



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PROCESSO: 1901174575/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **01 de agosto de 2019**, às **9:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 015/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 19 de julho de 2019.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:9DCC72C7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 1901173546/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público que a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR**, CNPJ nº **19.812.128/00012-88** foi habilitada para fins de credenciamento com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 para prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar em veículo do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para o Município de Acari/RN.

Acari/RN, 19 de julho de 2019.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:33E0D150

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 1901174440/2019
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que no período de **19 de julho a 02 de agosto de 2019**, será realizado o **CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**, para entidades como **COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CT) LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA**, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br

Acari/RN, 19 de julho de 2019.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5AD12184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal Nº 8.069/1990 – ECA e com a Resolução Nº 139/2010 – CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Suplente de Conselheira Tutelar MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACÊDO, portadora da Carteira de Identidade Nº 592.570-3 – MARINHA DO BRASIL/MD e inscrito no CPF/MF Nº 254.391.544-34, para assumir e exercer o Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município de Afonso Bezerra/RN do Período de 01 de Julho a 31 de Julho de 2019, por ocasião das Férias do Conselheiro Tutelar JOSE ANCHIETA AZEVEDO – Titular do Cargo.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:7A029F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Sra. SUCELI LELIS BEZERRA E BEZERRA,

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista que a servidora acima mencionada compareceu à Escola em que é lotada uma única vez, em 4 de abril de 2019, convocamos a Sra. SUCELI LELIS BEZERRA E BEZERRA, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde **4 de abril de 2019**, dentro do prazo de 30 dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor.

Afonso Bezerra/RN, 11 de julho de 2019.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 019/2018

Publicado por:

Thamires Cunha de Araújo
Código Identificador:AF7602DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2019

Água Nova – RN, 01 de Julho de 2019.

Exonera do Cargo Comissionado CC-1 ASSESSOR JURÍDICO deste município o Senhor ANGÉLITON PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **ANGÉLITON PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 053.675.504-36 e RG: 2310412 SSP/RN, com OAB/RN 15739 do **CARGO COMISSONADO - CC-1 ASSESSOR JURÍDICO**.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:5C950056

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2019

Água Nova – RN, 01 de Julho de 2019.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 ASSESSOR JURÍDICO deste município o Senhor ROMÁRIO MACIEL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ROMÁRIO MACIEL DE OLIVEIRA**, CPF: 069.784.584-22 e OAB/RN 14416 para o **CARGO COMISSONADO - CC-1 ASSESSOR JURÍDICO**.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:0DD03A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA DE 60 MG.**

VALOR: R\$ **21.027,60** (vinte e um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 19 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 19 de julho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: B8CC6F55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60CONTRATADO: MAXIMA CONSULTORIA CONSULTORIA E
ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 24.498.029/0001-03**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA E PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS-
RN**VALOR: R\$ **46.800,00** (quarenta e seis mil, oitocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**Unidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2080 – Manutenção do Programa IGD

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICAFonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social – FNASUnidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICAFonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos-Educação.FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

*republicado por incorreção

Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020

Angicos/RN, em 03 de junho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: 63435B2B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO****RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 020/2019 – Pregão
Presencial nº 00010/2019, PUBLICADO, em 18 de Julho de 2019,
com circulação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande doNorte – FEMURN – ANO | Nº 2064, no dia 19 de Julho de 2019, Página:
05 Código Identificador: 4FEA2630.**ONDE SE LÊ:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente
para Unidade Básica de Saúde de Antonio Martins, com recursos de
emenda parlamentar nº 10676.422000/1170-19.**LEIA-SE:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para
Unidade Básica de Saúde de Antonio Martins, com recursos de
Programa/Ação nº 10676.422000/1170-19.

Antônio Martins-RN, em 19 de Julho de 2019.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro oficial

Publicado por:Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: 4ECCF529**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****GABINETE CIVIL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019****PROCESSO Nº. 18060003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019.** Fica HOMOLOGADA a
decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de
Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII
e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **DISMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
10.538.476/0001-34**, foi vencedora do item: 4, 45, 98, 134, 139 com o
valor global de R\$ 21.960,0 (vinte e um mil novecentos e sessenta
reais); Empresa: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-
75**, foi vencedora do item: 27, 39, 47, 56, 68, 95, 107, 108, 112, 113,
114, 133, 135 com o valor global de **R\$ 53.836,00** (cinquenta e três
mil oitocentos e trinta e seis reais); Empresa: **ANTONIO
CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME, CNPJ:
32.127.100/0001-70**, foi vencedora do item: 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14,
15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 44, 52, 54, 55,
58, 59, 63, 70, 73, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 116, 118, 122,
125, 126, 131 com o valor global de **R\$ 263.933,00** (duzentos e
sessenta e três mil novecentos e trinta e três reais) e **RDF-
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73**, foi vencedora do item: 1, 2, 8, 9, 11, 18,
19, 20, 23, 28, 30, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 60,
61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85,
92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 111, 115, 117,
119, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 136, 137, 138 com o
valor global de **R\$ 461.563,00** (quatrocentos e sessenta e um mil
quinhentos e sessenta e três reais). **Valor global da licitação R\$
801.292,00** (oitocentos e um mil duzentos e noventa e dois reais).
Obs: os itens 104 e 105 não foram cotados e o item 132 foi fracassado.
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa
especializada no fornecimento de Medicamento para a Farmácia
Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da
Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I
(Termo de referência).

Apodi/RN, 19 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 1E2A4D59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1280/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas
atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 23 de julho de 2019, Participar de Reunião relativa a discutir e estrutura dos municípios, e expor plano de trabalho com fornecimento de material para a implantação de ouvidoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:683BF867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora SILVETE BEZERRA CAVALCANTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **SILVETE BEZERRA CAVALCANTE**, inscrita na matrícula 781.98, ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação. para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:D4BDDb69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora JOILMA PIRES CESAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **JOILMA PIRES CESAR**, inscrita na matrícula 96589, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação. para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:B87B8069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor JARLEIRITON CARLOS PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **JARLEIRITON CARLOS PEREIRA**, inscrita na matrícula 96641, ocupante do cargo de Mensageiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação. para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:36DB9DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora EDIRENE ALVES BARBOSA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **EDIRENE ALVES BARBOSA**, inscrita na matrícula 960.111, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) N° 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:DC0442FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora EZILMA ROCHA DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **EZILMA ROCHA DA SILVA**, inscrita na matrícula 96174, ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) N° 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5F5CF3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidor JORGE LUIS GOUVEIA DE MOURA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **JORGE LUIS GOUVEIA DE MOURA**, inscrito na matrícula 960.857, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Agricultura, para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) N° 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D2AC0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2019 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF n°. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria n°. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:00h** do dia **06 DE AGOSTO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 19 de julho de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:5715334B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – PMA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:00h do dia 06 DE AGOSTO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 19 de julho de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:53C87A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - SME -**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS NA ÁREA DE PEDAGOGIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREZ/RN**, no uso das atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 507/2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para atuar como bolsista na área de pedagogia na modalidade educação especial e infantil.

A bolsa será no valor mensal de **R\$ 300, 00 (trezentos reais)** pelo período máximo de **05 (cinco) meses**.

Os candidatos interessados deverão comparecer, nos dias e horário estabelecidos abaixo, portando original e cópia dos seguintes documentos:

Comprovante de residência atualizado;
Cópia do documento de identidade;
Cópia do CPF;
Declaração ou comprovante atualizado de matrícula e histórico acadêmico em instituição de ensino superior na área de pedagogia;
Dados bancários: número da conta e agência no Banco Bradesco.

Inscrições: **24 a 26 de julho/19**
Resultado preliminar: **31 de julho/19**
Resultado final: **07 de agosto/19**

***Replicado por incorreção.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação

Port. 16/2019-GP

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:E67A6471

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Política de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado – CREAS do Município de Arez/RN.

O Conselho de Assistência Social do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições funcionais, com fulcro na Lei Municipal Nº 270 de 29 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a deliberação do Termo de Aceite para cofinanciamento da Política de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado – CREAS, apresentada e discutida em sessão plenária ordinária realizada no dia 17 de julho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 01. Aprovar, por maioria de votos, o Termo de Aceite da Política de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado – CREAS do Município de Arez/RN.

Artigo 02. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Em Arez/RN, 19 de julho de 2019.

THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF (MF): 093.591.604-07
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:26701AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
018/2019 SRP PROCESSO Nº. 05070001/19**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Hospitalar Permanente, Aparelho HGT-Tira Teste, e Insulinas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência

ITEM (NS) ADJUDICADO (S) E VALOR TOTAL:

Os itens ADJUDICADOS ao licitante PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75; foram: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, no valor total dos itens R\$ 102.128,90 (Cento e dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

Os itens ADJUDICADOS ao licitante JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72; foram: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 39, 45, 47, 48, no valor total dos itens R\$ 39.991,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais)

O item 46 foi DECLARADO DESERTO

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes **JM**

COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72 e PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75; e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 19 de julho de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:C2D520B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO – ITEM 46 DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 SRP – PROCESSO Nº.
05070001/19**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Hospitalar Permanente, Aparelho HGT-Tira Teste, e Insulinas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, designado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; **DECLARA** o item 46 do certame acima; **DESERTO** por não acudirem interessados conforme Ata da sessão pública realizada às 09:00 do dia 19 de julho de 2019 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Barcelona/RN, Em 19 de julho de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:9198BDD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fábio Costa Araújo**, ocupante do cargo de vigilante desta municipalidade, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Pedro Joaquim da Silva na localidade Riacho Fundo II zona rural de Barcelona, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 19 de julho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:31E57056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
47/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000136, parte integrante do Processo nº 2936/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO PAULO FERREIRA DA ROCHA 07822388401, CNPJ: 27.037.550/0001-31 referente ao serviços de mecânico automotivo para diagnósticos preventivo e/ou manutenção corretiva a serem realizados nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN, pelo valor de R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:2E97788D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123 DE 15 DE JULHO DE
2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123 DE 15 DE JULHO DE
2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** METALÚRGICA C. MARINHO. Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 11.516.454/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARROS PARA GARL. VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 15 de julho de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:33B369A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019 – GP - FÉRIAS - LIZIANE GOMES
ALVES**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora **Liziane Gomes Alves**, portadora do CPF nº 837.616.164-49, vinculada a matrícula nº 5607470, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, de caráter

eletivo, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/08/2019 com término em 30/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 19 de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:C6B1808A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019 - GP - NOMEAÇÃO - MATHEUS
VICTOR GOMES DA SILVA

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 700.143.444-24, para o cargo de Coordenador de planejamento e disciplinamento urbano de arruamentos, avenidas, praças, fontes, chafarizes, pontes, cemitérios, passarelas, passeio público, estradas vicinais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 19 de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:10BD366B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019 - GP - NOMEAÇÃO - CLAUDIO
FREIRE BEZERRA

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLAUDIO FREIRE BEZERRA**, portador do CPF: 051.279.754-40, para o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 19 de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:E8EBF5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019 - GP - EXONERAÇÃO - CLAUDIO
FREIRE BEZERRA

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CLAUDIO FREIRE BEZERRA**, Matrícula nº 5609313 portador do CPF: 051.279.754-40, do cargo de Coordenador de Saneamento, águas e esgoto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 19 de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:BDDFA4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019 - GP - LICENÇA - LINDAMAR
FRANCISCA DA SILVA

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **LINDAMAR FRANCISCA DA SILVA**, portadora do CPF nº 791.152.924-87, vinculada a matrícula nº0000196, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 08/07/2019 com término em 05/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 08 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 11 de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:0280571D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.05.22.0011

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A W NUNES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 00.713.399/0001-58; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 108.663,45, (cento e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:C0EF504E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2019 DA
ATA DE PREÇO 097/2018**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2019 DA ATA DE PREÇO 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018– PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 1805160029

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2019; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 07 de Julho de 2019 e termo final em 31 de Dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** L F DE OLIVEIRA LOCAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ nº 28.528.806/0001-76; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 115.926,00, (cento e quinze mil novecentos e vinte seis reais).

Caicó/RN, 26 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F56AB783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.06.28.0049**

PROCESSO/MC/RN: 2019.06.28.0049
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
ASSUNTO: Contratação de serviço de mão de obra especializada – (Arbitragem, Cronometragem Eletrônica) credenciada pela Federação Norte-Rio-Grandense de atletismo.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

1- De acordo.
2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – (ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA) CREDENCIADA PELA FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ATLETISMO**, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, art. I da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 12 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:118CE5DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2019 -
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.06.28.0049

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAICÓ;**CONTRATADO:** Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo, inscrita no CNPJ: nº 08.479.677/0001-66;**OBJETO:** Contratação de serviço de mão de obra especializada – (Arbitragem, Cronometragem Eletrônica) credenciada pela Federação Norte-Rio-Grandense de atletismo;**VALOR GLOBAL:**R\$19.770,00(dezenove mil setecentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 535 - 2 . 8008 . 27 . 813 . 14 . 2.100 . 0; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 FONTE: 1001

Caicó/RN, 15 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:8F45389C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1064/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1064/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052–SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Batista do Santos, para realizar consulta medica no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN, no dia 16.07.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2E71E09A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1065/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1065/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Severino Batista de Sousa (vítima de acidente automobilístico), do Hospital de Jardim do Seridó/RN, para realizar internação no Hospital Regional do Seridó de Caicó/RN. No dia 16.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim Seridó/RN	16/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FFFC2765**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1066/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1066/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG:1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Severino Batista de Sousa (vítima de acidente automobilístico), do Hospital de Jardim do Seridó/RN, para realizar internação no Hospital Regional do Seridó de Caicó/RN. No dia 16.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim do Seridó/RN	16/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B089650E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1067/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1067/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913 –SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luis Carlos M. de Medeiros, para realizar internamento no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 16.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3AD09DB0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1068/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1068/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 Horas			
	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Rosário Santos Oliveira, para realizar consulta medica no HUOL, em Natal/RN, no dia 16.07.2019. Buscar o paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, por ter recebido alta da Clínica CPRN, em Natal/RN, no dia 17.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/07/2019	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FF2A98BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1069/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1069/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198530-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 103.083.454-79		RG: 2.913.907-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sandro Santos, para realizar consulta medica na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 16.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	16/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:093F6F51**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1070/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1070/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN OWD - 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Artur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta em ortopedia pediátrica no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE. No dia 17.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	17/07/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C1BD91FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1071/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1071/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marliete Medeiros Fernandes, para realizar uma tomografia abdominal na Policlínica, em Natal/RN. No dia 17.07.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A5EFF4EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1072/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1072/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		RONEY COSTA DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		1.5499		
DOCUMENTOS:		CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzia Pereira de Oliveira, para realizar consulta medica no HUOL, em Natal/RN, no dia 17.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17.07.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03B2F876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1073/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1073/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Raniel Barros de Araújo, por ter recebido alta medica no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, em Campina Grande/PB. No dia 17.07.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	17/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E827E9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1074/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1074/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Suêrda Rozimere da Silva, para realizar consulta medica na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 17.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	17/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:876BC3E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1075/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1075/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Eduardo Costa pai de uma paciente, para buscar material cirúrgico para ser utilizado na cirurgia da filha, no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 17.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	17/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:334EF1E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1076/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1076/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Larissa Maxkeliane Medeiros Barros, para realizar trabalho de parto na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN. No dia 18.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	18/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:50214525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1077/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1077/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198530-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 103.083.454-79	RG: 2.913.907-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente William Eduardo Dantas da Silva, para realizar consulta medica no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 18.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5E587154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1078/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1078/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Salete da Silva, para realizar consulta medica na CECAN, em Natal/RN. No dia 18.07.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:02624220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1079/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1079/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo MASTER QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o veículo Master QGO - 5127, na Locadora DRIVE (TAC - Transporte e Aluguel de Carros Eireli), em Natal/RN, no dia 18.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D1628ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1080/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1080/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: 645.214		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francineide Rodrigues dos Santos, para realizar consulta medica no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 18.07.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/07/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:692BA21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1081/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1081/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15.746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Larissa Maxkeliane Medeiros Barros, para realizar trabalho de parto na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN. No dia 18.07.2019.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN 18/07/2019 R\$ 80,00 R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8BC8E633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1082/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1082/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56 RG: 21.967.293-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir os Motoristas Hélio e Pedro para buscarem os veículos MASTER Ambulância e a SPIN na Locadora DRIVE (TAC – Transporte e Aluguel de Carros Eireli), em Natal/RN, no dia 18.07.2019.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$
01	Natal/RN 18/07/2019 R\$ 80,00 R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:611AD882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1083/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1083/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE
CARGO:	Motorista

MATRÍCULA:	11228431
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde-
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o veículo SPIN QGQ – 8204, na TAC - Transporte e Aluguel de Carros Eireli, em Natal/RN, no dia 18.07.2019.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$
01	Natal/RN 18/07/2019 R\$ 80,00 R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4A23516A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra Bárbara Daiany Pimenta Alves, Presidente da CPL, e, Sr Gleidistone Rubens de Santana e Sr Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria nº 165/2018, de 06 de agosto de 2018 do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder ao **AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preço nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 326014/2019 - contratação de Pessoa Jurídica destinada a execução de obras de pavimentação na rua Aparício Carlos Fernandes, rua Gregório Pessoa, rua Vereador José Soares Filho e rua Tabelaio Reinaldo Pimenta localizadas no bairro Haroldo Maia, zona urbana do Município de Caraúbas/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 08 de julho de 2019, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09 de julho de 2019, edição nº 2.056;

Considerando o recurso impetrado tempestivamente pelo licitante FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20.

Considerando o direito às contrarrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963 bem como item 19 combinado com subitem 19.1 do edital da Tomada de preço supra; e,

Considerando julgamento do RECURSO, realizado pela Sra. Monalisa Moraes de Medeiros, Engenheira Civil, *in verbis*:
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL se tratando do recurso feito pela FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.254.081/0001-20, foi

reanalisado a documentação e percebeu-se que o engenheiro Marcondes Wilson Tavares de Almeida, apresentou certidão de Nº 1719/98 e de protocolo Nº 6386/98 se tratando de pavimentação, drenagem e terraplanagem.

EMPRESA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.254.081/0001-20

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1346261/2019 (Crea/RN) com validade até 31/05/2019.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1344579/2019 (Crea/RN) do Engenheiro Marcondes Wilson Tavares de Almeida validade até 30/06/2019.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1346326/2019 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Diogo Medeiros Jales validade até 31/05/2019.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1346346/2019 (Crea/RN) do Engenheiro Agrônomo José Laneriton de Barros Pinto validade até 31/05/2019.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 22909/2008 do Alexandre Jose Pereira de Almeida emitida 17/11/2008.

Certidão de Nº 1719/98 do Marcondes Wilson Tavares de Almeida emitida 17/11/2008.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

MONALISA MORAIS DE MEDEIROS
Engenheira Civil

Após a análise precedida pelo Colegiado com lastro no embasamento técnico nº 002/2019 emitido pela Sra Monalisa Moraes de Medeiros - Engenheira Civil fora **DECLARADO HABILITADO** o licitante: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.254.081/0001-20, conforme análise técnica em tela e preenchimento, portanto, de todos os requisitos habilitatórios.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio da Sra. Bárbara Daiany Pimenta Alves, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.721.826/0001-91, **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP**, CNPJ: 07.605.255/0001-27, **A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 04.693.484/0001-52, **ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 16.917.533/0001-72, **C&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 06.958.660/0001-66, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ: 97.519.353/0001-34, **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, CNPJ: 14.022.963/0001-09, **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME**, CNPJ: 13.398.831/0001-05, **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 24.295.246/0001-04, **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.735.376/0001-00, **JANINI COUTO PESSOA EIRELI - ME**, CNPJ: 29.288.569/0001-86, **JM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 31.890.755/0001-32, **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI**, CNPJ: 09.181.832/0001-26, **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.604.005/0001-26, **SETE COSNTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 24.372.340/0001-01, **JOÃO HIGOR PINTOS DIAS - ME**, CNPJ 27.776.149/0001-16, **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ: 27.988.901/0001-90, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.254.081/0001-20. Habilitadas à Tomada de Preço nº. 002/2019, para a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preço, dia 24 de julho de 2019, às 09h (nove), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

BÁRBARA DAIANY PIMENTA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:421A5771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, tendo em vista o requerimento de desistência por parte de **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, com sede à Av. Apucarana, 489, Bairro Potengi, Natal/RN, 59.124-000, dos itens adjudicados a esta no resultado do Pregão Presencial 012/2019, convoca: **FRANCENILDO DANTAS-ME**, inscrito no CNPJ nº 70.324.744/0001-47, com sede na Travessa Antônio Dantas, 428, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN ; **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.008.156/0001-75, Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, 59.343-000; para negociação nos itens desistidos nos quais saíram segundas colocadas.

HORÁRIO: Segunda-feira (22/07), às 09:00 horas.

Carnaúba dos Dantas, 19 de Julho de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8A186099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico Sr. Brenno Luiz Marques Correia de Melo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a proteção ao meio ambiente e a saúde, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o meio ambiente, patrimônio, serviços a saúde e bem estar dos munícipes;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes de Fiscalização e Licenciamento, para fiscalização de denúncias sobre possíveis crimes ambientais, no âmbito da sede, distritos e litoral do Município, bem como na eventualidade de vistorias em loco para averiguação em cumprimento nos processos de licenciamento realizados por esta Secretaria. E finalmente em cumprimento às demandas relacionadas ao turismo e desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na preservação do meio ambiente e saúde da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos utilizados nas locomoções de equipes de fiscalização e licenciamento, deste município, para a empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual sob o Nº 206.447.728.118, localizada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala nº 1803 – Aphaville centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06454-000, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível tipo (gasolina comum), para o veículo locado do tipo MOTO, de placas QGN 4195, nesta secretaria, referente ao mês de abril/2019, Conforme NFE Nº 044742 emitida em 02/05/2019 no valor de R\$ 160,09 (cento e sessenta reais e nove centavos), Pregão Presencial 043/2018 e Ata de Registro de Preço nº 095/2018 datada em 28/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 15 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:86D3652D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico Sr. Brenno Luiz Marques Correia de Melo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro,

vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a proteção ao meio ambiente e a saúde, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o meio ambiente, patrimônio, serviços a saúde e bem estar dos municípios;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes de Fiscalização e Licenciamento, para fiscalização de denúncias sobre possíveis crimes ambientais, no âmbito da sede, distritos e litoral do Município, bem como na eventualidade de vistorias em loco para averiguação em cumprimento nos processos de licenciamento realizados por esta Secretaria. E finalmente em cumprimento às demandas relacionadas ao turismo e desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na preservação do meio ambiente e saúde da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos utilizados nas locomoções de equipes de fiscalização e licenciamento, deste município, para a empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual sob o Nº 206.447.728.118, localizada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala nº 1803 – Aphaville centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06454-000, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível tipo (gasolina comum), para o veículo locado do tipo MOTO, de placas QGN 5695, nesta secretaria, referente ao mês de abril/2019, Conforme NFE Nº 044743 emitida em 02/05/2019 no valor de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Pregão Presencial 043/2018 e Ata de Registro de Preço nº 095/2018 datada em 28/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 15 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0FB2FD3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos e a Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças, a Sra. Marília da Silva Oliveira, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO pena de colocar em situação de descontinuidade os trabalhos executados nesta secretaria, no transporte de servidores para a Zona Rural/ Urbano, no desenvolvimento das ações pedagógicas e equipe de manutenção das escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização destas atividades, haja vista que, não existem em sua frota, veículos para executar o referido transporte.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos Servidores que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para garantir a execução de suas atividades.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de despesas referentes a serviços essenciais de locação de veículos utilizados nas locomoções de servidores, para exercer suas funções e seus devidos deslocamentos, do fornecedor: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME, CNPJ : 08.228.979/0001-61 conforme abaixo:

Empenho/ Ano	Data	Nº da NL	Data	Nº proc.	Valor
102065/2019	30/04/2019	5630	03/06/2019	4312/2019	R\$ 1.550,00
502022/2019	02/05/2019	5629	03/06/2019	5157/2019	R\$ 4.320,00

Ceará-Mirim (RN), 19 de Julho de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Educação Básica

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C40A3F3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades nos transportes de pacientes de hemodiálise em Natal.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo de veículos é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades desta secretaria e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades que necessitam de transporte para o deslocamento

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos, utilizados nas locomoções dos transporte de pacientes de hemodiálise deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 25.165.749/001-10, Referente ao empenho nº 102.168/2019 do seguinte período: de 01 a 30/04/2019 no valor de R\$ 3.114,24 (Três mil, cento e quatorze e vinte quatro reais).

Ceará-Mirim (RN), 19 de julho de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Planejamento Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E3125E94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades básicas e essenciais operacionalizadas nos transportes de Servidores da Atenção Básica, e demais atividades. CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo de veículos é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades desta secretaria e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades que necessitam de transporte para o deslocamento

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos, utilizados nas locomoções dos servidores deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 25.165.749/001-10, Referente ao empenho nº 102.168/2019 do seguinte período: de 01 a 30/04/2019 no valor de R\$ 12.722,33 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Ceará-Mirim (RN), 19 de julho de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Planejamento Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5A5D601E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades nos transportes de pacientes do Hospital, Ambulâncias.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo de veículos é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades desta secretaria e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita

ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades que necessitam de transporte para o deslocamento

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos, utilizados nas locomoções dos servidores deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 25.165.749/001-10, Referente ao empenho nº 102.169/2019 do seguinte período: de 01 a 30/04/2019 no valor de R\$ 11.696,38 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Ceará-Mirim (RN), 19 de julho de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Planejamento Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6A8EE70C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades básicas e essenciais operacionalizadas nos transportes de Servidores da Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo de veículos é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades desta secretaria e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades que necessitam de transporte para o deslocamento

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos, utilizados nas locomoções dos servidores deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 25.165.749/0001-10, Referente ao empenho nº 102.167/2019 do seguinte período: de 01 a 30/04/2019 no valor de R\$ 4.363,82 (Quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Ceará-Mirim (RN), 19 de julho de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Planejamento Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:13DB6FC0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades básicas e essenciais operacionalizadas nos transportes de Servidores da Vigilância Epidemiológicas.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo de veículos é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades desta secretaria e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades que necessitam de transporte para o deslocamento

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos, utilizados nas locomoções dos servidores deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 25.165.749/0001-10, Referente ao empenho nº 102.166/2019 do seguinte período: de 01 a 30/04/2019 no valor de R\$ 4.231,27 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Ceará-Mirim (RN), 19 de julho de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Planejamento Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:660EAD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA” CNPJ nº 11.511.020/0001-43, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UBS, DESTES MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 15.679,56 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

Código Identificador:D70CBF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

Trata-se do Pregão Eletrônico de nº 016/2019 realizado pelo Município de Cerro Corá/RN com o objetivo de contratar serviços continuados na manutenção em veículos do Município de Cerro Corá/RN, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similares.

I – DO RELATÓRIO.

Compulsando os autos e analisando o histórico processual, verificou-se que o edital foi publicado dia 06/06/2019, o início das propostas se deu no mesmo dia 06/06/2019, tendo ocorrido a sessão da licitação no dia 18/06/2019, e após a análise da documentação e propostas, foram declaradas as seguintes vencedoras: GENILSON JOSÉ DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 19.425.961/0001-76 (ITENS 01 E 02); JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS-EPP, CNPJ nº 08.155.867/0001-28 (ITENS 03 E 04); SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (ITEM 06), CNPJ nº 02.620.622/0001-48 e TOP PEÇAS LTDA-EPP-ME, CNPJ nº 01.184.984/0001-70 (ITEM 05).

Ocorre que a empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ora recorrente, em sede de recurso questionou os seguintes pontos:

- A) Que houve divergência nos valores informados no portal e nos valores constantes no Termo de referência;
- B) Que a licitação deveria ter sido adjudicada em LOTES e não em ITENS, como se deu, visto que facilitaria na execução dos serviços.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrarmos na análise do recurso propriamente dito, cabe ressaltar que a apreciação a seguir efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, aqueles previstos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Evidencia-se que o presente exame não condiciona a decisão do Pregoeiro, tampouco, do Chefe do Executivo, somente, demonstra a visão desta Assessoria sobre os contornos do caso concreto.

II.2. Das alegações da Recorrente de que a licitação deveria ter sido adjudicada em LOTES e não em ITENS, como se deu, visto que facilitaria na execução dos serviços.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que representa uma garantia aos licitantes a Administração Pública, também privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceituando que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

In casu, verifica-se que a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial, ao decidir pelo pregão POR ITEM, se enquadra ao princípio a vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que, a regra disposta no edital foi que os licitantes deveriam apresentar a proposta para cada ITEM, decidido assim por conveniência da administração, que em termos de disputa de valor, se revela a melhor forma de adjudicação.

Preferencialmente, a adjudicação deve ser manejada, por item, quando o objeto for divisível.

Desse modo, resta claro, que o Pregoeiro tomou a decisão correta, respaldada pela Lei 8.666/93, pelos princípios balizadores do direito, bem como pela jurisprudência majoritária sobre o tema.

II.3. Das alegações da Recorrente de que houve divergência entre os valores informados no portal e os valores constantes no Termo de referência.

Verificando atentamente a tabela trazida no Termo de Referência, percebemos que, no momento em que foi elaborada, houve equívoco no cálculo do percentual mínimo de desconto.

Dessa forma, assiste razão a recorrente, posto que, não só ele, mas TODAS AS LICITANTES elaboraram suas propostas e as protocolaram no Portal de Compras seguindo exatamente o que rezava o termo de referência, ou seja, as empresas licitantes foram levadas a erro, devido ao equívoco de digitação constante na tabela do Termo de Referência.

Assim, conclui-se que o certame encontra-se com um vício na sua origem, qual seja, o erro no cálculo do orçamento, pois caso os valores dos itens estivessem corretos, a administração poderia ter conseguido reduções de valores mais expressivos, já que o desconto partiria de valores menores.

Por este motivo, recomenda-se que seja reconsiderada a decisão do pregoeiro em relação a este tema, necessitando, inclusive, da anulação do certame, já que o vício é insanável nesta fase do procedimento.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se no sentido de que a Administração Pública, por meio do Chefe do Executivo, DETERMINE A ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2019, diante da constatação de vício na elaboração dos cálculos do orçamento, constante na tabela do Termo de Referência.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:0E656A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019.

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/0001-56 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 01 de agosto de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços das empresas especializadas no fornecimento de material odontológico visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercorcora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 19 de julho de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:A860488E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2019-GP, DE 16 DE JULHO DE 2019.

***Republicado por Incorreção.**

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”.

Considerando solicitação da parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 357, Professora – NP-2F, lotada no Centro Municipal de Ensino Infantil - CMEI, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. 187.012.54-92.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 16 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1F32AB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
106/2019 - GEYCEMAR CANDIDO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **Geycemar Candido da Silva**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA** – Unidade Mista Nelson Solon de Farias, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 1.006,00 (mil e seis reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

Pelo Contratado: **Geycemar Candido da Silva**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:15D8ED32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Trata-se de Recurso Administrativo impetrado pela licitante Francisca Pereira Neta, portadora do RG nº703.444-SSP-RN, e do CPF nº289.355.274-91, que visa a reforma de decisão proferida por esta Pregoeira que a desclassificou, bem como habilitou a empresa J & F CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

Considerando a necessidade de garantir á ampla defesa e o contraditório, determino a intimação da empresa J & F CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA para que, querendo, apresente contrarrazões ao Recurso Interposto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da empresa Recorrida, retornem-me os autos para decisão.

Cumpra-se,

Cruzeta(RN), 19 de julho de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:9C5CBB6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Considerando que transcorreu o prazo para que a empresa J DE AZEVEDO SOUSA, CNPJ: 20.965.153/0001-80 manifestar-se sobre a notificação desta presidente.

Considerando o descumprimento dos itens 6.2.2 – Quanto a regularidade fiscal alíneas “d” e “e” do edital e ao dispositivo da Lei Complementar 123 determino sua **desclassificação**.

Cruzeta(RN), 19 de julho de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:95DC8129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 56/2019 e o Parecer proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por avanço horizontal, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora abaixo elencada, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
Rosa Lúcia Carlos	224-1	Professora	PI-H	PI-J

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 15 de julho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:356B426B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, dá publicidade ao resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preço nº 01/2019 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas realizada no dia 16 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019 que após as análises do Setor Técnico de Engenharia, da proposta de preços das habilitadas: TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02; EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS

TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.487.196/0001-00; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 24.295.246/0001-04; CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA – ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal Samuel Lucas Silva de Medeiros, registrado no CREA sob nº 2110454938, decidiu julgar como exequível e vencedora a proposta da empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, cujo valor total da proposta é de R\$ 206.372,16 (duzentos e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:15779EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06.

OBJETO: Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento - ECONSIG. Sem ônus para a Contratante.

PRAZO/VIGÊNCIA: 03 de julho de 2019 à 02 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2019

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DFD3CEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2839/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ nº 01.402.019/0001-27, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “CAVALEIROS DO FORRÓ” no (a) 211ª FESTA DE SANT'ANA, no dia 26 de julho de 2019, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8668/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 09 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:35F3DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ nº 01.402.019/0001-27

OBJETO: ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “CAVALEIROS DO FORRÓ” no (a) 211ª FESTA DE SANT'ANA

VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 26 de julho de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CDD32041

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2911/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa BRENO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.825.081/0001-15, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “OS 03 DO NORDESTE” no(a) 211ª FESTA DE SANT'ANA, no dia 23 de julho de 2019, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8903/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 11 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2BC7FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: BRENO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.825.081/0001-15

OBJETO: ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “OS 03 DO NORDESTE” no (a) 211ª FESTA DE SANT'ANA

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 de julho de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4D11DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2841/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “LUAN E FORRÓ ESTILIZADO” no(a) 211ª FESTA DE SANT'ANA, no dia 25 de julho de 2019, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8669/2019 pela SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 09 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AAB497A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS
EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.985.184/0001-99
OBJETO: ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “LUAN E
FORRO ESTILIZADO” no (a) 211ª FESTA DE SANT’ANA
VALOR MENSAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25 de julho de 2019
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D8A0ECF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2680/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor IVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 596.103.014-87, para serviços de MÃO DE OBRA DE PEDREIRO na CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por diária, totalizando até 150 (cento e cinquenta) diárias com início em 04 de julho de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7953/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 04 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:490B751F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2758/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RIVELINO SOUZA FERNANDES, CPF Nº 027.087.164-09, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no (a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 8164/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 01 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C6484F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RIVELINO SOUZA FERNANDES, CPF Nº 027.087.164-09
OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EF1F9F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019**

Portaria nº 122/2019, Doutor Severiano, 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Antônio Rafael de Souza

Cargo: Chefe do Departamento de Folha de Pagamento

Matrícula: 291

CPF nº: 267.XXX.XXX-92

Michel Régis de Souza Melo

Cargo: Chefe do Departamento de Contratos

Matrícula: 473

CPF nº: 050.XXX.XXX-70

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FADF8211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 439/2019

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.635,39 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 430/2018, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de elemento de despesa no projeto o qual passa a dispor da seguinte denominação:

10.301.0009.1.026 – Construção/aquisição de academia pública
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 – Investimento
 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 125.635,39
 4.4.90.51.01 – Construções, reformas e benfeitorias..... R\$ 125.635,39
 Fontes: 12200000 R\$ 125.635,39
 Total do Projeto..... R\$ **125.635,39**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade:

I - Procuradoria Geral do Município, conforme indicação a seguir:
 04.122.0015.2.045 - .Procuradoria Geral do Município
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.39.00 – Out Serv de Terceiros – P. Jurídica - R\$ 104.086,64
 Total anulação.....R\$ 104.086,64
 Fonte: 15300000 – Transferência da União de Royalty de Petróleo

II – Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação a seguir
 10.122.0009.1.025 – Aquis. equipamento para unidade de saúde
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 21.548,75
 Fontes: 12200000 R\$ 21.548,75

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias destinadas a este Crédito Especial em até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

Art. 4º Autoriza ao Poder Executivo a promover ajuste na previsão das receitas quanto as fontes de financiamento a seguir identificadas:

Fontes: 15300000 - Transferência da União de Royalty de Petróleo
 12200000 - Transferência convênio saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 19 de julho de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:490FDF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2019 – REGISTRO DE PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050002/19.

OBJETO: Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN.

*A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o licitante classificado em segundo colocado, **TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83**, que compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no dia **26/07/2019 as 08:30**, para proceder à negociação, verificação, aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que não apresentou interesse na assinatura da ata de registro de preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.*

Felipe Guerra/RN, 19 de julho de 2019.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
 Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:62D584D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 013/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **J M XAVIER – ME** inscrita no **CNPJ: 40.808.651/0001-27**, sagrando-se vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor global de R\$ 147.570,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais), dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Julho de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:8CD6F13E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01060109/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060109/2019

Objeto:. Serviços de fornecimento de polpas de frutas para o hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)

Valor Total Julgado: R\$ 736,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:49A8E5E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107015/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107015/2019

Objeto:. Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 11.526,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D381A9C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01060110/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060110/2019

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 626,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D19B2C82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01060111/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060111/2019

Objeto:. Serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde na capital do estado.

Contratado: THIAGO DA COSTA CARLOS (702.064.624-76)

Valor Total Julgado: R\$ 6.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9B41710A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01060112/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060112/2019

Objeto:. Serviço Prestado de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidades de Pé de Serra com Destino as Escolas Estaduais localizada no município de Frutuoso Gomes.

Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B20C6FEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01060113/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060113/2019

Objeto:. Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D2B194F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADESÃO
006/2019 - CARONA**

**TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2019**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 011803/2019, oriunda do Pregão 002/2019 do Município de Caiçara do Norte/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Caiçara do Norte/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 16.874.662/0001-20

DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA;

DA JUSTIFICATIVA: Para manutenção das diversas secretarias pública do município de Galinhos/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 406.663,63 (quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP correspondendo a 100% (cem por cento) da ata totalizando R\$ R\$ 406.663,63 (quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 011803/2019 (Município de Caiçara do Norte/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/03/2019 A 18/03/2020

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 11/07/2019 A 18/03/2020 tendo esse período para realizar a aquisição dos produtos.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 11 de Julho de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D0E4124C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 013/2019 - INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Contratação De Show Artístico Religioso Para Comemoração Dos 23 Anos Do Assentamento Pirangi Distrito De Galinhos/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS - ME (EMPRESA EXCLUSIVA DO CANTOR MARCOS ANTONIO E BANDA) , inscrito no CNPJ nº 07.140.804/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2019 a 30 de Agosto de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1090D1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: ED Construções Ltda-ME /CNPJ:11.002.910/0001-20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a execução da construção de um campo de futebol no bairro de Lagoa do Poço, município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 05/09/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F9CBDBF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: J Meira Advogados Associados S/S /CNPJ:07.631.019/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses para a prestação de serviços especializados de consultoria jurídica e advocacia.

VIGÊNCIA: 28/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:B0EFF13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº. 084/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 25%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) MARIA DE SOUZA DE LIMA, matrícula 131397-5, ocupante de cargo público efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 21 de Setembro de 1988 a 2018.

Publique-se.

Goianinha/RN, 19 de julho de 2019.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:2DD46002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA 287/2019-GP

Goianinha/RN, 19 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. RUAN JEFFERSON DASSAYEVISK DAVINN SISLEY J DE O COSTA MELO, do cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º Nomear o referido servidor para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2019.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:C269F844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 286/2019-GP**

Goianinha/RN, 19 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, o Sr. WASHINGTON DE LIMA, do cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º Nomear o referido servidor para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 01 de julho de 2019.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:1A97232B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP SRP 21/2019**

PROCESSO Nº 50201/2019

ASSUNTO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 21/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 21/2019, destinado à Serviços de borracharia para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA - CNPJ:
28.179.041/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 1;

totalizando o valor de **R\$ 81.515,68 (oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).**

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:5014FA5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 24/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71801/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 24/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades de deslocamento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 01 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitativogov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 22 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:3C3EDEE1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 643/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao Pagamento da Conclusão da Unidade Básica de Saúde Maria Edeltrudes de Andrade, no sítio Gangorrinha, conforme rubrica orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.30 - ATENÇÃO BÁSICA

02.009.10.302.1008 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

02.009.10.301.1008.1050 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 12200000 (Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02 - PODER EXECUTIVO

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR MUNICIPAL

02.009.10.302.1008 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

02.009.10.302.1008.1.049 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E/OU PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 12200000 (Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de julho de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:3EA034CE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 21/2019

PROCESSO Nº 50201/2019

Pregão PresencialSRPNº 21/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 50201/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 21/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Serviços de borracharia para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA - CNPJ: 28.179.041/0001-06.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:D9B1B84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 051/2019 - Processo Administrativo nº 4445/2019 - Originado pelo Memorando nº 4445/2019 – Secretaria Municipal de Administração, que o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 19 de Julho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:757D18F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.343/2019

Nomear, MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ADEF5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CMAS

Aprova Plano de Ação do SUAS 2019 no âmbito municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 647/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Guamaré:

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, ocorrida na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 25 de junho de 2019, após análise e questionamentos na documentação apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do exercício de 2019, a ser executado em parceria e cofinanciamento com Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2019.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:B11D74F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS PARA GESTÃO DO TRIÊNIO DE 2018/2021*

Referente: Retificação do período de gestão e mudança de endereço da eleição.

A Associação das Artesãs do município de Guamaré/RN – “MÃOS QUE CRIAM”, através de sua Diretoria, bem como Comissão Eleitoral, devidamente representada por sua Presidente, a **Sra. Rosângela Nascimento Domingos**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao presente Edital:

ONDE SE LÊ:

“Assembleia Geral de eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para gestão do triênio de 2019/2022, que será realizada na sede da Toca da Raposa, Centro, Guamaré/RN, às 19h:00min, do dia 30 de julho de 2019.”

LEIA-SE:

“Assembleia Geral de eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para gestão do triênio de 2018/2021, que será realizada na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN, às 19h:00min, do dia 30 de julho de 2019.”

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2019.

ROSÂNGELA NASCIMENTO DOMINGOS
Presidente

Associação das Artesãs de Guamaré/RN – “MÃOS QUE CRIAM”.

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:D4175826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 014/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO TRABALHO POR PARTE DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E QUE ESTÃO LOTADOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, EM ATENDIMENTO AO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.28.000.001283/2014-84, INSTAURADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Empresa vencedora **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.037.818/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) Lote(s): 1, com valor unitário de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor global de **R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Julho de 2019.

RUSSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9E07DA5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 313/2019

De 19 de Julho de 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **DANIELA VIEIRA TOSTA**, ocupante do cargo de **MÉDICA-ESF**, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 04 de julho de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:07205FID

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 43/2019-GP,
DE 18 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 6299, CPF nº 121.187.094-47, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Para Juventude, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esportes E Lazer, ao preço unitário de R\$ 100,00(cento reais), totalizando o valor de R\$ 100,00(cento reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 19, 20 e 21 de julho do corrente ano, para participar do II Crogresso Técnico da 3ª Fábrica de Craques CUP 2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:AFC549DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 33/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 33/2019, realizada em 04/07/2019, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 15, 21, 73, 77, 81, 157, 213, 215, 226, 236, 239, 246, 270, 273, 274, 275, 276, 283, 284, 287, 288, 291, 293, 299, 303, 304, 307, 308, 311, 313, 319, 338, 346, 349, 351, 359, 361, 364, 372, 373, 374, 375, 377, 378, 380, 388, 391, 394, 409, 410, 411, 415, 417, 425, 431, 436, 438, 441, 454, 455, 459, 467, 478, 479, 484, 485, 491, 494, 501, 504, 505, 556, 559; totalizando o valor de **R\$ 301.176,50 (trezentos e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 190, 191, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 216, 217, 218, 227, 231, 235, 237, 245, 247, 252, 256, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 277, 285, 286, 289, 292, 294, 296, 297, 298, 300, 309, 312, 314, 315, 317, 320, 321, 323, 324, 325, 327, 330, 331, 333, 334, 336, 337, 339, 350, 352, 354, 355, 356, 357, 360, 362, 363, 365, 366, 369, 370, 371, 379, 383, 384, 386, 387, 392, 393, 395, 397, 398, 402, 403, 405, 413, 416, 418, 419, 421, 426, 428, 430, 432, 433, 434, 435, 437, 440, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 456, 457, 458, 462, 463, 464, 465, 471, 472, 473, 477, 480, 481, 482, 483, 488, 493, 499, 503, 507, 508, 509, 510, 513, 558; totalizando o valor de **R\$ 1.090.482,45 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 14, 24, 67, 71, 82, 85, 87, 88, 89, 116, 117, 137, 138, 145, 146, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 192, 196, 197, 200, 201, 202, 212, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 234, 238, 240, 241, 242, 244, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 258, 259, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 278, 279, 281, 282, 290, 301, 306, 310, 316, 326, 328, 329, 332, 341, 343, 347, 348, 353, 358, 367, 368, 376, 382, 385, 389, 390, 404, 406, 407, 408, 412, 414, 420, 422, 423, 427, 429, 439, 450, 451, 453, 466, 468, 469, 470, 474, 475, 476, 486, 492, 495, 496, 498, 500, 511, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 555, 557; totalizando o valor de **R\$ 596.358,40 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Ipanguaçu/RN, em 18 de julho de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:D6E80A3C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h00min do dia 31/07/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: registro de preços para aquisições de ar-condicionados destinado às Escolas Municipais do Município de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 18/07/2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:19B1029D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 37/2019-GP,
DE 18 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a servidora **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 6101, CPF nº 111.473.794-16, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29,30 e 31 de julho, e 01 a 02 de agosto do corrente ano, para participar do curso de “Atualização sobre especificidade e interface da proteção social básica”, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), o curso será realizado na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:24C459C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0203/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0203/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 e 10 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 de JULHO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1355D03A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0204/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0204/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA CE, no(s) dia(s) 10 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2019. SAINDO ÀS 17 H DO DIA 09 de JULHO E RETORNANDO AS 15 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:98E82E2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0205/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0205/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 e 12 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 11 de JULHO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1F4B15BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0206/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0206/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 15 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 de JULHO E RETORNANDO AS 14 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D3F2360E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0207/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0207/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2019. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 15 de JULHO E RETORNANDO AS 23 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D2A5EFE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 094/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **094/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 JULHO do corrente ano, com objetivo de

PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS RN, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2019, NO HOTEL MONZA – NATAL RN, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E9DACD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1795/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Sistema de Registro de Preços

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de agosto de 2019, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE MEDICAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 01 de agosto de 2019, 08h00min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ALISSON KEMIS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E5D7CF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS AO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRA CONFORME EDITAL 001/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A COMISSÃO ELEITORAL instituída para o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024 do município de Ipueira-RN – Edital 001/2019, constituída na forma de resolução nº 001/2019 informa a relação DEFINITIVA dos candidatos APTOS ao processo eleitoral, após realização da prova de conhecimento específico realizada no dia 07/07/2019 na Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros – EMFQM.

Nº	NOME	NOTA
01	Veronilda Moraes de Medeiros	16
02	Maria Auriana de Medeiros	16
03	José Jorge Souza de Medeiros	15
04	Maria Lêda de Medeiros e Medeiros	15
05	Luiza Cristina de Souza Dantas	14
06	Ruth Medeiros da Silva	12
07	Viniz Vitorino Pedro de Medeiros	12
08	Anne Caroline de Medeiros	11

Ipueira/RN, 19 de Julho de 2019.

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4B787B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Chamada Pública nº 001/2019, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas de Ensino de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 12/08/2019, às 08h30 min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 19 de julho de 2019.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:1818DEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2019/GP DE 19 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, ao servidor ROZIMIRO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 19 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6437564F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2019/GP DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do art. 15, da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997; considerando que a relocação de servidores tem a intenção de ajustar os quadros de pessoal às necessidades do serviço público e de organização dos respectivos órgãos e; considerando que o servidor público que menciona está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor público **RAFAEL MEDEIROS ARAUJO**, matrícula nº 3433, ocupante do cargo de Vigilante Noturno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã - RN, 19 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6E58EDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2019/GP DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do art. 15, da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997; considerando que a relocação de servidores tem a intenção de ajustar os quadros de pessoal às necessidades do serviço público e de organização dos respectivos órgãos e; considerando que o servidor público que menciona está lotado na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor público **JONAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3689, ocupante do cargo de Vigilante Noturno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã - RN, 19 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5300283C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN em parceria com a FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN), homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de fevereiro de 2019 para provimento efetivo de diversos cargos no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias Municipais n.os 054, 164 e 234 de 2019, que dispôs sobre a primeira, segunda e terceira lista dos candidatos convocados no Concurso Público;

CONSIDERANDO as Portarias Municipais n.os 163, 233 e 336 de 2019, que desclassificou os candidatos que não compareceram no ato de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado, em quinta chamada, o candidato aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi), constante no Anexo I desta Portaria, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo.

Art. 2º O convocado constante no anexo I desta Portaria deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada a Rua João Fernandes, 122, Centro, Jaçanã/RN, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos e exames médicos admissionais constantes no Edital Municipal nº 02/2019, e para, após preenchidos os requisitos legais, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo.

Art. 3º Fica ciente o convocado constante no Anexo I que, se não tomar posse em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, isso implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 4º Fica facultado ao candidato que se encontre impossibilitado de assumir de imediato a vaga ou não o deseje fazer no momento, o direito de reposicionamento, a ser requerido na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Jaçanã/RN no prazo previsto no art. 3º da presente Portaria, sendo posicionado ao fim da lista de aprovados, não gerando tal fato direito adquirido de posse em caso de encerramento do prazo de validade do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 19 de julho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓD	CARGO	CONVOCADO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO
-	Agente Administrativo	LEONICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2º	122406-8

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2FDC1142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CIRNE COMÉRCIO**

E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA(CNPJ: 05.456.283/0001-02), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 20.380,00 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**.

Jandaíra/RN, 18 de julho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F63E1825

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019**

PORTARIA Nº 133/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF Nº 087.048.734-59 do cargo comissionado de **SUBSEC.PLANEJAMENTO CC-1**, DA Secretaria de Administração, Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Julho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:230574D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 134/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Maria das Graças Silva Batista – Agente Comunitária de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a Maria das Graças Silva Batista – Agente Comunitária de Saúde (ACS), de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do Maria das Graças Silva Batista em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 01 de julho de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:40B97F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 2056/2019**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica:EBS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 04.178.123/0001-78, RUA MOISÉS GURGEL, 12, SALA 01, JANDUÍ- RN, no valor GlobalR\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Objeto:Contratação de empresa para prestação de Serviço LOCAÇÃO DE SOM FIXO, FESTIVIDADES CO-PADROEIRO DA CAPELA DE SÃO BENTO, 10 A 14 DE JUNHO DE 2019,de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. (Republicado por incorreções)

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 05 de julho de 2019,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:8201B612

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JANDUÍS/RN, Nº 03/2019**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019 às 15:30 horas, reuniu-se na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS com intuito de apresentar os novos representantes, bem como realizar a eleição para composição da mesa diretora do novo Biênio 2019-2020. A presidente Adriana Gomes deu boas vindas a todos os presentes, falou da importância do Conselho, de suas atribuições e em seguida apresentou os nomes dos atuais representantes das entidades que compõe o CMAS, sendo elas: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, titular: Adriana Gomes dos Santos, suplente: Maria da Conceição da Silva; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, titular: Damiana Felix Galdino, suplente: Lizany Arruda Duarte; Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, titular: Rosana Amalia de Medeiros, suplente: Elizabeth Gurgel dos Santos; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, titular: Aderson Ferreira Alves, suplente: Francisco Rômulo Alves Gurgel; Beneficiários dos Programas Sociais da Política de Assistência Social do município de Janduís, titular: Maxwela Emiliana da Silva, suplente: Raimunda Batista de Moraes; Entidades religiosas, titular: Edileuza Alves de Oliveira, suplente: Antonio Eudimar Gurgel de Sales; Associações de Usuários da Política de Assistência Social do município de Janduís, titular: Maria do Sucesso Oliveira Souza, suplente: Augusto Helder André de Oliveira; e Profissionais da Área, titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda, suplente: Márcia Teciana de Brito Alves. Após a apresentação, passou-se para a eleição da mesa diretora. Foi exposto a preferencia em ter uma diretoria que fosse presidida pela sociedade civil, já que a ultima gestão foi feita por representantes do Governo. Porém, mesmo depois de muito debate, não houve disponibilidade e interesse de entes da sociedade civil em candidaturas referentes a presidência do conselho, e com isso, a atual presidenta Adriana Gomes se dispôs a continuar a frente do mesmo, conforme preconiza a Portaria Nº 069/2017-GP, Art. 3º, que orienta sobre a possibilidade de recondução ao cargo por mais dois anos. As candidaturas foram assim proferidas: Presidente ADRIANA GOMES DOS SANTOS, vice-presidente MAXWELA EMILIANA DA SILVA e secretaria NÁGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA. Após decisão por aclamação e unanimidade pela assembleia presente foi

escolhido a mesa diretora do CMAS. Não havendo nada mais a tratar, eu Nágila Nataly Vieira de Arruda, lavro a presente ata que segue para aprovação dos demais membros.

ADRIANA GOMES
Presidente do CMAS

Janduís-RN, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DFC7B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JANDUÍS/RN, Nº 04/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada na Rua Vicente Gurgel, 122, Centro, Janduís/RN, estiveram reunidos os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A presidente Adriana Gomes deu boas vindas a todos os presentes e em seguida apresentou as pautas do dia: i) Irregularidade no repasse do cofinanciamento do governo federal às políticas do SUAS, ii) Contratação de profissional para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e iii) Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Em seguida convidou a secretária municipal de assistência social para fazer uso da palavra, após saudar os presentes a mesma apresentou os programas e serviços da política de assistência social, bem como os valores recebidos pelo Governo Federal. A secretária enfatizou a irregularidade no cofinanciamento, que era repassado ao município a cada três meses, e passou a ser recebido apenas quando não se tem recurso em conta, o que tem gerado dificuldade na gestão das ações e recursos. Passando para a próxima pauta, a secretária solicitou do conselho a aprovação para contratação de um profissional para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, voltado para o desenvolvimento de atividades com os idosos, obtendo a aprovação do conselho. Em seguida falou sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e atualização da Lei do SUAS, enfatizando a necessidade de contratar um profissional para assessorar as atividades, o conselho também respondeu positivamente a essa questão. Concluída essa pauta, foi discutido a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no mês de agosto. As Conferências de Assistência Social são espaço de grande importância para a discussão e avaliação da Política de Assistência Social, bem como, de proposição e articulação de diretrizes para consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais. Passando para os informes, a secretária falou sobre a compra dos seguintes materiais: um liquidificador industrial, quatro ventiladores para o SCFV e um armário para o Cadastro Único. Mencionou também o convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), onde serão ofertados dois cursos pelo SENAR, sendo um curso de beneficiamento de leite e o outro de produção de bolos caseiros, e um curso pelo SENAC, de produção de biscoitos e *cookies* a ser apoiado com IGDBF para contemplar famílias de extrema pobreza. Encerrando os informes a secretária avisou e convidou o conselho para participar das festas juninas do SCFV, sendo no dia 26 de Junho o arraiaá das crianças e jovens e dia 27 dos idosos. Não havendo nada mais a tratar, eu Nágila Nataly Vieira de Arruda, lavro a presente ata que segue para aprovação dos demais membros.

ADRIANA GOMES
Presidente do CMAS

Janduís-RN, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D4B36E53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JANDUÍS/RN, Nº 05/2019

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às onze horas, no salão de eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada na Rua Vicente Gurgel, 122, Centro, Janduís/RN, estiveram reunidos os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Iniciando a reunião a presidente Adriana Gomes deu boas vindas a todos os presentes e em seguida apresentou as pautas do dia: i) Convocação de um visitador social para o Programa Criança Feliz (PCF) e ii) Índice de Gestão Descentralizado - IGD SUAS. Em seguida convidou a secretária municipal de assistência social para fazer uso da palavra, que após saudar os presentes justificou a necessidade de convocar um visitador social para o Programa Criança Feliz, tendo em vista que uma das visitadoras será exonerada de sua função para assumir um cargo comissionado no mês de Agosto/19. A convocação seguirá o ranking de notas obtido no Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2018), onde a candidata que alcançou a sétima maior nota será selecionada em caráter imediato após a exoneração da atual visitadora. Foi aberta a votação e o Conselho aprovou por unanimidade. Dando continuidade a secretária falou sobre o Índice de Gestão Descentralizado (IGD), que dentre outras funções, calcula o montante de recursos a serem repassados a título de apoio financeiro à gestão do SUAS. Explicou que atualmente os *Centros de Referência de Assistência Social deste município recebem o valor mínimo que é de R\$ 500,00, e que isso ocorre devido a diversos fatores, tais como: falta de sede própria, falta de acessibilidade na sede do CRAS II, nível de escolaridade dos coordenadores e equipe técnica incompleta na época do Censo SUAS. Entretanto, informações atualizadas, como por exemplo, a contratação de uma psicóloga para o CRAS I e outras providências tomadas serão enviadas ao Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS), e espera-se que haja um reajuste no valor repassado. A secretária também solicitou do conselho a provação para comprar um armário para o PCF, obtendo aprovação. Passando para os informes a secretária falou sobre o Projeto Crescer sem Violência, uma iniciativa da TV futura que tem como objetivo disseminar informações e metodologias de enfrentamento às diferentes formas de violência sexual contra crianças e adolescentes, e acontecerá em nosso município nos dias 23 e 24 de julho/19. Não havendo nada mais a tratar, eu Nágila Nataly Vieira de Arruda, lavro a presente ata que segue para aprovação dos demais membros.*

ADRIANA GOMES
Presidente do CMAS

Janduís-RN, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:637B8A35

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 175/1995, de 04 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **CONSIDERANDO**, as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 175/1995, de 04 de dezembro de 1995. **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Município de Janduís,

os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1. ÁREA GOVERNAMENTAL

1.1 - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Adriana Gomes dos Santos

Suplente: Maria da Conceição da Silva

1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Titular: Damiana Felix Galdino

Suplente: Lizany Arruda Duarte

1.3 - Representantes da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto

Titular: Rosana Amalia de Medeiros

Suplente: Elizabeth Gurgel dos Santos

1.4 - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Aderson Ferreira Alves

Suplente: Francisco Rômulo Alves Gurgel

2. ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

2.1 - Representantes dos Beneficiários dos Programas Sociais da Política de Assistência Social do município de Janduí

Titular: Maxwela Emiliania da Silva

Suplente: Raimunda Batista de Moraes

2.2 - Representantes de entidades religiosas

Titular: Edileuza Alves de Oliveira

Suplente: Antonio Eudimar Gurgel de Sales

2.3 - Representantes de Associações de Usuários da Política de Assistência Social do município de Janduí

Titular: Maria do Sucesso Oliveira Souza

Suplente: Augusto Helder André de Oliveira

2.4 - Representantes de Profissionais da Área

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda

Suplente: Márcia Teciana de Brito Alves

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos conselheiros, acima nomeados elegerem entre si o presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Assistência Social, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 19 de março de 2019.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2ABE5911

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre aprovação de substituição de uma visitadora social do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 174/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de uma visitadora social do Programa Criança Feliz

A Aprovação da substituição de uma visitadora social do Programa Criança Feliz foi feita por unanimidade pelos membros presentes. A substituição se dará mediante ordem da lista reserva de chamada, conforme os critérios do edital 001, 23 de abril de 2018, a partir de 1 de agosto de 2019.

Janduí-RN, 11 de julho de 2019.

ADRIANA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E43181AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 19 de Julho de 2019, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 por meia diária para comparecer a uma reunião no IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 19 de Julho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:D389227D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, portador do CPF 072.761.164-09, ocupante do cargo/função Secretária de Administração, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 19 de Julho de 2019, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 por meia diária para comparecer a reunião com Administração do Estado do RN na escola de governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 19 de Julho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:3530612E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para Inscrição da Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima no para o 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em Mata de São João (BA), no período de 13 a 16 de agosto de 2019. A presente despesa será consignada por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício 2019, pelo valor estimado de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:75D35DC9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
965/2019

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 03.604.410/0001-30**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6559DD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de julho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6C0F9908

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 005/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
MATRICULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras a Natal que vieram executar atividades do "Projeto Esperança" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 18/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 17 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:98BE18DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 502.137/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.727.031/0001-65; **OBJETO:** Aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 1 (Locação de veículo, com motorista, com capacidade de 14 (quatorze) passageiros, para viagens com pacientes com finalidade de tratamento de saúde a cidade de Caicó/RN) do Contrato Administrativo 045/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2019; **VIGÊNCIA:** 06 de Maio de 2019 e termo final enquanto durar a vigência do Contrato

Administrativo; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e José Araújo de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 440.217.394-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:19F322EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614.019/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de agosto de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**, do tipo empreitada global por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHOS DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8C8AE027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619.013/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de agosto de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**, do tipo empreitada global por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA (ENTRE A RUA PAULINO MEDEIROS E RUA SANTOS DUMONT – CANAL) CONFORME PROJETO BÁSICO. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6095DE76

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca a candidata abaixo relacionada, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no fato: do pedido de reclassificação da candidata classificado no 1º lugar para o Cargo de Nutricionista, face a mesma está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), em Nível de Doutorado Acadêmico, não sendo viável a compatibilidade de horário e a distancia para assumir suas funções no município de Jardim do Seridó-RN.

1 - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13 5248-0	MARIANA SILVA BEZERRA	2º

Jardim do Seridó-RN, 16 de julho de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:
 - 5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 - 5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;
 - 5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - 5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
 - 5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
 - 5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - 5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - 5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
 - 5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retirada diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:7D5128C0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.447, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Vincula à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), o veículo TOYOTA HILUX CD 4X4 (PLACA NNJ 5272 – CHASSI 8AJFR22G494534354), permanecendo o mencionado bem público sob os cuidados integrais do referido órgão municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), o veículo TOYOTA HILUX CD 4X4 (PLACA NNJ 5272 – CHASSI 8AJFR22G494534354), permanecendo o mencionado bem público sob os cuidados integrais do referido órgão municipal.

Parágrafo único. A forma de uso, conservação e administração do referido bem público mencionado no *caput* deste artigo, será de competência do(a) Secretário(a) do órgão cujo bem ficará vinculado.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:887B0305

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 010/2019 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.138.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.138 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:D7681BBC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 142-A/2019 e nº 142-B/2019, oriundos do Gabinete do Prefeito, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nos Processos nº 089/2019 e nº 090/2019;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 142-A/2019 e nº 142-B/2019, oriundos do Gabinete do Prefeito, a qual será composta por 03 (três) servidores

públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes aos quadros da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – ANDREZA SILVA DOS SANTOS – Presidenta;
II – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Membro;
III – ARIÂNGELO AZEVEDO DE MEDEIROS – Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:54ADFE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 324/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 324/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, a fim de participar do Encontro de Coordenadorias da Defesa Civil, sob o tema: Gestão e Intervenção em Emergências e Desastres, nos dias 23 e 24 de Julho de 2019; e realizar uma visita a Secretaria Estadual da Agricultura para resolver assuntos relacionados ao seguro safra no dia 25 de Julho de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01A16379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 321/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 321/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, no dia 17 de Julho de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C7C0F1B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 322/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 322/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação do grupo de capoeira do município para participar do evento Roda do Mês que será realizado no dia 20 de julho na cidade de Encanto - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8D2DE855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 323/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº323 /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francisco Cesiélio Soares Sobrinho**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 002.440.839 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, SN, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação da equipe de futebol da Escola Estadual Vicente de Fontes para realização um jogo treino, no dia 20 de Julho, na cidade de Riacho de Santana-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:047BE6C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN
Nº 12070001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de julho de 2019**, no site oficial do Município www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros para Natal/RN e Currais Novos/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 18 de julho de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:93AB7E58**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **contratação de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	UND	Quant	V.Unit	V.Total
1	4315 - Contratação e prestação de serviços bancários.	Serviço/Mês	60		

Jucurutu/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras

Matrícula: 0085006

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:45B4DDD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
15070003/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Inscrição para participação no 17º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes de Educação Municipais de Educação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral

deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Inscrição para participação no 17º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes de Educação Municipais de Educação**, junto a **UNIAO NACIONAL DOS DIGIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 03.604.410/0001-30**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal Educação e Cultura**, perfazendo a importância global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 17 de julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D91E18A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS****INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
nº 15070003/2019**

Contratante: Município de Jucurutu/ RN; Contratada: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - CNPJ: 03.604.410/0001-30; Objeto: Inscrição Para Participação no 17º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação; Período de Execução: Dias 13, à 16 de Agosto de 2019; Dotação Orçamentária: 2011-; Manutenção do Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1111 – Recursos Ordinários; Valor Global: R\$ 600,00,00 (Seiscentos Reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, *Caput*, Da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 17 de julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:59050129**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0000000120/2019, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Lajedo Grande no município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, ÍCONE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.374.520/0001-10; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23, PRÁXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.784.837/0001-71; CARVALHO CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19 e TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ: 03.681.329/0001-53. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.886.148/0001-94; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 28.452.637/0001-38; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90; DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.382.733/0001-30; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44; EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 10.465.480/0001-10; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.295.246/0001-04 e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 085/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1C0CF531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 014/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 16 de julho de 2019, código identificador 78FA47AA. Onde **LÊ-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 26 de AGOSTO de 2019...**". **LEIA-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 26 de JULHO de 2019...**". Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2AB5A1AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000133/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de AVIAMENTOS, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Unidade Administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 02 de AGOSTO de 2019, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 19 de JULHO de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:B71EE2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000134/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAIS, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Unidade Administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 02 de AGOSTO de 2019, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 19 de JULHO de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C0567BEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Serviço como Monitor de Esportes, para o Centro de Referência de Assistência social/SCFV

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADA: PAULO MACIO ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 017.352.354-40

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho à 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELO CONTRATADA: Paulo Marcio Araújo Ribeiro da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2D89E8C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situada na Rua Anderson Paulino da Souza, nº 06, Centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Srª **EDILEIDE REGINO DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: DALVACIR DA COSTA SILVA

CPF: 072.468.274-04

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Dalvacir da Costa Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1F6A852C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situada na Rua Da Matriz, nº 12, Centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Srª **SILVANEIDE PAULA DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: LAERCIO GUEDES DE MOURA

CPF: 032.576.124-86

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Laercio Guedes de Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CD2857BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situada na Rua Da Matriz, nº 69, Centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Srª **JEANE SOARES BEZERRA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: BRUNO SILVA NASCIMENTO

CPF: 704.995.744-51

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Bruno Silva Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9DB28DB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000110/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL quanto aos recursos apresentados.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 248.249,02 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C9B6B51B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000110/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 248.249,02 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:98383E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMLN

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMLN

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria nº. 0269/2019 de 03/07/2019, torna público o julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços nº 003/2019, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA RUBENS SIMÕES VICTOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, o qual julga classificada e vencedora do certame a proposta da empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30), com proposta no valor global de R\$ 224.945,95 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. O presente julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cp.licitacao1@gmail.com**

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9A7CC6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H:00M HORAS DO DIA 23/08/2019. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CP.LICITACAO1@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2019.

JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:49F96DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2250/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.831.174/0001-50, COM ENDEREÇO À RUA INAJA, 3700 – BAIRRO ZONA I – UMUARAMA/PR - CEP Nº 87.501-160.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0B659A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDENA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: EDIOGENES LOPES GALVÃO-ME (CNPJ: 11.458.275/0001-90)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O SETOR DE COZINHA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 6.092,80 (SEIS MIL NOVENTA E DOIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7CFF7E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 638/2018

EXTRATO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo 638/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 08.182.313/0001-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro lado a pessoa de **JOSÉ MÁRIO DE MEDEIROS** inscrito(a) no **CPF sob o nº 916.105.084-91**, que tem por OBJETO A RECISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 638/2018, a contar do dia 01/07/2019, que teve como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “MAURO AUGUSTO DA CRUZ” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado na AV. Dr. Silvio Bezerra de Melo - CEP: 59.390-000.

O presente distrato esta em acordo de entre as partes, e assim cessão todas as obrigações presente no Contrato Principal.

Lagoa Nova/RN, 19 de Julho de 2019.

Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Pela Contratante:
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal;

JOSÉ MÁRIO DE MEDEIRO
Pela Contratada

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CA922AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 207/2018

EXTRATO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo 207/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.415.626/0001-85 e do outro lado a pessoa de **MARCOS ANTÔNIO SILVA** inscrito(a) no **CPF sob o nº 103.608.634-85**, que tem por OBJETO A RECISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2018, a contar do dia 01/03/2019, que teve como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO MANOEL DOMINGOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Distrito Manoel Domingos - CEP: 59.390-000.

O presente distrato esta em acordo de entre as partes, e assim cessão todas as obrigações presente no Contrato Principal.

Lagoa Nova/RN, 19 de Julho de 2019.

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Pela Contratante:
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
MARCOS ANTÔNIO SILVA.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:08D0825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, REALIZADO EM 19/07/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA/ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCONDES DANTAS DA COSTA ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE JULHO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:75572C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2019 – SRP.**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP COM INÍCIO 05 DE JULHO DE 2019, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

MARCONDES DANTAS DA COSTA ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93, SAÍU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE JULHO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:D3A27DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2019 - GP**

Portaria nº 0300/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº 461, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Coordenadora Pedagógica, Viagem a Natal/RN, dia 23 de julho de 2019, para visita a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no Centro Administrativo do Estado –Av. Senador Salgado Filho, S/N-Lagoa Nova- Natal/RN, a partir das 08h, para tratar de assuntos institucionais referente à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. E participar do Fórum Potiguar de EJA I Encontro Estadual – 2019, que tem como tema “**Educação de Qualidade Social como Direito de Trabalhadores e Trabalhadoras**”, a partir das 14h na Escola Estadual Edgar Barbosa, Rua Miguel Castro- Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B0F10151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/2019 - GP**

Portaria nº 0301/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARCIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Coordenadora da EJA, Viagem a Natal/RN, dia 23 de julho de 2019, para visita a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no Centro Administrativo do Estado –Av. Senador Salgado Filho, S/N-Lagoa Nova- Natal/RN, a partir das 08h, para tratar de assuntos institucionais referente à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. E participar do Fórum Potiguar de EJA I Encontro Estadual – 2019, que tem como tema “**Educação de Qualidade Social como Direito de Trabalhadores e Trabalhadoras**”, a partir das 14h na Escola Estadual Edgar Barbosa, Rua Miguel Castro- Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8A2D70E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302/2019 - GP**

Portaria nº 0302/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Secretária Municipal, Viagem a Natal/RN, dia 23 de julho de 2019, para visita a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no Centro Administrativo do Estado –Av. Senador Salgado Filho, S/N-Lagoa Nova- Natal/RN, a partir das 08h, para tratar de assuntos institucionais referente à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. E participar do Fórum Potiguar de EJA I Encontro Estadual – 2019, que tem como tema “**Educação de Qualidade Social como Direito de Trabalhadores e Trabalhadoras**”, a partir das 14h na Escola Estadual Edgar Barbosa, Rua Miguel Castro- Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D0954740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2019 - GP

Portaria nº 0303/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **184**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Motorista, Viagem a Natal/RN, dia 23 de julho de 2019, para transportar os servidores em visita a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no Centro Administrativo do Estado –Av. Senador Salgado Filho, S/N-Lagoa Nova- Natal/RN, a partir das 08h, para tratar de assuntos institucionais referente à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. E transportar os servidores que iram participar do Fórum Potiguar de EJA I Encontro Estadual – 2019, que tem como tema **“Educação de Qualidade Social como Direito de Trabalhadores e Trabalhadoras”**, a partir das 14h na Escola Estadual Edgar Barbosa, Rua Miguel Castro- Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:24135055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2019 - GP

Portaria nº 0304/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, matrícula nº: **1716** Cargo de Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal

600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referência ano **2018/2019**, com o primeiro período de gozo de **22 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019**, e o segundo período de gozo de **11 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Designa a senhora **Marjorie Ovídio Bezerra Galvão**, matrícula nº 3353, Cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF, nomeada através da Portaria nº 019/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN. Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:14DC1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2019 - GP

Portaria nº 0309/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da Sra. **AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA**, Matrícula nº **3258**, Cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participação do Curso de capacitação para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, nos dias 22 a 26 de julho de 2019 na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B34AFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2019 - GP

Portaria nº 0308/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, Matrícula nº 3227, Cargo de Subcoordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participação do Curso de capacitação para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, nos dias 22 a 26 de julho de 2019 na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5011FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0305/2019 - GP

Portaria nº 0305/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de junho de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Diogo Felipe Basilio de Moraes**, matrícula nº: 1474, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **04.05.2017 a 03.05.2018** com período de gozo em: **22.07.2019 a 20.08.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:905137FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0306/2019 - GP

Portaria nº 0306/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA**, Matrícula nº 1961, Cargo de Procuradora Geral, lotada no Gabinete do Prefeito. Em viagem a Natal/RN, para participar de Reunião na Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região – Ministério Público do Trabalho, para tratar do TAC nº 06/2017 e TAC 203/2016 e Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte- TCE/RN, no dia 22 de julho de 2019, na Rua Poty Nobrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BCD91332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0307/2019 - GP

Portaria nº 0307/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de julho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do Sr. **FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1708, Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em viagem a Natal/RN, para participar de Reunião na Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região – Ministério Público do Trabalho, para tratar do TAC nº 06/2017 e TAC 203/2016 e Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte- TCE/RN, no dia 22 de julho de 2019, na Rua Poty Nobrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1A9E1CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), **Eugênio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula 1391, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de **Participarem da Capacitação sobre Regime Previdenciário nos Municípios**, no dia 25 de Julho de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BB145B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 2640/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0109.2082	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3390.36	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.122.0101.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3390.39	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:383A3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 014/2019 E 015/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 1513/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 014/2019
E 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
- PROCESSO ADMIN. Nº 1513/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de 01 Grupo de forró pé-de-serra incluindo um sanfoneiro, para atender ao Tradicional Forró dos Idosos do Centro de Convivência de Lajes/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado: **SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 11.044.830/0001-37** e **LOPESOFTE INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 00.941.0001/0001-30**, Para assinarem os seus respectivos contratos na sala de Licitação da Prefeitura de Lajes/RN.

Torna público ainda que no caso de **DESCUMPRIMENTO (NÃO ASSINATURA)**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, caso haja, observada a ordem de classificação, para assinar o Contrato Administrativo, sendo este o novo detentor.

Lajes/RN, 19 de julho de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C4A197F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Lajes Pintadas/RN, torna público que estará recebendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, com sede à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, quando se dará a sessão de abertura dos envelopes 01 e 02, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN/RN, em 19 de julho de 2019.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:40AE53D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019.

Pregão Presencial nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada Rua São Francisco, 275, CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59235000 – Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** RAIMUNDO DE ARAUJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.834.650/0001-11, com sede à Rua Senador João Câmara, 150, Centro, Campo Redondo/RN CEP:59230000. **OBJETO:** Aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas e outros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90-30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **272.388,75** (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Lajes Pintadas/RN, 13 de junho de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita
Contratante e

RAIMUNDO DE ARAÚJO

Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6AD83819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019085 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, representada pelo(a) o(a) V.Sª Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – **CONTRATANTE** e AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.161.661/0001-48 – **CONTRATADO**, celebram este referente a Tomada de preços nº 002/2019, Objetivando contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com paralelepípedos em ruas de povoados e comunidades no município de Lucrécia, no valor total de R\$ 175.574,49 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) e vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E2FCFFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/2019 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na

cidade de Mossoró/RN, neste dia 19 de julho de 2019, para realizar emplacamento de veículo tipo ambulância grande porte SAMU junto ao DETRAN/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BA3D9EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Servidor **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, neste dia 19 de julho de 2019, para realizar emplacamento de veículo tipo L200 junto ao DETRAN/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B0B35F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018/021 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE DE MAXARANGUAPE/RN E O BANCO BRADESCO S.A., NA FORMA ABAIXO:

O SAAE de MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Joaquim Duarte, 85 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.465.908/0001-82, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Seu Diretor Geral Sr. **CHARLES DE SOUTO BEZERRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 009.641.984-95, de um lado e, de outro, o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ **60.746.948/0001-12**, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP, neste ato representada neste ato pelo Sr. **João Segundo da Costa Neto**, Gerente Poder Público inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72 e o Sr. **Jorge Luís Cardoso**, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo ao contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos

Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 2018/021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Decima Sétima do contrato 2018/021 – SAAE, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de doze meses a partir de 03 de julho de 2019, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 03 de julho de 2019.

CHARLES DE SOUTO BEZERRA

Diretor Geral do SAAE

CPF: 009.641.984-95

Contratante

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
Gerente Poder Público - BRADESCO
CPF: 241.341.983-72
Contratado
JORGE LUÍS CARDOSO

Gerente Poder Público - BRADESCO

CPF: 481.633.769-53

Contratado

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:58233B44

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018/0015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018/0015 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O SAAE de MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Joaquim Duarte, 85 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.465.908/0001-82, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Seu Diretor Geral Sr. **CHARLES DE SOUTO BEZERRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 009.641.984-95, de um lado e, de outro, a Empresa **OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº07.777.441/0001-43, com sede a rua Adeodato José dos Reis, 1000, 01A – Nova Parnamirim, CEP: 59.152-820, Parnamirim/RN neste ato representada por sua representante legal, Senhora **CHRISTIANNE PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, RG nº001.493.193 – SSP(RN) e CPF de nº 021.468.394-06, residente e domiciliado na Rua Adeodato José dos Reis, 1000 – Condomínio Florais do Jiqui – Casa 01 – Nova Parnamirim, CEP:

59.152-820, Parnamirim/RN, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo ao contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 2018/007 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Sétima e Nona do contrato 2018/0015 – SAAE, passando a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 0101 Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Próprios/Ordinários

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 09 de julho de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 09 de julho de 2019.

CHARLES DE SOUTO BEZERRA

Diretor Geral do SAAE

CPF: 009.641.984-95

Contratante

CHRISTIANNE PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA
Sócia Diretora
CPF: 021.468.394-06
Contratado

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:5BE5EC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 155/2019

Processo de Despesa nº: 269/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 155/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FABIO EDUARDO NUNES SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA FOTOGRAFAR E EMITIR FOTOS EM RESOLUÇÃO 3X4 PARA SEREM UTILIZADAS EM REGISTRO GERAL - RG QUE SERÃO EMITIDOS AOS CIDADÃOS DE

MONTE ALEGRE/RN EM AÇÃO DA CARAVANA DA CIDADANIA 2019.; Preço Global: R\$ 6.444,00(seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:71043B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 74/2019

Processo de Despesa nº: 268/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 74/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável do prédio público onde funciona o Centro Cultural do município. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 900,00(novecentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/07/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6EACD581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

OBJETO: Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) advogado para o CREAS

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 015/2019, com objetivo acima mencionado. Licitante Vencedor: **JOÃO VICTOR TORQUATO PEIXOTO**, inscrita no CPF: 072.590.224-85.

Sala das Licitações, 19 de julho de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:35B036CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº18/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL E PRONTO ATENDIMENTO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedora nos itens: 159, 171; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora nos itens: 66, 67, 138; **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 46, 47, 64, 65, 164, 166, 235; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 26, 27, 78, 154; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 16, 41, 42, 48, 112, 114, 148, 160, 162, 179, 228, 234; **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EI- CNPJ: 31.890.746/0001-41**, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 14, 35, 39, 63, 85, 91, 94, 95, 98, 103, 111, 115, 118, 120, 139, 144, 151, 158, 165, 169, 177, 178, 180, 181, 182, 193, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 224, 225, 226; **KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80**, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 18, 20, 31, 33, 43, 55, 59, 60, 61, 74, 75, 81, 82, 97, 100, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 184, 187, 231; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 62, 68, 69, 72, 73, 76, 79, 80, 84, 92, 99, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 121, 123, 126, 146, 149, 150, 153, 156, 161, 163, 170, 186, 188, 189, 197, 201, 215, 217, 220, 221, 227, 233; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 88, 90, 174, 176, 183, 223, 229, 230; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 13, 23, 25, 34, 36, 49, 51, 70, 77, 83, 86, 87, 89, 93, 96, 101, 105, 109, 113, 116, 117, 119, 125, 136, 137, 145, 147, 152, 155, 157, 167, 168, 172, 173, 175, 185, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 200, 216, 219, 222, 232.

Sala das Licitações, 18/07/2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:187ACE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE GENIPAPERO, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público por desclassificar as propostas das empresas: **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10 e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05 por não atender satisfatoriamente aos requisitos editalícios e Classificar as propostas das empresas **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44;

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75 e **VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES- EIRELI** inscrita no CNPJ: 16.417.860/0001-65, por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convoca para assinar o contrato a partir do dia 31/07/2019 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. O processo com as instruções encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:610B485A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº18/2019

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 159, 171; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora nos itens: 66, 67, 138; **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 46, 47, 64, 65, 164, 166, 235; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 26, 27, 78, 154; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 16, 41, 42, 48, 112, 114, 148, 160, 162, 179, 228, 234; **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EI- CNPJ: 31.890.746/0001-41**, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 14, 35, 39, 63, 85, 91, 94, 95, 98, 103, 111, 115, 118, 120, 139, 144, 151, 158, 165, 169, 177, 178, 180, 181, 182, 193, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 224, 225, 226; **KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80**, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 18, 20, 31, 33, 43, 55, 59, 60, 61, 74, 75, 81, 82, 97, 100, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 184, 187, 231; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 62, 68, 69, 72, 73, 76, 79, 80, 84, 92, 99, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 121, 123, 126, 146, 149, 150, 153, 156, 161, 163, 170, 186, 188, 189, 197, 201, 215, 217, 220, 221, 227, 233; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 88, 90, 174, 176, 183, 223, 229, 230; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 13, 23, 25, 34, 36, 49, 51, 70, 77, 83, 86, 87, 89, 93, 96, 101, 105, 109, 113, 116, 117, 119, 125, 136, 137, 145, 147, 152, 155, 157, 167, 168, 172, 173, 175, 185, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 200, 216, 219, 222, 232.

Nísia Floresta/RN, 18/07/2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B6143FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2019, de 29 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião da FEMURN/FIERN na sede da FEMURN e resolver assuntos de interesse do município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova.

Local de destino: Sede da FEMURN, e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal

Período do Afastamento: Saída dia 22 de julho de 2019 às 05:00hs, e retorno dia 22 de julho de 2019, às 16hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CFA8CB0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 026/2019, de 19 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Servidora LAEDNA DIAS SALES, ocupante do cargo de Secretária de Educação, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de Interesse da Secretária Municipal de Educação do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal

Período do Afastamento: Saída dia 22 de julho de 2019, às 05:hs, e retorno dia 23 de julho de 2019, às 15:hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8499FE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN LEI
MUNICIPAL Nº 348/2005 COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR**

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Divulga a relação final de candidatura aprovados.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a 348/2019 e suas alterações, torna públicas a RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS E RESPECTIVAS NOTAS, para candidatura a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E DESAPROVADOS

01	JAILSON PEREIRA DE LIMA	8,5	CLASSIFICADO
02	RAYSSA MARIA DA SOUZA SALES	8,5	CLASSIFICADO
03	MARIA ANALINA CAVALCANTE	8,0	CLASSIFICADO
04	FRANCISCA DIAS BARROS	7,5	CLASSIFICADO
05	WYTAŁO CLISMAN MIRANDA QUEIROZ	6,5	CLASSIFICADO
06	MARIA JAANDRA DE MOURA E SILVA MARIANO	7,0	CLASSIFICADO
07	CIDNA CIRIRANNE SOUZA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
08	ITALO JOSE SALES MARQUES	5,0	CLASSIFICADO
09	JOSAFÁ DE MENESES	5,0	CLASSIFICADO
10	JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA	5,0	CLASSIFICADO
11	JOSAFÁ PEREIRA DE PAIVA	4,0	DESCCLASSIFICADO
12	SILMARA BEZERRA DE OLIVEIRA	4,5	DESCCLASSIFICADO
13	ANAELI CHAERLI FERREIRA ALVES	4,5	DESCCLASSIFICADO
14	MARIA SEDNA ALVES DA SILVA	3,5	DESCCLASSIFICADO

I – conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 5.0.

II – Conforme calendário eleitoral o prazo para recebimento de recursos dos candidatos será de 11 a 15 de julho de 2019.

III – Conforme informativo 009/2019 Orienta-se que as Comissões Especiais Eleitorais atribuam a pontuação das questões anuladas (5, 6 e 20) a todos os candidatos que fizeram a prova de conhecimento específico elaborada pela Subcomissão da Prova.

Olho D'água do Borges/RN, 19 de julho de 2019.

RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B216B917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019-ADM**

PORTARIA Nº 062/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 22 de julho de 2019, para participação e assinatura do convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN, irão assinar Acordo de Cooperação Técnica (ACT), para que possam realizar prestações de serviços, orientações e recebimento de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário e trabalhista.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de julho de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3B896BC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 359/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DINIZ
MATRÍCULA: 1004255
DI: 391.368.334-87
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.
DESTINO: CAICÓ/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/07/2019

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:0261DF48

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 360/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:4115FC78

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 361/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:0D4B13F5

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 362/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IVANALDO SANTOS SOUTO			
MATRÍCULA: 12074-23			
DI: 1484260			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar paciente que recebeu alta em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/07/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 19 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:49AF6BD2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 104/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras para execução de atividades do "Projeto Esperançar" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 16/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 15 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:9785F5D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 105/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir representantes do grupo de Formação Sócio Política para uma reunião, que acontecerá no dia 18/07/2019, no CEDECA – Rua Ana Néri, nº 345, Petrópolis – das 08:30 às 11:00h. Convite em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 18/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 17 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:9287A6BE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 106/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras a Natal que vieram executar atividades do "Projeto Esperançar" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 18/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 17 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:D3DBBC9F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 107/2019**

Dispõe sobre nomeação de Usuário Gerenciador no Portal do Gestor do TCE-RN ROGERIA LAYANNE CALDAS DANTAS, gestor responsável pela

Unidade FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARELHAS, CNPJ: 01.844.491/0001-10, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a (s) pessoa (s) abaixo qualificada (s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARELHAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Maria de Fatima de Medeiros

Cargo: Secretária das Finanças, Planejamento e Tributação

Matrícula: 120.642-7

CPF nº: 064.xxx.xxx-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 19 de julho de 2019.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:93D301DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 492/2019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-RN

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS, gestor responsável pela Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, CNPJ: 08.087.561/0001-81, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Maria de Fatima de Medeiros

Cargo: Secretária das Finanças, Planejamento e Tributação

Matrícula: 120.642-7

CPF nº: 064.xxx.xxx-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 19 de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:468F88D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 493/2019.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: Iagiana do Nascimento Silva

CARGO: - Professor Polivalente

COLOCAÇÃO: 0037

INSCRIÇÃO Nº: 1205023

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 30 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A710DED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019-PP-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2019 – PP - SRP
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão presencial nº 009/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

C.R.M. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93 com valor global de R\$151.399,53 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81 com valor global de R\$144.639,61 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50 com valor global R\$325.397,17 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 17 de Junho 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:8B25B39F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190133**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190133

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: C. R. M. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$94.991,76
(noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0301. 041220021. 1. 008. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0601. 123610188. 2. 026. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0801. 082440487. 2. 054. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0701. 103010021. 2. 038. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0201. 041220021. 2. 003. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0401. 041230031. 1. 070. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 1001. 133920247. 2. 076. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 1001. 133920247. 2. 076. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0901. 206050 112. 2. 075. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 1101. 185410541. 2. 081. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 42. 0501. 154510323. 1. 015. 4. 4. 90. 52. 00. 4. 4. 90. 52. 12

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ARNALDO BEZERRA DA COSTA,

CPF: 379.358.104-78

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:D01B0D33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190134**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190134

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: C.R.M. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$22.049,64 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0602.123610188.1.036.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
 CPF: 630.350.064 - 15
 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ARNALDO BEZERRA DA COSTA,
 CPF: 379.358.104-78
 Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:D9B941AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190135
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADO: C.R.M. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$19.817,80 (dezenove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0802.082440487.2.061.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
 CPF: 630.350.064 - 15
 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ARNALDO BEZERRA DA COSTA,
 CPF: 379.358.104-78
 Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:FC344C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190136

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: C.R.M. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$14.540,33 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0702.103010428.1.053.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
 CPF: 630.350.064 - 15
 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ARNALDO BEZERRA DA COSTA,
 CPF: 379.358.104-78
 Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:1A64B014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190137

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$96.932,10 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0601.123610188.2.026.4.4.90.52.00.0801.082440487.2.054.
4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0701.103010021.2.038.4.4.90.52.00.
4.4.90.52.42.0201.041220021.2.003.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.
.0301.041220021.1.008.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0401.04123
0031.1.070.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.1001.133920247.2.076
.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0901.2060.50112.2.075.4.4.90.52.0
0.4.4.90.52.42..1101.185410541.2.081.4.4.90.52.00.4.4.90.52
.42.0501.154510323.1.015.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

BRENO VIEIRA MAIA VASCONCELOS,

CPF: 055.864.154-70

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:F69433EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190138**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190138

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$21.227,48 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0602.123610188.1.036.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

BRENO VIEIRA MAIA VASCONCELOS,

CPF: 055.864.154-70

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:A3BF59A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190139**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190139

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$12.275,43 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0802.082440487.2.061.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0802.082440487
.2.089.4.4.90.52.00.4.4.90.52.34

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

BRENO VIEIRA MAIA VASCONCELOS,

CPF: 055.864.154-70

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:8D5E0B4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190140**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190140

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$13.754,60 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 0702.103010428.2.042.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

BRENO VIEIRA MAIA VASCONCELOS,
CPF: 055.864.154-70
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:10E44E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190141**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190141
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ:21.062.777/0001-50

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$183.546,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 0301.141220021.1.008.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0601.12361 0188.2.026.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0801.082440487.2.054. 4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0701.103010021.2.038.4.4.90.52.00. 4.4.90.52.42.0201.041220021.2.003.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42. 0401.041230031.1.070.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.1001.133920 247.2.076.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0901.206050112.2.075.4.4 .90.52.00.4.4.90.52.42.1101.185410541.2.081.4.4.90.52.00.4.4 .90.52.42.0501.154510323.1.015.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ADSON FABRIZIO OLIVIEVEIRA DANTAS,
CPF: 016.795.444-03
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:A97EB1EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-PP-SRP 20190142**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190142

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ:21.062.777/0001-50

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$59.956,67 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0602.123610188.1.036.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ADSON FABRIZIO OLIVIEVEIRA DANTAS,
CPF: 016.795.444-03
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:41E917F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/20019-PP-SRP 20190143**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190143

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ:21.062.777/0001-50

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de

escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$63.343,91 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

**0802.082440487.2.067.4.4.90.52.00.4.4.
90.52.42.0802.082440487.2.068.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42**

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
ADSON FABRIZIO OLIVIEVEIRA DANTAS,
CPF: 016.795.444-03
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:91BD29CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 009/20019-PP-SRP 20190144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190144

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 29032019/04**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ:21.062.777/0001-50

OBJETIVO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório, eletroeletrônicos e utensílios) para atender as necessidades junto as Secretárias Municipais, desta cidade de Passagem – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$18.550,28 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 DE JUNHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

**0702.103010428.2.042.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42.0702.103010428.2.05
0.4.4.90.52.00.4.4.90.52.42**

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 17 DE JUNHO DE 2019

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ADSON FABRIZIO OLIVIEVEIRA DANTAS,

CPF: 016.795.444-03

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:9944E5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 030/2019-DISP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 18062019/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de máquinas forrageiras tipo nogueira II, nas localidades dos municípios, SEIXO, CIPOAL, LAGOA DA ESPERANÇA, ADELINOS, PASSAGEM DE BAIXO.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05 com valor global de R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:2E20A5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 030/2019-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190156

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 18062019/01**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de máquinas forrageiras tipo nogueira II, nas localidades dos municípios, SEIXO, CIPOAL, LAGOA DA ESPERANÇA, ADELINOS, PASSAGEM DE BAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 15 de Julho de 2019 a 31 de Setembro de 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

0901.206050112.2.075.3.3.90.39.00.3.3.90.39.17

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 19 de Junho de 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

LUAN DOS SANTOS LAURINDO,

CPF: 039.142.363-02

Representante Legal

– Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:6257E6CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames para suprir as necessidades das diversas secretarias do município Pedra Grande/RN foi a licitante Evilene Gomes da Silva 10151727414 – CNPJ: 32.410.760/0001-63, no item 02, em decorrência do declínio do primeiro colocado.

Pedra Grande/RN, 19 de Julho de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:D4985B77

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte dos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Evilene Gomes da Silva 10151727414 – CNPJ: 32.410.760/0001-63, no item 02, em decorrência do declínio do primeiro colocado, a licitação Pregão Presencial nº 010/2019 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames para suprir as necessidades das diversas secretarias do município Pedra Grande/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Pedra Grande/RN, 19 de Julho de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:82096E30

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: Evilene Gomes da Silva 10151727414 – CNPJ: 32.410.760/0001-63, no item 02, em decorrência do declínio do primeiro colocado.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Pedra Grande/RN, 19 de Julho de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:B420D28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2019**

PORTARIA N. 198/2019, de 18 de Junho de 2019.

Considerando, o que dispõe os arts. 316 e 361 da Lei Municipal nr. 726, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, a necessidade de instituir as instâncias tributárias como forma de conferir o devido processo legal nos processos tributários fiscais,

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JUSSIER CARLOS DE SOUZA** como Julgador Tributário frente à Procuradoria de Julgamento Fiscal e Tributário deste Município de Primeira Instância.

Art. 2º - Ficam nomeados **ANDRIER COSTA**, Mat. 4960; **LUIZ EDUARDO BEZERRA**, Mat. 904 e **PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS**, Mat. 4324 para, sob a Presidência do primeiro, servirem como Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do Município de Pedro Avelino, funcionando como Segunda Instância nos processos Fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:8653850E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019 GAB, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) ANDREIA SANTIAGO SOARES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANDREIA SANTIAGO SOARES**, matrícula funcional nº 0612/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18 de julho de 2019 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:73B6C955

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2019 GAB, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) ANA LÚCIA VIEIRA COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANA LÚCIA VIEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 227/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18 de julho de 2019 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:BB537B6A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2019 GAB, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) JOSÉ EDUARDO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 283/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18 de julho de 2019 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:1CA3D6F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2019 GAB, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) AUDENORA FAUSTINO DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **AUDENORA FAUSTINO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 449/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **18 de julho de 2019 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:77C224C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2019 GAB, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) RUBÊM CÉSAR FERNANDES DE LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **RUBÊM CÉSAR FERNANDES DE LIMA**, matrícula funcional nº 0211/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **18 de julho de 2019 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:A0E9588D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2019 GAB, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Exonerar a pedido o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE, do cargo de provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO DA CULTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE, brasileiro, portador do RG: 002.674.685 SSP/RN, CPF(MF): 086.973.774-04, do cargo de provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO DA CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D07434CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019 GAB, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Nomear o Servidor JOÃO EMANUEL BEZERRIL, do cargo de provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO DA CULTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Servidor JOÃO EMANUEL BEZERRIL, brasileiro, portador do RG: 15451054 SSP/RN, CPF(MF): 067.059.364-87, do cargo de provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO DA CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A0D6A28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131-A /2019-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 361, 2004, e

CONSIDERANDO ter a chefe do Poder Executivo Municipal tomado conhecimento por meio do ofício 0485/2018 oriundo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-PMRN, comarca de Pedro Velho/RN;

CONSIDERANDO que os ofícios nº 0485/2018 e 044/2018, que relatam a existência do Inquérito Civil nº 076.2017.000747, e que impõe ao município de Pedro Velho a obrigação de abrir um processo administrativo, para apurar acúmulo de Cargos Públicos, supostamente atribuídos a pessoa do Sr. Marcelo Pereira Fideles, portador do CPF: 068.172.944-95, RG: 2.255.774 SSP/RN;

CONSIDERANDO que o Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

CONSIDERANDO que a império inciso XVI do Art. 37 CF - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

CONSIDERANDO que somente agora o Governo Municipal veio a tomar conhecimento das supostas graves irregularidades, bem como, que não vem a pactuar com as mesmas;

CONSIDERANDO ser o princípio da autotutela uma das diretrizes que deve ser seguida pela administração pública;

R E S O L V E

Art. 1º. Que seja instaurado um processo administrativo, no intuito de apurar a denúncia concernentes ao Ofício nº 0485/2018-MPRN

(reiterado em mãos em 27/05/2019), sobre o suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidor de Marcelo Pereira Fideles.

Art. 2º. Que ao final da apuração, seja elaborado um parecer conclusivo, bem como os caminhos legais a serem seguidos, para a tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, no sentido de sanear eventuais irregularidades encontradas, buscando o resguardo do Erário Público Municipal.

Art. 3º. Nomear os seguintes servidores municipais, que comporão a Comissão de Disciplina que apurará o conteúdo do ofício nº 485/2018-MPRN, ficando sobre a presidência da Primeira nomeada:

1º Ana Célia Felipe de Oliveira, matrícula nº. 424/1

2º Dellano Humerson Barbosa de Farias, matrícula nº. 1649/1

3º Elizimária Pedroza de Lima Marques, matrícula nº 160/1

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:00A019D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019 GAB, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA, da função de Pregoeira.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições administrativas.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 971.719 SSP/RN, CPF(MF): 777.876.094-00, Matrícula: 0000424, da função de PREGOEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A60D28A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 GAB, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. WALLYSON ALVES MOREIRA, do cargo de provimento comissionado de PREGOEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21-6-1993.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. WALLYSON ALVES MOREIRA, brasileiro, portador do RG: 002.834.889 SSP/RN, CPF(MF): 084.375.794-90, do cargo de provimento comissionado de PREGOEIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:03D7572E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 149/2019 GAB, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de LIDIANE DE CARVALHO, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADORA DE OBRAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª LIDIANE DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG: 245564102 SSP/RN, CPF(MF): 095.523.484-04, do cargo de provimento Comissionado de **COORDENADORA DE OBRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:5783F972**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 150/2019 GAB, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de VICTOR DANTAS DE AZEVEDO, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADOR DE OBRAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. VICTOR DANTAS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002115565 SSP/RN, CPF(MF): 060.283.544-57, do cargo de provimento Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:26873A59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **DJALMA INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.545.122/0001-29, aquisição de material e instrumentos musicais para manutenção de bandas de músicas/fanfarras das escolas municipais. O material para manutenção das bandas de músicas/fanfarras das escolas da rede municipal de

ensino destina-se aos instrumentos dessas bandas de músicas que estão danificadas e impróprias para o uso. Considerando que estamos nos preparativos para o desfile cívico de 07 de setembro, a aquisição desses materiais é indispensável para os ensaios e para a apresentação das escolas municipais nas comemorações da semana da Pátria alusiva ao dia da Independência do Brasil.

Ao valor de **R\$16.958,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:44D11B02
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP
SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 033/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER DE IMPRESSORA ORIGINAL/COMPATÍVEL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. Considerando que o licitante **JOSÉ RONYERDO FERREIRA RAMIRO** - CNPJ: 22.361.150/0001-63, que apresentou o menor preço nos **itens 1,3,6,8,9,10 e 11**, pede desistência dos lances registrados na ata, e visto a urgência da contratação **CONVOCO** os licitantes **F DE SOUZA SILVA - ME**, CNPJ Nº 20.766.049/0001-67, e a empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME** CNPJ Nº 20.980.395/0001-43 segundos colocados para renegociação no respectivo item, no dia **24/07/2019 09h00min**. Nessa oportunidade será analisada a aceitabilidade de sua oferta, verificando o atendimento das condições de habilitação e, se for o caso declarado vencedor.

Pendências/RN, 19/07/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:566993BD
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: MURIELLE KALYNE DE OLIVEIRA LIRA - ME. CNPJ nº 33.140.087/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de passagem aéreo e hospedagem, para o Secretário Adjunto da secretaria municipal de Educação, o mesmo irá participar do 17º Fórum Nacional da UNDIME durante os dias de 13 a 16 de agosto de 2019, Mata de São João-BA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.152,90 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/07/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/07/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:694D3A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 669/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 014/2019, HOMOLOGA, e, ADJUDICA o objeto, Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores motocicletas, sem condutor, às empresas vencedoras, K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.504.202/0001-94, valor total registrado R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), referentes aos itens: 04, 06, 08, 09 e 11; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, valor total registrado R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referentes aos itens 13 e 13 e EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, valor total registrado R\$ 407.160,00 (quatrocentos e sete mil cento e sessenta reais), referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07 e 10.

Poço Branco-RN, 19 de Julho de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:0527A7A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES (ARYANA PRODUÇÕES)

CNPJ: 27.026.148/0001-51

ONDE SE LÊ: Contratação do SHOW MUSICAL com o artista ADILIO MENDES, para apresentação em praça pública no dia 26/07/2019, por ocasião da festa de emancipação política/2019 da cidade de Poço Branco.

LEIA-SE: Contratação do SHOW MUSICAL com o artista ADILIO MENDES, para apresentação em praça pública no dia 25/07/2019, por ocasião da festa de emancipação política/2019 da cidade de Poço Branco.

Poço Branco/RN, 19 de Julho de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO ADUILIO R MENDES

CPF: 711.700.063-53

Contratado

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:B724379B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 200/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Márcio Marcolino Pinto** CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 17 e 18 do 07, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente, Laura Marianny Crisóstomo Anastácio, para uma consulta especializada**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7B4C5BF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 201 /2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 16 do 07, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente, o senhor, Erivaldo Paiva para uma consulta especializada no Hospital Solidariedade- Radioterapia ,na cidade de Mossoró R/N** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:577D02AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 203/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1º (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal R/N** no (s) dia (s) 18 e 19 do **07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora, Maria Helena Barros da Silva Oliveira, para submeter-se a exames especializados no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal R/N.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de julho de 2019.**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0AF4EC04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2019.007.012.003 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: CTO – CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA, CNPJ nº 07.541.074/0001-84, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, nº 568, Alto do Açude, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por **ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de Consultas, ultrassonografias e encefalogramas, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO** e **ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA**.

Portalegre/RN, 19 de JULHO de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:14923BB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO RENOVAÇÃO E/OU ADESÃO E COMPROMISSO**

TERMO DE RENOVAÇÃO E/OU ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE -RN PARA RENOVAÇÃO E/OU ADESÃO AO PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 03.274.533/0001-50, neste ato representado por **HÉLIO ANGOTTI NETO**, Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Substituto, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 7º andar, sala 716 - CEP 70.058-900, Brasília (DF), e o MUNICÍPIO DE PORTALEGRE -RN Nº , Bairro , 08358053000190, neste ato representado por **ANA PEDRINA DE LUCENA**, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação e/ou Adesão e Compromisso para o Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde –Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação e/ou adesão e compromisso do Município de PORTALEGRE-RN ao Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde - Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Edital nº 10/SGTES/MS, de 10 de maio de 2019 bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas com a finalidade de realizar aperfeiçoamento de médicos na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

O Município executará suas ações no Programa, orientado pelas premissas dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, definida nos termos da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS NO PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Renovação e/ou Adesão e Compromisso, o Município deverá atender aos seguintes aspectos relativos aos médicos participantes dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, além de outros que podem ser estabelecidos pela Coordenação dos Programas:

receber, acolher e recepcionar os médicos participantes e adotar as providências necessárias para a acomodação dos mesmos quanto às atividades na unidade básica de saúde;

inserir o médico participante do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em equipes de atenção básica nas modalidades previstas na Política Nacional de Atenção Básica e em regiões prioritárias para o SUS, respeitando os critérios de distribuição estabelecidos no Programa, e mantê-los durante a vigência do Termo de Renovação e/ou de Adesão e

Compromisso;

manter, durante a execução do Programa, as equipes de atenção básica atualmente constituídas com médicos não participantes dos Programas do Ministério da Saúde, inclusive aqueles vinculados mediante regime de emprego público e contrato temporário na forma da lei;

não substituir médicos que já compoñham as equipes de atenção básica pelos médicos participantes do Programa, exceto em casos de necessidade de reorganização entre as equipes de atenção básica constituídas no Município;

priorizar a alocação dos médicos participantes do Programa nas equipes de atenção básica que não estejam constituídas com médicos e/ou que atendam populações que dependam exclusivamente da atenção do SUS e/ou atendam populações vulneráveis e historicamente excluídas, tais como, Ribeirinhas, Fluviais, Quilombolas, Assentados e Indígenas;

constituir novas equipes de atenção básica após a prévia inserção de médicos participantes do Programa nas equipes em funcionamento sem médicos, conforme alínea “c” do presente termo de Renovação e/ou de Adesão e compromisso;

quando da apresentação do médico no Município para o início das atividades, informar no Sistema de Gerenciamento de

Programas (SGP) o número do CNES da Unidade de Saúde e INE (este quando houver) da equipe em que o médico irá atuar; cadastrar o médico participante no SCNES e identificá-lo na respectiva equipe de atenção básica em que atuará, de acordo com orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, a partir da apresentação do médico no Município;

garantir a alimentação, pelo médico, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB nos termos das Portarias regulamentares do sistema;

manter os dados do gestor e coordenador responsável atualizado, e, em caso de mudança do gestor, solicitar, de imediato, novo cadastramento no SGP;

acompanhar o cumprimento da carga horária, atividades previstas no Programas e avaliar o desempenho dos médicos para fins de certificação das atividades de ensino-serviço; 1) confirmar a veracidade dos registros de produção do médico participante no SGP (importadas da alimentação do e-SUS) para fins de validação da bolsa;

fornecer condições adequadas para a atuação do médico participante, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, tais como estrutura da unidade de saúde adequada, com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos e insumos necessários e instalações sanitárias para o desempenho das atividades; aderir ao Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS), do Ministério da Saúde, nos casos em que as unidades forem classificadas, com relação à infraestrutura, nos conceitos parcialmente insatisfatório ou insatisfatório, de acordo com a Portaria nº 725/GM/MS, de 2 de maio de 2014 - PMAQ;

oferecer transporte adequado e seguro para o médico participante do Programa deslocar-se para o local de desenvolvimento das atividades nas unidades básicas de saúde, apenas em caso de locais de difícil acesso;

atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior e organismos internacionais, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Programa;

atuar em parceria com a instituição de educação superior responsável pelo curso de especialização dos médicos participantes do Programa, inclusive na definição e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no âmbito dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde;

exercer, em conjunto com o supervisor, a forma de cumprimento da carga horária, o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais previstas pelo Programa para os médicos participantes, garantindo as 32 horas de atividades assistenciais, respeitando as atividades de supervisão e 8 horas semanais de atividades teóricas para o Projeto Mais Médicos para o Brasil, ressalvadas as especificidades das equipes de saúde da família ribeirinhas, fluviais e equipes de saúde indígena;

comunicar imediatamente à Coordenação do Programa os afastamentos, períodos de descanso, ausências justificadas ou injustificadas, solicitação de desligamento do participante, irregularidade ou denúncia que tenha ciência em razão de atos de terceiro ou de ofício para que sejam adotadas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento e execução dos Programas;

adequar as ações de aperfeiçoamento, quando as condições de saúde assim exigirem, retomando-se as atividades anteriormente exercidas após melhora da situação de saúde, inclusive para a condição de médica gestante;

garantir para médica gestante a dispensa das ações de aperfeiçoamento para realizar, no mínimo, 7 (sete) consultas médicas e demais exames complementares;

adotar as providências necessárias para garantir a atenção à saúde ao médico participante, por meio do Sistema Único de

Saúde e/ou outros mecanismos públicos de Assistência Social;

articular com os órgãos responsáveis pela Segurança Pública, na esfera municipal, a fim de garantir a integridade física dos médicos participantes;

manter atualizados os dados do Município, do gestor municipal e do responsável indicado para acompanhamento dos

Programas, no SGP;

garantir acesso virtual ou telefônico ao Telessaúde Brasil Redes, conforme disponibilidade de rede do Município.

3.1.1 Responsabilidades do Município no Projeto Mais Médicos:

garantir moradia para o médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil que tenha condições de habitabilidade e atenda ao padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação pelo Município, conforme Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade: boas condições de infraestrutura física e sanitária do imóvel; segurança; disponibilidade de energia elétrica; e abastecimento de água;

garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.1. Constituem obrigações do Ministério da Saúde:

selecionar e encaminhar, segundo os critérios estabelecidos no Programa, médicos para os Municípios que celebram o presente Termo de Renovação e/ou adesão e Compromisso;

garantir o pagamento da bolsa-formação ao médico participante do Programa, durante todo o período de participação nas ações de aperfeiçoamento, conforme as regras de validação das atividades;

garantir o pagamento de ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e das passagens do médico participante e de sua família, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Saúde e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

articular com os órgãos responsáveis pela Segurança Pública, na esfera federal, a fim de garantir a integridade física dos médicos participantes;

garantir, em conjunto com o Ministério da Educação, a realização dos cursos de especialização e demais ofertas pedagógicas aos médicos participantes do Programa, a serem oferecidos em parceria com instituições de educação superior brasileiras vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS); e garantir aos médicos participantes do Programa a inscrição em serviços de Telessaúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. O Município que deixar de cumprir suas atribuições, estabelecidas conforme as regras dos Programas e do presente Termo de Renovação e/ou adesão e Compromisso poderá ser descredenciado do Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil ou ter suas vagas suspensas, observados os seguintes termos:

O Município será notificado das irregularidades apuradas, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar manifestação e justificativas, para análise pela Coordenação do Projeto;

Decorrido o prazo estabelecido na alínea anterior, com ou sem manifestação por parte do Município, a Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil decidirá quanto ao descredenciamento ou indicará a necessidade de adoção, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, de providências pelo Município;

A Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá estabelecer, inclusive previamente ao prazo de manifestação, penalidades de bloqueio de vagas e remanejamento de médicos, devidamente justificada;

Não sendo adotadas pelo Município as providências determinadas pelas Coordenações dos Programas no prazo fixado na alínea anterior, o Município poderá ser excluído do Programas de Provisão ou serão descredenciadas as vagas objeto de questionamento;

Na hipótese de que trata a alínea anterior, o médico participante do Projeto poderá ser remanejado para outro ente federativo, a ser definido pela Coordenação, de acordo com as necessidades do Projeto; e

As impropriedades apuradas não eximem a Coordenação do Projeto de adotar outras providências que entender cabíveis, especialmente enviar comunicações e dar conhecimento dos fatos aos órgãos e entidades públicas competentes.

5.2. As notificações de que trata essa cláusula serão efetivadas por correspondência eletrônica, dirigida ao endereço eletrônico cadastrado pelo gestor no Sistema de Gerenciamento de Programas quando do preenchimento do formulário de adesão e por via postal ao endereço

do Município indicado no SGP, sendo válida para efeito de cômputo de prazo a que primeiro tenha sido recebida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Renovação e/ou adesão e Compromisso terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Renovação e/ou adesão e Compromisso poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Renovação e/ou adesão e Compromisso deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial da União, a expensas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações do presente Termo de Renovação e/ou adesão e Compromisso serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Renovação e/ou da Adesão e Compromisso poderá ser dirimida administrativamente entre os partícipes.

Brasília-DF, 29 de Maio de 2019.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Substituto Portalegre- RN

Prefeito/secretário Municipal de Saúde (se Tiver Poderes Para)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE9EC651

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 169/2019-GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 163/2019, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Cleanubia Pereira da Silva, matrícula nº. 257;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Cleanubia Pereira da Silva, matrícula nº. 257, professora do Ensino Fundamental, para atuar de forma temporária, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na função de “Auxiliar de Apoio ao Ensino”.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 18 de julho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E258C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707205

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.924.499/0001-40, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, 3200, representado por ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, Secretária de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na AV EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 01, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP 58045-000, representada por JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais), no termos do art. 65, I, “b” e parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93, passando o contrato original a ter o valor de R\$ 8.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária contida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 17/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 17 de Julho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.924.499/0001-40

Contratante

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 40.938.508/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:539BF980

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012601

O Município de PUREZA, MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 5 de abril, nº 180-Centro-CEP 59582-000, representado pelo senhor Prefeito João da Fonseca Moura Neto, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 22.913.707/0001-21, com sede na RUA PROF MARIA DO CARMO MARTINS, centro, CEP. 59.515-000, representada por Felipe de Oliveira Fonseca, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e dezessete reais), no termos do art. 65, I, “b” e parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária informada no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 01 de Julho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.924.499/0001-40

Contratante

F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 22.913.707/0001-21

Contratado(a)

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:A916A86F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19070001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Geo Lins Topografia e Construções Ltda, CNPJ. 16.920.386/0001-90

Valor Global: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para os serviços topográficos de uma área de aproximadamente 6.000m², localizado em frente ao cemitério neste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 22 de Julho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

GEO LINS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ. 16.920.386/0001-90

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:5713462C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CV Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16012019/0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CONTRATADO: A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JAMILDO FERNANDES DA COSTA, CONFORME PLANILHA ANEXADA.

VALOR TOTAL: 129.300,13

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RAFAEL FERNANDES/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:CBF78FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA Nº. 021/2019 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 021/2019 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 19 de julho de 2019.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença **PRÊMIO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES: 22/07 a 22/10/2019**, conforme solicitado através de Requerimento emitido pela servidora pública municipal **ANTÔNIA CAMPOS**, professora, matrícula nº 4.401, portadora do CPF nº 513.014.584-49, RG nº 8730091/ITEP/RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas atividades profissionais na Creche Municipal Luzia de Paiva Medeiros, neste município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:E2364EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2019 – GP

Portaria nº 151/2019 – GP

Nomear os membros do Comitê Municipal de Investigação de transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal de Investigação de transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais de Rio do Fogo/RN.

| NOME | FUNÇÃO | SECRETARIA | MATRICULA |
|---|---|--------------------|-----------|
| Antônio Teixeira de Medeiros | Secretário de Saúde | Saúde | 80110-0 |
| Rodrigo Gomes da Silva | Coord. De Vigilância em Saúde | Saúde | 120492-6 |
| Iaraci Rogerio de Santana | Coord. De Vigilância Sanitária | Saúde | 80132-1 |
| Cristiane Rodrigues dos Anjos Costa | Coord. Da Epidemiologia | Saúde | 80111-9 |
| Savio Luan Silva dos Santos | Enfermeiro | Saúde | 80114 -7 |
| Lucivania Carvalho de Oliveira | Enfermeira - SMS | Saúde | 120654-12 |
| Isabela de Almeida Moraes | Medica - Distrito de Zumbi | Saúde | 80601-2 |
| Aluska Polyanna Vieira de Lima | Enfermeira - Distrito de Zumbi | Saúde | 80592-2 |
| Carla Cristina de Lima Silva | Assistente Social - Saúde | Saúde | 80474-4 |
| Eduardo Rodrigues dos Santos Anjos | Conselho Municipal de Saúde | Conselho Municipal | 80276-2 |
| Wilson Caetano Costa de Souza | Coordenador do CRAS | CRAS Rio do Fogo | 08060 - 7 |
| Marília da Escossia colação L. de Souza | Enfermeira ADM. Da Unidade Mista de Saúde | Saúde | 121058-13 |
| Larissa Raquel Machado | Enfermeira - Distrito de Pititinga | Saúde | 80516-4 |
| Suzana Gomes do Amaral | Enfermeira - Rio do Fogo | Saúde | 80038-6 |

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de julho de 2019

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E2645A9F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a construção da quadra da Escola Municipal Manoel Cavalcanti, na localidade de Canto Grande, neste município de Rio do Fogo/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratada: R. J. da Costa Construções EIRELI - **CNPJ:** 08.226.562/0001-60;

Da Prorrogação de Prazo:

Fica prorrogada o prazo contratual por mais seis (06) meses, a contar de 04 de julho de 2019, para realização a conclusão da referida obra.

Da Justificativa:

Justificamos a presente prorrogação, em virtude do atraso de repasses do governo federal, impedindo a continuidade dos serviços para o cumprimento do prazo de vigência anteriormente estabelecido.

Da fundamentação legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Assinaturas:

Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)

Pela Contratada: Junior Roberto da Costa – CPF: 054.660.484-61 – Sócio Administrador

Rio do Fogo- RN, 03 de julho de 2019

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:07AB7291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - **CNPJ:** 04.839.900/0005-01.

| Nota Fiscal | Nº de Empenho | Data Emissão | de | Veículos | Placa | Valor Global |
|-------------|---------------|--------------|----|-----------------|------------|--------------|
| Nº 5820 | Nº 102071 | 10/04/2019 | | Fiat Uno | OJU - 2084 | 800,65 |
| Nº 5821 | Nº 102063 | 10/04/2019 | | Saveiro | GGX - 9833 | 1.218,11 |
| Nº 5822 | Nº 102064 | 10/04/2019 | | Moto niveladora | — | 2.719,73 |
| Nº 5823 | Nº 102065 | 10/04/2019 | | Caçamba | OWD - 7072 | 2.033,19 |
| Nº 5852 | Nº 102071 | 12/04/2019 | | Fiat Uno | OJU - 2084 | 801,40 |

Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretário Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8A7BDE40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

| Nota Fiscal | Nº de Empenho | Data de Emissão | Veículos | Placa | Valor Global da Nota |
|-------------|---------------|-----------------|----------|----------|----------------------|
| Nº 5825 | Nº 102068 | 10/04/2019 | Moto | OWB-9925 | 45,50 |
| Nº 5826 | Nº 102069 | 10/04/2019 | Gol | QGY-5253 | 906,27 |

Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D31BFE61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

| Nota Fiscal | Nº de Empenho | Data de Emissão | Veículos | Placa | Valor Global da Nota |
|-------------|---------------|-----------------|----------|----------|----------------------|
| Nº 5824 | Nº 102066 | 10/04/2019 | Gol | QGY-5453 | 928,09 |

Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9A7DED2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a

Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicaria na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - **CNPJ:** 04.839.900/0005-01.

| Nota Fiscal | Nº de Empenho | Data de Emissão | Veículos | Placa | Valor Global da Nota |
|-------------|---------------|-----------------|----------|------------|----------------------|
| Nº 5818 | Nº 102061 | 10/04/2019 | Sprint | OWD-5870 | 1.004,33 |
| Nº 5819 | Nº 102062 | 10/04/2019 | Gol | QGY - 5203 | 1.211,04 |
| Nº 5850 | Nº 102061 | 12/04/2019 | Sprint | OWD-5870 | 999,98 |
| Nº 5851 | Nº 102062 | 12/04/2019 | Gol | QGY - 5203 | 1.202,43 |

Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:02AFF7F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 07/08/2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município de Ruy Barbosa/RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de Julho de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E24CFDA4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2019 - GP**

Dispõe sobre a Logomarca e a Bandeira Oficial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Ruy Barbosa, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas a Logomarca e a Bandeira Oficial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 19 de julho de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3CC2D56E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 033/2019 - SMA**

Em, 19 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais para o Senhor AMARAL GARCIA, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, portador do CPF nº. 080.203.174-90 para participar do CURSO DO PROGRAMA DE CAPACIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAPACITA-SUAS nos dias 22 a 26 de julho de 2019, no IFRN, localizado à Rua São Braz, nº 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3808C915

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 034/2019 - SMA**

Em, 19 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais) para a Senhora MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, portadora do CPF nº. 057.537.564-76 para participar do CURSO DO PROGRAMA DE CAPACIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CAPACITA-SUAS nos dias 22 a 26 de julho de 2019, no IFRN, localizado à Rua São Braz, nº 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:1A8CCAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 503/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **SERGIANO SILVANO PEREIRA**, CPF: **032.329.684-06**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (18/07/19), o qual levará o veículo de placa QGY-7H04, para revisão na cidade de Parnamirim/RN, conforme solicitação nº **344**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:561B86A8

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 504/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao servidor **IBANEZ RIBEIRO DA SILVA**, CPF: **008.860.614-74**, Coordenador de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, onde irá conduzir o Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas, para participar do

lançamento do projeto lugares de charme, com a repaginação do mercado público de Caicó/RN, conforme Solicitação nº **348**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:483C7453

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 505/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES**, CPF: **023.828.044-67**, para cobrir suas despesas durante o dia **19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do lançamento de projetos que acontecerá na cidade de Caicó/RN, conforme solicitação nº **347**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:ACC06818

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 506/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO**, CPF: **672.087.624-49**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, para conduzir o Sec. Mun. de Esportes e Lazer, para resolver assunto do interesse desta Municipalidade, junto a empresa Nova Solução EIRELI, na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme Solicitação nº **349**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5602D0D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 507/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, o Sr. **JACKSON JAEDSON DA SILVA, CPF: 058.434.754-50**, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, o qual irá à cidade de Pau dos Ferros/RN, resolver assunto do interesse desta Municipalidade, junto a empresa Nova Solução EIRELI, conforme Solicitação nº 372.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A386C26A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 508/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido **JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA, Matrícula: 152247-7**, do cargo de **Professor Pedagogo**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de julho de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9FDB8718

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019 - MÉDICOS

Convoca candidatos aprovados para os cargos de Médicos, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **22 a 26 de julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do

candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Medicina – CRM**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) – inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

Anexo Único

| MÉDICO | | | |
|---------------|---------------------------------|-----------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS |
| 17 | FLAVIERY MADSON DOS SANTOS LIMA | 123397-3 | 66 |
| 18 | AMANDDA SHENNYA GUEDES VIEIRA | 110232-5 | 65,5 |

Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:137BAB3D

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 509/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **EDILSON ROSA DA SILVA**, CPF: **008.859.944-26**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir integrantes de quadrilha junina para apresentação cultural na cidade de Lajes Pintadas/RN, conforme solicitação nº **354**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5A4FC70D

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 510/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO DA SILVA**, CPF: **130.336.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir familiares para visita a paciente que esta internado na UTI do Hospital da cidade de Caicó/RN, conforme solicitação nº **352**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C6747838

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 511/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Sr. **PAULO JUSTINO**, CPF: **230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir atletas para participarem de evento na cidade de Nova Floresta/PB, conforme solicitação nº **351**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B5E93701

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 512/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **CEZÁRIO PEDRO DANTAS**, CPF: **673.375.114-34**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **21 do corrente mês e ano**, o qual conduzirá atletas para participarem de evento esportivo, que acontecerá na cidade de Campo Redondo/RN, conforme solicitação nº **353**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9C6031F2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 513/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **WAGNER SILVA GOMES**, CPF: **031.389.564-32**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, o qual conduzirá integrantes de quadrilha junina, para participarem de apresentação cultural, que acontecerá na cidade de Lajes Pintadas/RN, conforme solicitação nº **355**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C690E292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019 - PROFESSOR**

Convoca candidato aprovado para o cargo de professor, que está dentro das vagas suplementares apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **22 a 26 de julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE imediata**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na

data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 10 a 14 de junho de 2019.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

Anexo Único

| PROFESSOR | | | |
|---------------|------------------------|-----------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS |
| 39 | ISRAELE TEIXEIRA LUCAS | 114197-7 | 86,5 |

Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9321DCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1040/2019

Portaria de diária nº 1040/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:70FBA2AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1041/2019

Portaria de diária nº 1041/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO ANTONIO DE ASSUNÇÃO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo

de acompanhar o paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:010D4E2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1042/2019**

Portaria de diária nº 1042/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hosp. Regional, no dia 16 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:914F77C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1043/2019**

Portaria de diária nº 1043/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:55E656FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1044/2019**

Portaria de diária nº 1044/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:29A74543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1045/2019**

Portaria de diária nº 1045/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **JEFFERSON KLEBER JUSTINO DE PONTES** servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO, com matrícula Nº2204**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:BBFB8FB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1046/2019**

Portaria de diária nº 1046/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 13 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:330D379D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1047/2019

Portaria de diária nº 1047/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a concerto de veículos que compõe a frota municipal, no dia 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:28D088F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1048/2019

Portaria de diária nº 1048/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a CEAMI, no dia 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7820F1ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17071/2019 - DISPENSA Nº 031/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS (CNPJ: 22.842.879/0001-51);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA;

VALOR GLOBAL: R\$ 15.00,00 (quinze mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 17 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:72FE0D82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 22 de julho de 2019 até 21 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

| Técnico de Enfermagem para ESF | | |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| Nome | CPF | Classificação |
| JENIFFER RAYANE PONTES GOMES | 108.190.664-27 | 14º |

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido **Edital de Convocação** seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial

competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 22 de julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:3B3A4AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 088/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Márcio Alves de Azevedo**, inscrito no CPF nº 897.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de **Assessor Especial**, ½ (meia), em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no período de 23 de Julho de 2019, para participar da primeira etapa da oficina de planejamento para elaboração e atualização dos planos municipais de assistência social, conforme ofício em anexo, e os termos descritos na **Portaria de N.º 088/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:6F359FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 089/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-60, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no período de 23 de Julho de 2019, para participar da primeira etapa da oficina de planejamento para elaboração e atualização dos planos municipais de assistência social, conforme ofício em anexo, e os termos descritos na **Portaria de N.º 089/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2664ECA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2019/PMSS/CD/ADM****PORTARIA N.º 090/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do País, Brasília - DF, no dia 22 de Julho de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Congresso Nacional, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Agricultura e Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de Nº 090/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:23BDD0F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0237/2017 - PUBLICAR POR
INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 0237/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes representantes de Entidades Governamentais e não governamental assim constituído:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Titular:** Maria do Socorro Silva.**Suplente:** Mylena Martyni Santos de Souza.**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Titular:** Luiz Bezerra da Cunha Junior.**Suplente:** Sarah Cabral de Souza.**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** Maria das Vitórias Macedo Pereira.**Suplente:** Joelma Pereira dos Santos.**d) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS****Titular:** Dalvanete Cabral Bezerra Barreto.**Suplente:** Edilene Santos Farias.**e) IGREJA CATÓLICA****Titular:** Nair de Souza Barreto Azevedo.**Suplente:** Pe. Everaldo Araújo de Lucena.**f) ASSOCIAÇÃO CLUBE MASTER DE SANTANA DO SERIDÓ****Titular:** Alexandre Lima dos Santos.**Suplente:** Josival Caiana da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 14 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:BEB32183**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0237/2019****PORTARIA Nº 0237/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **GIRLANDIO DA SILVA**, Matrícula nº 130078-4, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4728FF8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0238/2019****PORTARIA Nº 0238/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Girlandio da Silva**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130078-4, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:305574AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0239/2019**

PORTARIA Nº 0239/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **LUCINDA MEDEIROS MACEDO LIMA**, Matrícula nº 130122-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:B2F2064B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0240/2019**

PORTARIA Nº 0240/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Lucinda Medeiros Macedo Lima**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130122-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7B284F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0241/2019**

PORTARIA Nº 0241/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **HUJAEDESSA DE VASCONCELOS ANDRADE**, Matrícula nº 130200-3, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:06B2CCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2019**

PORTARIA Nº 0242/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Hujaedessa de Vasconcelos Andrade**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130200-3, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D8D4343A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0243/2019****PORTARIA Nº 0243/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019***“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor comissionado, **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, Matrícula nº 130211-4, ocupante do cargo de Chefe de Departamento – CC - 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:F19C6450**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0244/2019****PORTARIA Nº 0244/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019***“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Francisco de Sales Trindade**, pertencente ao quadro comissionado de Servidores Públicos Municipais, Matrícula nº 130211-4, ocupante do cargo de Chefe de Departamento – CC - 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:B8B672DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA
028/2018**

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPº 028/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº620.025/2018. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98 e a empresa DROGA FONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º termo de realinhamento de preços, conforme a tabela a seguir:

| Produtos | Preço de Custo Atual | Diferença % | Preço Final |
|---------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| CLORPROMAZINA 4% GTS 20ML | RS 4,7497 | 18,52% | RS 5,4493 |
| HALOPERIDOL 5MG COMP | RS 0,1650 | 57,58% | RS 0,2829 |

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº028/2018

Santo Antônio/RN, 15 de julho de 2019

À COMISSÃO**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8C495966**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 035/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte de pessoas em ônibus– E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 22/07/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 01/08/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 01/08/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 01/08/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 19 de julho de 2019.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:60DA1F58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077, DE 16 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do art. 29, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CIRILO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 857.687 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 465.346.874-53, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de julho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:0FD60023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019

“Dispõe sobre a redução da carga horária de servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Bento do Trairi/RN e,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam a jornada reduzida de trabalho;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados à população não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores públicos, deve respeitar a duração máxima de trabalho semanal de 40 horas e observar os limites mínimo e máximo de 6 e 8 horas diárias, respectivamente, nos termos do art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 22 de JULHO de 2019, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta, passará a ser das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta feira, mantendo-se inalterados, entretanto, os horários para os serviços de natureza peculiar, que se desenvolvam em atividades contínuas.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será de 6 (seis) horas diárias, salvo nos casos em que estejam presentes o interesse ou necessidade de serviço.

§1º A carga horária dos servidores municipais será de 30 (trinta) horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, que preveja jornada igual ou inferior para os ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo.

§2º Os servidores que titularizam dois empregos públicos, cuja acumulação legal decorra da aprovação em concurso público ou processo seletivo, continuarão sujeitos à jornada de trabalho prevista

em lei específica para cada um deles, considerando a situação funcional e a carga horária individualizada para cada cargo ou emprego público por eles ocupado.

§3º Atendidas às peculiaridades de cada órgão público, o horário reduzido de funcionamento da Administração aplica-se para os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, cargos de direção, e para aqueles detentores de função gratificada.

§4º Os servidores referidos no "caput" deste artigo e no § 3º poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço a retomar o trabalho na jornada de 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º A redução da carga horária disposta neste Decreto não se aplica aos servidores que estejam em estágio probatório, que atuem em programas federais, como PSF, Criança Feliz e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ou que trabalhem em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto poderá ser modificado a qualquer tempo no interesse da Administração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de julho de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E41D9BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2019 - GP

Portaria nº 069/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JULIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PESSOA DANTAS**, Secretária de Educação, inscrita no CPF/MF, sob o nº 011.720.594-03, portadora da cédula de Identidade nº 1.806.990, SSP/RN, 3 (três) diária Nacional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), importando no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Mata de São João/BA, no período de 13 a 16 de agosto do corrente ano, para participar do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com tema “Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem”

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DF8E80D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2019 - GP

Portaria nº 068/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 3 (três) diária Nacional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), importando no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Belém/PA, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano, para participar do XXI Encontro Nacional do Congemas, que terá como tema OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7F0BF51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019

São Fco do Oeste/RN, 19 de JULHO de 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------|-----------|-------|----------------------------------|-------------------------|
| FRANCILEIDE LOPES DA SILVA | 137325-0 | Gari | Obras, Serviços Urbanos e Rurais | 22.07.2019 a 22.10.2019 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DBBA60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO319 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.238.925,80 | 882.201,76 | 7.356.724,04 |
| Investimentos | 7.493.425,80 | 525.056,03 | 6.968.369,77 |
| Inversões Financeiras | 168.000,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| Amortização da Dívida | 577.500,00 | 357.145,73 | 220.354,27 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.238.925,80 | 882.201,76 | 7.356.724,04 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| | 7.938.925,80 | 882.201,76 | 7.056.724,04 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1861-6914-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:46. | | | |
| Notas: | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:667F3118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO319 A14 SIMPLIFICADO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|----------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.923.875,00 |
| Previsão Atualizada | 28.923.875,00 |
| Receitas Realizadas | 7.218.701,86 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 28.143.950,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 28.143.950,00 |
| Despesas Empenhadas | 7.608.873,50 |
| Despesas Liquidadas | 7.010.696,90 |
| Despesas Pagas | 6.330.862,63 |
| Superávit Orçamentário | 208.004,96 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 7.608.873,50 |
| Despesas Liquidadas | 7.010.696,90 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 14.326.773,09 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |

| | |
|---|------|
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 992.950,57 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 992.950,57 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 196.942,83 | 0,00 | 163.296,20 |
| Poder Executivo | 196.942,83 | 0,00 | 163.296,20 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 153.037,86 | 0,00 | 67.500,00 |
| Poder Executivo | 153.037,86 | 0,00 | 67.500,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 349.980,69 | 0,00 | 230.796,20 |
| | | | 119.184,49 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE | 1.186.462,28 | 25,00 | 21,17 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 915.472,73 | 60,00 | 54,49 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 858.895,74 | 15,00 | 15,33 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1628-1868-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:46. | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | |

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BAFF87F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SABUGI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de

leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, segundo o art. 3º da Portaria nº 142/2018:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, a ser distribuída na escola pública urbana.

2.2. Serão considerados os seguintes requisitos para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

Professores alfabetizadores das redes, com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas nos **dias 22, 23 e 24 de julho de 2019, das 8:00h às 12:00h** na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Quinino, S/N, centro, São João do Sabugi/RN.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma (01) única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|---|---------------------------------------|
| Diploma de Licenciatura em Pedagogia | 03 pontos |
| Diploma em outras licenciaturas | 02 pontos |
| Curso de Magistério | 01 ponto |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 01 ponto |
| Experiência comprovada em alfabetização e/ou docência | 01 por cada ano (máximo de 03 pontos) |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

7.4 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por dois membros da Secretaria Municipal de Educação e um membro da unidade escolar de São João do Sabugi/RN

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, bem como no site da Prefeitura Municipal do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, por ordem de classificação.

7.7. O resultado será divulgado a partir de 30 de julho de 2019.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possua maior experiência comprovada em alfabetização e/ou docência.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi/RN.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária **mínima** de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos e atos desabonadores de conduta pessoal e profissional

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal, do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte.

MARIA DO DESTÊRRO FERNANDES DA COSTA
Dirigente Municipal de Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO: _____

RG: ____ CPF: ____-____-____

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE: (____) ____-____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:

Documentos declarados no ato da inscrição:

- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante de residência;
- () Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico;
- () Currículo;
- () Comprovante de experiência.

São João do Sabugi/RN, ____ de julho de 2019.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Termo de Adesão e Compromisso

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____, _____,
(*Rua/Avenida*) (nº)

_____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(*Complemento*) (*Bairro*) (*Cidade*) (*UF*)
carteira de identidade nº _____, ____/____/
(*Nº do CPF*) (*Órgão Expedidor*) (*UF*)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização prevista na portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), còncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de ____ de _____.

(*Local*) (*UF*) (*Data*)

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:FCD9DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS
BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e realizar o recadastramento das famílias beneficiadas com unidades habitacionais no município de São João do Sabugi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para a realização de Recadastramento das Famílias beneficiadas pelo programa habitacional **MINHA CASA MINHA VIDA** para municípios com população limitada a 50.000 habitantes no município de São João do

Sabugi/RN, referente aos conjuntos habitacionais denominados: **Loteamento José Cândido de Moraes** (entrega das casas no ano de 2011) e **Dary Dantas** (entrega das casas no ano de 2014), composta pelos servidores descritos abaixo:

MARCIARA KALINE DE MEDEIROS BRITO – Assistente Social (Programa Bolsa Família/Cadastro Único);
TALITA LEILANY SANTANA DE MEDEIROS – Entrevistadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
KAMILA DE SOUZA MORAIS – Secretária Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS - Fiscal de Obras.

Art. 2º. O cadastramento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 15 julho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:05AE1205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Institui a Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, sigla CPSS, no Município de São José do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a suspensão parcial de alguns cargos do Concurso Público de São José do Seridó-RN, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de São José do Seridó, sigla CPSS.

Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos conduzir os trabalhos relacionados à realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de São José do Seridó.

Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA, representante da SEAGEP;
 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, representante da SEMEC;
 DÉBORA COSTA DOS SANTOS, representante da SESAD;
 SONÁLIA SANDRINE FARIAS DE MEDEIROS, representante do GAPRE;

RAFAELA LOPES DE MELO COSME, representante da PGM.

Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos da Lei nº 294/2009 e apresentar, no prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente Decreto, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:ACBEC6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o primeiro período de gozo de férias do servidor **THIAGO GARCIA**, de 01 a 15 de outubro de 2019, para 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:B0EF5782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ**, de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, para 22 a 31 de julho de 2019 e de 14 a 28 de outubro para 09 a 28 de outubro somando os 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:40E173AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 211/2019, 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 19 de julho de 2019 | 125,00 | 125,00 |

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6CB91150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-003/2019

Processo Licitatório nº TP 03/2019

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 03/2019. Apresenta lista das empresas habilitadas, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

| EMPRESAS HABILITADAS | MOTIVO |
|---|---|
| MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – CNPJ: 29.646.397/0001-75 | Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória. (HABILITADA) |
| CONSTRUTORA DANTAS LTDA – CNPJ: 97.519.353/0001-34 | Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória. (HABILITADA) |
| IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.188.930/0001-60 | Não Atendeu os requisitos do edital (INABILITADA) – NÃO HÁ ACERVO TECNICO PARA COBERTURA METALICA |

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de julho 2019

ANTONIO MARCOS CATARINA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:BC2AFD8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CPL - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 099/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços administrativos da prefeitura: **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os senhores Gercinaldo Farias dos Anjos, Antonio Marcos Catarina, Paulo Roberto de Oliveira Lopes, Maria Lucinalva Santana Ribeiro e Marcos Antonio Nunes da Silva, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão Permanente de Licitação o senhor Antônio Marcos Catarina (CPF nº 000.612.484-44), a fim de presidir os pregões presenciais e eletrônicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2019, elaborando editais, atas, pareceres, emitir julgamentos e promover diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de junho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:86F44F8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E APURAÇÃO DE TEMPO DE GRATIFICAÇÃO.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores Municipais **LUIZA MARIA DE ASSIS SOUZA** – matrícula 000038(protocolo

0000640030/2019-00) e **NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA** (protocolo 0005250030/2019-00) – matrícula 00072.

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de comissão para análise e certificação, para os documentos apresentados, com intuito de certificar o período que os servidores obtiveram em razão de função gratificada ou cargo comissionado neste município.

CONSIDERANDO, que o departamento jurídico do município, necessita desta certificação para poder opinar nos referidos requerimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de **ANÁLISE E APURAÇÃO DE TEMPO DE GRATIFICAÇÃO**.

MARCOS ANTONIO NUNES – MAT. 552

I- TIAGO DA SILVA LUCIANO – MAT. 897

III- ANA CÉLIA GOMES NÉRI – MAT. 386

Art. 2º - Caberá a senhora ANA CÉLIA GOMES NÉRI, presidir a Comissão, e o Sr TIAGO DA SILVA LUCIANO, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Municipal de **ANÁLISE E APURAÇÃO DE TEMPO DE GRATIFICAÇÃO** ficarão responsáveis pela análise e apuração do tempo que cada um dos servidores recebeu gratificação, desde a nomeação, para tanto devendo elaborar ao final, um Laudo constatação.

Art. 4º- a comissão possui vigência de até 30(trinta) dias a partir da publicação.

São Miguel do gostoso/RN, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:FB33A633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085-A/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA LUNA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:2632FCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) - CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munidos de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| MOTORISTA CATEGORIA D (SMS – SEDE) | CÓD. 123 |
| SEC. MUL. DE SAÚDE | |
| Nº | CANDIDATO(A) |
| 2 | CLECIENEY SAMPAIO DO NASCIMENTO |
| | DATA DE NASCIMENTO |
| | 07/02/1984 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| DENTISTA PROTESISTA (CEO) | CÓD. 045 |
| SEC. MUL. DE SAÚDE | |
| Nº | CANDIDATO(A) |
| 2 | CHAUI BEZERRA TAVARES DUTRA |
| | DATA DE NASCIMENTO |
| | 08/05/1992 |

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| DENTISTA NECESSIDADES ESPECIAIS (CEO) | CÓD. 046 |
| SEC. MUL. DE SAÚDE | |
| Nº | CANDIDATO(A) |
| 1 | CAMILA DAYLE COSTA DE ANDRADE |
| | DATA DE NASCIMENTO |
| | 15/11/1987 |
| 2 | JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO |
| | DATA DE NASCIMENTO |
| | 11/04/1990 |

São Paulo do Potengi/RN, 19 de julho de 2019

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:65DE317C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO 016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 016/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de Acesso a Internet com Fornecimento e Suporte Técnico para atender as unidades do Poder Executivo Municipal de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **01 de agosto de 2019 às 14:00 (catorze) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Exedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 18 de julho de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:98EFFDF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO – CONTRATO DE SERVIÇO

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação em vigor, em comum acordo, as partes resolvem dissolver o contrato de serviço firmado em 20 (vinte) de março de 2018 (dois mil e dezoito), DECLARANDO nada terem a reclamar uma da outra, assim como não existem débitos e créditos a serem resolvidos entre as partes.

PARTES DO CONTRATO E OBJETO DO SERVIÇO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA: P & A Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda – ME

CNPJ: 17.707.527/0001-53

O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a alteração de Prazo de Vigência do contrato referente a **TOMADA DE PREÇO nº 04/2017** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE 01 (UM) GALPÃO PARA ADEQUAÇÃO E INPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, celebrado em 28 de outubro de 2017, e prorrogado até 31 de agosto de 2018 conforme **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** celebrado em 20 de março de 2018, o qual prorrogou sua vigência até 31 de agosto de 2018, passando o prazo de vigência de 20 de março a 31 de agosto de 2018.

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, em 31 de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF: 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

P & A Serviços de Mão de Obra LTDA - ME

CNPJ: 17.707.527/0001-53

ANA MARIA VIANA DA SILVA

CPF: 231.073.674-00

Pelo Contratado

Representante

NOTA EXPLICATIVA

FOI CONSTATADO QUE O REFERIDO DISTRATO DE CONTRATO DE DEIXOU DE SER PUBLICADO, POR LAPSO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA ÉPOCA DA LAVRATURA DO MESMO, O QUE FAZEMOS NESTA DATA PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS.

SÃO PEDRO/RN, EM 19 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:4AD59162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADITIVO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ORIUNDO DO SRP/Pregão Presencial - Nº 04/2018 celebrado em 13 de junho de 2018, com vigência de 12 (doze) meses - 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 1745 - veiculada em 15/06/2018, e que tem como objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução de documentação para preparação, organização, traslado, digitalização, indexação com fornecimento de mídia de armazenamento ótico (DVD) com programa de busca incluso, inclusive com licença de uso visando ao atendimento do poder executivo municipal de São Pedro/RN”, firmado com a empresa L de Fatima da Silva Peixoto CNPJ: 17.614.867/0001-30.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a **L de Fatima da Silva Peixoto** CNPJ: **17.614.867/0001-30**, neste ato representada por seu procurador, **Adailton da Silva Peixoto** - CPF – **007.418.394-07**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência** do ao contrato de **fornecimento de produtos** oriundo do **SRP/Pregão Presencial - Nº 04/2018** celebrado em 13 de junho de 2018, com vigência de 12 (doze) meses - 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 1745 - veiculada em 15/06/2018, e que tem como objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução de documentação para preparação, organização, traslado, digitalização, indexação com fornecimento de mídia de armazenamento ótico (DVD) com programa de busca incluso, inclusive com licença de uso visando ao atendimento do poder executivo municipal de São Pedro/RN”, firmado com a empresa L de Fatima da Silva Peixoto CNPJ: 17.614.867/0001-30.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo alterará vigência do referido contrato para **14 de junho de 2020**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 14 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

L de Fatima da Silva Peixoto

CNPJ – 17.614.867/0001-30

ADAILTON DA SILVA PEIXOTO

CPF – 007.418.394-07

Contratado

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:7693D6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - 2ª ABERTURA: AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de agosto de 2019 às 08h:00min**

(horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, objetivando a aquisição futura e eventual de frutas e verduras, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD78A423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 -
2ª ABERTURA: AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de agosto de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, objetivando a aquisição futura e eventual de água mineral, água potável, botijões em plástico de água mineral 20l, botijões metálicos de gás e carga de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF5DF8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019-GP, DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede diária(s) a GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 ¼ Diária ao servidor **GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR**, Mat. 905, ocupante da função de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de participar do 1º Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do RN e do Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no cuidado com vítimas emergenciais e desastres em cenário de riscos e situações de abrigo, no Auditório do Gabinete Civil da Governadora do Estado, no Central Administrativo do Estado, das 8h00 às 17h00, nos dias 23 e 24 de julho de 2019,

promovido pela COPDEC do RN, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:77DE86F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2019-SMARH, 16 DE JULHO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Assembleia Legislativa e à CAERN, no dia 18 de julho de 2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de julho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D47071B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019-SMARH, 18 DE JULHO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à GIGOV/NA, no dia 19 de julho de 2019,

acompanhada do Procurador do Município, para reunião sobre o Processo de Regularização Fundiária, junto ao Corpo Técnico da Caixa Econômica Federal, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:ECB4D1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INCER INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA (CNPJ: 03.742.361/0002-82) referente empenho nº. 01070006, datado em 01/07/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 615. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais R.C.A necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/07/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:11BCC950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (027/2018 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE
ENFERMAGEM (A) DO MUNICÍPIO, REALIZADOS NA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**(CNPJ: 11.261.481/0001-05), - neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora, **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Professora Marlim de Medeiros Gurgel, nº 16 – Alto da Candelária – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 046.117.704-86, doravante denominada **DISTRATANTE** e, de outro lado o(a) **DISTRATADO (A)**, a **Sta. KETTLYN CYSLLEANY DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem (COREN/RN 001.252.369), portadora do CPF nº 016.875.964-09 e RG nº 3164492 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Damião Valério, nº75 – Frutilandia – Tenente Laurentino Cruz – RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de **SERVIÇOS DE TÉCNICA**

DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO, a ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 01 de julho de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

KETTLYN CYSLLEANY DE MEDEIROS

Distratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7B95CD48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M M ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI ME, referente à Prestação de serviço com consultoria e assessoramento nas regularizações de pendências constantes do CAUC, acompanhamento de contratos de repasse junto a caixa econômica federal, assessoria de convênios firmados com secretarias de estado do rio grande do norte e suas dividas prestações de contas, como elaboração das prestações de contas dos recursos dos programas federais e demais providencias. No período de julho a outubro do corrente.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Julho de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A050EB27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15070001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA
EIRELI ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com consultoria e assessoramento nas regularizações de pendências constantes do CAUC, acompanhamento de contratos de repasse junto a caixa econômica federal, assessoria de convênios firmados com secretarias de estado do rio grande do norte e suas dívidas prestações de contas, como elaboração das prestações de contas dos recursos dos programas federais e demais providências. No período de julho a outubro do corrente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.100,00 (dezesesse mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 16.100,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A03C394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de Participar do I Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte, e do Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no Cuidado com Vítimas Emergenciais e Desastres em Cenários de Riscos e Situações de Abrigamento que será realizados nos dias 23 e 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Designar, **RODRIGO CÂNDIDO NASCIMENTO**, CPF: **043.259.144-39**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de 2 (duas) meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de julho de 2019

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:999A4FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de Participar do I Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte, e do Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no Cuidado com Vítimas Emergenciais e Desastres em Cenários de Riscos e Situações de Abrigamento que será realizados nos dias 23 e 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Designar, **BRENO ALEXANDRO DE AQUINO MEDEIROS**, CPF: **026.1622.846-7**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de 2 (duas) meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de julho de 2019

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:61096DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de Participar do I Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte, e do Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no Cuidado com Vítimas Emergenciais e Desastres em Cenários de Riscos e Situações de Abrigamento que será realizados nos dias 23 e 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Designar, **FRANCISCO CANINÉDO CARMO DE LIMA**, CPF: **297.096.364-72**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de 2 (duas) meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de julho de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:43515655**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
027/2019 - SRP PROCESSO Nº. 603.018/2019****TIPO:** Menor preço por item.**OBJETO:** Aquisição de equipamento do tipo ultrassom para fisioterapia; nos termos da proposta de aquisição nº 11597.116000/1180-01, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Serra Caiada/RN, conforme anexo I - termo de referência.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

a) LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Julho de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:7306A9F7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
028/2019 - SRP PROCESSO Nº. 603.017/2019****TIPO:** Menor preço por item.**OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Serra Caiada/RN.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante e seus respectivos itens e taxa de remuneração:

a) EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS - CPF: 072.230.834-50, saiu vencedor nos itens: 1, 2 ; com a porcentagem de 0,0 % (zero por cento) para ambos os itens.

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Julho de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:CA5BC6A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO PREÇO Nº 09/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018 SRP**

Extrato de publicação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 002/2013 de 01/03/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 de 01/03/2013 e demais normas em vigor, conforme especificado: Ata de Registro de Preços nº 09/2018, Pregão Presencial nº 013/2018 SRP: Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos Termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2018, Pregão Presencial nº 013/2018 SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresa **F DE ASSIS COSTA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ 19.282.507/0001-03. Valor estimado do Órgão Gerenciador R\$ 403.282,30 (quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **Valor estimado do Órgão Participante (Carona) R\$ 403.282,30 (quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

Serra de São Bento/RN, em 12 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Monte Das Gameleiras/RN

Órgão Gerenciador/Prefeito

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Órgão Carona/Prefeita

WANESSA GOMES DE MORAIS**F DE ASSIS COSTA FILHO - ME**

CNPJ 19.282.507/0001-03

Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:347E7911**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52, DE 18 DE JULHO DE 2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52, DE 18 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de locomoção para o excelentíssimo senhor prefeito, JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO. O mesmo estará se deslocando à cidade de Natal/RN, no dia 23 de julho de 2019, onde na ocasião, estará recebendo um Selo de Diamante em nome do Município de Serra do Mel, tal solenidade estará sendo presidida pelo excelentíssimo senhor desembargador JOÃO REBOUÇAS – Presidente do TJRN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de julho de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B7863430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Luciana Maria Figueiredo** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 183/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 22 de Julho de 2019 e término em 22 de Outubro de 2019, correspondente ao período de 30 Junho de 2000 a 30 de Junho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 19 de Julho de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4F22E567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES TERMO DE DISPENSA Nº 023/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1907190001

Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de quentinhas tipo almoço e janta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ERICA PATRICIA GERMANO WANDERLEY 05825048480 - CNPJ: 32.529.402/0001-74**, no valor global de **R\$ 366,00** (trezentos e sessenta e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de quentinhas tipo almoço e janta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de julho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:38A56E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1907190001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ERICA PATRICIA GERMANO WANDERLEY 05825048480 - CNPJ: 32.529.402/0001-74; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de quentinhas tipo almoço e janta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 14.22.691.0025.0162.0073 – APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOÇÃO DE FEIRAS); 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 10010000; Percentuais: 100% - Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7679370E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 248/2019

PORTARIA Nº: 248/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------|
| Servidor: | DANILO MONTE COSTA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 052.707.834-44 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|----------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 16 de julho de 2019 | 100,00 | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:36701829

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 249/2019**

PORTARIA Nº: 249/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------------|
| Servidor: | RALSON PEREIRA DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 937.348.834-15 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|----------|---------------------|-------------|----------|-------------------|
| 1 | Natal-RN | 17 de julho de 2019 | 100,00 | | 100,00 |
| (X) Diárias com Pernoite | TOTAL | | | | R\$ 100,00 |
| () Diárias sem Pernoite | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FF8DE44E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 250/2019**

PORTARIA Nº: 250/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------------|
| Servidor: | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 046.831.284-62 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|------------------|---------------------|-------------|----------|-------------------|
| 1/2 | Currais Novos-RN | 17 de julho de 2019 | 60,00 | | 30,00 |
| () Diárias com Pernoite | TOTAL | | | | R\$ 30,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FBDE6781

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 251/2019**

PORTARIA Nº: 251/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-----------------------------|
| Servidor: | ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 007.753.824-26 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|----------|---------------------|-------------|----------|-------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 17 de julho de 2019 | 100,00 | | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite | TOTAL | | | | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BFBE8111

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 252/2019**

PORTARIA Nº: 252/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------------|
| Servidor: | RALSON PEREIRA DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 937.348.834-15 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor (R\$) | Total |
|----------------------------|---------------|---------------------|----------------------|-------------|-------|
| 1/2 | Parnamirim-RN | 18 de julho de 2019 | 100,00 | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite | | TOTAL | R\$ 50,00 | | |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C63CB8CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 253/2019

PORTARIA Nº: 253/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------------|
| Servidor: | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 046.831.284-62 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|----------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 18 de julho de 2019 | 100,00 | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7B8F3EC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 254/2019

PORTARIA Nº: 255/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------|
| Servidor: | DANILO MONTE COSTA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 052.707.834-44 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|----------------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2 | Campina Grande - PB | 19 de julho de 2019 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite | | TOTAL | | | R\$ 50,00 | |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande -PB, no(s) dia(s) 19 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FBF11D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 255/2019

PORTARIA Nº: 255/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| Servidor: | DANILO MONTE COSTA | | | |
| Cargo/Função: | motorista | | | |
| CPF Nº: | 052.707.834-44 | | | |
| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1/2 | Campina Grande -PB | 19 de julho de 2019 | 100,00 | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite | | TOTAL | RS 50,00 | |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Campina Grande -PB, no(s) dia(s) 19 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E12DE739

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 256/2019**

PORTARIA Nº: 256/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | | | | |
|--|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Servidor: | RALSON PEREIRA DE ARAÚJO | | | |
| Cargo/Função: | motorista | | | |
| CPF Nº: | 937.348.834-15 | | | |
| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1/2 | Natal-RN | 20 de julho de 2019 | 100,00 | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite
(X) Diárias sem Pernoite | | | | TOTAL |
| | | | | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:039B8A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 19 DE JULHO DE 2019**

DECRETO Nº 044, DE 19 DE JULHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS, DE
CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o compromisso de adequação do Sistema de Recurso Humano ao e Social, será necessário realizarmos um senso, para cadastramento de todos os Servidores Públicos Municipal da Prefeitura de Serrinha;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal, e

CONSIDERANDO, o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento de servidores públicos municipais efetivos, cargos comissionados, contrato por tempo determinados, cedidos, aposentados, de caráter obrigatório.

Art. 2º - O Recadastramento tem como objetivo atualizar promover a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O recadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos no período de 01 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019, no horário das 08:00h às 13h00min, conforme cronograma e locais disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Compete às secretarias municipais:

I – realizar a coordenação da atualização cadastral;

II – as secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação e Finanças, Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, Cultura, Desportos e Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo e Turismo, Comércio e Indústria. serão responsáveis pela divulgação, execução e validação, e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Decreto, inclusive designar servidores municipais para acompanhar o referido processo.

§ Parágrafo Único. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto, de forma atingir com a máxima rapidez a exatidão de informações.

Art. 5º - O recadastramento, de caráter funcional e obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor, conforme anexo II, e a sua não realização pelo servidor incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público cadastrado.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 6º No caso dos servidores públicos municipais acumularem cargo, devem fazer constar em Declaração assinada pelo próprio punho cada um dos vínculos, conforme modelo no Anexo III, deste Decreto.

Art. 7º. No caso de servidores de férias ou licenciados durante o período de Recadastramento, também estarão obrigados a se cadastrar no prazo de 30 dias ao seu órgão de lotação, bem como os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal.

§ 1º. Os servidores de que dispõe o caput do artigo deverão, no que couber, apresentar os documentos citados neste Decreto.

§ 2º. Os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal deverão apresentar o comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo.

Art. 8º. O Recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor público municipal comparecer pessoalmente no local e horário ora definidos, preencher os formulários descrito nos Anexos II, III e IV deste Decreto e estar munido dos documentos solicitados neste Decreto.

1º. O servidor a ser recadastrado que se encontrar impossibilitado de comparecer ou se locomover até o local do Recadastramento, deverá apresentar atestado médico, por pessoa da família ou procurador, junto ao atendimento protocolo da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, devendo realizar a sua atualização cadastral quando do retorno às atividades laborais.

§ 2º. No caso descrito no parágrafo anterior, após decorrido o prazo do atestado médico, a ausência não justificada acarretará em bloqueio do seu pagamento.

Art. 9. A obrigatoriedade estabelecida neste Decreto abrange, inclusive, os servidores públicos municipais, que estiverem em gozo dos seguintes afastamentos:

I - Férias regulamentares;

II - Licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - Licença por motivo de afastamento do cônjuge e/ou companheiro;

IV - Licença para o serviço militar;

V - Licença para atividade política;

VI - Licença para capacitação;

VII - Licença para tratar de interesses particulares;

VIII - Licença para desempenho de mandato classista;

IX - Licença prêmio; e

X - Cedidos a outros Entes Públicos.

XI - Afastamento para estudo

Art. 10º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatoria apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Foto 3x4

II - Conta Bancária

III - Carteira de Identidade;

IV - CPF;

V - Título de Eleitor;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

VII - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento;

VIII - Averbação da separação judicial ou Divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio) nos casos em que se aplicar;

IX - Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

X - Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

XI - Comprovante do PIS/PASEP;

XII - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses) ou na falta deste uma declaração de residência;

XIII - Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;

XIV - Certificado ou Diploma de Curso do Ensino Médio e/ou Nível Superior;

XV - Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;

XVI - Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, CRM, COREN, CRC, CRO, OAB, CRN etc.)

XVII - Portaria de Remanejamento, Portaria de Redução de carga horária e Portarias de Licenças (quando tiver);

XVIII - Declaração assinada pelo chefe imediato do setor onde trabalha declarando o local de lotação atual do servidor (Anexo IV).

Art. 11º. Em caso de haver dependentes, devem ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento;

II - CPF;

III - Documento de identificação com foto (quando tiver);

Art. 12. O servidor público que não comparecer para realizar o Recadastramento terá o pagamento de sua remuneração bloqueado após a conclusão das etapas do recadastramento, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Prefeitura Municipal de Serrinha/RN para sua regularização, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação e Finanças, Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, Cultura, Desportos e Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo e Turismo, Comércio e Indústria.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha-RN

ANEXO I - DECRETO Nº 043/2019

ORGÃO:

PERÍODO:

LOCAL:

Secretaria de Assistência

01, 02 de agosto de 2019

Sede da Prefeitura de Serrinha

Secretaria de Educação

5, 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2019

Sede da Prefeitura de Serrinha

Secretaria de Administração

12 e 13 de agosto de 2019

Sede da Prefeitura de Serrinha

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Rural.**14,15 e 16 de agosto de 2019****Sede da Prefeitura de Serrinha****Secretaria de Saúde****19, 20, 21 e 22 de agosto de 2019****Sede da Prefeitura de Serrinha****Secretaria de Tributação e Finanças****23 de agosto de 2019****Sede da Prefeitura de Serrinha****Secretarias de Cultura, Desportos e Lazer / Meio Ambiente e Urbanismo / Turismo, Indústria e Comércio****26 de agosto de 2019****Sede da Prefeitura de Serrinha**

ANEXO II – DECRETO N° 043/2019

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data de Nascimento: //

Naturalidade:

UF de Nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo ()

Outros:

Sexo () M () F

Conta Bancária:

Deficiência (se tiver):

CPF nº:

RG nº

Data de emissão:

Título de eleitor nº:

Zona nº:

Seção nº:

UF:

Reservista nº:

CNH nº:

Data de emissão CNH:

Categoria:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

UF:

Telefone:

Email

Pis/Pasep nº:

CTPS nº:

Série:

UF:

Data de Emissão CTPS:

Cônjuge:

Data de nascimento: //

Filhos:

Data de nascimento: //

1. //

2. //

3. //

4. //

DADOS FUNCIONAIS

Data de Admissão: //

Servidor:

() Efetivo

() Comissionado

() Outros

Situação:

() Em atividade na

Administração Municipal

() Licenciado

() Cedido

() Outros

Servidor:

() Aposentado

() Em processo de aposentadoria

() Não aposentado

Cargo:

Função:

Matrícula:

Horário de Trabalho:

Órgão de lotação atual:

Secretaria/ órgão equivalente:

Carga horária:

Chefe imediato:

Função de origem:

Servidor exercendo outra função da qual foi concursado:

() Sim () Não

Se sim, especificar:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob penas da lei que todas as informações acima são expressa da verdade.

Serrinha-RN, _____ de _____ de 2019.

Servidor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS DO RECADASTRAMENTO

Nome Completo:

Matricula:

Cargo:

Data de entrega do formulário e documentos: //

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento:

ANEXO III – DECRETO N° 043/2019

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente e

domiciliado (a) _____, DECLARO, perante o Município de Serrinha-RN, consoante o disposto na legislação vigente, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública em outro Município, no Estado, na União e no Distrito Federal, abrangendo a Administração Direta e indireta.

() Exerço cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

() Encontro-me cedido ou licenciado do cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo, emprego ou função pública declarado _____.

Carga Horária: _____ Órgão: _____

Serrinha – RN, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Servidor

ANEXO IV – DECRETO N° 043/2019

DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o (a) servidor (a) _____, brasileiro (a), maior, RG nº _____ SSP

_____, CPF nº _____, está lotado _____ desde _____ até a data atual, de cargo _____, exercendo a função de : _____ conforme consta em nossos arquivos.

Obs.: os servidores da _____ especificar o cargo, _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Serrinha – RN, ____ de _____ de 2019.

Chefe Imediato

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2BB76B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Julho de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:283CC753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, estado do Rio Grande do Norte, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de Sítio Novo/RN, a se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, situado na Rua Antônia Ferreira Lima, s/nº, Centro, Sítio Novo/RN, no dia 22 de Julho de 2019, às 9:30 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2020, do Município de Sítio Novo/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 9:00 horas, e a segunda e última chamada as 9:30 horas, onde serão conhecidas as

prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípua de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Sítio Novo/RN, 19 de Julho de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:FA62384F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.119.769/0001-51, interpôs recurso administrativo na fase de habilitação, referente à licitação: Tomada de Preços Nº 002/2019, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de pontilhões, nas localidades de Paraguai, Vila São José e Queimadas, todas situadas neste município de Taipu/RN. Abre-se o **prazo de cinco (05) dias**, para quem queira interpor contra razões ao recurso interposto, conforme preceitua o § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Taipu-RN, 18 de julho de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:923EF103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Taipu/RN, que Opina pela POSSIBILIDADE Jurídica da Concessão de Redução da Carga Horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 067/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Servidora, **ANA GARCIA DE FIGUEIREIRO**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 000020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **“REDUZIR”** a carga horária para **30 (trinta)** horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexos nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A5A20146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **GESSIANO COSMO DA SILVA**, CPF nº 056.137.414-76 do cargo de Assistente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desse Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 19 de julho de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A0815470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 – GP

Portaria nº 117/2019 – GP

Tangará/RN, 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito a portaria de nº 115/2019-GP, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 19/07/2019, Edição 2064.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DAD93ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 – GP

Portaria nº 118/2019 – GP

Tangará/RN, 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS/FUNDEB do Município de Tangará/RN para o biênio 2019/2021, e da outras providências.

O prefeito Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do art. 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Tânia Maria Felipe de Holanda – Titular
Eliza Viviane de Pontes – Suplente
Anderson Felipe Santiago – Titular
Ilma Verônica da Costa Pereira – Suplente

Representante dos professores da Educação Básica:
José Félix de Pontes Neto – Titular
Francisco Custódio de Lima – Suplente
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Rosadark Custódio Freire Barbosa de Lima – Titular
Francisco Márcio Barbosa – Suplente

Representantes do Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Jailton Romano da Costa - Titular
Joana Dark Bento dos Santos - Suplente
Representantes dos Pais dos alunos da Educação Básica Pública:
Maria Jailma da Silva - Titular
Lucineide Ambrósio Alves do Nascimento – Suplente
Maria José de Oliveira – Titular
Kely Vanessa Silva Gomes - Suplente
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Maria Irani Bernardo da Silva – Titular
José Nilson Cavalcante – Suplente
Luciana Ferreira de França da Silva – Titular
Rafaelle da Costa Félix – Suplente
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Maria Rosângela Medeiros Florêncio – Titular
Francisco Alves da Silva – Suplente
Representantes do Conselho Tutelar
Lúcia Betânia de Oliveira Pereira - Titular
Maria de Fátima Dantas - Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:AA4CE503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESULTADO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920190029

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa LEMOS E MARQUES LTDA CNPJ Nº 01.243.220/0001-09, apresentou através de seu Administrador/Sócio Sr WERNER DE PAIVA MARQUES a impugnação ao presente edital alegando pontos, que segundo o requerente, caracterizariam “vícios insanáveis no Edital”.

DA ANÁLISE

Quanto do Julgamento por “Lote Único” o requerente apresenta em seus argumentos a possibilidade de ilegalidade quanto à escolha do julgamento por Lote Único, porém, para a escolha deste critério de julgamento, foi levado em consideração o fato do objeto da licitação solicitar a contratação de “SISTEMAS INTEGRADOS”. Tal necessidade é reforçada pela justificativa apresentada no item 3 do termo de referência deste processo:

“Para se manter o sistema contábil atualizado, com informações confiáveis, deve-se minimizar o risco da exportação de dados entre os sistemas, evitando a realização de lançamentos manuais. Portanto, a integração e a comunicação entre os sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, almoxarifado e o da folha de pagamento são imprescindíveis para que a troca de informações seja feita de forma automatizada e sem erros por incompatibilidade de sistemas. Entre as medidas em andamento nesta entidade para adequação à nova contabilidade aplicada ao setor público, pode-se listar: a implementação da apuração das quotas de depreciação/amortização dos bens permanentes, com lançamentos automáticos para registro contábil; a apuração de custos do almoxarifado; a evidenciação das fases da execução da despesa, com destaque para as “despesas empenhadas em liquidação”; além da exportação de informações da folha de pagamento para o controle de execução da despesa orçamentária e financeira. O esforço para integração de todas essas áreas é uma construção laboriosa e onerosa, que demanda anos de trabalho e que exige uma definição e permanência do sistema que alimenta e exporta informações. Isto posto, mudanças periódicas e a falta de integração nos sistemas acima elencados podem trazer prejuízos imensuráveis para a gestão pública desta Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, razão pela qual sugere-se que o certame licitatório seja realizado considerando o preço global ofertado pelas empresas licitantes.”

Ainda em seus argumentos o requerente vislumbra a possibilidade de divisibilidade do lote alegando a falta de necessidade de integração entre alguns sistemas, conforme destaque abaixo:

“3.8. Sem uma justificativa fundamentada que seja, no mínimo, razoável, o edital, DEVIDO AO CRITÉRIO DE SELEÇÃO POR MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), veio exigir a integração obrigatória entre todos os sistemas no âmbito de um item único, conforme se poderá conferir nos seguintes enunciados com justificativa que, permissa vênha, é simplória por não informar, somente a título de exemplo, por qual motivo o licitante estaria obrigado a fornecer a um só tempo um sistema de Licitações com o de Folha de Pagamento, e por aí vai.”

Porém, vale esclarecer que não faz parte do objeto desta licitação sistema de “Folha de Pagamento”, como relatado no pedido, sendo assim, não aplicável tal argumento.

Ainda em seus argumentos fora questionado quanto a possível “inexistência de critérios objetivos e claros da prova de conceito”. Os critérios para qualquer tipo de julgamento deste certame é o pleno atendimento ao edital e ao termo de referência.

Por fim, em seus pedidos o mesmo apresenta “Que seja modificada a redação do item 18.2”.

DA CONCLUSÃO

Em razão do exposto, DECIDE o pregoeiro conhecer da presente impugnação, e, no mérito **Resolve** dar-lhe provimento parcial, **retirando o item 18.2 e 18.3 da condição de participação, bem como retirar o item 58.15.**

DA PUBLICAÇÃO

Em face disso, determino as “CORREÇÕES” do edital do Pregão Presencial Nº 9/2019-0029 e publicada nos termos da Lei, para o dia 19 de julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, Site do Município e que sejam sanadas às incorreções explicitadas pela recorrente em seu pedido, sendo posteriormente republicadas na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

A DATA e o HORÁRIO ficam MANTIDOS,

Tenente Ananias/RN, 18 de julho de 2019.

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:628C0244

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA

Na Publicação da portaria nº 009/2019, de 10 de junho de 2019 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tenente Ananias/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11/06/2019, edição nº 2037.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 523/05/06/2019.

Leia-se: Processo Administrativo nº 523/05/07/2019

ERRATA

Na Publicação da portaria nº 010/2019, de 10 de junho de 2019 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tenente Ananias/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11/06/2019, edição nº 2037.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 523/05/07/2019.

Leia-se: Processo Administrativo nº 523/05/07/2019

Tenente Ananias, 19 de julho de 2019

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário Municipal de Educação de Tenente Ananias

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:58AEFB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, conforme Número de Benefício **186.331.545-1** emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 19 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:5E764841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 192/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 192/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 494/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (trinta reais) cada, a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF Nº 068.245.214-31, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:61852E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 193/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 193/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 495/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do CPF: 400.433.664-82 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:8F54EC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 44/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, com abertura marcada para o dia 01 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 22 de julho de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:50F43C13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
20/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 47/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 20/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP, com abertura marcada para o dia 06 de agosto de 2019 (terça-feira) às 11:30h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 22 de julho de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C4279909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
19/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 46/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 19/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, com abertura marcada para o dia 06 de agosto de 2019 (terça-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 22 de julho de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD907D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 45/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, com abertura marcada para o dia 01 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 11:30h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 22 de julho de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C5158501

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0148/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA AGN e SRTE/MTE/RN**, no período: **18/07/2019 à 18/07/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de julho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:823129EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 033/2019 – PROC. ADM MTB/ RN Nº
1901220065.

EXTRATO DA ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 033/2019 – PROC. ADM MTB/ RN Nº 1901220065.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA- MEI**;
OBJETO: execução dos serviços de instalação do software ponto secullum 4 com o banco de dados e licença de uso para até 200 funcionários; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (hum mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do fundo municipal de saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros (PJ); FONTE: 01002 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:640D77FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2019

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220065.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação dos serviços de instalação do software ponto secullum 4 com o banco de dados e licença de uso para até 200 funcionários.

TERMO DE DISPENSA nº 033/2019

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA - MEI**, perfazendo a importância global de **R\$ 1,000,00 (Hum mil reais)**;

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de instalação do software ponto secullum 4 com o banco de dados e licença de uso para até 200 funcionários**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos batistas/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:78FB1411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 032/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901220064

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 032/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901220064

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO**; OBJETO: Aquisição de refeições para o Grupo de Idosos Hércules Batista de Araújo, a serem servidas no dia 19 de julho de 2019, na Cidade de Caicó/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.244.0007.0711.2060 – Manutenção dos Serviços Ofertados pela Proteção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 01029 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B905A486

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2019

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 1901220064.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
ASSUNTO: Contratação Direta para a Aquisição de refeições para o Grupo de Idosos Hércules Batista de Araújo, a serem servidas no dia 19 de julho de 2019, na Cidade de Caicó/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.350,00** (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de refeições para o Grupo de Idosos Hércules Batista de Araújo, a serem servidas no dia 19 de julho de 2019, na Cidade de Caicó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A084F9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor de **RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**,

Touros/RN, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4AB7C672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor de **HÉLIO VICTOR BATISTA**,

Touros/RN, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:30F9B3F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor de **KLEIBER BARROS DE AMORIM**,

Touros/RN, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CFE72C88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor de **THEIJEZA LAJAR MERLUZIA FERNANDES DA SILVA**,

Touros/RN, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:030BF6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo improvimento dos recursos apresentados. Fica agendada a data da abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas devidamente habilitadas, para o próximo dia 23 de julho de 2019, às 08:00 horas.

A Comissão informa ainda que a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000 –, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 19 de julho de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:6C704FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 003/2019

Processo n.º 01.804/2019

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 06 de agosto de 2019 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo na Rua Beira Rio, Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, N.º. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 19 de julho de 2019.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:6B7171E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036/2019**

DECRETO N.º 036/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL VIÇOSA - RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viçosa,

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando o disposto na Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução n.º 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

Portaria n.º 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria n.º 01/GM/MS, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

Considerando a Resolução n.º 501/CIB/SC, de 27 de novembro de 2013, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;

II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;

III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

IX - assessorar o setor jurídico da Secretaria de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Viçosa é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 04 (quatro) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação:

I – 01 (um) Representante do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

II - 01 (um) Representante da área de Enfermagem;

III - 01 (um) Representante da área de Medicina;

IV - 01 (um) Representante da área de Odontologia;

V - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único: A nomeação dos Servidores para comporem a CFT será efetuada através de Portaria publicada pelo Secretário de Saúde e alterada quando necessário.

Art. 8º Estabelecer que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 9º Determinar que durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

Art. 10. Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11. A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A autorização para aquisição do medicamento específico não implica na inclusão do mesmo na REMUME, que permanecerá inalterada.

Art. 12. A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente, o Elenco de Referência Estadual definido pela CIB e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.

Art. 13. A seleção de medicamentos deve objetivar:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;

II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;

III - resolutividade terapêutica adequada;

IV - racionalização nos custos dos tratamentos;

V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 14. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 15. A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/tratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 16. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão (Anexo Único), e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).

§ 2º A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

Art. 17. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Viçosa – RN, em 18 de julho de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:DC4B3AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 533/2019

PORTARIA Nº 533/2019, de 19 de julho de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de Maria do Socorro Lopes Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Maria do Socorro Lopes Freitas, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de julho de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:772EA1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 534/2019

PORTARIA Nº 534/2019, de 19 de julho de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de Antônio Lopes Rodrigues e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Antônio Lopes Rodrigues, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de julho de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:357A99F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 110701/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110701/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110701/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de gândulas destinados a realização da Fase Inter-Regional dos Jogos da Juventude Escolar - JUVENES, a ser realizado no período de 19 a 21 de julho neste município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de: 1) PAULO HENRIQUE DA SILVA CABRAL, CPF: 137.808.824-77; 2) ANDERSON FERREIRA VALENTIM, CPF: 108.715.424-39; 3) LUCAS JOSÉ LOPES DE SOUZA, CPF: 073.418.714-90; e 4) ROMILDES DE OLIVEIRA MATIAS, CPF: 081.755.894-26.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 18/07/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0DF73141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2019 – CPL/PMVF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.361.467/0001-18, foi a vencedora do Lote 05, com um valor global de R\$ 67.072,00 (sessenta e sete mil e setenta e dois reais); e a empresa BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.027.479/0001-35, foi a vencedora do lote Lote 01, com um valor global de R\$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais); Lote 02, com um valor global de R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais); Lote 03, com um valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais); Lote 04, com um valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais); Lote 06, com um valor global de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); e, lote 07, com um valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2019 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer medicamentos e materiais correlatos os quais serão utilizados no sistema de saúde público no âmbito do município de Vila Flor/RN, juntas perfazendo um valor global total de R\$ 871.712,00 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e doze reais).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2019 (18/07/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Portaria nº 060/2019 – GP/PMVF

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:23915A43

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 402/2019**

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000

CNPJ nº 08.169.278/0001-07

E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br

www.vilafior.rn.gov.br

Lei Municipal nº 402/2019 de 19 de julho de 2019.

Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de ABRIL VERDE no âmbito do Município de Vila Flor/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições e na conformidade com a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, na Cidade de Vila Flor/RN, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais,

denominada “Abril Verde”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais. Parágrafo único. O Símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um “laço na cor verde”.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela Portaria de nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTB (Ministério do Trabalho), aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos da Cidade de Vila Flor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 19 de julho de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:0C130739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Confecção de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação **JOÃO ALVES DE SOUZA-GRÁFICA PADRE AUSÔNIO - ME**, CNPJ sob o Nº 07.066.909/0001-91, com sede na Praça Cristo Rei, 166, Centro, Currais Novos/RN, para Confecção de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de, conforme Processo nº 1288/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de julho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:A00A059C

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação dos Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem da frota de veículos da Sec. Mun. de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **RS 8.612,00 (oito mil e seiscentos e doze reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação **LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 12.747.440/0001-96, com sede na Avenida DR. Silvio Bezerra de Melo, 208, Centro, Currais Novos/RN, para a Contratação dos Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem da frota de veículos da Sec. Mun. de Saúde, conforme Processo nº 1280/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de julho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F4372417

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1463/2018 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, **O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, com sede com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, neste ato representado por sua prefeita, Sra. **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, em consideração a Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2018, que detectou a possível existência de ilegalidade na contratação de Escritório de Advocacia para a interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), referentes ao período de 1998 a 2006, pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ 08.983.619/0001-75, estabelecida na Avenida Francisca Moura, 548, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013.441, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o contido na Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2018;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Rescindir unilateralmente o Contrato administrativo da inexigibilidade de licitação nº 1463/2018 que trata da Prestação de Serviços de Natureza Administrativa e/ou Jurídica de Natureza Singular e de Notória Especialização, objetivando adotar medidas para aumentar os recursos financeiros da municipalidade, mediante, interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF) referentes ao período de 1998 a 2006, pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida judicial, que objetivem maximizar os recursos do Município celebrado entre o MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, com sedecom sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, e a **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ 08.983.619/0001-75, estabelecida na Avenida Francisca Moura, 548, Centro, João Pessoa/PB, com fulcro nos arts. 49 § 3º, art 59, 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, todos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO –Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica rescindido o contrato firmado no bojo do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 1463/2018, ficando, a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA –Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Testemunha
01: _____

Testemunha
02: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:F7F28EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CIS/AMSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada na Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 02 de julho de 2019 e posteriores atos publicados pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente em favor dos credenciados para que surta os efeitos legais praticados pela Comissão de Licitação:

1. ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ 30.622.661/0001-10:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Consulta Com Angiologista | 80,00 |
| Escleroterapia (5 Sessões) | 250,00 |
| Ultrassonografia Doppler De Carótidas | 150,00 |
| Ultrassonografia Doppler Membro Inferior Ou Superior – Arterial Ou Venoso (Cada) | 200,00 |

2. ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME, CNPJ 07.358.739/0001-19:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Diversos | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomopatológico Em Amputação De Membros – Causa Oncológica | 190,00 |
| Exame Anatomopatológico Em Amputação De Membros Sem Causa Oncológica | 95,00 |
| Exame Anátomo-Patológico Em Biópsia Simples | 45,00 |
| Exame Anatomopatológico Em Fragmentos Múltiplos De Biópsias De Mesmo Órgão Ou Topografia, Acondicionados Em Um Mesmo Frasco | 100,00 |
| Exame Anátomo-Patológico Em Grupos De Linfonodos, Estruturas Vizinhas E Peças Cirúrgicas Adicionais (Por Peça) | 45,00 |
| Exame Anátomo-Patológico Em Peça Anatômica Ou Cirúrgica Complexa | 100,00 |
| Exame Anátomo-Patológico Em Peça Anatômica Ou Cirúrgica Simples | 70,00 |
| Exame Anatomopatológico Em Revisão De Lâminas Ou Cortes Histológicos Seriados | 135,00 |
| Exame Anatomo-Patologico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora | 45,00 |
| Exame Citopatologico De Mama | 45,00 |
| Exame Citopatológico Em Lâminas De Paaf Até 5 | 45,00 |
| Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal) | 45,00 |
| Exames Laboratoriais | |

3. CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.657.726/0001-55

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Ecocardiograma Transtorácico | 120,00 |
| Monitoramento Pelo Sistema Holter 24h (3 Canais) | 110,00 |
| Teste De Esforço / Teste Ergométrico | 120,00 |
| Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial (Mapa) | 110,00 |
| Espirometria Ou Prova De Função Pulmonar Completa Com Broncodilatador | 100,00 |

4. CEMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Atendimento Clínico P/ Indicação, Fornecimento E Inserção Do Dispositivo Intra-Uterino (Diu) | 70,00 |
| Coleta De Material P/Exame Citopatológico De Colo Uterino | 45,00 |
| Colposcopia | 60,00 |
| Consulta Com Clínico Geral | 80,00 |
| Consulta Com Dermatologista | 80,00 |
| Consulta Com Ginecologista E Obstetra | 80,00 |
| Consulta Com Otorrinolaringologista | 80,00 |
| Criocauterização / Eletrocoagulação De Colo De Útero – Caf | 100,00 |
| Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento | 80,00 |
| Laringoscopia | 120,00 |
| Peniscopia | 70,00 |
| Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe /Nariz | 80,00 |
| Ultrassonografia Cervical | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Inferior | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Superior (Figado, Vesícula, Vias Biliares) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Total | 50,00 |
| Ultrassonografia De Aparelho Urinário | 50,00 |
| Ultrassonografia De Bolsa Escrotal | 50,00 |
| Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Próstata (Via Transretal) | 50,00 |

| | |
|--|-------|
| Ultrassonografia De Tireoide | 50,00 |
| Ultrassonografia Inguinal | 50,00 |
| Ultrassonografia Mamaria Bilateral | 80,00 |
| Ultrassonografia Obstétrica | 50,00 |
| Ultrassonografia Obstétrica Com Translucência Nucal | 50,00 |
| Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia) | 50,00 |
| Ultrassonografia Pélvica (Ginecologista) | 50,00 |
| Ultrassonografia Transvaginal | 80,00 |
| Exames laboratoriais | |

5. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-ME, CNPJ 04.583.708/0001-73

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea / Óssea) | 45,00 |
| Avaliação De Linguagem Oral | 45,00 |
| Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama | 625,00 |
| Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele | 170,00 |
| Biopsia De Anus E Canal Anal | 150,00 |
| Biopsia De Bexiga | 150,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Biopsia De Faringe/Laringe | 150,00 |
| Biopsia De Pálpebra | 280,00 |
| Biopsia De Pele E Partes Moles | 455,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biopsia De Próstata | 300,00 |
| Biopsia De Testículo | 300,00 |
| Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf | 100,00 |
| Biopsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca | 455,00 |
| Consulta Com Cardiologista | 80,00 |
| Consulta Com Cirurgião Geral | 80,00 |
| Consulta Com Fonoaudiólogo | 80,00 |
| Consulta Com Oftalmologista | 80,00 |
| Consulta Com Ortopedista E Traumatologista | 80,00 |
| Consulta Com Otorrinolaringologista | 80,00 |
| Consulta Com Psiquiatra | 80,00 |
| Drenagem De Abscesso (Mastologia) | 625,00 |
| Drenagem De Abscesso | 455,00 |
| Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Drenagem De Abscesso De Mama | 115,00 |
| Drenagem De Abscesso Ou Hematoma | 105,00 |
| Eletrocardiograma | 30,00 |
| Eletrocauterização De Lesão Genital | 200,00 |
| Emissões Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha) | 50,00 |
| Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador | 100,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Peça Cirurgica | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Diversos | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patologico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora | 45,00 |
| Exame Citopatologico De Mama | 45,00 |
| Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal) | 45,00 |
| Excisão E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho | 625,00 |
| Exérese De Cisto De Bolsa Escrotal | 200,00 |
| Exerese De Lesão Cutânea C/ Retalho | 795,00 |
| Exérese De Nevus (Acima De 3) | 925,00 |
| Exérese De Nevus (Até 5 Lesões) | 625,00 |
| Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma | 250,00 |
| Fundoscopia | 60,00 |
| Impedanciometria | 60,00 |
| Laringoscopia | 120,00 |
| Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 H (3 Canais) | 110,00 |
| Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial (M.A.P.A) | 110,00 |
| Pequena Cirurgia | 350,00 |
| Postectomia | 500,00 |
| Potencial Evocado Auditivo | 150,00 |
| Potencial Evocado Auditivo De Tronco Cerebral (Bera) | 150,00 |
| Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe /Nariz | 80,00 |
| Risco Cirúrgico | 60,00 |
| Risco Cirúrgico Com Ecc | 90,00 |
| Teste Do Olhinho | 60,00 |
| Varicocele Unilateral – Correção Cirúrgica | 300,00 |
| Vasectomia Bilateral | 500,00 |
| Videolaringoscopia | 120,00 |
| Exames Laboratoriais | |

6. CEOM-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICA, CNPJ: 13.549.691/0001-29

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Anestesia Regional | 210,00 |
| Atendimento Clínico P/ Indicação, Fornecimento E Inserção Do Dispositivo Intra-Uterino (Diu) | 70,00 |
| Avaliação De Linguagem Oral | 45,00 |
| Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama | 625,00 |
| Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele | 170,00 |
| Biopsia Com Pinça (Sem Anátomo) | 170,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |

| | |
|--|--------|
| Biopsia De Pálpebra | 280,00 |
| Biopsia De Pele E Partes Moles | 455,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biópsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca | 455,00 |
| Biopsia Incisional De Mama | 115,00 |
| Cauterizacão Química De Pequenas Lesões | 120,00 |
| Cistostomia | 350,00 |
| Coleta De Material P/Exame Citopatológico De Colo Uterino | 45,00 |
| Colposcopia | 60,00 |
| Conização | 195,00 |
| Consulta Com Angiologista | 80,00 |
| Consulta Com Cirurgião Geral | 80,00 |
| Consulta Com Fonoaudiólogo | 80,00 |
| Consulta Com Ginecologista E Obstetra | 80,00 |
| Consulta Com Mastologista | 80,00 |
| Consulta Com Nutricionista | 80,00 |
| Consulta Com Otorrinolaringologista | 80,00 |
| Consulta Com Pediatra | 80,00 |
| Consulta Com Psicólogo | 80,00 |
| Curetagem De Canal Endo Cervical | 105,00 |
| Drenagem De Abscesso (Mastologia) | 625,00 |
| Drenagem De Abscesso | 455,00 |
| Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Eletrocauterização De Lesão Genital | 200,00 |
| Eletrocoagulação De Lesão Cutânea | 150,00 |
| Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha) | 50,00 |
| Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho | 625,00 |
| Excisão E Sutura De Linfangioma/Nevus | 625,00 |
| Exérese De Cisto De Bolsa Escrotal | 200,00 |
| Exérese De Lesão Cutânea C/ Retalho | 795,00 |
| Exérese De Nevus (Acima De 3) | 925,00 |
| Exérese De Nevus (Até 5 Lesões) | 625,00 |
| Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma | 250,00 |
| Laringoscopia | 120,00 |
| Liberação / Plastia De Prepúcio | 150,00 |
| Mamografia | 90,00 |
| Nódulo De Mama (Bilateral) | 925,00 |
| Paaf De Mama Com Citologia Sem U.S Bilateral | 315,00 |
| Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral | 185,00 |
| Pequena Cirurgia | 350,00 |
| Plastica De Freio Balano-Prepúcial | 200,00 |
| Polipectomia (Ginecologia) | 255,00 |
| Pólipo Uterino | 120,00 |
| Postectomia | 500,00 |
| Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por UsG) | 195,00 |
| Terapia Com Psicólogo (Sessão) | 40,00 |
| Terapia Fonoaudióloga | 40,00 |
| Ultrassonografia De Articulação | 50,00 |
| Ultrassonografia De Bolsa Escrotal | 50,00 |
| Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Tireoide | 50,00 |
| Ultrassonografia Doppler De Carótidas | 150,00 |
| Ultrassonografia Doppler Membro Inferior Ou Superior - Arterial Ou Venoso (Cada) | 200,00 |
| Ultrassonografia Mamária Bilateral | 80,00 |
| Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia) | 50,00 |
| Ultrassonografia Partes Moles | 50,00 |
| Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista) | 50,00 |
| Ultrassonografia Transvaginal | 80,00 |
| Varicocele Unilateral – Correção Cirúrgica | 300,00 |
| Vasectomia Bilateral | 500,00 |
| Vulvoscopia | 105,00 |

7. CLÍNICA CHECK UP LTDA, CNPJ: 30.712.156/0001-66

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|-------|
| Consulta Com Ortopedista E Traumatologista | 80,00 |
| Consulta Com Otorrinolaringologista | 80,00 |

8. DAYSE OLIVEIRA NEVES ME, CNPJ 12.553.583/0001-67:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Aplicação De Toxina Botulínica | 350,00 |
| Ata – Ácido Tricloracético + Água Destilada | 25,00 |
| Consulta Com Dermatologista | 80,00 |
| Consulta Com Neurologista | 80,00 |
| Drenagem De Abscesso | 455,00 |
| Eletrocirurgia | 120,00 |
| Eletroencefalograma Em Vigília E Sono (Eeg) | 90,00 |
| Eletroencefalograma (Mms/Mmii) – Cada | 250,00 |
| Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma | 250,00 |
| Laser Terapia (Sessão) | 15,00 |
| Peeling Químico Médio Face | 495,00 |
| Peeling Químico Profundo Localizado | 495,00 |
| Peeling Químico Superficial Dorso | 315,00 |
| Peeling Químico Superficial Estrías | 405,00 |
| Peeling Químico Superficial Face | 315,00 |

| | |
|---------------------------|--------|
| Pequena Cirurgia | 350,00 |
| Toxina + Bloqueio Nervoso | 300,00 |
| Tratamento De Queloide | 85,00 |

9. CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA, CNPJ: 09.126.574/0001-85

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Biópsia De Próstata | 50,00 |
| Consulta Com Ortopedista E Traumatologista | 80,00 |
| Consulta Com Psicólogo | 80,00 |
| Consulta Com Urologista | 80,00 |
| Terapia Com Psicólogo (Sessão) | 40,00 |
| Ultrassonografia Cervical | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Inferior | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Total | 50,00 |
| Ultrassonografia De Aparelho Urinário | 50,00 |
| Ultrassonografia De Articulação | 50,00 |
| Ultrassonografia De Bolsa Escrotal | 50,00 |
| Ultrassonografia De Músculos | 50,00 |
| Ultrassonografia De Parótidas Ou Glândulas Salivares | 50,00 |
| Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Próstata (Via Transretal) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Tireoide | 50,00 |
| Ultrassonografia Inguinal | 50,00 |
| Ultrassonografia Mamaria Bilateral | 80,00 |
| Ultrassonografia Morfológica | 80,00 |
| Ultrassonografia Morfológica Com Doppler | 100,00 |
| Ultrassonografia Obstétrica | 50,00 |
| Ultrassonografia Obstétrica Com Translucência Nucal | 50,00 |
| Ultrassonografia Obstétrica Doppler Colorido E Pulsado | 80,00 |
| Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia) | 50,00 |
| Ultrassonografia Partes Moles | 50,00 |
| Ultrassonografia Pélvica (Ginecologista) | 50,00 |
| Ultrassonografia Transvaginal | 80,00 |

10. CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI, CNPJ 12.420.453/0001-56:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|-----------------------------------|-------|
| Consulta Com Cardiologista | 80,00 |
| Eletrcardiograma | 30,00 |
| Risco Cirúrgico | 60,00 |
| Risco Cirúrgico Com Ecc | 90,00 |

11. ECON LTDA ME, CNPJ 09.463.736/0001-70:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Ata – Acido Tricloracídico + Água Destilada | 25,00 |
| Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras (Sessão) | 20,00 |
| Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens Do Desenvolvimento Neuro Motor (Sessão) | 20,00 |
| Biopsia Com Pinça (Sem Anátomo) | 170,00 |
| Cauterização Com Retorno Em Até 60 Dias | 120,00 |
| Colonoscopia (Coloscopia) Sem Sedação | 360,00 |
| Consulta Com Cardiologista | 80,00 |
| Consulta Com Dermatologista | 80,00 |
| Consulta Com Endocrinologista | 80,00 |
| Consulta Com Fonoaudiólogo | 80,00 |
| Consulta Com Gastroenterologista | 80,00 |
| Consulta Com Mastologista | 80,00 |
| Consulta Com Nutricionista | 80,00 |
| Consulta Com Pediatra | 80,00 |
| Curetagem De Lesões | 170,00 |
| Drenagem De Abscesso | 455,00 |
| Drenagem De Abscesso Ou Hematoma | 105,00 |
| Ecocardiografia Transtoracica | 120,00 |
| Eletrcardiograma | 30,00 |
| Eletrcirurgia | 120,00 |
| Eletrcoagulação De Lesão Cutanea | 150,00 |
| Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha) | 50,00 |
| Esofagogastroduodenoscopia Sem Sedação | 165,00 |
| Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador | 100,00 |
| Exérese De Nevus (Acima De 3) | 925,00 |
| Exérese De Nevus (Até 5 Lesões) | 625,00 |
| Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma | 250,00 |
| Fototerapia (Sessao) | 25,00 |
| Imitanciometria | 60,00 |
| Impedanciometria | 60,00 |
| Mamografia | 90,00 |
| Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral | 185,00 |
| Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral | 120,00 |
| Peeling Químico Médio Face | 495,00 |
| Peeling Químico Superficial Dorso | 315,00 |
| Peeling Químico Superficial Face | 315,00 |
| Prótese Dentária | 150,00 |
| Radiografia Bilateral De Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Abdômen (Ap + Lateral / Localizada) | 40,00 |

| | |
|--|--------|
| Radiografia De Abdômen Agudo (Mínimo De 3 Incidencias) | 60,00 |
| Radiografia De Abdômen Simples (Ap) | 40,00 |
| Radiografia De Antebraço | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Coxo-Femoral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica | 40,00 |
| Radiografia De Bacia | 40,00 |
| Radiografia De Baço | 40,00 |
| Radiografia De Braço | 40,00 |
| Radiografia De Calcâneo | 40,00 |
| Radiografia De Cavum E/Ou Adenoides (Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Clavicula | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To+ Obliquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Dorsal | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica | 40,00 |
| Radiografia De Coração E Vasos Da Base (Pa + Lateral + Obliqua) | 40,00 |
| Radiografia De Coração E Vasos Da Base (Pa + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Costelas (Por Hemitorax) | 40,00 |
| Radiografia De Cotovelo | 40,00 |
| Radiografia De Coxa | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Dedos Da Mao | 40,00 |
| Radiografia De Escupula / Ombro Três Posições | 40,00 |
| Radiografia De Esterno | 40,00 |
| Radiografia De Joelho (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) | 40,00 |
| Radiografia De Laringe | 40,00 |
| Radiografia De Mao | 40,00 |
| Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinação De Idade Ossea) | 40,00 |
| Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral) | 40,00 |
| Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua) | 40,00 |
| Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil) | 40,00 |
| Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Pe / Dedos Do Pe | 40,00 |
| Radiografia De Perna | 40,00 |
| Radiografia De Pneumomediastino | 40,00 |
| Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua) | 40,00 |
| Radiografia De Região Orbitaria (Localizacao De Corpo Estranho) | 40,00 |
| Radiografia De Região Sacro-Coccigea | 40,00 |
| Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Apico-Lordortica) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa + Inspiracao + Expiracao + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa E Perfil) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa Padrao Oit) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa) | 40,00 |
| Radiografia De Tornozelo | 40,00 |
| Retossigmoidoscopia | 220,00 |
| Risco Cirúrgico | 60,00 |
| Risco Cirúrgico Com Ecc | 90,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Inferior | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Superior (Figado, Vesicula, Vias Biliares) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Abdômen Total | 50,00 |
| Ultrassonografia De Aparelho Urinário | 50,00 |
| Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal) | 50,00 |
| Ultrassonografia De Tireoide | 50,00 |
| Ultrassonografia Obstétrica | 50,00 |
| Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia) | 50,00 |
| Ultrassonografia Pélvica (Ginecologista) | 50,00 |
| Ultrassonografia Transvaginal | 80,00 |

12. FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, CNPJ 35.305.887/0001-00:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama | 625,00 |
| Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele | 170,00 |
| Biopsia De Anus E Canal Anal | 150,00 |
| Biopsia De Bexiga | 150,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Biopsia De Faringe/Laringe | 150,00 |
| Biopsia De Pálpebra | 280,00 |
| Biopsia De Pele E Partes Moles | 455,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biopsia De Próstata | 300,00 |
| Biopsia De Testículo | 300,00 |

| | |
|---|--------|
| Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf | 100,00 |
| Biópsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca | 455,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Diversos | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patologico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Citopatologico Cervico-Vaginal / Microflora | 45,00 |
| Exame Citopatologico De Mama | 45,00 |
| Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal) | 45,00 |
| Exames Laboratoriais | |

13. GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.256.516/0001-10

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Audiometria Tonal Limiar (Via Aerea / Ossea) | 45,00 |
| Avaliacao De Linguagem Oral | 45,00 |
| Consulta Com Otorrinolaringologista | 80,00 |
| Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha) | 50,00 |
| Imitanciometria | 60,00 |
| Impedanciometria | 60,00 |
| Laringoscopia | 120,00 |
| Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe /Nariz | 80,00 |

14. INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, CNPJ 09.376.435/0001-00:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Clister Opaco C/ Duplo Contraste | 200,00 |
| Colangiografia Pós-operatória | 200,00 |
| Mamografia | 90,00 |
| Densitometria Óssea | 100,00 |
| Escanometria | 40,00 |
| Radiografia Bilateral De Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Abdômen (Ap + Lateral / Localizada) | 40,00 |
| Radiografia De Abdômen Agudo (Minimo De 3 Incidencias) | 60,00 |
| Radiografia De Abdômen Simples (Ap) | 40,00 |
| Radiografia De Antebraço | 40,00 |
| Radiografia De Arcada Zigomatico-Malar (Ap+ Obliquas) | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Coxo-Femoral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica | 40,00 |
| Radiografia De Bacia | 40,00 |
| Radiografia De Braço | 40,00 |
| Radiografia De Calcaneo | 40,00 |
| Radiografia De Cavum E/Ou Adenoides (Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Clavícula | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To+ Obliquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Dorsal | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica | 40,00 |
| Radiografia De Costelas (Por Hemitorax) | 40,00 |
| Radiografia De Cotovelo | 40,00 |
| Radiografia De Coxa | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Dedos Da Mao | 40,00 |
| Radiografia De Escupula / Ombro Três Posições | 40,00 |
| Radiografia De Esôfago | 40,00 |
| Radiografia De Esterno | 40,00 |
| Radiografia De Joelho (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais) | 40,00 |
| Radiografia De Laringe | 40,00 |
| Radiografia De Mao | 40,00 |
| Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinacao De Idade Ossea) | 40,00 |
| Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral) | 40,00 |
| Radiografia De Maxilar (Pa + Obligua) | 40,00 |
| Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil) | 40,00 |
| Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Pe / Dedos Do Pe | 40,00 |
| Radiografia De Perna | 40,00 |
| Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obligua) | 40,00 |
| Radiografia De Região Sacro-Coccigea | 40,00 |
| Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Apico-Lordortica) | 40,00 |

| | |
|---|--------|
| Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Oblíqua) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa E Perfil) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa) | 40,00 |
| Radiografia De Tornozelo | 40,00 |
| Radiografia Panorâmica | 40,00 |
| Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores | 40,00 |
| Uretrocistografia | 200,00 |
| Urografia Venosa | 200,00 |
| Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste | 260,00 |
| Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste | 260,00 |
| Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica Sem Contraste | 260,00 |
| Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporomandibulares Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdômen Inferior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Pescoço Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Sela Túrcica Sem Contraste | 200,00 |
| Tomografia Computadorizada De Tórax Sem Contraste | 300,00 |
| Tomografia Computadorizada Do Crânio Sem Contraste | 200,00 |
| Angioressonância Cerebral | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Coluna Torácica | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Crânio | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral) | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral) | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Sela Túrcica | 560,00 |

15. INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA, CNPJ 03.742.361/0002-82

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Consulta Com Neurologista | 80,00 |
| Eletroencefalograma Em Vigília E Sono (Eeg) | 90,00 |
| Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg) | 80,00 |
| Eletroneuromiograma (Mnss/Mmii) – Cada | 250,00 |
| Radiografia De Abdômen Simples (Ap) | 40,00 |
| Radiografia De Antebraço | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Coxo-Femoral | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca | 40,00 |
| Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica | 40,00 |
| Radiografia De Bacia | 40,00 |
| Radiografia De Bão | 40,00 |
| Radiografia De Braço | 40,00 |
| Radiografia De Calcâneo | 40,00 |
| Radiografia De Cavum E/Ou Adenoides (Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Clavícula | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexão) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To+ Oblíquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Dorsal | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinâmica | 40,00 |
| Radiografia De Cotovelo | 40,00 |
| Radiografia De Coxa | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Dedos Da Mão | 40,00 |
| Radiografia De Joelho (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) | 40,00 |
| Radiografia De Mão | 40,00 |
| Radiografia De Mão E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea) | 40,00 |
| Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Pe / Dedos Do Pe | 40,00 |
| Radiografia De Perna | 40,00 |
| Radiografia De Região Sacro-Coccígea | 40,00 |
| Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Oblíqua) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa E Perfil) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa) | 40,00 |
| Radiografia De Tornozelo | 40,00 |
| Ressonância Magnética De Bacia/Pelve/Abdômen Inferior | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Coluna Torácica | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Crânio | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral) | 560,00 |
| Ressonância Magnética De Sela Túrcica | 560,00 |
| Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste | 250,00 |

| | |
|---|--------|
| Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste | 260,00 |
| Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste | 260,00 |
| Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica Sem Contraste | 260,00 |
| Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdômen Inferior Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste | 250,00 |
| Tomografia Computadorizada De Sela Túrcica Sem Contraste | 200,00 |
| Tomografia Computadorizada De Tórax Sem Contraste | 300,00 |
| Tomografia Computadorizada Do Crânio Sem Contraste | 200,00 |
| Tomografia Computadorizada Dos Mastoides Ou Ouvidos | 240,00 |

16. LAB CENTER DO SERIDÓ S/S LTDA, CNPJ: 27.927.783/0001-00

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Biopsia / Exerece De Nódulo De Mama | 625,00 |
| Biopsia / Puncao De Tumor Superficial Da Pele | 170,00 |
| Biopsia De Anus E Canal Anal | 150,00 |
| Biopsia De Bexiga | 150,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Biopsia De Faringe/Laringe | 150,00 |
| Biopsia De Pálpebra | 280,00 |
| Biopsia De Pele E Partes Moles | 455,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biopsia De Próstata | 300,00 |
| Biopsia De Testículo | 300,00 |
| Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf | 100,00 |
| Biopsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca | 455,00 |
| Exame Anatomo Patológico De Mama – Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo Patológico De Mama – Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Diversos | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Citopatológico Cervico-Vaginal / Microflora | 45,00 |
| Exame Citopatológico De Mama | 45,00 |
| Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal) | 45,00 |
| Exames Laboratoriais | |

17. LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Agulhamento De Nódulo Guiado Por Mamografia Bilateral (Esteriotaxia – Já Incluso Mamografia) | 570,00 |
| Agulhamento De Nódulo Guiado Por Mamografia Unilateral (Esteriotaxia – Já Incluso Mamografia) | 440,00 |
| Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama | 625,00 |
| Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele | 170,00 |
| Biopsia Com Pinça (Sem Anátomo) | 170,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Biopsia De Faringe/Laringe | 150,00 |
| Biopsia De Pálpebra | 280,00 |
| Biopsia De Pele E Partes Moles | 455,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biopsia De Testículo | 300,00 |
| Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf | 100,00 |
| Biopsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca | 455,00 |
| Biopsia Incisional De Mama | 115,00 |
| Cauterizacão Química De Pequenas Lesões | 120,00 |
| Colposcopia | 60,00 |
| Core Biopsy Guiada Por Mamografia Bilateral Com Citologia | 585,00 |
| Core Biopsy Guiada Por Mamografia Unilateral Com Citologia | 465,00 |
| Core Biopsy Sem U.S Bilateral Com Citologia | 440,00 |
| Core Biopsy Sem U.S Unilateral Com Citologia | 315,00 |
| Criocauterizacão / Eletrocoagulação De Colo De Útero – Caf | 100,00 |
| Drenagem De Abscesso | 455,00 |
| Drenagem De Abscesso De Mama | 115,00 |
| Eletrocauterização De Lesão Genital | 200,00 |
| Eletrocoagulação De Lesão Cutânea | 150,00 |
| Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora | 45,00 |
| Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotacão De Retalho | 625,00 |
| Excisão E Sutura De Linfangioma/Nevus | 625,00 |
| Exérese Da Zona De Transformação Do Colo Uterino | 100,00 |
| Exérese De Cisto De Bolsa Escrotal | 200,00 |
| EXERESE DE NEVUS (Até 5 Lesões) | 625,00 |
| Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma | 250,00 |
| Laringoscopia | 120,00 |
| Paaf De Mama Com Citologia Sem U.S Bilateral | 315,00 |
| Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral | 185,00 |
| Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral | 120,00 |
| Pequena Cirurgia | 350,00 |
| Plástica De Freio Balano-Prepucial | 200,00 |
| Pólipo Uterino | 120,00 |
| Postectomia | 500,00 |
| Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina | 100,00 |
| Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por Usg) | 195,00 |
| Retirada De Lesão Por Shaving | 120,00 |
| Videolaringoscopia | 120,00 |

18. MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, CNPJ 10.321.076/0001-72

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|--|--------|
| Biopsia De Bexiga | 150,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biopsia De Próstata | 300,00 |
| Biopsia De Testículo | 300,00 |
| Biópsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Diversos | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia | 150,00 |
| Exames Laboratoriais | |

19. ORTOFIPI: CLÍNICA DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - ME, CNPJ 24.441.223/0001-52:

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Artrocentese De Grandes Articulações | 200,00 |
| Artrocentese De Pequenas Articulações | 200,00 |
| Bota Gessada | 60,00 |
| Cilindro De Gesso | 100,00 |
| Consulta Com Ortopedista E Traumatologista | 80,00 |
| Consulta Em Traumatologia + Raio X + Gesso | 150,00 |
| Gesso Axilo Palmar | 100,00 |
| Gesso Sarmiento | 150,00 |
| Infiltração De Substancias Em Cavidade Sinovial (Articulação, Bainha Tendinosa) | 200,00 |
| Luva Gessada | 70,00 |
| Oito Gessado | 85,00 |
| Redução Incruenta De Fratura Dos Metacarpianos | 300,00 |
| Redução Incruenta De Luxação / Fratura-Luxação Do Cotovelo | 300,00 |
| Redução Incruenta De Luxação Ou Fratura / Luxação No Punho | 300,00 |
| Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo | 250,00 |
| Retirada De Fixador Externo | 300,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura De Costelas | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura De Osso Metacárpico | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura De Ossos Da Face | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura De Punho Com Luva Gessada | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura Do Esterno | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura Dos Anéis Pélvicos | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Inferior Com Imobilização | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Superior Com Imobilização | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Fratura Na Cintura Escapular (Com Imobilização) | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Lesão Da Coluna Cervical Com Imobilização | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Lesão De Coluna Toraco-Lombo-Sacra Com Imobilização | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Lesão De Mecanismo Extensor Dos Dedos | 210,00 |
| Tratamento Conservador De Lesão Ligamentar Em Membro Com Imobilização | 210,00 |

20. PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME, CNPJ 27.251.502/0001-41

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama | 625,00 |
| Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele | 170,00 |
| Biopsia De Anus E Canal Anal | 150,00 |
| Biopsia De Bexiga | 150,00 |
| Biopsia De Bolsa Escrotal | 150,00 |
| Biopsia De Faringe/Laringe | 150,00 |
| Biopsia De Pálpebra | 280,00 |
| Biopsia De Pele E Partes Moles | 455,00 |
| Biopsia De Pênis | 200,00 |
| Biopsia De Próstata | 300,00 |
| Biopsia De Testículo | 300,00 |
| Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf | 100,00 |
| Biópsia Do Colo Uterino | 120,00 |
| Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca | 455,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo Patologico De Mama – Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Diversos | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia | 150,00 |
| Exame Anatomo-Patologico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica | 150,00 |
| Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora | 45,00 |
| Exame Citopatologico De Mama | 45,00 |
| Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal) | 45,00 |
| Exames Laboratoriais | |

21. R F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 05.975.779/0001-84

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|--------|
| Consulta Com Ortopedista E Traumatologista | 80,00 |
| Densitometria Óssea | 100,00 |
| Radiografia De Coluna Dorsal | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Coluna Toraco-Lombar | 40,00 |
| Radiografia De Costelas (Por Hemitorax) | 40,00 |
| Radiografia De Cotovelo | 40,00 |

| | |
|--|--------|
| Radiografia De Coxa | 40,00 |
| Radiografia De Crânio (Pa + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Dedos Da Mao | 40,00 |
| Radiografia De Escupula / Ombro Tres Posicoes | 40,00 |
| Radiografia De Joelho (Ap + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial) | 40,00 |
| Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz) | 40,00 |
| Radiografia De Pé / Dedos Do Pe | 40,00 |
| Radiografia De Perna | 40,00 |
| Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obligua) | 40,00 |
| Radiografia De Região Sacro-Coccigea | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral) | 40,00 |
| Radiografia De Tórax (Pa E Perfil) | 40,00 |
| Radiografia De Tornozelo | 40,00 |
| Radiografia De Mao | 40,00 |
| Bota Gessada | 60,00 |
| Cilindro De Gesso | 100,00 |
| Gesso Axilo Palmar | 100,00 |
| Gesso Sarmiento | 150,00 |
| Luva Gessada | 70,00 |
| Oito Gessado | 85,00 |

22. UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA – HUMANITARE, CNPJ 12.138.487/0001-52-24

| Procedimentos/Exames Credenciados | Valor |
|---|----------|
| Consulta Com Gastroenterologista | 80,00 |
| Broncoscopia (Broncofibroscopia) | 650,00 |
| Colangiopancreatografia Retrograda (Via Endoscopia) | 4.000,00 |
| Colonoscopia (Coloscopia) Sem Sedação | 360,00 |
| Dilatação De Esôfago C/ Ogivas Sob Visão Endoscópica (Por Sessão) | 150,00 |
| Esclerose De Varizes Do Esôfago, Estômago Ou Duodeno | 255,00 |
| Esofagogastroduodenoscopia Com Sedação | 460,00 |
| Esofagogastroduodenoscopia Sem Sedação | 165,00 |
| Retirada De Corpo Estranho Do Tubo Digestivo Por Endoscopia | 165,00 |
| Retossigmoidoscopia | 220,00 |
| Exames Laboratoriais | |

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente CIS

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:173B6306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ:40.487.152/0001-09 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP, homologado em 17/07/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA DE 60 MG.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA DE 60 MG**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMACOMERCIAL LTDA**, CNPJ:40.487.152/0001-09

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|---------|--------|------------|---------------|
| 01 | ENOXAPARINA SÓDICA (INJETÁVEL)SUBCUTANIEA 0,6 ML (60 MG) | MYLAN | SERINGA | 540 | R\$ 38,94 | R\$ 21.027,60 |

A presente Ata apresenta o valor total de **21.027,60** (vinte e um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 19 de julho de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADEÇÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 020/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA(s)

Angicos/RN, em 19 de julho de 2019

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ:40.784.152/0001-09

JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

CPF:260.809.234-91

Promitente Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:4B499CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP**

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, CNPJ:13.626.917/0001-48 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, homologado em 11/06/2019, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL (INSUMOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL (INSUMOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, CNPJ:13.626.917/0001-48

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|-----|--------|------------|---------------|
| 03 | Kit triglicérides liquiform. CONTEUDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 100 mL, REAGENTE2: 1 X 3,0 MI | IN VITRO | CX | 70 | R\$ 172,00 | R\$ 12.040,00 |
| 06 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO | CICLOFARMA | LT | 40 | R\$ 25,70 | R\$ 1.028,00 |
| 07 | SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) | EBRAM | KIT | 60 | R\$ 25,20 | R\$ 1.512,00 |
| 09 | DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTISTREPTOLISINA EM AMOSTRA DE SORO | EBRAM | KIT | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| 10 | KIT FATOR REUMATÓIDE | EBRAM | FR | 20 | R\$ 27,00 | R\$ 540,00 |
| 12 | KIT VDRL | LABORCLIM | FR | 50 | R\$ 37,80 | R\$ 1.890,00 |
| 14 | TESTE RÁPIDO DENGUE IGG E IGM | WAMA | KIT | 20 | R\$ 279,00 | R\$ 5.580,00 |
| 20 | KIT URÉIA UV CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 80 ML, REAGENTE2: 1 X 40 ML, R3: 1 X 3,0ML | IN VITRO | KIT | 50 | R\$ 103,50 | R\$ 5.175,00 |
| 21 | KIT CREATININA CINÉTICA KIT: REAGENTE1: 1 X 100 ML, REAGENTE2: 1 X 100 ML, R3: 1 X 3,0ML | IN VITRO | KIT | 120 | R\$ 54,13 | R\$ 6.495,60 |

A presente Ata apresenta o valor total de **34.530,60** (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 12 de julho de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESAO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital **Pregão Presencial nº. 018/2019**.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 12 de julho de 2019

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Comercio De Produtos Para Diagnostico Humano LTDA,

CNPJ:13.626.917/0001-48

SAMUEL BORGES FONTES

CPF:439.044.591-04

Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D14AFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, Nº 517 – Jaime Batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS –ME**, CNPJ:21.062.777/0001-50 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP, homologado em 28/05/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS DESDE TEMPO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS DESDE TEMPO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** CNPJ:21.062.777/0001-50

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----------|-----|--------|--------------|--------------|
| 03 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | AGRATTO | UND | 05 | R\$ 1.390,00 | R\$ 9.950,00 |
| 04 | ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS | GENEAÇO | UND | 01 | R\$ 720,00 | R\$ 720,00 |
| 05 | BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRS REFRIGERADO POR COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO) ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES. | ESMALTEC | UND | 04 | R\$ 610,00 | R\$ 2.440,00 |
| 07 | COLCHONETE em tecido 100% polipropileno. 1,60 X 60 X 5 | ESTOFAG | UND | 35 | R\$ 129,00 | R\$ 4.515,00 |
| 10 | SANDUICHEIRA GRILL INOX | BRITANIA | UND | 03 | R\$ 119,00 | R\$ 357,00 |
| 15 | VENTILADOR TIPO COLUNA 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, COM GRADE EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | VENTISOL | UND | 01 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **15.231,00** (quinze mil duzentos e trinta e um reais)

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESAO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 015/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 10 de julho de 2019

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

M.K De Azevedo Araujo Dutra Danta-ME

CNPJ:21.062.777/0001-50

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA

CPF:103.759.574-21

Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:9D67FC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **F DAS CHAGAS SILVA NETO - ME** CNPJ:19.518.098/0001-00, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP, homologado em 22/04/2019, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGICOS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **F DAS CHAGAS SILVA NETO –ME**

CNPJ:19.518.098/0001-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----------|--------|------------|--------------|
| 39 | FOLHA DE ISOPOR - 30 MM - APRESENTAÇÃO: 100CM X 50CM. CARACTERÍSTICAS: ISOPOR P5 = T7 COM. DENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30KG/M³ | UND | FRICALOR | 170 | R\$ 7,34 | R\$ 1.247,80 |
| 65 | PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LOMBO, DE POLIPROPILENO. 33,5 X 5,5 X 23,5 CM | UND | POLIBRAS | 230 | R\$ 3,18 | R\$ 731,40 |
| 79 | APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, PISTOLA DE COLA QUENTE FINA ELÉTRICA, APLICADOR DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 110/220V(BIVOLT) DE 40W | UND | MULTI MIX | 38 | R\$ 9,98 | R\$ 379,24 |
| 194 | PAPEL PARA PRESENTE - MEDIDA 50X60 CM CM | UND | K E F | 100 | R\$ 0,32 | R\$ 32,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **2.390,44** (dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

1.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.012/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 10 de julho de 2019

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

F Das Chagas Silva Neto

CNPJ:19.518.098/0001-00

CLESIANO GALDINO DE SOUZA

CPF: 097.524.224-54

Promitente Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:30F92CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 064/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, TENDAS E GERADOR)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **064/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

330 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS (20.953.509/0001-66)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 5662 - ILUMINAÇÃO
01 console de luz, mesa dmx 2048 canais, pearl/ma2 (ou similares, com mesmo numero de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 24 lampadas par led 64 foco 1 e filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4 kw, com filtros. 10 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e face. 06 refletores striplight led rgb (tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180° 12 refletores pares led rgb com controle dmx e leds de 54. 20 moving head 7R, tipo spot de 250 watts ou 400 watts, tipo wash. 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 02 mini brut de 06 lampadas dwe. 01 splitter (ou buffer) co circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entrada e 16 saidas dmx 512 totalmente isoladas com 80 metros de alumínio Q30 para ficção, 10 placas de LED tipo P5 de alta definição. Todas as despesas para montagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte é por conta da empresa contratada. | UN | 50 | 2.850,00 | 142.500,00 |
| 2 | 5663 - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE
com grid em alumínio Q30 até 80 metros, 12 placas de led de alta P10 ou P6, com 08ream 5R ou 7R, e 20 par led, console conforme equipamento. | UN | 50 | 1.950,00 | 97.500,00 |
| 3 | 5664 - GERADOR
Com capacidade mínima de 180 kva, silenciado e cabinado, no preço da contratada já deverá estar incluso transporte, manutenção, combustível, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada. | Dia | 10 | 1.400,00 | 14.000,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|------------|
| 4 | 5665 - PALCO DE PEQUENO PORTE
mínimo de 06m de frente por 06 m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m, com cobertura em lona nigh-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do cbm, 01 (um) camarim montados atrás do palco. art das montagens é de responsabilidade da contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. | Dia | 80 | 1.400,00 | 112.000,00 |
| 5 | 5666 - PALCO DE MEDIO PORTE
mínimo de 08m de frente por 06 m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m, com cobertura em lona nigh-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do cbm, 01 (um) camarim montados atrás do palco. art das montagens é de responsabilidade da contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. | Dia | 50 | 2.000,00 | 100.000,00 |
| 6 | 5667 - PALCO GRANDE PORTE
: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 07 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 2,20m, com cobertura em lona nigh-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do cbm, 02 (dois) camarim 4x4 com cobertura, painéis ts, travessas em alumínio, com piso revestido em carpete, climatizados, montados atrás do palco. art das montagens é de responsabilidade da contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. | Dia | 50 | 2.980,00 | 149.000,00 |
| 7 | 5668 - PRATICÁVEL DE ESTRUTURA METÁLICA
6x6 metros, com cobertura, com 50cm de altura | Dia | 10 | 1.050,00 | 10.500,00 |
| 11 | 5672 - SONORIZAÇÃO FIXA DE PEQUENO PORTE
01 (um) mesa de som analógica, 01 (um) aparelho CDJ para musicas, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) microfone com fio, 04 (quatro) caixa tipo FLY, 04 (quatro) amplificadores, 01 (um) processador digital. | Dia | 50 | 950,00 | 47.500,00 |
| 12 | 5673 - SONORIZAÇÃO FIXA DE MÉDIO PORTE
01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garra, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais , 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 guete para bateria. | Dia | 50 | 1.340,00 | 67.000,00 |
| 13 | 5674 - SOM DE GRANDE PORTE
com 02 mesas de som digital de no mínimo 64 canais com expensor, 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias , 24 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 24 caixas para grave modelo sb 1.000, 04 amplificadores para graves de no mínimo 50000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 70000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 10000 waltsrms cada, 04 torres de delay com 4 medios e 4 subgraves em cada. kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais, retorno que atenda banda de nível nacional. obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruidos no som e choque eletricos. a responsabilidade pela arté da contratada. | Dia | 50 | 3.750,00 | 187.500,00 |

133 - S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 8 | 5669 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGH-DAY. | Dia | 150 | 100,00 | 15.000,00 |
| 9 | 5670 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGH-DAY. | Dia | 150 | 145,00 | 21.750,00 |
| 10 | 5671 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 12X12 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGH-DAY. | Dia | 150 | 499,00 | 74.850,00 |

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 19 de julho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:8BEE0739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 047/2019

DECRETO Nº 047/2019. De 19 de julho de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 19 de julho de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|---|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 110.000,00 |
| 05 .001 Secretaria Municipal de Administração | | | | | 70.000,00 |
| | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração | | | | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 70.000,00 |
| 08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto | | | | | 40.000,00 |
| | 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11200000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2154 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Infantil | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11220000 | 0001 | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 110.000,00 |
| 04 .001 Controladoria Geral do Município | | | | | 20.000,00 |
| | 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 07 .001 Secretaria Municipal de Finanças | | | | | 50.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |
| 08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto | | | | | 40.000,00 |
| | 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11120000 | 0001 | 40.000,00 |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:351EBBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

Aos 18/07/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 018/2019 – PGE, destinado ao Registro de Preços, objetivando a aquisição de material médico hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 26.094.819/0001-59.

| Ítem | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
|------|--|-------|------------|---------|---------------------|------------------|
| 01 | ESPÉCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO | ADLIN | 1.000 | UNIDADE | 0,58 | 580,00 |
| 02 | ESPÉCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO | ADLIN | 800 | UNIDADE | 0,59 | 472,00 |
| 03 | ESPÉCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE | ADLIN | 300 | UNIDADE | 0,58 | 174,00 |
| 04 | FITA HOSPITALAR, COR COM COR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, | CIEX | 2.500 | ROLO | 3,90 | 9.750,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|---------|---------|-------|-----------|
| | MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM, ROLO 4,5 METROS | | | | | |
| 05 | ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | ADLIN | 100.000 | UNIDADE | 0,13 | 13.000,00 |
| 09 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADE, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | INJEX | 40 | CAIXA | 3,94 | 157,60 |
| 12 | ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML | ZULU | 2.500 | FRASCO | 3,60 | 9.000,00 |
| 17 | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | PROCARE | 250 | UNIDADE | 8,99 | 2.247,50 |
| 19 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 100 | CAIXA | 5,10 | 510,00 |
| 20 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 30 | CAIXA | 5,10 | 153,00 |
| 21 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 12 | CAIXA | 5,00 | 60,00 |
| 22 | AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SR | 1.000 | UNIDADE | 0,04 | 40,00 |
| 23 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1 1/2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 150 | CAIXA | 6,00 | 900,00 |
| 24 | ALGODÃO, HIDRÓFILO, SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM 500G | NEVOA | 2.000 | UNIDADE | 7,49 | 14.980,00 |
| 25 | ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M | POLAR FIX | 6.000 | ROLO | 0,39 | 2.340,00 |
| 26 | ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M | POLAR FIX | 6.000 | ROLO | 0,27 | 1.620,00 |
| 27 | ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M | POLAR FIX | 2.400 | ROLO | 0,53 | 1.272,00 |
| 29 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q, ROLO COM 100 M | ESTERILCARE | 300 | ROLO | 36,45 | 10.935,00 |
| 30 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA /ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 M | ESTERILCARE | 200 | ROLO | 35,50 | 7.100,00 |
| 31 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q, ROLO COM 100 M | ESTERILCARE | 100 | ROLO | 66,95 | 6.695,00 |
| 32 | BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO A BOLSA | MARK MED | 50 | UNIDADE | 9,88 | 494,00 |
| 33 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO | TKL | 100 | UNIDADE | 0,66 | 66,00 |
| 34 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TKL | 300 | UNIDADE | 0,66 | 198,00 |
| 35 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TKL | 300 | UNIDADE | 0,66 | 198,00 |
| 36 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TKL | 1.500 | UNIDADE | 0,68 | 1.020,00 |
| 37 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO | TKL | 1.500 | UNIDADE | 0,65 | 975,00 |
| 40 | COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MARK MED | 3.000 | UNIDADE | 0,34 | 1.020,00 |
| 41 | COLETOR URINA (CONSULTAR INC 05359), PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO | DESCARPACK | 500 | UNIDADE | 2,44 | 1.220,00 |
| 42 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARPACK | 300 | UNIDADE | 3,26 | 978,00 |
| 43 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARPACK | 150 | UNIDADE | 4,08 | 612,00 |
| 44 | COLAR CERVICAL , MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO | RESGATE SP | 05 | UNIDADE | 31,99 | 159,95 |
| 47 | FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, | EMBALI | 600 | UNIDADE | 0,25 | 150,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|--------|----------|-------|-----------|
| | CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO | | | | | |
| 49 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PACOTE 500 UNIDADES | TEXCARE | 500 | PACOTE | 7,98 | 3.990,00 |
| 50 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO COM 91 M | MB TEXTIL | 2.500 | ROLO | 17,99 | 44.975,00 |
| 54 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA | MEDIX | 1.000 | UNIDADE | 0,15 | 150,00 |
| 55 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA | SOLIDOR | 12.000 | UNIDADE | 0,15 | 1.800,00 |
| 56 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA | SOLIDOR | 12.000 | UNIDADE | 0,15 | 1.800,00 |
| 57 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA | SOLIDOR | 1.200 | UNIDADE | 0,15 | 180,00 |
| 58 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA | SOLIDOR | 200 | UNIDADE | 0,15 | 30,00 |
| 60 | EXTENSOR EQUIPO SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO BOMBA DE SERINGA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/TAMPAS | EMBRAMED | 2.500 | UNIDADE | 0,57 | 1.425,00 |
| 62 | IODOPOVIDONA (PVPi), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1 L | RIOQUIMICA | 20 | FRASCO | 23,39 | 467,80 |
| 63 | FITA HOSPITALAR, COR COM COR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5 M | CIEX | 500 | ROLO | 2,33 | 1.165,00 |
| 64 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | SHALON | 240 | ENVELOPE | 2,75 | 660,00 |
| 65 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM | SHALON | 1.200 | UNIDADE | 1,00 | 1.200,00 |
| 66 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM | SHALON | 960 | UNIDADE | 0,95 | 912,00 |
| 67 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM | SHALON | 480 | UNIDADE | 0,95 | 456,00 |
| 68 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM | SHALON | 240 | UNIDADE | 1,00 | 240,00 |
| 69 | FORMALDEÍDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO | QEEL | 30 | LITRO | 5,90 | 177,00 |
| 70 | FRALDA DESCARTÁVEL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS | BIGFRAL | 2.000 | UNIDADE | 0,84 | 1.680,00 |
| 71 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS | BIGFRAL | 4.500 | UNIDADE | 0,85 | 3.825,00 |
| 72 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DÚPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL | BIGFRAL | 1.500 | UNIDADE | 0,41 | 615,00 |
| 77 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 30 | CAIXA | 16,20 | 486,00 |
| 78 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 30 | CAIXA | 16,20 | 486,00 |
| 79 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 80 | CAIXA | 16,20 | 1.296,00 |
| 80 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 80 | CAIXA | 16,20 | 1.296,00 |
| 81 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 20 | CAIXA | 16,20 | 324,00 |
| 82 | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA | INJEX | 6.000 | UNIDADE | 0,10 | 600,00 |
| 83 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO | MAXITEX | 2.000 | PAR | 0,80 | 1.600,00 |
| 84 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA | MAXITEX | 2.000 | PAR | 0,80 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|------------|--------|---------|-------|-----------|
| | ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO | | | | | |
| 85 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO | MAXITEX | 1.500 | PAR | 0,80 | 1.200,00 |
| 86 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 500 | CAIXA | 13,10 | 6.550,00 |
| 87 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 2.500 | CAIXA | 13,00 | 32.500,00 |
| 88 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 2.000 | CAIXA | 13,00 | 26.000,00 |
| 90 | MASCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL | DESCARPACK | 30.000 | UNIDADE | 0,07 | 2.100,00 |
| 95 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | SR | 20.000 | UNIDADE | 0,37 | 7.400,00 |
| 96 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 97 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 98 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 99 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 100 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 101 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,57 | 57,00 |
| 102 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,69 | 69,00 |
| 103 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,75 | 75,00 |
| 104 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,78 | 78,00 |
| 105 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,80 | 80,00 |
| 106 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,91 | 91,00 |
| 107 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 1,12 | 112,00 |
| 108 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 4 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,40 | 40,00 |
| 109 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,43 | 43,00 |
| 110 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,45 | 45,00 |
| 111 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,47 | 47,00 |
| 112 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,51 | 51,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|--|--------------|--------|---------|-------|-------------------|
| | DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12 | | | | | |
| 113 | SONDA TRATO URINÁRIO, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA | SOLIDOR | 100 | UNIDADE | 2,12 | 212,00 |
| 114 | SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS | SOLIDOR | 300 | UNIDADE | 2,12 | 636,00 |
| 115 | SONDA TRATO URINÁRIO, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA | SOLIDOR | 100 | UNIDADE | 2,25 | 225,00 |
| 116 | SONDA TRATO URINÁRIO, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA | SOLIDOR | 50 | UNIDADE | 2,25 | 112,50 |
| 117 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,42 | 420,00 |
| 118 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,52 | 520,00 |
| 119 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,46 | 460,00 |
| 121 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,52 | 520,00 |
| 123 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA | ON CALL PLUS | 30.000 | UNIDADE | 0,38 | 11.400,00 |
| 125 | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 200 | LEMGRUBER | 150 | UNIDADE | 11,08 | 1.662,00 |
| 126 | GARROTE, MATERIAL FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EMBLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO REUTILIZÁVEL | CRAL | 30 | UNIDADE | 9,15 | 274,50 |
| 127 | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE 100 UNIDADES | THEOTO | 300 | PACOTE | 2,90 | 870,00 |
| Global da Proposta (R\$) | | | | | | 256.607,85 |

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84

| Ítem | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------|--|----------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 06 | GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, FRASCO 1 KG | MULTIGEL | 20 | FRASCO | 4,47 | 89,40 |
| 07 | GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, FRASCO 500 ML | FARMACE | 100 | FRASCO | 6,90 | 690,00 |
| 08 | FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130 ML | NATULAB | 100 | FRASCO | 5,15 | 515,00 |
| 13 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA 10 ML | FARMACE | 10.000 | AMPOLA | 0,15 | 1.500,00 |
| 14 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML | FARMACE | 1.000 | BOLSA | 3,05 | 3.050,00 |
| 16 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML | FARMACE | 2.400 | FRASCO | 2,50 | 6.000,00 |
| 38 | CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX | MEDSONDA | 1.000 | UNIDADE | 0,79 | 790,00 |
| 39 | CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | WILTEX | 200 | UNIDADE | 0,24 | 48,00 |
| 51 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 100 ML | FARMACE | 2.000 | BOLSA | 1,95 | 3.900,00 |
| 61 | ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE | FARMAX | 100 | UNIDADE | 1,85 | 185,00 |
| 74 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | FARMACE | 500 | AMPOLA | 0,22 | 110,00 |
| 75 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | FARMACE | 1.000 | AMPOLA | 0,28 | 280,00 |
| 122 | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | ACCUMED | 200 | UNIDADE | 8,50 | 1.700,00 |
| 124 | TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | DEJAMARO | 100 | PACOTE | 5,90 | 590,00 |
| Global da Proposta (R\$) | | | | | | 19.447,40 |

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8CF23CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – PGE

Aos 18/07/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 – PGE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 26.094.819/0001-59.**

| Ítem | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|-------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 01 | ESPÉCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO | ADLIN | 1.000 | UNIDADE | 0,58 | 580,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|---------|---------|-------|-----------|
| 02 | ESPÉCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO | ADLIN | 800 | UNIDADE | 0,59 | 472,00 |
| 03 | ESPÉCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE | ADLIN | 300 | UNIDADE | 0,58 | 174,00 |
| 04 | FITA HOSPITALAR, COR COM COR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM, ROLO 4,5 METROS | CIEX | 2.500 | ROLO | 3,90 | 9.750,00 |
| 05 | ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | ADLIN | 100.000 | UNIDADE | 0,13 | 13.000,00 |
| 09 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADE, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | INJEX | 40 | CAIXA | 3,94 | 157,60 |
| 12 | ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML | ZULU | 2.500 | FRASCO | 3,60 | 9.000,00 |
| 17 | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | PROCARE | 250 | UNIDADE | 8,99 | 2.247,50 |
| 19 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 100 | CAIXA | 5,10 | 510,00 |
| 20 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 30 | CAIXA | 5,10 | 153,00 |
| 21 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 12 | CAIXA | 5,00 | 60,00 |
| 22 | AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SR | 1.000 | UNIDADE | 0,04 | 40,00 |
| 23 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | 150 | CAIXA | 6,00 | 900,00 |
| 24 | ALGODÃO, HIDRÓFILO, SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM 500G | NEVOA | 2.000 | UNIDADE | 7,49 | 14.980,00 |
| 25 | ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M | POLAR FIX | 6.000 | ROLO | 0,39 | 2.340,00 |
| 26 | ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M | POLAR FIX | 6.000 | ROLO | 0,27 | 1.620,00 |
| 27 | ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M | POLAR FIX | 2.400 | ROLO | 0,53 | 1.272,00 |
| 29 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q, ROLO COM 100 M | ESTERILCARE | 300 | ROLO | 36,45 | 10.935,00 |
| 30 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA /ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 M | ESTERILCARE | 200 | ROLO | 35,50 | 7.100,00 |
| 31 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q, ROLO COM 100 M | ESTERILCARE | 100 | ROLO | 66,95 | 6.695,00 |
| 32 | BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO A BOLSA | MARK MED | 50 | UNIDADE | 9,88 | 494,00 |
| 33 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO | TKL | 100 | UNIDADE | 0,66 | 66,00 |
| 34 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TKL | 300 | UNIDADE | 0,66 | 198,00 |
| 35 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TKL | 300 | UNIDADE | 0,66 | 198,00 |
| 36 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | TKL | 1.500 | UNIDADE | 0,68 | 1.020,00 |
| 37 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO | TKL | 1.500 | UNIDADE | 0,65 | 975,00 |
| 40 | COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MARK MED | 3.000 | UNIDADE | 0,34 | 1.020,00 |
| 41 | COLETOR URINA (CONSULTAR INC 05359), PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO LEITO | DESCARPACK | 500 | UNIDADE | 2,44 | 1.220,00 |
| 42 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARPACK | 300 | UNIDADE | 3,26 | 978,00 |
| 43 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARPACK | 150 | UNIDADE | 4,08 | 612,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|--------|----------|-------|-----------|
| 44 | COLAR CERVICAL , MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO | RESGATE SP | 05 | UNIDADE | 31,99 | 159,95 |
| 47 | FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO | EMBALI | 600 | UNIDADE | 0,25 | 150,00 |
| 49 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PACOTE 500 UNIDADES | TEXCARE | 500 | PACOTE | 7,98 | 3.990,00 |
| 50 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO COM 91 M | MB TEXTIL | 2.500 | ROLO | 17,99 | 44.975,00 |
| 54 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | MEDIX | 1.000 | UNIDADE | 0,15 | 150,00 |
| 55 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | SOLIDOR | 12.000 | UNIDADE | 0,15 | 1.800,00 |
| 56 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | SOLIDOR | 12.000 | UNIDADE | 0,15 | 1.800,00 |
| 57 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | SOLIDOR | 1.200 | UNIDADE | 0,15 | 180,00 |
| 58 | CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | SOLIDOR | 200 | UNIDADE | 0,15 | 30,00 |
| 60 | EXTENSOR EQUIPO SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO BOMBA DE SERINGA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/TAMPAS | EMBRAMED | 2.500 | UNIDADE | 0,57 | 1.425,00 |
| 62 | JODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1 L | RIOQUIMICA | 20 | FRASCO | 23,39 | 467,80 |
| 63 | FITA HOSPITALAR, COR COM COR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5 M | CIEX | 500 | ROLO | 2,33 | 1.165,00 |
| 64 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | SHALON | 240 | ENVELOPE | 2,75 | 660,00 |
| 65 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM | SHALON | 1.200 | UNIDADE | 1,00 | 1.200,00 |
| 66 | FIO DE SUTURA , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM | SHALON | 960 | UNIDADE | 0,95 | 912,00 |
| 67 | FIO DE SUTURA , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM | SHALON | 480 | UNIDADE | 0,95 | 456,00 |
| 68 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM | SHALON | 240 | UNIDADE | 1,00 | 240,00 |
| 69 | FORMALDEÍDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO | QEEL | 30 | LITRO | 5,90 | 177,00 |
| 70 | FRALDA DESCARTÁVEL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS | BIGFRAL | 2.000 | UNIDADE | 0,84 | 1.680,00 |
| 71 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS | BIGFRAL | 4.500 | UNIDADE | 0,85 | 3.825,00 |
| 72 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL | BIGFRAL | 1.500 | UNIDADE | 0,41 | 615,00 |
| 77 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 30 | CAIXA | 16,20 | 486,00 |
| 78 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 30 | CAIXA | 16,20 | 486,00 |
| 79 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 80 | CAIXA | 16,20 | 1.296,00 |
| 80 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 80 | CAIXA | 16,20 | 1.296,00 |
| 81 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 20 | CAIXA | 16,20 | 324,00 |
| 82 | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA | INJEX | 6.000 | UNIDADE | 0,10 | 600,00 |
| 83 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO | MAXITEX | 2.000 | PAR | 0,80 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|------------|--------|---------|-------|-----------|
| | LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO | | | | | |
| 84 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO | MAXITEX | 2.000 | PAR | 0,80 | 1.600,00 |
| 85 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO | MAXITEX | 1.500 | PAR | 0,80 | 1.200,00 |
| 86 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 500 | CAIXA | 13,10 | 6.550,00 |
| 87 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 2.500 | CAIXA | 13,00 | 32.500,00 |
| 88 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 2.000 | CAIXA | 13,00 | 26.000,00 |
| 90 | MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL | DESCARPACK | 30.000 | UNIDADE | 0,07 | 2.100,00 |
| 95 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | SR | 20.000 | UNIDADE | 0,37 | 7.400,00 |
| 96 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 97 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 98 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 99 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 100 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,49 | 49,00 |
| 101 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,57 | 57,00 |
| 102 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,69 | 69,00 |
| 103 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,75 | 75,00 |
| 104 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,78 | 78,00 |
| 105 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,80 | 80,00 |
| 106 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 0,91 | 91,00 |
| 107 | SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPÁ | MEDSONDA | 100 | UNIDADE | 1,12 | 112,00 |
| 108 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 4 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,40 | 40,00 |
| 109 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,43 | 43,00 |
| 110 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,45 | 45,00 |
| 111 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,47 | 47,00 |
| 112 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12 | MARK MED | 100 | UNIDADE | 0,51 | 51,00 |
| 113 | SONDA TRATO URINÁRIO , COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL | SOLIDOR | 100 | UNIDADE | 2,12 | 212,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|--------------|--------|---------|-------|-------------------|
| | BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA | | | | | |
| 114 | SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS | SOLIDOR | 300 | UNIDADE | 2,12 | 636,00 |
| 115 | SONDA TRATO URINÁRIO , COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA | SOLIDOR | 100 | UNIDADE | 2,25 | 225,00 |
| 116 | SONDA TRATO URINÁRIO, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA | SOLIDOR | 50 | UNIDADE | 2,25 | 112,50 |
| 117 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,42 | 420,00 |
| 118 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,52 | 520,00 |
| 119 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,46 | 460,00 |
| 121 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | MARK MED | 1.000 | UNIDADE | 0,52 | 520,00 |
| 123 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA | ON CALL PLUS | 30.000 | UNIDADE | 0,38 | 11.400,00 |
| 125 | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 200 | LEMGRUBER | 150 | UNIDADE | 11,08 | 1.662,00 |
| 126 | GARROTE, MATERIAL FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EMPLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO REUTILIZÁVEL | CRAL | 30 | UNIDADE | 9,15 | 274,50 |
| 127 | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE 100 UNIDADES | THEOTO | 300 | PACOTE | 2,90 | 870,00 |
| Global da Proposta (RS) | | | | | | 256.607,85 |

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84

| Ítem | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor (RS) | Unitário | Valor Total (RS) |
|--------------------------------|--|----------|------------|---------|------------|----------|------------------|
| 06 | GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, FRASCO 1 KG | MULTIGEL | 20 | FRASCO | 4,47 | | 89,40 |
| 07 | GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, FRASCO 500 ML | FARMACE | 100 | FRASCO | 6,90 | | 690,00 |
| 08 | FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130 ML | NATULAB | 100 | FRASCO | 5,15 | | 515,00 |
| 13 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA 10 ML | FARMACE | 10.000 | AMPOLA | 0,15 | | 1.500,00 |
| 14 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML | FARMACE | 1.000 | BOLSA | 3,05 | | 3.050,00 |
| 16 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML | FARMACE | 2.400 | FRASCO | 2,50 | | 6.000,00 |
| 38 | CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX | MEDSONDA | 1.000 | UNIDADE | 0,79 | | 790,00 |
| 39 | CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | WILTEX | 200 | UNIDADE | 0,24 | | 48,00 |
| 51 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 100 ML | FARMACE | 2.000 | BOLSA | 1,95 | | 3.900,00 |
| 61 | ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE | FARMAX | 100 | UNIDADE | 1,85 | | 185,00 |
| 74 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | FARMACE | 500 | AMPOLA | 0,22 | | 110,00 |
| 75 | GLICOSE , CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | FARMACE | 1.000 | AMPOLA | 0,28 | | 280,00 |
| 122 | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | ACCUMED | 200 | UNIDADE | 8,50 | | 1.700,00 |
| 124 | TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | DEJAMARO | 100 | PACOTE | 5,90 | | 590,00 |
| Global da Proposta (RS) | | | | | | | 19.447,40 |

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3D824F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11**PROCESSO Nº30050002/19**

Aos 11 de julho de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2019**, do processo nº 30050002/19. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito

Municipal, datada de 09/07/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31, End. Rua Capitão José Severino nº 295, Bairro: Centro, Cidade: Patú-RN, Representada por Wesley Bráulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62.

| ITEM | ITEM VENCEDOR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | QUANT. | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---|--------|-----|-------------|--------------|
| 01 | 01 | BLOCO DE BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. TAM A4 COM 100fls 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 120 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 02 | 02 | BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM. A4 COM 100fls 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 03 | 03 | BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO DE ÚTERO - PREVENÇÃO, TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 04 | 04 | BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA - TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 05 | 05 | BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100fls 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 100 | SÇ | R\$ 3,47 | R\$ 347,00 |
| 06 | 06 | BLOCO DE MAPA DIÁRIO ODONTOLÓGICO, TAM. A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. | 50 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 07 | 07 | BLOCO DE MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO, TAM. A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 120 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 08 | 08 | ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM. 36X27cm, 1X0 COR, FICHA OURO, PAPEL 150G COM ABA. | 2000 | SÇ | R\$ 1,84 | R\$ 3.680,00 |
| 09 | 09 | BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM. 8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 300 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 10 | 10 | BLOCO DE FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 20 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 11 | 11 | BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA, VIGILANCIA SANITÁRIA, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 12 | 12 | BLOCO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 13 | 13 | BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 50 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 14 | 14 | BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE VISITAS DOMICILIAR, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 50 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 15 | 15 | BLOCO DE FICHA BOLETIM MENSAL DE MOV. DE IMUNOLÓGICOS, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 10 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| 16 | 16 | FICHA DE REFERENCIA, TAM. A4 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 17 | 17 | BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 18 | 18 | BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL, TAM.A4 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. | 50 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 19 | 19 | BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES, TAM. 16 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. COLADO | 1500 | SÇ | R\$ 3,05 | R\$ 4.575,00 |
| 20 | 20 | BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL, TAM. 16 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 2000 | SÇ | R\$ 2,70 | R\$ 5.400,00 |
| 21 | 21 | BLOCO DE TALONÁRIO RECEITUÁRIO AZUL, TAM. 8 COM 20FLS 1X0, COR AZUL, PAPEL OFF-SET, 24KG. NUMERADO SERIE "B". | 600 | SÇ | R\$ 2,95 | R\$ 1.770,00 |
| 22 | 22 | BLOCO TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TAM. A4 COM 20FLS. 3X1, COR BRANCA AMARELA, ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO, NUMERADO | 30 | SÇ | R\$ 4,50 | R\$ 135,00 |
| 23 | 23 | BLOCO CONTINUAÇÃO DO TERMO DE: TAM. A4, COM 20FLS, 3X1, COR BRANCA, AMARELA E ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO E NUMERADO. | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 24 | 24 | BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO. | 50 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 25 | 25 | BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS. 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO. | 60 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 26 | 26 | BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS). TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 50 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 27 | 27 | BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS), FRENTE VERSO, TAM. A4. COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 28 | 28 | BLOCO FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 29 | 29 | BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 30 | 30 | BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 60 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 31 | 31 | BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 40 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |
| 32 | 32 | BLOCO FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 20 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 33 | 33 | BLOCO FICHA ATEDIMENTO DOMICILIAR FRENTE E VERSO (Para uso exclusivo de SAD) E-SUS, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 34 | 34 | BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 20 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 35 | 35 | CARTÃO DE GESTANTE TAM. 8 PAPEL OFF-SET 60KG 4X4 COR, DOBRADO | 200 | SÇ | R\$ 1,99 | R\$ 398,00 |
| 36 | 36 | BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, TAM. A4, COM 100FLS 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO. | 200 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 37 | 37 | BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE, FRENTE E VERSO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 20 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 38 | 38 | BLOCO DE FICHA TESTE DO PEZINHO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 20 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 39 | 39 | BLOCO DE MAPA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM A4 COM 100fls, | 30 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |

| | | | | | | |
|-------------|----|--|------|----|------------|---------------|
| | | 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | | | | |
| 40 | 40 | BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPEUTICO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | 20 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 41 | 41 | BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA E DESFECHO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | 200 | SÇ | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 42 | 42 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO, TAM. 16, PAPEL PESO 40 | 1200 | SÇ | R\$ 0,35 | R\$ 420,00 |
| 43 | 44 | CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAM. 16, PAPEL PESO 40 | 1500 | SÇ | R\$ 0,24 | R\$ 360,00 |
| 44 | 46 | FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 8X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G | 5000 | SÇ | R\$ 0,19 | R\$ 950,00 |
| 45 | 47 | VENTEROLA EM PAPEL 250G, TAMANHO 20X27 – 4X4, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS. | 1500 | SÇ | R\$ 0,49 | R\$ 735,00 |
| 46 | 48 | BANNER EM LONA 440G COM BASTÃO E PONTEIRA 3/4 1,50X01,00 PARA FIXAR EM BARRACAS E/OU VIAS PÚBLICAS. | 30 | SÇ | R\$ 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 47 | 49 | BANNER EM LONA 500X500 COM BASTÃO E PONTEIRA 3/4 TAM. 3,00X1,50 – PARA FIXAR EM VIAS PÚBLICAS. | 40 | SÇ | R\$ 219,00 | R\$ 8.760,00 |
| 48 | 50 | ADESIVO 20X10 VINIL IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO. | 500 | SÇ | R\$ 0,87 | R\$ 435,00 |
| 49 | 51 | FORMULÁRIO AVULSO 2. P/ IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA, COM 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4. | 6000 | SÇ | R\$ 0,39 | R\$ 2.340,00 |
| 50 | 52 | CERTIFICADO, TAMANHO A4, IMPRESSO EM PAPEL PESO 40 | 500 | SÇ | R\$ 1,79 | R\$ 895,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 40.470,00 |

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atestado de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 11 de julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo Órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão participante

W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:505A628E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12**PROCESSO Nº30050002/19**

Aos 15 de julho de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2019, do processo nº 30050002/19.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 09/07/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83, End. Rua Nossa Senhora da Conceição nº 111, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Ligia Fabricia Pereira de Souza Gomes – CPF: 089.003.154-12.

| ITEM | ITEM VENCEDOR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | QUANT. | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------|---|--------|-----|-------------|-------------|
| 01 | 43 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO, TAM. 16, PAPEL PESO 40 | 800 | SC | R\$ 0,36 | R\$ 288,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 288,00 |

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a)** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c)** A ata esteja vigente;
- d)** Haja fornecedores registrados;
- e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a)** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c)** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 15 de julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.941.896/0001-83
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BB863FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019 - RETIFICAÇÃO

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 0000295/17

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 02 de Janeiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 295/17.

| Lei Autorizativa | Decreto Executivo | Data de Publicação | Natureza do Crédito | Origem do Recurso | Classificação funcional programática | | | |
|------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| | | | | | Dotação Suplementada | Valor | Dotação Anulada | Valor |
| 0000295/17 | 00001/18 | 02/01/2018 | Crédito suplementar | | | | 02 02 27 812 2008 1.040 4.4.90.51.00 | 90.000,00 |
| 0000295/17 | 00001/18 | 02/01/2018 | Crédito suplementar | anulação de dotação | 02 04 12 361 2006 2.007 3.1.90.11.00 | 90.000,00 | | |
| Totais: | | | | | | 90.000,00 | | 90.000,00 |

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:88D815D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 054/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 724/2019
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº. 24/2019

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES-ME**, CNPJ/MF nº 05.128.526/0001-75, com sede na cidade de Goianinha/RN, na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº10, Centro, neste ato representada pelasócia, a Srª. Alexandra Cunha Dos Santos Bulhões, CPF nº 966.156.134-68, adjudicatária do Pregão nº 024/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e

processada nos termos do Processo Administrativo nº. 724/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- f) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- g) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- h) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- i) a Sec. Munic. de Infraestrutura
- j) o Fundo Munic. de Assistência Social
- k) o Fundo Munic. de Saúde
- l) Gabinete do Prefeito
- m) a Secretaria Munic. de Transporte e Trânsito

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados num prazo de até **05 (CINCO) dias úteis**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 024/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES-ME | | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|
| CNPJ: 05.128.526/0001-75 | | Telefone: 3243-2431 | Email: |
| Endereço: Rua Luiz Belarmino da Costa, 10, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000 | | | |
| Representante: ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHÕES - CPF: 966.156.134-68 | | | |
| Item | Descrição | Marca | Und Medida Preço Unit.(R\$) |
| 1 | 0000001 - Gás GLP – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (sem vasilhame) – Carga 13 Kg – marca Brasilgás | BRASILGÁS | UND 75,00 |
| 2 | 0000002 - Gás GLP – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em cilindro (sem vasilhame) – Carga 45 Kg – marca Brasilgás | BRASILGÁS | UND 300,00 |

07 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09- O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **02(duas) horas**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 17 de Julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES-ME,

CNPJ/MF nº 05.128.526/0001-75

TESTEMUNHAS:

1. _____
DOC: _____

2. _____
DOC: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 27/2019
PROCESSO Nº. 600/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 03.633.939/0001-81, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Prudente de Moraes nº. 520, Tirol, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Ivani Batista Neto, CPF nº 012.781.964-98, adjudicatária do **Pregão nº 027/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 600/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados num prazo de até **10 (DEZ) dias úteis**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 027/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME | | | | |
|---|---|--------------|--------------------------|------------------|
| CNPJ: 03.633.939/0001-81 – E-mail: er.representacoes@yahoo.com.br | | | Telefone: (84) 2010-9993 | |
| Endereço: Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Goianinha/RN, CEP: 59000-000 | | | | |
| Representante: Ivani Batista Neto, CPF nº 012.781.964-98 | | | | |
| Item | Descrição | Serviços | Und Medida | Preço Unit.(R\$) |
| 1 | 0003807 - LIMPEZA PREVENTIVA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA (ACJ)SPLINT | Serviços | Und | 32,00 |
| 2 | 0007041 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO TROCA DE COMPONENTES COMO CALHA, SENSORES, TURBINAS E CONCERTO DE VAZAMENTOS. | Serviços | Und. | 44,00 |
| 3 | 0003810 - INSTALAÇÃO BTU (COM ATÉ 2 MT DE TUBULAÇÃO) DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 ATE 12000 | Serviços | Und | 188,00 |
| 4 | 0003811 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 ATE 24000 BTU (COM ATÉ 2 MT DE TUBULAÇÃO) | Serviços | Und | 219,00 |
| 5 | 0007042 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 32000-42000(COM ATÉ 2MT DE TUBULAÇÃO) | Serviços | Und. | 458,00 |
| 6 | 0003814 - RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA (ACJ)/ SPLIT | Serviços | Und | 79,00 |
| 7 | 0007043 - CONCERTO DE PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 ATE 42000 BTUS | Serviços | Und. | 119,00 |
| 8 | 0003813 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7500 ATÉ 42000 BTU | Serviços | Und | 64,00 |
| 9 | 0007569 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARCONDICIONADOS NÃO LISTADAS NO CONTRATO DE MANUTENÇÃO. | Fornecimento | Peças | 7.500,00 |

07 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN.**

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 17 de Julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME,

CNPJ/MF nº 03.633.939/0001-81

Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:F4FF93B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAMARÉ/RN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAMARÉ/RN**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o **informativo 009/2019 da Comissão Interinstitucional** formada para articular o processo de escolha unificado para membros dos Conselhos Tutelares dos municípios do Rio Grande do Norte que informa o gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos, após julgamento dos recursos impetrados, tornando nulas as seguintes **questões 05, 06 e 20**.

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR, criada pela Resolução Nº 001-2019, torna pública a relação dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guimarães/RN, e as respectivas pontuações:

I –RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

| NOME | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|------|------------------|
| ADEILSON DA SILVA BORGES | 6,0 | CLASSIFICADO |
| ADILEIA MARIA MARTINS | 5,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA | 4,0 | NÃO CLASSIFICADO |
| ANA MARIA MODESTO DA SILVA | 7,0 | CLASSIFICADO |
| ÂNGELA MARIA CARDOSO DE LEMOS | 4,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| ARYSON DA SILVA COSTA | 6,5 | CLASSIFICADO |
| AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL | 7,5 | CLASSIFICADO |
| EDMARA SILVA FREIRE OLIVEIRA | 6,0 | CLASSIFICADO |
| ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE | 5,0 | NÃO CLASSIFICADO |
| ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA | 4,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| FÁBIO MICHEL BARBOSA SIMÃO | 8,0 | CLASSIFICADO |
| JOÃO MARIA SABINO DE LIMA | 4,0 | NÃO CLASSIFICADO |
| JOSÉ ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS | 5,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO | 7,0 | CLASSIFICADO |
| JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA | 4,0 | NÃO CLASSIFICADO |
| MÁRCIA DA COSTA BRAZ | 5,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| MÁRIA APARECIDA BEZERRA CIRILO OLIVEIRA | 6,5 | CLASSIFICADO |
| MÁRIA DAS DORES SIMÕES DE OLIVEIRA | 7,5 | CLASSIFICADO |
| MÁRIA ILZA GREGÓRIO | 5,0 | NÃO CLASSIFICADO |
| MÁRIA JANIELLE BEZERRA CIRILO | 8,5 | CLASSIFICADO |
| MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS | 7,5 | CLASSIFICADO |
| RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO | 5,0 | NÃO CLASSIFICADO |
| RICARDO DA SILVA MENDES LOPES | 7,0 | CLASSIFICADO |
| RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA | 6,5 | CLASSIFICADO |
| VERÔNICA CRUZ DE SOUZA SILVA | 5,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| WENDELL GOMES VITAL DE ARAÚJO | 8,0 | CLASSIFICADO |

II – Conforme as normas dos Editais Nº 001-2019 e Nº 002-2019, os candidatos acima relacionados são considerados aptos para aprovação na prova de conhecimento específicos, de caráter eliminatório, com nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Conforme as Etapas do Processo de Escolha, disposto nos Editais Nº 001-2019 e Nº 002-2019, a **reunião para conhecimento formal das regras do Processo de Escolha** acontecerá no dia **24 de julho de 2019, às 11h, na 1ª Promotória de Justiça de Macau**, localizada na Rua Padre João Clemente, Nº 244, Centro – Macau/RN. CEP: CEP: 59500-000.

Guamaré, 22 de julho de 2019

GABRIELA BESERRA SOLANO

Coordenadora da Comissão Especial Organizadora

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Relator da Comissão Especial Organizadora

LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO

MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

NEUMA SILVEIRA DE LIMA MELO

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:4FF784C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao licitação Pregão Presencial nº 033/2019 com início 21 de junho de 2019, realizada em 04 de julho de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| | | | | | | |
|---|------------|----------|---|-----------------|-----------------------|-------------|
| Vencedor(es): ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI | | | | | | |
| CNPJ: 32.127.100/0001-70 | | | | Email: | Telefone: 84 81213862 | |
| Endereço: RUA TERCIO ROSADO, 19 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-550 | | | | | | |
| Representante: - RG: 001911568 | | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | 120,00 | Litro | ALCOOL ABSOLUTO P.A. 99,3° | JALLES MARCHADO | 5,60 | 672,00 |
| 00015 | 400,00 | Pacote | Abaixador de língua, em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfície devidamente acabada, pacote com 100 unidades. | THEOTO | 3,65 | 1.460,00 |
| 00021 | 400,00 | Unidade | Algodão hidrófilo em rolo, macio absorvente, isento de impurezas envolvido em papel especial, interfolhado, com 500 g. | NEVOA | 8,44 | 3.376,00 |
| 00073 | 300,00 | UN | ESCOVA COM DEGERMANTE | RIOQUIMICA | 2,60 | 780,00 |
| 00077 | 30,00 | Pacote | Espátula de Ayres em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfície devidamente acabada, pacote com 100 unidades. | THEOTO | 5,80 | 174,00 |
| 00081 | 50,00 | UN | ESTETOSCÓPIO | ACCUMED | 10,75 | 537,50 |
| 00157 | 12000,00 | UN | SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA | SR | 0,39 | 4.680,00 |
| 00213 | 3000,00 | FRASCO | Acebrofilina Xarope Adulto | EMS | 5,80 | 17.400,00 |
| 00215 | 3000,00 | Frasco 2 | Acido ascórbico 200mg/ML | NATULAB | 1,24 | 3.720,00 |
| 00226 | 4000,00 | Comprimi | Cetoconazol 200mg. | PRATI | 0,21 | 840,00 |
| 00236 | 2000,00 | FRASCO | COMPLEXO B – GOTAS – C/20 ML | ARTE NATIVA | 2,47 | 4.940,00 |
| 00239 | 40000,00 | Comprimi | Diclofenaco sódico 50mg. | VITAMEDIC | 0,04 | 1.600,00 |
| 00246 | 6000,00 | Frasco 2 | Escopolamina 6,67mg/ML + Dipirona 334,4mg/ML. | FARMACE | 6,40 | 38.400,00 |
| 00270 | 8000,00 | Frasco 1 | Simeticona 75mg/ML – Suspensão oral gotas. | NATULAB | 0,85 | 6.800,00 |
| 00273 | 1000,00 | Comprimi | Tartarato de metoprolol 100mg | ASTRA | 2,60 | 2.600,00 |
| 00274 | 3000,00 | Comprimi | Tartarato de metoprolol 25mg | ASTRA | 0,88 | 2.640,00 |
| 00275 | 3000,00 | Comprimi | Tartarato de metoprolol 50mg | ASTRA | 1,69 | 5.070,00 |
| 00276 | 5000,00 | Comprimi | Tenoxicam 20mg | VITAMEDIC | 0,35 | 1.750,00 |
| 00283 | 600,00 | Ampola | Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml+3mg/ml 1ML | CRISTALIA | 5,75 | 3.450,00 |
| 00284 | 6000,00 | Comprimi | Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg | EMS | 1,15 | 6.900,00 |
| 00287 | 8000,00 | Comprimi | Amoxicilina Suspensão oral 50mg/ML – 100ML | PRATI | 4,50 | 36.000,00 |
| 00288 | 100,00 | Frasco-A | Ampicilina, sódica 1G | TEUTO | 2,99 | 299,00 |
| 00291 | 60000,00 | Comprimi | Atenolol 50mg. | PRATI | 0,05 | 3.000,00 |
| 00293 | 2000,00 | FRASCO | Azitromicina 40 mg/ml | PRATI | 6,80 | 13.600,00 |
| 00299 | 1000,00 | Frasco/S | Benzoilmetronidazol 40mg/ML 80ML | EMS | 4,80 | 4.800,00 |
| 00303 | 2000,00 | Comprimi | Aciclovir sódico 200 mg | PHARLAB | 0,29 | 580,00 |
| 00304 | 120000,00 | Comprimi | Acido Acetilsalicílico 100mg | SOBRAL | 0,03 | 3.600,00 |
| 00307 | 8000,00 | Ampola | Acido Ascórbico 500mg | TEUTO | 0,65 | 5.200,00 |
| 00308 | 80000,00 | Comprimi | Acido fólico 5 mg | NATULAB | 0,05 | 4.000,00 |
| 00311 | 30000,00 | Ampola 1 | Água para injetáveis | FARMACE | 0,15 | 4.500,00 |
| 00313 | 3000,00 | Comprimi | Albendazol 400 mg comprimido mastigável | PRATI | 0,39 | 1.170,00 |
| 00319 | 300,00 | Ampola 2 | Amicacina, sulfato 500mg | TEUTO | 1,54 | 462,00 |
| 00338 | 2000,00 | Comprimi | Ciprofibrato 100 mg | GEOLAB | 0,42 | 840,00 |
| 00346 | 400,00 | Ampola 1 | Cloreto de potássio 19,1% | FARMACE | 0,25 | 100,00 |
| 00349 | 100,00 | Ampola | Cloridrato de Amiodarona 150mg/ML | HIPOLABOR | 2,25 | 225,00 |
| 00351 | 100,00 | Ampola | Cloridrato de Dopamina 50mg/10ML | TEUTO | 1,19 | 119,00 |

| | | | | | | |
|--------|-----------|----------|--|---------------|--------|------------|
| 00359 | 300,00 | Frasco/C | Dexametasona 1mg/g 10MI | FARMACE | 1,49 | 447,00 |
| 00361 | 13200,00 | Comprimi | Dexametasona 4 mg | TEUTO | 0,20 | 2.640,00 |
| 00364 | 3000,00 | FRASCO | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE | NATULAB | 1,22 | 3.660,00 |
| 00372 | 600,00 | Comprimi | Doxazosina 2 mg | SANDOZ | 0,28 | 168,00 |
| 00373 | 600,00 | Comprimi | Doxazosina 4 mg | SANDOZ | 0,49 | 294,00 |
| 00374 | 40000,00 | Comprimi | Enalapril, maleato 10 mg | SANVAL | 0,04 | 1.600,00 |
| 00375 | 30000,00 | Comprimi | Enalapril, maleato 20 mg | SANVAL | 0,06 | 1.800,00 |
| 00377 | 800,00 | Ampola | Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (solução injetável) 50mg+5mg | MABRA | 13,75 | 11.000,00 |
| 00378 | 100,00 | Ampola | Enoxaparina SER 0,4MI (40mg/0,4MI) | EUROFARMA | 23,90 | 2.390,00 |
| 00380 | 100,00 | Ampola | Ergometrina 0,2mg/MI | UNIAO QUIMICA | 1,59 | 159,00 |
| 00388 | 100,00 | Ampola | Etilefrina 10mg/MI | UNIAO QUIMICA | 1,24 | 124,00 |
| 00391 | 200,00 | Ampola 1 | Fitomenadiona 10mg/MI sol inj IV/IM | HIPOLABOR | 1,34 | 268,00 |
| 00394 | 3000,00 | Ampola 2 | Furosemida 10 mg/MI | FARMACE | 0,47 | 1.410,00 |
| 00409 | 160000,00 | Comprimi | Hidroclorotiazida 25mg. | TEUTO | 0,02 | 3.200,00 |
| 00410 | 1200,00 | Frasco-A | Hidrocortisona 100 mg FA | TEUTO | 1,99 | 2.388,00 |
| 00411 | 1500,00 | Frasco-A | Hidrocortisona 500 mg FA | TEUTO | 4,95 | 7.425,00 |
| 00415 | 3000,00 | Suspensã | Ibuprofeno 20 mg/MI | NATULAB | 1,25 | 3.750,00 |
| 00417 | 30,00 | Ampola | Imunoglobulina Humana, AntiRhO (D) 300mcg | CSL | 320,00 | 9.600,00 |
| 00425 | 8000,00 | Frasco/S | Paracetamol 200mg/MI 20MI | NATULAB | 0,75 | 6.000,00 |
| 00431 | 1800,00 | Und. | Fitas de HGT | MEDLEVENSOHN | 0,47 | 846,00 |
| 00436 | 1200,00 | UN | Soro Ringer com Lactado 500ml | FARMACE | 2,85 | 3.420,00 |
| 00438 | 20000,00 | Ampola | Dipirona sódica 500mg/MI | FARMACE | 0,40 | 8.000,00 |
| 00441 | 8000,00 | Ampola | Vitamina C 500 mg | TEUTO | 0,63 | 5.040,00 |
| 00454 | 600,00 | Comprimi | Levotiroxina sódica 25 µg | MERCK | 0,16 | 96,00 |
| 00455 | 600,00 | Comprimi | Levotiroxina sódica 50 µg | MERCK | 0,16 | 96,00 |
| 00459 | 180000,00 | Comprimi | Losartana potássica 50mg | EMS | 0,06 | 10.800,00 |
| 00467 | 4000,00 | Ampola 2 | Metoclopramida 5mg/MI | ISOFARMA | 0,36 | 1.440,00 |
| 00478 | 300,00 | Ampola 1 | Ocitocina 5UI/MI | UNIAO QUIMICA | 1,45 | 435,00 |
| 00479 | 400,00 | FRASCO | Óleo Mineral | NATULAB | 2,29 | 916,00 |
| 00484 | 300,00 | Frasco-A | Oxacilina 500mg | BLAU | 2,20 | 660,00 |
| 00485 | 20000,00 | Comprimi | Paracetamol 500 mg | PRATI | 0,05 | 1.000,00 |
| 00491 | 2400,00 | Frasco/ | Polivitaminico 100MI Xarope. | ARTE NATIVA | 2,60 | 6.240,00 |
| 00494 | 18000,00 | Comprimi | Prednisona 5mg. | VITAMEDIC | 0,08 | 1.440,00 |
| 00501 | 8000,00 | Pó para | Sais para rehidratação oral Envelope 27,9g | NATULAB | 0,48 | 3.840,00 |
| 00504 | 60000,00 | Comprimi | Sinvastatina 20mg. | SANVAL | 0,07 | 4.200,00 |
| 00505 | 30000,00 | Comprimi | Sinvastatina 40 mg | SANVAL | 0,10 | 3.000,00 |
| 00556 | 30000,00 | Comprimi | Diclofenaco potássico 50mg. | GEOLAB | 0,09 | 2.700,00 |
| 00559 | 60000,00 | Comprimi | Anlodipino, besilato 5mg | TEUTO | 0,04 | 2.400,00 |
| Total: | | | | | | 301.176,50 |

| Vencedor(es): NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE | | | | | | |
|--|------------|---------|---|--------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 18.588.224/0001-21 | | | | Email: | Telefone: | |
| Endereço: RUA TUIUTI, 772 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160 | | | | | | |
| Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO M NASCIMENTO – RG: 1153187 | | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00003 | 360,00 | Litro | ALCOOL ETILICO GEL 70% | ITAJA | 6,87 | 2.473,20 |
| 00004 | 180,00 | Litro | Clorexidina 0,12 % Solução Bucal | VIC PHARMA | 17,99 | 3.238,20 |
| 00005 | 180,00 | Litro | CLOREXIDINA ALCOOLICA 5 % | VIC PHARMA | 8,12 | 1.461,60 |
| 00006 | 180,00 | Litro | Clorexidina aquosa 1% | VIC PHARMA | 6,60 | 1.188,00 |
| 00007 | 180,00 | Litro | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | VIC PHARMA | 12,39 | 2.230,20 |
| 00008 | 180,00 | Litro | DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO,COM 3 ENZIMAS – FRASCO 1000 ML | GROW | 24,00 | 4.320,00 |
| 00009 | 12,00 | Litro | Éter sulfúrico 50% | VIC PHARMA | 32,80 | 393,60 |
| 00010 | 30,00 | Litro | Formol 10% | MEDQUIMICA | 11,05 | 331,50 |
| 00011 | 60,00 | Litro | Gel para ultrassonografia/ECG 1kg | MULTIGEL | 3,70 | 222,00 |
| 00012 | 60,00 | Litro | Iodopovidona 10% solução degermante – frasco 1 litro. | VIC PHARMA | 22,48 | 1.348,80 |
| 00013 | 50,00 | Litro | Iodopovidona 10% solução tópica – frasco 1 litro. | VIC PHARMA | 22,47 | 1.123,50 |
| 00016 | 40000,00 | Unidade | Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 20 mm x 0,55 mm. | DESCARPACK | 0,05 | 2.000,00 |
| 00017 | 8000,00 | Unidade | Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,7mm. | DESCARPACK | 0,05 | 400,00 |
| 00018 | 12000,00 | Unidade | Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,8mm. | DESCARPACK | 0,05 | 600,00 |
| 00019 | 5000,00 | Unidade | Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 40mm x 12,0mm. | DESCARPACK | 0,06 | 300,00 |
| 00020 | 40000,00 | Unidade | AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM | DESCARPACK | 0,05 | 2.000,00 |
| 00022 | 5,00 | Unid | Ambu Ressuscitador Manual PEDIATRICO completo em Silicone. Balão em silicone, auto inflável com pop off;Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Máscara faciais de silicone translúcida; Formato anatômico proporciona uma excelente ved | MD | 164,35 | 821,75 |
| 00023 | 5,00 | Unid | Ambu Ressuscitador Manual ADULTO completo em Silicone Totalmente livre de látex; Balão em silicone, auto inflável com pop off;Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Máscara faciais de silicone translúcida; Formato anatômico propo | MD | 164,35 | 821,75 |
| 00025 | 600,00 | Kit | Aparelho Monitor para Glicose (Glicosímetro) | ON CALL PLUS | 30,00 | 18.000,00 |
| 00026 | 16000,00 | Rolo | Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento(re-pouso). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e Portaria 106/2003 do I | BIOTEXTIL | 0,22 | 3.520,00 |
| 00027 | 14000,00 | Rolo | Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento(re-pouso). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e Portaria 106/2003 do I | BIOTEXTIL | 0,33 | 4.620,00 |
| 00028 | 14000,00 | Rolo | Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento(re-pouso). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e Portaria 106/2003 do I | BIOTEXTIL | 0,42 | 5.880,00 |
| 00029 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 2,0 | TOP MED | 4,31 | 43,10 |
| 00030 | 20,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 7,5 | TOP MED | 4,20 | 84,00 |
| 00031 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 8,5 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00032 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 9,0 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00033 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 3,0 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00034 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 4,0 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00035 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 5,0 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00036 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 6,0 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00037 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 6,5 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00038 | 10,00 | UN | CANULA ENDO C/B Nº 7,0 | TOP MED | 4,20 | 42,00 |
| 00041 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00042 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00043 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00044 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00045 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |

| | | | | | | |
|-------|----------|---------|--|--------------|--------|-----------|
| 00046 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00047 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00048 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00049 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00050 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 1,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00051 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00052 | 5,00 | UN | CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5 | SOLIDOR | 19,30 | 96,50 |
| 00053 | 3600,00 | UN | CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO | BIOBASE | 0,80 | 2.880,00 |
| 00054 | 12,00 | UN | COLAR CERVICAL G Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano; | RESGATE | 11,90 | 142,80 |
| 00055 | 12,00 | UN | COLAR CERVICAL M Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano; | RESGATE | 11,90 | 142,80 |
| 00056 | 12,00 | UN | COLAR CERVICAL P Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano; | RESGATE | 11,90 | 142,80 |
| 00057 | 350,00 | UN | COLETOR PERFURO CORTANTE 13L | DESCARBOX | 2,43 | 850,50 |
| 00058 | 350,00 | UN | COLETOR PERFURO CORTANTE 7L | DESCARBOX | 2,00 | 700,00 |
| 00059 | 500,00 | UN | COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL | CRAL | 0,20 | 100,00 |
| 00060 | 6000,00 | Pacote | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 – não estéril – pacote c/ 500 unidades 11 Fios. | BIOTEXTIL | 5,94 | 35.640,00 |
| 00061 | 600,00 | Rolo | Compressa de gaze hidrófila emrolo, 8 dobras, 11 fio cirúrgicos/cm 91 m x 91 cm | BIOTEXTIL | 13,73 | 8.238,00 |
| 00062 | 300,00 | Pacote | COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES | BIOTEXTIL | 40,00 | 12.000,00 |
| 00063 | 60,00 | UN | CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 10CM | MEDIX | 11,60 | 696,00 |
| 00066 | 60,00 | UN | CURATIVO CARVAO ATIVADO PRATA 10 X 10 | MEDIX | 25,00 | 1.500,00 |
| 00068 | 2400,00 | Unidade | Dispositivo para conexão de soluções parenterais, em duas vias, descartável, estéril. | VITAGOLD | 0,64 | 1.536,00 |
| 00069 | 1000,00 | UN | ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG | LABOR IMPORT | 0,24 | 240,00 |
| 00070 | 14000,00 | UN | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL | BIOBASE | 0,75 | 10.500,00 |
| 00072 | 2000,00 | UN | ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA | CRAL | 0,12 | 240,00 |
| 00074 | 100,00 | UN | ESFINGOMOMANÔMETRO ANERÓIDE | PREMIUN | 45,50 | 4.550,00 |
| 00075 | 400,00 | RL | ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM | CRAL | 3,80 | 1.520,00 |
| 00076 | 600,00 | RL | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM | ADPELE | 4,98 | 2.988,00 |
| 00078 | 500,00 | Unidade | Espéculo ginecológico, não estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente, tamanho G. | CRAL | 0,57 | 285,00 |
| 00079 | 1400,00 | Unidade | Espéculo ginecológico, não estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente, tamanho M. | CRAL | 0,50 | 700,00 |
| 00080 | 600,00 | Unidade | Espéculo ginecológico, não estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente, tamanho P. | CRAL | 0,49 | 294,00 |
| 00083 | 6,00 | Caixa | Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 0, medindo 45 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4 cm, em envelope individual.(caixa c/24 unidades). | SHALON | 73,00 | 438,00 |
| 00084 | 240,00 | Env | FIO ALGODAO 0 AGULHA 30/31MM | SHALON | 1,69 | 405,60 |
| 00086 | 300,00 | Env | FIO ALGODAO 2-0 AGULHA 26MM | SHALON | 3,18 | 954,00 |
| 00090 | 6,00 | Caixa | Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 1-0, medindo 45 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4 cm, em envelope individual.(caixa c/24 unidades). | SHALON | 73,00 | 438,00 |
| 00091 | 6,00 | Caixa | Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo 45 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4 cm, em envelope individual.(caixa c/24 unidades). | SHALON | 73,00 | 438,00 |
| 00093 | 360,00 | Env | FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM | SHALON | 2,50 | 900,00 |
| 00094 | 360,00 | Env | FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM | SHALON | 2,50 | 900,00 |
| 00095 | 120,00 | Env | FIO CROMADO 2-0 AG CILIN 30/ 31MM | SHALON | 2,50 | 300,00 |
| 00096 | 120,00 | Env | FIO NYLON 0 AG CILIN 30MM | TECHNOFIO | 1,00 | 120,00 |
| 00097 | 120,00 | Env | FIO NYLON 0 AG CORT 20MM | TECHNOFIO | 1,00 | 120,00 |
| 00098 | 240,00 | Env | FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM | TECHNOFIO | 1,00 | 240,00 |
| 00099 | 480,00 | Env | FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM | TECHNOFIO | 1,00 | 480,00 |
| 00100 | 240,00 | Env | FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM | TECHNOFIO | 1,00 | 240,00 |
| 00101 | 120,00 | Env | FIO POLIPROPILENO 0 AG CILIND 40MM | SHALON | 2,25 | 270,00 |
| 00102 | 120,00 | Env | FIO POLIPROPILENO 2-0 AG CILIN 30MM | SHALON | 2,25 | 270,00 |
| 00103 | 120,00 | Env | FIO POLIPROPILENO 3-0 AG 30MM | SHALON | 2,25 | 270,00 |
| 00104 | 120,00 | Env | FIO POLIPROPILENO 5-0 AG CILIND 20MM | SHALON | 2,25 | 270,00 |
| 00105 | 75,00 | Env | FIO POLIPROPILENO 6-0 AG CILIND 20MM | SHALON | 2,25 | 168,75 |
| 00106 | 200,00 | RL | FITA ADESIVA HOSPITALAR | HOSPFLEX | 1,93 | 386,00 |
| 00107 | 200,00 | RL | FITA AUTOCLAVE | HOSPFLEX | 2,40 | 480,00 |
| 00108 | 480,00 | Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO G. | MEGAFRAL | 7,50 | 3.600,00 |
| 00109 | 360,00 | Pacote | Fralda Geriátrica descartável, c/floc-gel protetor, tamanho GG | MEGAFRAL | 7,50 | 2.700,00 |
| 00110 | 1000,00 | Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO M. | MEGAFRAL | 7,50 | 7.500,00 |
| 00111 | 600,00 | Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO P. | MEGAFRAL | 7,50 | 4.500,00 |
| 00112 | 900,00 | Pacote | FRALDA INFANTIL “G” | MEGAFRAL | 3,73 | 3.357,00 |
| 00113 | 900,00 | Pacote | FRALDA INFANTIL “GG” | MEGAFRAL | 3,73 | 3.357,00 |
| 00114 | 900,00 | Pacote | FRALDA INFANTIL “M” | MEGAFRAL | 3,73 | 3.357,00 |
| 00115 | 900,00 | Pacote | FRALDA INFANTIL “P” | MEGAFRAL | 3,73 | 3.357,00 |
| 00118 | 100,00 | Kit | KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO ADULTO | DARU | 4,75 | 475,00 |
| 00119 | 100,00 | Kit | KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO INFANTIL | DARU | 4,75 | 475,00 |
| 00120 | 16,00 | Caixa | Lâmina de bisturi estéril Nº10 caixa com 100 | TOP MED | 19,45 | 311,20 |
| 00121 | 16,00 | Caixa | Lâmina de bisturi estéril Nº11 caixa com 100 | TOP MED | 19,45 | 311,20 |
| 00122 | 16,00 | Caixa | Lâmina de bisturi estéril Nº15 caixa com 100 | TOP MED | 19,45 | 311,20 |
| 00123 | 16,00 | Caixa | Lâmina de bisturi estéril Nº21 caixa com 100 | TOP MED | 19,40 | 310,40 |
| 00124 | 30,00 | Caixa | Lâmina de bisturi estéril Nº23 caixa com 100 | TOP MED | 19,40 | 582,00 |
| 00125 | 30,00 | Caixa | LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100 | TOP MED | 19,40 | 582,00 |
| 00126 | 40,00 | Caixa | Lamina p/ microscopia Lisa, 26X76mm caixa com 50 unidades | GLOBAL | 2,90 | 116,00 |
| 00127 | 40,00 | Caixa | Lamina p/microscopia Fosca, 26x76mm caixa com 50 unidades | CRAL | 3,00 | 120,00 |
| 00128 | 500,00 | Caixa | Lanceta descartável, confeccionada em aço inox,atóxica, apirogênica, pronta para uso, com ponta, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 200 unidades. | CRAL | 7,50 | 3.750,00 |
| 00129 | 2000,00 | Par | LUVA CIRURGICA Nº 7.0 | MAXITEX | 0,80 | 1.600,00 |
| 00130 | 2000,00 | Par | LUVA CIRURGICA Nº 7.5 | MAXITEX | 0,80 | 1.600,00 |
| 00131 | 2000,00 | Par | LUVA CIRURGICA Nº 8.0 | MAXITEX | 0,80 | 1.600,00 |
| 00132 | 80000,00 | UN | LUVA PARA PROCEDIMENTO G | BOMPACK | 0,14 | 11.200,00 |
| 00133 | 80000,00 | UN | LUVA PARA PROCEDIMENTO M | BOMPACK | 0,14 | 11.200,00 |
| 00134 | 80000,00 | UN | LUVA PARA PROCEDIMENTO P | BOMPACK | 0,14 | 11.200,00 |
| 00135 | 20000,00 | UN | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL | OLIMED | 0,08 | 1.600,00 |
| 00139 | 240,00 | Unidade | Mascara p/ proteção facial, tipo respirador p/ partículas, com eficácia na filtração de 95% de partículas, de ate 0,3 micra (N95). | KSN | 1,70 | 408,00 |
| 00140 | 200,00 | RL | PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 | HOSPFLEX | 25,00 | 5.000,00 |
| 00141 | 200,00 | RL | PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 | HOSPFLEX | 37,00 | 7.400,00 |
| 00142 | 200,00 | RL | PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 | HOSPFLEX | 50,00 | 10.000,00 |
| 00143 | 24,00 | RL | PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 | HOSPFLEX | 75,00 | 1.800,00 |
| 00144 | 10,00 | RL | PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100 | HOSPFLEX | 128,00 | 1.280,00 |
| 00147 | 900,00 | UN | SCALP 19 | CRAL | 0,15 | 135,00 |
| 00148 | 10000,00 | UN | SCALP 21 | CRAL | 0,15 | 1.500,00 |
| 00149 | 6000,00 | UN | SCALP 23 | CRAL | 0,15 | 900,00 |
| 00150 | 4000,00 | UN | SCALP 25 | CRAL | 0,15 | 600,00 |

| | | | | | | |
|-------|-----------|----------|--|-----------------|-------|-----------|
| 00151 | 500,00 | UN | SCALP 27 | CRAL | 0,15 | 75,00 |
| 00152 | 120000,00 | UN | SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA | DESCARPACK | 0,12 | 14.400,00 |
| 00153 | 8000,00 | UN | SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA | DESCARPACK | 0,17 | 1.360,00 |
| 00154 | 12000,00 | UN | SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA | DESCARPACK | 0,16 | 1.920,00 |
| 00155 | 12000,00 | UN | SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA | DESCARPACK | 0,18 | 2.160,00 |
| 00156 | 24000,00 | UN | SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA | DESCARPACK | 0,25 | 6.000,00 |
| 00166 | 900,00 | UN | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 | BIOBASE | 0,72 | 648,00 |
| 00167 | 10,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 08 | TOP MED | 2,45 | 24,50 |
| 00168 | 20,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 10 | TOP MED | 2,45 | 49,00 |
| 00169 | 20,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12 | TOP MED | 2,45 | 49,00 |
| 00170 | 120,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14 | TOP MED | 2,45 | 294,00 |
| 00171 | 120,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16 | TOP MED | 2,45 | 294,00 |
| 00172 | 120,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18 | TOP MED | 2,45 | 294,00 |
| 00173 | 420,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20 | TOP MED | 2,45 | 1.029,00 |
| 00174 | 20,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22 | TOP MED | 2,45 | 49,00 |
| 00175 | 10,00 | UN | SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24 | TOP MED | 2,45 | 24,50 |
| 00176 | 10,00 | UN | SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16 | TOP MED | 2,45 | 24,50 |
| 00177 | 10,00 | UN | SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24 | TOP MED | 2,45 | 24,50 |
| 00178 | 10,00 | UN | SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 | TOP MED | 2,45 | 24,50 |
| 00179 | 210,00 | UN | SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 | TOP MED | 2,45 | 514,50 |
| 00180 | 120,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20 | BIOBASE | 0,70 | 84,00 |
| 00185 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 | BIOBASE | 0,60 | 60,00 |
| 00186 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 | BIOBASE | 0,62 | 62,00 |
| 00187 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 | BIOBASE | 0,64 | 64,00 |
| 00190 | 60,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 | BIOBASE | 0,89 | 53,40 |
| 00191 | 60,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24 | BIOBASE | 0,91 | 54,60 |
| 00193 | 60,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 | BIOBASE | 0,57 | 34,20 |
| 00194 | 60,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 | BIOBASE | 0,60 | 36,00 |
| 00195 | 60,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | BIOBASE | 0,61 | 36,60 |
| 00198 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | BIOBASE | 0,74 | 74,00 |
| 00199 | 40,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 04 | BIOBASE | 0,47 | 18,80 |
| 00203 | 4000,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 12 | BIOBASE | 0,52 | 2.080,00 |
| 00204 | 100,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 14 | BIOBASE | 0,60 | 60,00 |
| 00205 | 100,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 16 | BIOBASE | 0,60 | 60,00 |
| 00206 | 200,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 18 | BIOBASE | 0,65 | 130,00 |
| 00207 | 6000,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 20 | BIOBASE | 0,60 | 3.600,00 |
| 00208 | 60,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 24 | BIOBASE | 0,84 | 50,40 |
| 00209 | 240,00 | UN | TERMOMETRO CLÍNICO | BIOLAND | 7,20 | 1.728,00 |
| 00210 | 1200,00 | Tubo | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. EMBALAGEM COM 50 | ON CALL PLUS | 21,00 | 25.200,00 |
| 00211 | 600,00 | UN | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL | DESCARPACK | 0,04 | 24,00 |
| 00214 | 3000,00 | FRASCO | ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO | PRATI DONADUZZI | 3,20 | 9.600,00 |
| 00216 | 10000,00 | Comprimi | Ácido Ascórbico 500mg. | NATULAB | 0,12 | 1.200,00 |
| 00217 | 4000,00 | FRASCO | Ambroxol Xarope Adulto | NATULAB | 1,60 | 6.400,00 |
| 00218 | 4000,00 | FRASCO | Ambroxol Xarope Pediátrico | NATULAB | 1,60 | 6.400,00 |
| 00227 | 3000,00 | Bisnaga/ | Cetoconazol 20mg/g –30g | SOBRAL | 1,80 | 5.400,00 |
| 00231 | 8000,00 | Comprimi | Clopidogrel 75 mg | N. QUÍMICA | 0,28 | 2.240,00 |
| 00235 | 40000,00 | Comprimi | Complexo B | NATULAB | 0,05 | 2.000,00 |
| 00237 | 3400,00 | Frasco 1 | Complexo B – Xarope 100ml | REDQUÍMICA | 2,50 | 8.500,00 |
| 00245 | 1600,00 | Frasco 2 | Escopolamina 10mg/ML – Solução oral gotas. | HIPOLABOR | 7,10 | 11.360,00 |
| 00247 | 9000,00 | Frasco 2 | Fenoterol 5mg/ML – Solução inalante. | HIPOLABOR | 3,30 | 29.700,00 |
| 00252 | 6000,00 | Comprimi | Levofloxacino 500 mg | PRATI DONADUZZI | 0,74 | 4.440,00 |
| 00256 | 2000,00 | Comprimi | Metildopa 500mg. | SANVAL | 0,79 | 1.580,00 |
| 00257 | 2000,00 | Bisnaga | Metronidazol + Nistatina creme vaginal | PRATI DONADUZZI | 6,70 | 13.400,00 |
| 00260 | 2500,00 | Bisnaga | Neomicina+ Bacitracina 5mg/g +250UI/g 10g | PRATI DONADUZZI | 1,50 | 3.750,00 |
| 00261 | 40000,00 | Comprimi | Nimesulida 100mg. | PRATI DONADUZZI | 0,08 | 3.200,00 |
| 00262 | 2500,00 | Bisnaga | Nistatina 25.000UI/g – 50g + aplicador | GREENPHARMA | 4,10 | 10.250,00 |
| 00263 | 4000,00 | Comprimi | Norfloxacino 400mg. | REDQUÍMICA | 0,28 | 1.120,00 |
| 00264 | 40000,00 | Comprimi | Paracetamol 750 mg | PRATI DONADUZZI | 0,08 | 3.200,00 |
| 00277 | 2000,00 | Bisnaga | Tetraciclina + Anfotericina B c/aplicador | VITAMEDIC | 17,00 | 34.000,00 |
| 00285 | 1500,00 | FRASCO | Amoxicilina + Clavulanato de potássio Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ML | E M S | 8,30 | 12.450,00 |
| 00286 | 50000,00 | Comprimi | Amoxicilina 500mg. | PRATI DONADUZZI | 0,15 | 7.500,00 |
| 00289 | 3000,00 | Comprimi | Atenolol 100 mg | PRATI DONADUZZI | 0,05 | 150,00 |
| 00292 | 600,00 | Ampola 1 | Atropina, sulfato 0,25 mg/ML | FARMACE | 0,37 | 222,00 |
| 00294 | 15000,00 | Comprimi | Azitromicina 500 mg | PHARLAB | 0,54 | 8.100,00 |
| 00296 | 6000,00 | Frasco-A | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI | TEUTO | 7,40 | 44.400,00 |
| 00297 | 3000,00 | Frasco-A | Benzilpenicilina benzatina 600.000UI | TEUTO | 6,50 | 19.500,00 |
| 00298 | 600,00 | Frasco-A | Benzilpenicilina procaina 300.000UI+ 100.000UI | BLAU | 4,30 | 2.580,00 |
| 00300 | 120,00 | Ampola 1 | Bicarbonato de sódio 8,4% | FARMACE | 0,85 | 102,00 |
| 00309 | 1000,00 | FRASCO | Ácido fólico Solução oral 0,2 mg/ML | NATULAB | 5,70 | 5.700,00 |
| 00312 | 2000,00 | Bolsa 50 | Água para injetáveis (Sistema-fechado) | FRESENIUS | 2,50 | 5.000,00 |
| 00314 | 3000,00 | Frasco | Albendazol Suspensão oral 40mg/ML 10 ml | PRATI DONADUZZI | 1,10 | 3.300,00 |
| 00315 | 6000,00 | Comprimi | Alendronato de sódio 70 mg | E M S | 0,20 | 1.200,00 |
| 00317 | 1200,00 | Comprimi | Alopurinol 300 mg | PRATI DONADUZZI | 0,22 | 264,00 |
| 00320 | 200,00 | Ampola | Aminofilina 240mg | FARMACE | 0,93 | 186,00 |
| 00321 | 4800,00 | Comprimi | Amiodarona, cloridrato 200mg. | GEOLAB | 0,37 | 1.776,00 |
| 00323 | 198000,00 | Comprimi | Captopril 25 mg. | REDQUÍMICA | 0,03 | 5.940,00 |
| 00324 | 40000,00 | Comprimi | Captopril 50 mg. | PHARLAB | 0,05 | 2.000,00 |
| 00325 | 4000,00 | Comprimi | Carbonato de Cálcio 500 mg | SOBRAL | 0,08 | 320,00 |
| 00327 | 8000,00 | Comprimi | Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 U.I | IMEC | 0,23 | 1.840,00 |

| | | | | | | |
|-------|-----------|----------|--|-----------------|-------|-----------|
| 00330 | 8000,00 | Comprimi | Carvedilol 25 mg | N. QUIMICA | 0,16 | 1.280,00 |
| 00331 | 24000,00 | Comprimi | Carvedilol 3,125mg | E M S | 0,08 | 1.920,00 |
| 00333 | 60000,00 | Cápsula/ | Cefalexina 500 mg | TEUTO | 0,25 | 15.000,00 |
| 00334 | 12000,00 | FRASCO | CEFALEXINA 50MG/ML 60ML | TEUTO | 4,90 | 58.800,00 |
| 00336 | 3000,00 | Frasco-A | Ceftriaxona ódica 1G | BLAU | 7,50 | 22.500,00 |
| 00337 | 200,00 | Xampu 2% | Cetoconazol 100MI | NATIVITA | 5,80 | 1.160,00 |
| 00339 | 30000,00 | Comprimi | Ciprofloxacino 500mg. | PRATI DONADUZZI | 0,23 | 6.900,00 |
| 00350 | 200,00 | Bolsa 50 | Cloridrato de Ciprofloxacino 400mg sistema fechado | FRESENIUS | 29,80 | 5.960,00 |
| 00352 | 2000,00 | FRASCO | Cloridrato de Lidocaina 2% S/V – 20MI | HYPOFARMA | 2,69 | 5.380,00 |
| 00354 | 200,00 | Ampola | Cloridrato de Ondansetrona 8mg/MI | HYPOFARMA | 1,40 | 280,00 |
| 00355 | 3000,00 | Ampola | Cloridrato de Prometazina 25mg/MI | SANVAL | 1,80 | 5.400,00 |
| 00356 | 6000,00 | Ampola | Cloridrato de Ranitidina 25mg/MI | FARMACE | 0,49 | 2.940,00 |
| 00357 | 400,00 | Bisnaga | Colagenase c/cloranfenicol 0,6 UI 30 g | CRISTALIA | 12,00 | 4.800,00 |
| 00360 | 18000,00 | Ampola | Dexametasona 2mg/MI - | FARMACE | 0,50 | 9.000,00 |
| 00362 | 14000,00 | Ampola 2 | Dexametasona 4mg/MI - | FARMACE | 0,55 | 7.700,00 |
| 00363 | 8000,00 | Comprimi | Dexclorfeniramina 2mg. | GEOLAB | 0,09 | 720,00 |
| 00365 | 8000,00 | Ampola | Diclofenaco de Potássio 75 mg | TEUTO | 0,60 | 4.800,00 |
| 00366 | 16000,00 | Ampola | Diclofenaco de Sódio 75mg | FARMACE | 0,55 | 8.800,00 |
| 00369 | 400,00 | Ampola | Dimenidrinato de Piridoxina+Glicose (Dramin B6) | U. QUIMICA | 1,57 | 628,00 |
| 00370 | 50000,00 | Comprimi | Dipirona 500 mg | GREENPHARMA | 0,08 | 4.000,00 |
| 00371 | 20000,00 | Fra/gts/ | Dipirona 500mg/MI – Solução oral gotas. | FARMACE | 0,70 | 14.000,00 |
| 00379 | 400,00 | Ampola 1 | Epinefrina 1mg/1ml | HIPOLABOR | 1,80 | 720,00 |
| 00383 | 6000,00 | Ampola | Escopolamina Simples (Buscopam Simples) | FARMACE | 0,96 | 5.760,00 |
| 00384 | 10000,00 | Ampola | Escopolamina + Dipirona (Buscopam Composto) | HIPOLABOR | 1,30 | 13.000,00 |
| 00386 | 3600,00 | Comprimi | Espironolactona 100mg. | HIPOLABOR | 0,34 | 1.224,00 |
| 00387 | 8000,00 | Comprimi | Espironolactona 25mg. | E M S | 0,15 | 1.200,00 |
| 00392 | 800,00 | Comprimi | Fluconazol 150 mg | VITAMEDIC | 0,40 | 320,00 |
| 00393 | 600,00 | Ampola | Fosfato de Clindamicina 150mg/MI – 4MI | HIPOLABOR | 2,50 | 1.500,00 |
| 00395 | 16000,00 | Comprimi | Furosemida 40 mg | PRATI DONADUZZI | 0,04 | 640,00 |
| 00397 | 4000,00 | Ampola 2 | Gentamicina, sulfato 80mg | HYPOFARMA | 0,80 | 3.200,00 |
| 00398 | 120000,00 | Comprimi | Glibenclamida 5mg. | GREENPHARMA | 0,03 | 3.600,00 |
| 00402 | 200,00 | Ampola 1 | Gliconato de cálcio 10% | ISOFARMA | 1,60 | 320,00 |
| 00403 | 4000,00 | Ampola 1 | Glicose 50% | ISOFARMA | 0,25 | 1.000,00 |
| 00405 | 50,00 | Ampola 5 | Heparina sódica 5000 UI/5MI | BLAU | 9,90 | 495,00 |
| 00413 | 1200,00 | FRASCO | Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 35,6 mg + 37 mg/MI 240MI | NATULAB | 2,10 | 2.520,00 |
| 00416 | 40000,00 | Comprimi | Ibuprofeno 600 mg | VITAMEDIC | 0,19 | 7.600,00 |
| 00418 | 300,00 | Ampola | Insulina Humalog refil | ELI LILLY | 43,89 | 13.167,00 |
| 00419 | 400,00 | Ampola | Insulina Lantus refil | SANOFI | 89,00 | 35.600,00 |
| 00421 | 600,00 | FRASCO | BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML | HIPOLABOR | 3,65 | 2.190,00 |
| 00426 | 2000,00 | Bisnaga | Neomicina + Bacitracina | PRATI DONADUZZI | 1,45 | 2.900,00 |
| 00428 | 2000,00 | Bisnaga | Lidocaina 2% Gel 30g | PHARLAB | 2,74 | 5.480,00 |
| 00430 | 6000,00 | Frasco | Luffal Gotas | HIPOLABOR | 0,89 | 5.340,00 |
| 00432 | 4000,00 | UN | Soro Fisiológico 100ml | FRESENIUS | 2,00 | 8.000,00 |
| 00433 | 4000,00 | UN | Soro Fisiológico 250ml | FRESENIUS | 2,10 | 8.400,00 |
| 00434 | 8000,00 | UN | Soro Fisiológico 500ml | FRESENIUS | 2,50 | 20.000,00 |
| 00435 | 6000,00 | UN | Soro Glicosado 500ml | FRESENIUS | 2,65 | 15.900,00 |
| 00437 | 1200,00 | UN | Soro Ringer Simples 500ml | FRESENIUS | 2,65 | 3.180,00 |
| 00440 | 20000,00 | Ampola | Complexo B | HYPOFARMA | 0,80 | 16.000,00 |
| 00442 | 4000,00 | Ampola | Hidrocortisona 100mg | TEUTO | 2,00 | 8.000,00 |
| 00443 | 6000,00 | Ampola | Hidrocortisona 500mg | TEUTO | 4,35 | 26.100,00 |
| 00444 | 1400,00 | Comprimi | Isossorbida, dinitrato 20mg. | ZYDUS | 0,15 | 210,00 |
| 00445 | 400,00 | Comprimi | Isossorbida, dinitrato 5mg. | SANVAL | 0,21 | 84,00 |
| 00446 | 600,00 | Cápsula | Itraconazol 100 mg | PRATI DONADUZZI | 0,97 | 582,00 |
| 00447 | 1200,00 | Comprimi | Ivermectina 6mg | REDQUIMICA | 0,23 | 276,00 |
| 00456 | 600,00 | Bisnaga/ | Lidocaina 2% -100mg/5g 30g | PHARLAB | 2,95 | 1.770,00 |
| 00457 | 3000,00 | Frasco | Loratadina 1mg/MI 100ml | PRATI DONADUZZI | 3,00 | 9.000,00 |
| 00458 | 8000,00 | Comprimi | Loratadina 10 mg | GEOLAB | 0,09 | 720,00 |
| 00462 | 50000,00 | Comprimi | Metformina 500 mg | PRATI DONADUZZI | 0,07 | 3.500,00 |
| 00463 | 180000,00 | Comprimi | Metformina 850 mg | PRATI DONADUZZI | 0,07 | 12.600,00 |
| 00464 | 2000,00 | Comprimi | Metildopa 250 mg | SANVAL | 0,41 | 820,00 |
| 00465 | 2000,00 | Comprimi | Metoclopramida 10mg. | HIPOLABOR | 0,10 | 200,00 |
| 00471 | 2000,00 | Bisnaga/ | Metronidazol 100mg/g 50g | SANVAL | 4,80 | 9.600,00 |
| 00472 | 12000,00 | Comprimi | Metronidazol 250mg | PRATI DONADUZZI | 0,12 | 1.440,00 |
| 00473 | 2400,00 | Bisnaga/ | Miconazol, nitrato 2% 20mg/g 60g | PRATI DONADUZZI | 6,45 | 15.480,00 |
| 00477 | 10,00 | Ampola | Nitroprussiato de Sódio 25mg/MI – 2MI | HYPOFARMA | 13,00 | 130,00 |
| 00480 | 60000,00 | Comprimi | Omeprazol 20mg. | PRATI DONADUZZI | 0,05 | 3.000,00 |
| 00481 | 600,00 | Frasco-A | Omeprazol 40mg | BLAU | 5,90 | 3.540,00 |
| 00482 | 30000,00 | Comprimi | Omeprazol 40mg. | GERMED | 0,30 | 9.000,00 |
| 00483 | 600,00 | Comprimi | Ondansetrona 8 mg | CRISTALIA | 1,96 | 1.176,00 |
| 00488 | 120,00 | FRASCO | Permetrina Loção 5 % 60MI | NATIVITA | 2,90 | 348,00 |
| 00493 | 20000,00 | Comprimi | Prednisona 20 mg | SANVAL | 0,17 | 3.400,00 |
| 00499 | 240,00 | FRASCO | Ranitidina, cloridrato 15 mg/ml xarope | NATIVITA | 4,40 | 1.056,00 |
| 00503 | 1200,00 | Comprimi | Secnidazol 1 g | PHARLAB | 0,53 | 636,00 |
| 00507 | 3000,00 | FRASCO | Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8mg/MI | TEUTO | 1,20 | 3.600,00 |
| 00508 | 20000,00 | Comprimi | Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg | PRATI DONADUZZI | 0,11 | 2.200,00 |
| 00509 | 100,00 | Ampola 1 | Sulfato de magnésio 50% | ISOFARMA | 4,96 | 496,00 |
| 00510 | 80000,00 | Comprimi | Sulfato Ferroso 40 mg Fe+ | NATULAB | 0,04 | 3.200,00 |
| 00513 | 2400,00 | Comprimi | Tiamina 300 mg | NATULAB | 0,28 | 672,00 |
| 00558 | 40000,00 | Comprimi | Anlodipino, besilato 10mg | E M S | 0,06 | 2.400,00 |

| | |
|--------|--------------|
| Total: | 1.090.482,45 |
|--------|--------------|

| Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA | | | | | | | |
|--|------------|----------|--|---------------|-------------|-------------|--|
| CNPJ: 04.451.626/0001-75 | | | | | Email: | Telefone: | |
| Endereço: AV AYORTON SENNA, 4141 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100 | | | | | | | |
| Representante: - RG: 1607452 | | | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) | Total (R\$) | |
| 00002 | 2000,00 | Litro | Alcool etílico 70% | FARMAX | 1,60 | 3.200,00 | |
| 00014 | 50,00 | Litro | Sabonete neutro liquido, ph semelhante ao da pele, atóxico, perfume suave, embalagem contendo Registro do Produto, Data de fabricação, Lote, validade e Procedência. | PREMISSSE | 9,70 | 485,00 | |
| 00024 | 50,00 | Unidade | Aparelho descartável para tricotomia, com duas superfícies de corte de 4 cm protegidas na borda dentada. | MAXICOR | 0,47 | 23,50 | |
| 00067 | 60,00 | UN | CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 20CM | CASEX | 17,60 | 1.056,00 | |
| 00071 | 100,00 | UN | EQUIPO MICROGOTAS | LABOR | 1,15 | 115,00 | |
| 00082 | 36,00 | Pacote | EXTENSÃO DE SILICONE 204 C/ 15 METROS | MEDICONE | 141,99 | 5.111,64 | |
| 00085 | 240,00 | Env | FIO ALGODAO 2-0 AG CILIN 30/31MM | SHALON | 1,84 | 441,60 | |
| 00087 | 300,00 | Env | FIO ALGODAO 2-0 S/AGULHA | SHALON | 1,84 | 552,00 | |
| 00088 | 300,00 | Env | FIO ALGODAO 3-0 AG CILIN 30/31MM | SHALON | 1,84 | 552,00 | |
| 00089 | 300,00 | Env | FIO ALGODAO 3-0 SEM AGULHA | SHALON | 1,84 | 552,00 | |
| 00116 | 120,00 | Bisn | GEL HIDROCOLOIDE | CASEX | 23,92 | 2.870,40 | |
| 00117 | 24,00 | CX | HASTE FLEXIVEL C/75 UNIDADES | JHNSON | 3,79 | 90,96 | |
| 00137 | 5,00 | UN | MASCARA DE VENTURI P/ ADULTO | MACROSUL | 17,81 | 89,05 | |
| 00138 | 5,00 | UN | MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA | MACROSUL | 17,81 | 89,05 | |
| 00145 | 800,00 | Pacote | Saco plástico para lixo infectante 100Litros (branco leitoso com identificação lixo infectante). Com 100 unidades | RAVA | 24,90 | 19.920,00 | |
| 00146 | 800,00 | Pacote | Saco plástico para lixo infectante 50Litros (branco leitoso com identificação lixo infectante). Com 100 Unidades | RAVA | 12,50 | 10.000,00 | |
| 00158 | 60,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 | BIOBASE | 0,43 | 25,80 | |
| 00159 | 60,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 | BIOBASE | 0,53 | 31,80 | |
| 00160 | 1000,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 | BIOBASE | 0,54 | 540,00 | |
| 00161 | 900,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 | BIOBASE | 0,56 | 504,00 | |
| 00162 | 200,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 | BIOBASE | 0,57 | 114,00 | |
| 00163 | 100,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 | BIOBASE | 0,60 | 60,00 | |
| 00164 | 1200,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 | MARK | 0,53 | 636,00 | |
| 00165 | 200,00 | UN | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 | MARK | 0,55 | 110,00 | |
| 00181 | 80,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 | BIOBASE | 0,43 | 34,40 | |
| 00182 | 80,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 | BIOBASE | 0,49 | 39,20 | |
| 00183 | 80,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 | BIOBASE | 0,52 | 41,60 | |
| 00184 | 300,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 | BIOBASE | 0,53 | 159,00 | |
| 00188 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 | BIOBASE | 0,73 | 73,00 | |
| 00189 | 800,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 | BIOBASE | 0,76 | 608,00 | |
| 00192 | 60,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 | BIOBASE | 0,47 | 28,20 | |
| 00196 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 | BIOBASE | 0,67 | 67,00 | |
| 00197 | 100,00 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | BIOBASE | 0,64 | 64,00 | |
| 00200 | 200,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 06 | MARK MED | 0,50 | 100,00 | |
| 00201 | 800,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 08 | MARK MED | 0,53 | 424,00 | |
| 00202 | 500,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 10 | MARK MED | 0,55 | 275,00 | |
| 00212 | 12,00 | Pacote | Tubo em borracha de látex natural Nº200 (pacote c/15 metros). | LEMGRUBER | 22,70 | 272,40 | |
| 00219 | 120,00 | Frasco 6 | Benzoato de benzila 25% - Emulsão tópica. | PHARMASCIENCE | 5,16 | 619,20 | |
| 00220 | 24,00 | FRASCO | Binatoprosta 0,3 % - 3 ml | GEOLAB | 23,90 | 573,60 | |
| 00221 | 360,00 | Comprimi | Bisacodil 5 mg | UNIAO QUIMICA | 0,15 | 54,00 | |
| 00223 | 30000,00 | Comprimi | Bromazepam 3 mg | GERMED | 0,13 | 3.900,00 | |
| 00224 | 40000,00 | Comprimi | Bromazepam 6 mg | GERMED | 0,19 | 7.600,00 | |
| 00225 | 5000,00 | Comprimi | Butilbrometo de escopolamina + dipirona | PHARLAB | 0,52 | 2.600,00 | |
| 00228 | 18000,00 | Comprimi | Citalopram 20 mg | NOVAQUIMICA | 0,23 | 4.140,00 | |
| 00229 | 36000,00 | Comprimi | Clonazepam 0,5mg | GEOLAB | 0,08 | 2.880,00 | |
| 00230 | 80000,00 | Comprimi | Clonazepam 2,0mg | GEOLAB | 0,10 | 8.000,00 | |
| 00234 | 600,00 | Bisnaga | Colagenase s/cloranfenicol 0,6 UI 30 g | CRISTALIA | 13,00 | 7.800,00 | |
| 00238 | 1800,00 | Frasco 1 | Diclofenaco resinato 15mg/ML - gts. | VITAPAN | 4,58 | 8.244,00 | |
| 00240 | 8000,00 | Comprimi | Dicloridrato de trimetazidina 35 mg | SERVIER | 2,34 | 18.720,00 | |
| 00241 | 6000,00 | Comprimi | Dimeticona 40mg | PRATI | 0,14 | 840,00 | |
| 00242 | 2000,00 | Frasco 1 | Dipirona Xarope | NATULAB | 2,24 | 4.480,00 | |
| 00244 | 6000,00 | Comprimi | Escitalopram 10 mg | NOVAQUIMICA | 0,38 | 2.280,00 | |
| 00248 | 800,00 | Comprimi | Flunarizina 75 mg | VITAPAN | 0,10 | 80,00 | |
| 00249 | 3000,00 | Comprimi | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100mg | GEOLAB | 0,83 | 2.490,00 | |
| 00250 | 4000,00 | Comprimi | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg | NOVAQUIMICA | 0,27 | 1.080,00 | |
| 00251 | 90,00 | FRASCO | Latanoprost 0,004 % - 2,5 ml | GEOLAB | 17,90 | 1.611,00 | |
| 00253 | 12000,00 | Comprimi | Levomopromazina 100mg | CRISTALIA | 0,94 | 11.280,00 | |
| 00254 | 8000,00 | Comprimi | Levomopromazina 25mg | CRISTALIA | 0,61 | 4.880,00 | |
| 00255 | 600,00 | FRASCO | Levomopromazina 40mg/ML gotas | CRISTALIA | 10,80 | 6.480,00 | |
| 00258 | 6000,00 | Ampola | Morfina 0,2mg/ML | CRISTALIA | 5,80 | 34.800,00 | |
| 00259 | 900,00 | Ampola | Morfina 10mg/ML | CRISTALIA | 2,95 | 2.655,00 | |
| 00265 | 16000,00 | Cápsula | Paroxetina 20 mg | NOVAQUIMICA | 0,24 | 3.840,00 | |
| 00266 | 12000,00 | Cápsula | Piroxicam 20 mg | GEOLAB | 0,16 | 1.920,00 | |
| 00267 | 60,00 | Frasco 1 | Policressuleno 360mg/ML | NYCOMED | 27,00 | 1.620,00 | |
| 00268 | 120,00 | Bisnaga | Policressuleno gel 50g | TAKEDA | 22,20 | 2.664,00 | |
| 00269 | 14000,00 | Comprimi | Sertralina 25 mg | EUROFARMA | 0,59 | 8.260,00 | |
| 00272 | 36,00 | FRASCO | Tartarato de Brimonidrina 0,2 % - 5 ml | GEOLAB | 14,15 | 509,40 | |
| 00278 | 3000,00 | Cápsula | TRAMADOL 50MG | HIPOLABOR | 0,17 | 510,00 | |
| 00279 | 3000,00 | Ampola | Tramadol 50mg/ml – 2 ml | UNIAO QUIMICA | 1,28 | 3.840,00 | |
| 00281 | 2400,00 | Comprimi | Valsartana 160 mg | GERMED | 0,45 | 1.080,00 | |
| 00282 | 3600,00 | Comprimi | Valsartana 320 mg | GERMED | 0,69 | 2.484,00 | |
| 00290 | 50000,00 | Comprimi | Atenolol 25mg. | PRATI | 0,05 | 2.500,00 | |
| 00301 | 800,00 | Frasco 2 | Brometo de Ipratrópio 0,02 mg/dose | HIPOLABOR | 0,79 | 632,00 | |
| 00306 | 120,00 | F.A | Acido Aminocapríco 4g | NIKKHO | 24,70 | 2.964,00 | |
| 00310 | 300,00 | Ampola | Acido tranexâmico 250mg | NIKKHO | 4,20 | 1.260,00 | |
| 00316 | 1600,00 | Comprimi | Alopurinol 100 mg | MEDLEY | 0,27 | 432,00 | |
| 00326 | 2000,00 | Comprimi | Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 200 U.I | IMEC | 0,12 | 240,00 | |
| 00328 | 4000,00 | Comprimi | Carbonato de Cálcio 600 mg + Colecalciferol 400 U.I | GEOLAB | 0,26 | 1.040,00 | |
| 00329 | 12000,00 | Comprimi | Carvedilol 12,5mg | NOVAQUIMICA | 0,11 | 1.320,00 | |
| 00332 | 15000,00 | Comprimi | Carvedilol 6,25mg | NOVAQUIMICA | 0,10 | 1.500,00 | |

| | | | | | | |
|--------|----------|----------|--|---------------|-------|------------|
| 00341 | 800,00 | Comprimi | Claritromicina 500 mg | MEDLEY | 4,83 | 3.864,00 |
| 00343 | 2000,00 | Cápsula | Clindamicina 300 mg | UNIAO QUIMICA | 1,22 | 2.440,00 |
| 00347 | 400,00 | Ampola 1 | Cloreto de sódio 20% | ISOFARMA | 0,25 | 100,00 |
| 00348 | 800,00 | Frasco/S | Cloreto de sódio 30MI | NATULAB | 0,89 | 712,00 |
| 00353 | 100,00 | Ampola | Cloridrato de Lidocaina+Epinefrina 20mg/MI | HYPOFARMA | 3,00 | 300,00 |
| 00358 | 4000,00 | Bisnaga/ | Dexametasona 0,1% 1mg/g 10g | SANVAL | 1,21 | 4.840,00 |
| 00367 | 12,00 | Frasco/E | Digoxina 0,05 mg/ml | PRATI | 8,30 | 99,60 |
| 00368 | 800,00 | Comprimi | Digoxina 0,25mg. | PHARLAB | 0,09 | 72,00 |
| 00376 | 30000,00 | Comprimi | Enalapril, maleato 5 mg | NOVAQUIMICA | 0,07 | 2.100,00 |
| 00382 | 1000,00 | FRASCO | Eritromicina, estearato 50mg/MI 80MI | PRATI | 5,51 | 5.510,00 |
| 00385 | 1200,00 | Comprimi | Espiramicina 500 mg | SANOFI | 4,87 | 5.844,00 |
| 00389 | 1200,00 | Cartela | Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg +0,15 mg c/ 21 comprimidos | BIOLABN | 1,95 | 2.340,00 |
| 00390 | 800,00 | Comprimi | Finasterida 5 mg | NOVAQUIMICA | 0,59 | 472,00 |
| 00404 | 60,00 | Ampola | Heparina sódica 5000 UI/0,25MI SC 0,25 ML | CRISTALIA | 5,50 | 330,00 |
| 00406 | 100,00 | Ampola 1 | Hidralazina 20mg/MI | CRISTALIA | 5,47 | 547,00 |
| 00407 | 600,00 | Comprimi | Hidralazina 25 mg | NOVARTIS | 0,36 | 216,00 |
| 00408 | 600,00 | Comprimi | Hidralazina 50 mg | NOVARTIS | 0,48 | 288,00 |
| 00412 | 1200,00 | Bisnaga/ | Hidrocortisona, acetato de Creme 1% 30g | UNIAO UIMICA | 6,60 | 7.920,00 |
| 00414 | 2000,00 | Frasco 1 | Ibuprofeno 100 mg/5 ml | GEOLAB | 2,85 | 5.700,00 |
| 00420 | 800,00 | Fra/gts/ | Ipratrópio 0,25mg/ml – Solução inalante | HIPLABOR | 0,79 | 632,00 |
| 00422 | 8000,00 | COMPRI | Alprazolam 1mg | NOVAQUIMICA | 0,11 | 880,00 |
| 00423 | 6000,00 | COMPRI | Alprazolam 2mg | NOVAQUIMICA | 0,17 | 1.020,00 |
| 00427 | 600,00 | Bisnaga | Mupirocina Pomada | CAZI | 16,08 | 9.648,00 |
| 00429 | 3000,00 | Frasco | Dramin Gotas | UNIAO QUIMICA | 3,80 | 11.400,00 |
| 00439 | 2000,00 | Ampola | Ceftriaxona 500mg | EUROFARMA | 13,00 | 26.000,00 |
| 00450 | 800,00 | Comprimi | Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg | CRISTALIA | 1,35 | 1.080,00 |
| 00451 | 400,00 | Comprimi | Levonorgestrel 0,75 mg | UNIAO QUIMICA | 3,14 | 1.256,00 |
| 00453 | 600,00 | Comprimi | Levotiroxina sódica 100 µg | MERCKSHARP | 0,15 | 90,00 |
| 00466 | 900,00 | Fra/gts/ | Metoclopramida 4mg/MI | MARIOL | 0,76 | 684,00 |
| 00468 | 800,00 | Comprimi | Metoprolol, succinato 25mg liberação controlada | ASTRAZENECA | 0,92 | 736,00 |
| 00469 | 800,00 | Comprimi | Metoprolol, succinato 50mg liberação controlada | ASTRAZENECA | 1,94 | 1.552,00 |
| 00470 | 800,00 | Comprimi | Metoprolol, succinato 100mg liberação controlada | ASTRZENECA | 3,34 | 2.672,00 |
| 00474 | 600,00 | Comprimi | Mononitrato de Isossorbida 40 mg | BIOSINTETICA | 0,57 | 342,00 |
| 00475 | 12000,00 | Comprimi | Nifedipina 10mg | GEOLAB | 0,08 | 960,00 |
| 00476 | 500,00 | Frasco/S | Nistatina 100.000UI/MI | PRATI | 3,70 | 1.850,00 |
| 00486 | 200,00 | Pasta | Pasta d'água 100g | RIOQUIMICA | 6,63 | 1.326,00 |
| 00492 | 3000,00 | Frasco/ | Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/MI 100 MI | HIPOLABOR | 3,80 | 11.400,00 |
| 00495 | 12000,00 | Comprimi | Prometazina 25mg. | CRISTALIA | 0,16 | 1.920,00 |
| 00496 | 1000,00 | Comprimi | Propatilnitrato 10mg. | FARMOQUIMICA | 0,52 | 520,00 |
| 00498 | 40000,00 | Comprimi | Propranolol, cloridrato 40mg. | PHARLAB | 0,04 | 1.600,00 |
| 00500 | 40000,00 | Comprimi | Ranitidina, cloridrato 150 mg | MEDQUIMICA | 0,10 | 4.000,00 |
| 00511 | 900,00 | Fra/gts/ | Sulfato Ferroso 25mg/MI Fe+ | HIPOLABOR | 1,05 | 945,00 |
| 00514 | 600,00 | Comprimi | Varfarina sódica 5mg. | UNIAOQUIMICA | 0,19 | 114,00 |
| 00515 | 600,00 | Comprimi | Verapamil, cloridrato 80 mg | NOVAQUIMICA | 0,15 | 90,00 |
| 00516 | 80000,00 | Comprimi | Amitriptilina, cloridrato 25mg/MI | CRISTALIA | 0,07 | 5.600,00 |
| 00517 | 40000,00 | Comprimi | Biperideno, cloridrato 2 mg | CRISTALIA | 0,25 | 10.000,00 |
| 00518 | 600,00 | Solução | Carbamazepina 20 mg/ml | UNIAO QUIMICA | 14,92 | 8.952,00 |
| 00519 | 60000,00 | Comprimi | Carbamazepina 200 mg | UNIAO QUIMICA | 0,15 | 9.000,00 |
| 00520 | 40000,00 | Comprimi | Carbamazepina 400 mg | GERMED | 0,54 | 21.600,00 |
| 00521 | 4000,00 | Comprimi | Carbonato de Lítio 300 mg | HIPOLABOR | 0,38 | 1.520,00 |
| 00522 | 2000,00 | Comprimi | Clomipramina, cloridrato 10 mg | EMS | 0,58 | 1.160,00 |
| 00523 | 300,00 | Comprimi | Clomipramina, cloridrato 25 mg | GERMED | 0,89 | 267,00 |
| 00524 | 15000,00 | Solução | Clonazepam 2,5mg/MI | PRATI | 3,41 | 51.150,00 |
| 00525 | 25000,00 | Comprimi | Clorpromazina, cloridrato 100 mg | CRISTALIA | 0,27 | 6.750,00 |
| 00526 | 25000,00 | Comprimi | Clorpromazina, cloridrato 25 mg | CRISTALIA | 0,27 | 6.750,00 |
| 00527 | 3000,00 | Solução | Clorpromazina, cloridrato 40 mg/MI | CRISTALIA | 6,54 | 19.620,00 |
| 00528 | 60000,00 | Comprimi | Diazepam 10 mg | SANTISA | 0,08 | 4.800,00 |
| 00529 | 40000,00 | Comprimi | Diazepam 5 mg | SANTISA | 0,08 | 3.200,00 |
| 00530 | 3000,00 | Ampola 2 | Diazepam 5mg/MI | SANTISA | 0,72 | 2.160,00 |
| 00531 | 30000,00 | Comprimi | Fenitoína sódica 100 mg | HIPOLABOR | 0,26 | 7.800,00 |
| 00532 | 300,00 | Ampola 5 | Fenitoína sódica 25 mg/ml | HIPOLABOR | 2,90 | 870,00 |
| 00533 | 60000,00 | Comprimi | Fenobarbital 100 mg | CRISTALIA | 0,16 | 9.600,00 |
| 00534 | 400,00 | Ampola 2 | Fenobarbital 100 mg/MI | CRISTALIA | 2,25 | 900,00 |
| 00535 | 3000,00 | Solução | Fenobarbital 40 mg/MI | UNIAOQUIMICA | 3,50 | 10.500,00 |
| 00536 | 60000,00 | Cápsula | FLUOXETINA 20 MG | MEDQUIMICA | 0,10 | 6.000,00 |
| 00537 | 4000,00 | Comprimi | Haloperidol 1 mg | CRISTALIA | 0,16 | 640,00 |
| 00538 | 2000,00 | Solução | Haloperidol 2 mg/MI | UNIAO QUIMICA | 2,85 | 5.700,00 |
| 00539 | 60000,00 | Comprimi | Haloperidol 5 mg | CRISTALIA | 0,27 | 16.200,00 |
| 00540 | 300,00 | Ampola | Haloperidol 5 mg/MI | HYPOFARMA | 1,30 | 390,00 |
| 00541 | 300,00 | Ampola | Haloperidol decanoato 75 mg | UNIAOQUIMICA | 8,40 | 2.520,00 |
| 00542 | 600,00 | Ampola | Morfina 1mg/MI | CRISTALIA | 6,20 | 3.720,00 |
| 00543 | 2000,00 | Cápsula | Nortriptilina, cloridrato 10 mg | NOVARTIS | 0,86 | 1.720,00 |
| 00544 | 3000,00 | Cápsula | Nortriptilina, cloridrato 25 mg | EUROFARMA | 0,38 | 1.140,00 |
| 00545 | 4000,00 | Cápsula | Nortriptilina, cloridrato 50 mg | MEDLEY | 0,58 | 2.320,00 |
| 00546 | 2000,00 | Cápsula | Nortriptilina, cloridrato 75 mg | MEDLEY | 1,30 | 2.600,00 |
| 00547 | 4000,00 | Comprimi | Risperidona 1 mg | UNIAO QUIMICA | 0,30 | 1.200,00 |
| 00548 | 6000,00 | Comprimi | Risperidona 2 mg | UNIAO QUIMICA | 0,26 | 1.560,00 |
| 00549 | 3000,00 | Comprimi | Topiramato 25 mg | GERMED | 0,30 | 900,00 |
| 00550 | 3000,00 | Comprimi | Topiramato 50 mg | GERMED | 0,54 | 1.620,00 |
| 00551 | 3000,00 | Cápsula | Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico) | BIOLAB | 0,26 | 780,00 |
| 00552 | 4000,00 | Cápsula | Valproato de sódio 500 mg | BIOLAB | 0,99 | 3.960,00 |
| 00553 | 1000,00 | Solução | Valproato de sódio 57,624 mg/MI (equivalente a 50 mg de ácido valpróico) | HIPOLABOR | 5,36 | 5.360,00 |
| 00555 | 200,00 | Unid | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 | BIOBASE | 0,60 | 120,00 |
| 00557 | 18000,00 | Comprimi | Nifedipina 20mg retard. | MEDQUIMICA | 0,18 | 3.240,00 |
| Total: | | | | | | 596.358,40 |

Ipangaçu/RN, 18 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:82BDC4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2019 - ERRATA

CGC (MF) 08.085.318/0001-24
Avenida Luiz Gonzaga, nº 800 - Centro
CEP: 59508-000 Ipanguaçu/RN

ERRATA

Na edição de nº 2038, de 12 de junho de 2019, no Jornal Oficial Do Município De Ipanguaçu, foi publicada a Portaria de nº 177, de 10 de maio de 2019, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

PORTARIA Nº 177/2019 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo de outorga, os quais comprovam A Progressão Funcional mediante Avaliação de Desempenho, de respetivos nomes e situação atual da carreira e alteração correspondente à referida progressão dos professores da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para progressão na carreira verticais e horizontais, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

| Nº | Nome do Servidor | Matricula | Situação atual | Progressão Por AD |
|----|--|-----------|----------------|-------------------|
| 1 | FRANCISCA DAS CHAGAS MALAQUIAS SIQUEIRA | 1214 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 2 | GILVANIA TEODÓSIO COSTA | 2685 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 3 | IRACILDA MIRANDA GOMES DE MELO | 2490 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 4 | JEANE FERREIRA DA ROCHA | 1105 | PMN-2/D | PMN-2/E |
| 5 | MANOEL GILVAN DE MELO | 2804 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 6 | MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES | 2602 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 7 | MARIA DA SALETE LOPES | 1382 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 8 | JANILDA DE MELO FIRMINO | 2563 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 9 | MARIA HELENA DA SILVA | 1249 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 10 | ALARI SANDRA SOUZA AVELINO | 2679 | PMN-2/D | PMN-2/E |
| 11 | EXPEDITALIBERATA DAS NEVES | 1269 | PMN-2-D | PMN-2-E |
| 12 | JANE CLEIDE EVANGELISTA FERREIRA | 2575 | PMN-2/C | PMN-2/D |
| 13 | JEAN FABIO NOBRE TAVARES | 2577 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 14 | LIDIA DE SIQUEIRA C. DE SANTANA | 1759 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 15 | MARIA APARECIDA RUTE DO NASCIMENTO | 1236 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 16 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA | 1115 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 17 | MARIA MARGARETH TATGINO DA SILVA | 2588 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 18 | ODAILMASIQUEIRA DA SILVA | 1254 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 19 | UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA | 1095 | PMN-2/D | PMN-2/E |
| 20 | ROBERTA CARLA VARELA DE OLIVEIRA | 1255 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 21 | IANA SIMONE FRUTUOSO BARRETO | 2578 | PMN-3/C | PMN-E/D |
| 22 | GILKA KÁTIA DA CUNHA SIMÕES | 2509 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 23 | MARIA ELIZABETE DA SILVA BEZERRA | 1248 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 24 | FRANCINETE RODRIGUES C. DA CUNHA | 1103 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 25 | CASSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO | 1204 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 26 | AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES | 2716 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 27 | JANILENE DE ARAÚJO | 2454 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 28 | ALOMA DALANY S. VARELA DE FARIAS | 2488 | PMN-4/C | PMN-4/D |
| 29 | FRANCISCA CREUDA B. DA FONSECA | 1217 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 30 | MARLEIDE FERREIRA DE MELO | 1122 | PMN-3 /G | PMN-3/H |
| 31 | ANTONIA BATISTA A. DE OLIVEIRA | 502 | PMN-2/G | PMN-2/H |
| 32 | IVONETE DA SILVA SIQUEIRA | 2573 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 33 | MARIA DE FÁTIMA LIMA | 1240 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 34 | FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE ARAÚJO | 2553 | PMN-2/C | PMN-2/D |
| 35 | FRANCISCO DE PAULA PEREIRA | 1223 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 36 | IOLANDA DE SIQUEIRA TAVARES | 1226 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 37 | JAMILIANNA ELEIKA G. ESTEVÃO | 2516 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 38 | JOSEFA TAVARES PINTO | 1191 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 39 | MÁRCIA ROCHA DE SIQUEIRA | 1235 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 40 | MARIA DE FÁTIMA MACEDO DE MELO | 1118 | PMN-2/D | PMN-2/E |
| 41 | MARIA DOS NAVEGANTES S. DA FONSECA | 1192 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 42 | MARIA VITÓRIA R. DE SOUZA MELO | 1193 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 43 | ROSA DE SARON RIBEIRO DA SILVA | 1256 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 44 | SÔNIA MARIA DA COSTA | 1258 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 45 | ALISCARLA BARBALHO REINALDO | 1098 | PMN-1/E | PMN-1/F |
| 46 | AMARILÚCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 1197 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 47 | ANDREIA LAUREANO | 2604 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 48 | FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO | 2684 | PMN-2/C | PMN-2/D |
| 49 | FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO | 1213 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 50 | FRANCISCA DIACUI ROCHA | 2492 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 51 | JOSÉ BORGES FILHO | 2682 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 52 | JOSÉ WELLINGTON BEZERRA | 901 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 53 | MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA ARAÚJO | 2574 | PMN-3/F | PMN-3/G |

| | | | | |
|-----|--|------|---------|---------|
| 54 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO NASCIMENTO | 1117 | PMN-2/G | PMN-2/H |
| 55 | MARIA CONCEBIDA FONSECA OLIVEIRA | 1238 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 56 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA | 2485 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 57 | MARIA UIGNA PRAXEDES | 1252 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 58 | OSVALDO NONATO DOS SANTOS | 2708 | PMN-4/B | PMN-4/C |
| 59 | ROSILENE BEZERRA DA CUNHA | 1194 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 60 | ANDRIEZA PEREIRA MIRANDA | 2495 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 61 | ENILDA DE SOUZA BARBALHO | 1211 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 62 | ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO | 2453 | PMN-2/D | PMN-2/E |
| 63 | FRANCISCA LUCIMÁRIA DE ARAÚJO | 1222 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 64 | FRANCISCA LUCIMÁRIA DE ARAÚJO | 2555 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 65 | ISABEL CRISTINA GERMANO SOARES | 2681 | PMN-2/C | PMN-2/D |
| 66 | JOSENILDA TAVARES DA SILVA VARELA | 2470 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 67 | LIANA MARIA DA SILVA | 1110 | PMN-1/F | PMN-1/G |
| 68 | MÁRCIA MARIA SIQUEIRA SILVINO | 1112 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 69 | MARIA DE LOURDES CAMARA DE SOUZA | 1244 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 70 | MARIA DIONE ROCHA | 1247 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 71 | MARIA TEREZA QUEIROZ DA SILVA | 1251 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 72 | RAIMUNDA APARECIDA DE LIMA | 1125 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 73 | RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA | 1126 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 74 | VÊNUS MARIA SILVA DE MORAIS | 1260 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 75 | ANA MARIA SILVA DOS SANTOS | 1200 | PMN-2/G | PMN-2/H |
| 76 | VANESKA DAIANA DE CASTRO SOUZA | 2491 | PMN-3/B | PMN-3/C |
| 77 | LIOMAR BARBALHO DE ARAÚJO | 1231 | PMN-2/G | PMN-2/H |
| 78 | MISILANI FARIAS PAULINO | 2620 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 79 | MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA | 1116 | PMN-3/F | PMN-3/G |
| 80 | SHEVERLANNIA POLLYANNA A. DE SOUZA | 2442 | PMN-2/E | PMN-2/F |
| 81 | FRANCISCA DA COSTA FERREIRA | 1265 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 82 | DALVANETE PEREIRA DA SILVA | 1206 | PMN-2/F | PMN-2/G |
| 83 | GLÉCIO CRISPIM BORGES DOS SANTOS | 2617 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 84 | PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA | 2506 | PMN-2/B | PMN-2/C |
| 85 | SIDCLEY MEDEIROS BRITO | 2666 | PMN-2/C | PMN-2/D |
| 86 | FRANCISCA WILMA DA SILVA | 2711 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 87 | ARIDENES HENRIQUE RODRIGUES | 2714 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 88 | FRANCISCA CRISTINA BARBALHO | 2668 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 89 | MARIA MAÍSA MARCOLINO ALMEIDA | 2556 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 90 | JOSETONIA BEZERRA DA FÉ | 2794 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 91 | JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA | 902 | PMN-2/C | PMN-2/D |
| 92 | JOSELIA ANDRE DE OLIVEIRA | 3196 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 93 | GILCIANE MEDEIROS DA SILVA | 2686 | PMN-3/C | PMN-3/D |
| 94 | MARIA APARECIDA SIQUEIRA | 1114 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 95 | ANA LÚCIA DA COSTA | 1199 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 96 | WANDERLEIA ARAÚJO OLIVEIRA | 2440 | PMN-3/B | PMN-3/C |
| 97 | EDILEUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 1209 | PMN-2/D | PMN-2/E |
| 98 | ANTONIA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA | 1099 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 99 | MARIA ROZIMAR JERONIMO DE SOUZA OLIVEIRA | 1250 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 100 | SERJANE ARAÚJO | 2489 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 101 | FRANCISCA DILMA ROQUE | 1218 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 102 | DARLENE GLÓRIA A. NEGREIROS DA SILVA | 1207 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 103 | MARILENE CAETANO DE MACEDO | 2494 | PMN-4/C | PMN-4/D |
| 104 | VERA LÚCIA RODRIGUES DE MELO | 1096 | PMN-3/D | PMN-3/E |
| 105 | JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 2436 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 106 | MARA NÚBIA DE FRANÇA | 1234 | PMN-3/G | PMN-3/H |
| 107 | FRANCINEIDE ELEONORA DE AMORIM SILVA | 1215 | PMN-3/E | PMN-3/F |
| 108 | HELECILDA LIDUINA FRANÇA DE SOUZA | 2803 | PMN-2/D | PMN-2/E |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRSE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8EC0CFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.437, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro—CEP59343-000—Fones: (84)3472.3900—Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.437, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que se pretende criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | Elaboração de Credito | | | |
|---|------------|--------------|---|--------------|--|--------------|-----------------------|--------|------------------|------------------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT | | | | | | | | | | |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38 | | | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | | Status | |
| 114 | 14/06/2019 | 618.006/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.000,00 | 14/06/2019 | DECRETO: 1.437 | | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | 10.000,00 | |
| | | | 2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -PAR | | | | | | 10.000,00 | |
| Nº Solic.: 16 Criar | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 11240000 | 0001 | 10.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | 10.000,00 | |
| | | | 2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -PAR | | | | | | 10.000,00 | |
| Nº Solic.: 17 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 11240000 | 0001 | 10.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 10.000,00 |

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:1C0DB0A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.440-A, DE 21 DE JUNHO DE 2019.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro—CEP59343-000—Fones: (84)3472.3900—Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.441-A, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | Elaboração de Crédito | | |
|---|------------|---|---------------------|---|----------|--------------|-----------------------|-----------|----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT | | | | | | | | | |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38 | | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 118 | 24/06/2019 | 628.031/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.000,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | 2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Criar | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | 11130000 | 0001 | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Criar | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | 1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 21 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 11240000 | 0001 | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 2.000,00 |

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:949AADE7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.441-A, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.441-A, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | Elaboração de Crédito | | |
|---|------------|--------------|--|--------------|---|-----------------------|------------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT | | | | | | | | |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38 | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 118 | 24/06/2019 | 628.031/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.000,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | 2.000,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | | 2012FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Criar | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 11130000 | 0001 | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Criar | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| Total: | | | | | | 2.000,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | 2.000,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | | 1026IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 21 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11240000 | 0001 | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | 2.000,00 | | |

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:AD80507E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.441, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos
Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.441, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por:

Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | Elaboração de Crédito | |
|---|------------|--------------|---|--------------|---|--------------|------------------|-----------------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT | | | | | | | | | |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38 | | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 122 | 24/06/2019 | 628.150/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.500,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | 1.500,00 |
| | | | 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 26 Criar | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 13110305 | 0001 | 1.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | 1.500,00 |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 107 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 1.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 121 | 24/06/2019 | 628.140/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 20.000,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 20.000,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | | 2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 25 Acrescentar | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 20.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 106 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 120 | 24/06/2019 | 628.120/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 30.000,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | 2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 54 Acrescentar | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12140200 | 0001 | 30.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 105 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 30.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 119 | 24/06/2019 | 628.084/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 20.000,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 20.000,00 |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | | 2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 53 Acrescentar | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 20.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 104 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 117 | 24/06/2019 | 625.011/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 30.000,00 | 24/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 11110000 | 0001 | 30.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 103 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 30.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 30.000,00 |

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C67ED533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.441-B, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.441-B, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | | |
|---|------------|--|--|--------------|-----------|--|------------------|------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT | | | | | | | | Elaboração | de |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38 | | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 135 | 25/06/2019 | 715.005/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 30.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 03.001 | | Secretaria Municipal de Administracao | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | 2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 30.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 09.001 | | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 121 Reduzir | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 30.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 136 | 25/06/2019 | 715.014/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 06.001 | | Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | 10.000,00 |
| | | | 2029FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 25 Criar | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15300000 | 0001 | 10.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 10.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--|--------------|---|--------------|------------------|--------------|-----------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 10.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 10.000,00 | |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 10.000,00 | |
| Nº Solic.: 122 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 10.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 125 25/06/2019 | 708.006/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 37.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 37.000,00 |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | 37.000,00 | |
| | | 2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB | | | | | 37.000,00 | |
| Nº Solic.: 57 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 37.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 37.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 37.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 37.000,00 | |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 37.000,00 | |
| Nº Solic.: 110 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 37.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 37.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 126 25/06/2019 | 708.020/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 10.000,00 |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | 10.000,00 | |
| | | 2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | 10.000,00 | |
| Nº Solic.: 58 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 10.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 10.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 10.000,00 | |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 10.000,00 | |
| Nº Solic.: 111 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 10.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 128 25/06/2019 | 710.009/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | 4.000,00 | |
| | | 2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR | | | | | 4.000,00 | |
| Nº Solic.: 22 Acrescentar | | | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 11110000 | 0001 | 4.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 4.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 4.000,00 | |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 4.000,00 | |
| Nº Solic.: 114 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 4.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 4.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 129 25/06/2019 | 710.027/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 80.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 80.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | 80.000,00 | |
| | | 2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% | | | | | 80.000,00 | |
| Nº Solic.: 23 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 80.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 80.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 80.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 80.000,00 | |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 80.000,00 | |
| Nº Solic.: 115 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 80.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 80.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 130 25/06/2019 | 710.036/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 40.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 40.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | 40.000,00 | |
| | | 2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60% | | | | | 40.000,00 | |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 40.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 40.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 40.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | 40.000,00 | |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 40.000,00 | |
| Nº Solic.: 116 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 40.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 40.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 131 25/06/2019 | 710.069/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 20.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: | PUBLICADO | |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|--|--------------|---|--------------|------------------|-----------|------------------|
| | | | | | | 1.441 | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 20.000,00 |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | 2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 59 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 20.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 117 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 132 25/06/2019 | 711.004/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 10.000,00 |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | 10.000,00 |
| | | 2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 60 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 10.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 10.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | 10.000,00 |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 118 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 10.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Elab. Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 133 25/06/2019 | 711.022/2019 | Anulação de Dotação | Suplementar | 20.000,00 | 25/06/2019 | DECRETO: 1.441 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 20.000,00 |
| 07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 20.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | 20.000,00 |
| | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 119 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 20.000,00 |

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5379F62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 018/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2019, destinado à Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de José da penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

402 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 2672 - PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. | UND | | 5.000 | 0,35 | 1.750,00 |
| 2 | 2673 - BOLSAS PARA EVENTO TAM.40cm LARGURA 30cm Em algodão cru e logotipo do evento, com tamanho de 40cm de largura e 30 cm de comprimento. | UND | | 550 | 26,50 | 14.575,00 |
| 3 | 2687 - LEMBRACINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS Canecas personalizadas de 300 ml.Canecas, Garrafas e outros. | UND | | 5.400 | 23,00 | 124.200,00 |
| 4 | 3760 - CANETAS PERSONALISADAS PARA EVENTOS DIVERSOS | UND | | 1.300 | 2,20 | 2.860,00 |
| 5 | 3761 - COMENDAS EM ACRÍLICO 4MM 40X20 Com adesivo com base em acrílico 6mm corte a laser. | UND | | 300 | 57,00 | 17.100,00 |
| 6 | 3763 - COMENDAS EM MDF 3MM Com corte a router a laser base em mdf 3mm, marcação a laser 25x10 | UND | | 340 | 50,00 | 17.000,00 |
| 7 | 3764 - MEDALHAS EM ACRÍLICO COM FITA DE CETIN 6X6 Com corte a laser e adesivos. | UND | | 485 | 7,00 | 3.395,00 |
| 8 | 3767 - COMENDAS EM ACRÍLICO 4MM Com corte a laser base em acrílico 4mm, adesivos transparente com fundo branco, 25x10 | UND | | 235 | 69,00 | 16.215,00 |
| 9 | 3768 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA Com adesivo e pvc 4mm 30x10 | UND | | 190 | 21,50 | 4.085,00 |
| 10 | 2634 - FOLDER 120g | UND | | 320 | 0,45 | 144,00 |

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|--------|--------|-------------------|
| | Papel branco A4, duas dobras, colorido, frente e verso 120g. | | | | |
| 11 | 2658 - LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital. | M² | 1.000 | 65,00 | 65.000,00 |
| 12 | 2637 - CARTAZ 120g
Papel branco A3, colorido, gramatura 120g. | UND | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 13 | 2639 - CERTIFICADO 180g
Em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g. | UND | 450 | 2,00 | 900,00 |
| 14 | 2662 - ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiros, madeira e cordão | UND | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 15 | 2587 - ENCADERNAÇÃO 11 A 09 MM Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 09 mm. | UND | 350 | 3,90 | 1.365,00 |
| 16 | 2588 - FAIXA DE LONA 1,00alt x 3,00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastas de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade. | UND | 240 | 210,00 | 50.400,00 |
| 17 | 3751 - CRACHÁS INSTITUCIONAL 0,76mm
Fornecimento de crachá institucional produzido em pvc, em altaqualidade 0,76mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto de identificação individual de cada funcionário). Acompanha cordão/suporte de cartão PVC de alta resistência. | UND | 600 | 13,50 | 8.100,00 |
| 18 | 3867 - Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor | M² | 1.100 | 60,00 | 66.000,00 |
| 20 | 2590 - FAIXA DE PAPEL 0,73alt x 3,00 Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel cartaz de alta qualidade, 4/0 cores. Tamanho 0,73alt x 3,00. Acabamento com duas hastas de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade. | UND | 64 | 139,00 | 8.896,00 |
| 21 | 2593 - CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 2,7 x 01 cm ou 1,80 x 4,7cm. | UND | 130 | 57,00 | 7.410,00 |
| 22 | 2594 - CARIMBO II 3,8 x 1,4CM
Tipo simples, cabo de madeira. Área de carimbo 3,8 x 1,4cm. | UND | 110 | 58,00 | 6.380,00 |
| 23 | 3737 - CARIMBO I Tipo automático, tamanho 2,7x1cm ou 1,80x4,7cm | UND | 95 | 57,00 | 5.415,00 |
| 24 | 2595 - CONVITE I Confeção convite tamanho A4, 4x0 cores, papel couche 170g/m², fotoliso. | UND | 2.050 | 0,79 | 1.619,50 |
| 25 | 2596 - CONVITE II Confeção convite diversos para eventos e datas comemorativas tamanho 15X20, 4/0 cores, papel couche 250g/m², fotoliso | UND | 2.050 | 1,00 | 2.050,00 |
| 26 | 2597 - CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM Confeção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abalada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá. | UND | 1.050 | 1,60 | 1.680,00 |
| 27 | 3762 - PROJETOS IMPRESSÃO GRANDE FORMATO AUTO CAD. | M² | 70 | 19,00 | 1.330,00 |
| 28 | 2598 - FOTOCÓPIA (XEROX)
Reprodução fotográfica de documentos e/ou imagens de material impresso e/ou digital em 1 cor, no tamanho A4. | UND | 20.000 | 0,20 | 4.000,00 |
| 29 | 2586 - CRACHA INSTITUCIONAL 0,76 MM I Fornecimento de crachás institucional, produzidos em PVC de alta qualidade 0,76 mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto e identificação individual de cada funcionário). Cordão/suporte de cartão em PVC de alta resistência. | UND | 250 | 13,50 | 3.375,00 |
| 30 | 2589 - FAIXA DE PAPEL 1,00alt x 3,00 Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel cartaz, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastas de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade. | UND | 24 | 130,00 | 3.120,00 |
| 31 | 2591 - FOLDER 29 x 20,5cm
Confeção de fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra. | UND | 10.000 | 0,49 | 4.900,00 |
| 32 | 2592 - PANFLETOS I 10 x 15 CM
Confeção de fotolito, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, em papel Mult 75g/m², no formato 10 x 15 cm. 01 cor, frente e verso. | UND | 10.000 | 0,49 | 4.900,00 |
| 33 | 2603 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0, BLOCO C 50f. Receituário de Controle Especial com segunda via azul, 15x21, 4x0, bloco c 50f. | UND | 300 | 12,50 | 3.750,00 |
| 34 | 2604 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0. BLOCO COM 100F | UND | 600 | 12,50 | 7.500,00 |
| 35 | 2605 - RECEITUÁRIO 20x7, bloco c 20f. Receituário de Controle Especial tipo B, 20x7, bloco c 20f. | UND | 150 | 13,50 | 2.025,00 |
| 36 | 2606 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F | UND | 40 | 13,00 | 520,00 |
| 37 | 2607 - FICHA AMBULATORIAL INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 300 | 12,50 | 3.750,00 |
| 38 | 2608 - CARTÃO DA CRIANÇA
Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g. | UND | 5.000 | 1,45 | 7.250,00 |
| 39 | 2609 - CARTÃO DA GESTANTE
Cartão, 2 dobras, 21x30cm, 4x4, PP off set 180g. | UND | 2.000 | 1,45 | 2.900,00 |
| 40 | 2610 - FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 50 | 4,50 | 225,00 |
| 41 | 2611 - FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 42 | 2612 - FICHA DE E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 43 | 2613 - FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 44 | 2614 - FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 45 | 2615 - FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 46 | 2616 - FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITOTIAL
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 47 | 2617 - FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 48 | 2618 - FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 49 | 2619 - FICHA DE REFERÊNCIA
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 50 | 2620 - FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 51 | 2621 - FICHA NOTIFICAÇÃO SINAN Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 52 | 2622 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 53 | 2623 - FICHA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 54 | 2624 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 55 | 2625 - FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 56 | 2626 - FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 57 | 2627 - FICHA DE CVE CASOS DE DIARREIAS POR FAIXA ETÁRIA
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 58 | 2628 - FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 150 | 12,50 | 1.875,00 |
| 59 | 2629 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 60 | 2630 - FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 61 | 2631 - FICHA AIH Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 62 | 2632 - FICHA DE SINAIS VITAIS
Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 63 | 2633 - FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | UND | 10 | 12,50 | 125,00 |
| 64 | 2688 - FOLDERS 120g
Em papel branco A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g. | UND | 1.200 | 0,48 | 576,00 |
| 65 | 2677 - DIÁRIOS ESCOLARES ESPESSURA 0,20mm Diário escolar para o ensino infantil acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. | UND | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 66 | 2679 - DIÁRIOS ESCOLARES DO 1º AO 3º ANO Diário escolar do 1º ao 3º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. | UND | 250 | 23,00 | 5.750,00 |
| 67 | 2680 - DIÁRIOS ESCOLARES DO 4º AO 5º ANO Diário escolar do 4º e 5º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. | UND | 200 | 23,00 | 4.600,00 |
| 68 | 2682 - DIÁRIOS ESCOLARES 6º AO 9º ANO Diário escolar do 6º ao 9º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. | UND | 400 | 23,00 | 9.200,00 |
| 69 | 2683 - DIÁRIOS ESCOLARES DO EJA Diário escolar do EJA acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. | UND | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| 70 | 3765 - TROFEUS EM ACRILICO COM CORTE A LASER Com aplicação de adesivo e base em acrilicos 35x15 | UND | 150 | 70,00 | 10.500,00 |
| Total (RS): | | | | | 519.685,50 |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 18 de julho de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C92F5C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA
HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

| DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS | | | |
|--|------|---------------|--------------|
| MONITOR DE ENSINO – LINGUAGEM MUSICAL/PERCEPÇÃO | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JEFFERSON ARAÚJO PEREIRA | 10 | 1º | CLASSIFICADO |
| MONITOR DE ENSINO - FLAUTA TRANSVERSAL | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| GUSTAVO BRENO DA SILVA COSTA | 10 | 1º | CLASSIFICADO |
| MONITOR DE ENSINO - FLAUTA DOCE | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| RUDSON ROSA VIEIRA | 9,3 | 1º | CLASSIFICADO |
| MONITOR DE ENSINO - CLARINETE | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| WELLINGTON SOUSA PALHARES | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| JOSÉ RIMELE MEDEIROS DE ALMEIDA | 10,0 | 2º | APROVADO |
| JODSON JOUBERTH DOS SANTOS LÚCIO | 8,0 | 3º | APROVADO |
| MONITOR DE ENSINO – SAXOFONE | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| ERICK YURE DE SOUZA SILVA | 7,7 | 2º | APROVADO |
| RAFAEL ALVES DE ARAÚJO CAMPELO | 7,4 | 3º | APROVADO |
| MONITOR DE ENSINO – TROMPA (F) | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JOSÉ MIGUEL DA SILVA JÚNIOR | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| MONITOR DE ENSINO – BATERIA E PERCUSSÃO | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS | 9,8 | 2º | APROVADO |
| ANDERSON ALVES DA CRUZ | 8,7 | 3º | APROVADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– FLAUTA TRANSVERSAL | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| LARA CECÍLIA ALVES PEREIRA | 9,6 | 1º | CLASSIFICADO |
| RIVERSON PAULO DOS SANTOS | 9,5 | 2º | CLASSIFICADO |
| TALITA FERREIRA DE OLIVEIRA | 9,0 | 3º | CLASSIFICADO |
| JARDIELLY SILVA M. DE MEDEIROS | 8,9 | 4º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– CLARINETE | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JOSÉ RIMELE MEDEIROS DE ALMEIDA | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| DIEGO NATHAN PEREIRA | 9,6 | 2º | CLASSIFICADO |
| RUDSON ROSA VIEIRA | 9,3 | 3º | CLASSIFICADO |
| JODSON JOUBERTH DOS SANTOS LÚCIO | 8,0 | 4º | CLASSIFICADO |
| JHARBELLY CLAUDIA DE SOUZA MATIAS | 7,9 | 5º | CLASSIFICADO |
| MAYKESLIA FELIX MATEUS | 7,8 | 6º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– SAXOFONE | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| THAYSSA KEWRY ARAÚJO DE OLIVEIRA | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| PEDRO HENRIQUE DAMASIO PINHEIRO | 9,4 | 2º | CLASSIFICADO |
| JARDELLY SILVA M. DE MEDEIROS | 8,0 | 3º | CLASSIFICADO |
| ERICK YURE DE SOUZA SILVA | 7,7 | 4º | CLASSIFICADO |
| RAFAEL ALVES DE ARAÚJO CAMPELO | 7,4 | 4º | CLASSIFICADO |
| ERIKA CABRAL DE ALMEIDA | 6,8 | 6º | CLASSIFICADO |
| ADNA BEATRIZ LOPES | 6,0 | 6º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– TROMPETE | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JONATHAN SALUSTIANO SOARES | 8,6 | 1º | CLASSIFICADO |
| MIKAEL ALVES DE MEDEIROS | 7,3 | 2º | CLASSIFICADO |
| ANA CLARA DE ARAÚJO SILVA | 6,5 | 3º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– TROMPA | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JOÃO VITOR ALVES | 8,3 | 1º | CLASSIFICADO |
| FELLYPE GABRIEL PEREIRA CRUZ | 7,6 | 2º | CLASSIFICADO |
| PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA 7,0 | | 3º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– TROMBONE DE VARA | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA | 9,3 | 1º | CLASSIFICADO |
| TADEU SALDANHA DÓRIA | 8,5 | 2º | CLASSIFICADO |
| SÁLVIANO PEREIRA DE ARAÚJO NETO | 7,6 | 3º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA– EUFONIUM | | | |

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--|------|---------------|--------------|
| ISRAEL RIBEIRO SILVA | 10,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA – TUBA | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| WOLMER ALEKSSANDER SANTOS DE MEDEIROS | 9,0 | 1º | CLASSIFICADO |
| ALYSSON SÉRGIO FERNANDES DA SILVA | 8,3 | 2º | CLASSIFICADO |
| MÚSICO INSTRUMENTISTA – BATERIA E PERCUSSÃO | | | |
| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS | 9,8 | 1º | CLASSIFICADO |
| JAMISON BRUNO F. DA SILVA ROCHA | 9,0 | 2º | CLASSIFICADO |
| ANDERSON ALVES DA CRUZ | 8,7 | 3º | CLASSIFICADO |

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CPSS)**FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SENA****AMINADABE LIRA RODRIGUES****RENATO MARQUES**

Jucurutu/RN, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:23D54145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATADA:** MARCONDES DANTAS DA COSTA ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA/ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2070 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB VARIÁVEL. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**RESUMO:**

| LOTE - 001 | | | | | | |
|---|--|-------|--------|---------|----------------|-------------------|
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. | VIP | 300 | UNIDADE | 142,00 | 42.600,00 |
| | PROTESE TOTAL MAXILAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. | VIP | 300 | UNIDADE | 142,00 | 42.600,00 |
| | PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes | VIP | 200 | UNIDADE | 142,00 | 28.400,00 |
| | PROTESE PARCIAL MAXILAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. | VIP | 200 | UNIDADE | 142,00 | 28.400,00 |
| VALOR RS TOTAL: CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS. | | | | | | 142.000,00 |

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JUNHO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6D42EA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EDITAL Nº 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Criado pela Lei Municipal nº 166/90 de 28/09/1990, alterada pela Lei 365 de 22/04/2008. Avenida Luis Solano, nº 451, sede Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Lucrécia/RN.

EDITAL Nº 04/2019

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCRÉCIA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis nº 166/90 de 28/09/1990, alterada pela Lei 365 de 22/04/2008, faz publicar o Edital com o Resultado da prova de Conhecimentos Específicos para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

1. RESULTADO

1.1 A comissão Eleitoral divulga o Resultado final dos aprovados no Processo Unificado da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Conselheiro Tutelar, após o resultado do julgamento dos recursos.

2. CLASSIFICADOS

2.2 Seguem abaixo os nomes por ordem de classificação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna pública, a relação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, LUCRÉCIA/RN, 2020/2024, realizada no dia 07/de julho de 2019.

| Nº | NOMES | NOTAS | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------------|-------|-----------------|
| 01 | Vanderlúcia da Costa Silva | 9,5 | Classificada |
| 02 | Thaís Gabriella Queiroz da Costa | 8,5 | Classificada |
| 03 | Clebson Dantas de Brito | 7,5 | Classificado |
| 04 | Jucelino Eduardo de Carvalho e Silva | 7,5 | Classificado |
| 05 | Maria de Fátima Cândido da Silva | 7,5 | Classificada |
| 06 | Márcia Maria Leite | 7,5 | Classificada |
| 07 | Marta Samara Paulo Dias | 7,5 | Classificada |
| 08 | Jessilma Maria Silva | 7,0 | Classificada |
| 09 | Jéssica Moraes da Silva | 7,0 | Classificada |
| 10 | Aline Pereira da Silva | 6,5 | Classificada |
| 11 | Elisângela Ferreira da Silva | 6,5 | Classificada |
| 12 | Maria de Fátima Lima de Moraes | 6,5 | Classificada |
| 13 | Rachel Amaral da Silva | 6,5 | Classificada |
| 14 | Mislene Alves da Costa | 6,0 | Classificada |
| 15 | Wallace da Silva Soares | 6,0 | Classificado |
| 16 | Michael Bento de Alencar | 5,5 | Classificado |
| 17 | Noêmia Patrícia de Oliveira | 5,0 | Classificada |
| 18 | Ana Mirele da Silva | 3,0 | Desclassificada |

3. APROVADOS

Dos 18 candidatos, apenas 01 não conseguiu ter êxito na avaliação, obtendo pontuação abaixo da média de corte, que era de 50% das questões conforme o EDITAL 03/2019.

Lucrécia/RN 19/07/2019

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES

Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral Do Processo Seletivo Para Conselheiro Tutelar:

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES

JOSÉ WASHINGTON ALVES

ANA LÚCIA DA SILVA VIEIRA

APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA

JOZÉLIA DIAS DE QUEIROZ

ROMÃO DE FREITAS SILVA

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:86AEC047

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.012.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000065/19**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 05 de junho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2019** – PMP, homologado em 11/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PLAY FAIR CONFECCOES LTDA**, com endereço na R LINO MARTINS AGRA, 107, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.812.564/0001-54 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 12.371,20 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | 2829
Código | PLAY FAIR CONFECCOES LTDA
CNPJ: 02.812.564/0001-54
R LINO MARTINS AGRA, 107 - VILA BASILEIA, SAO PAULO - SP, CEP: 02471-140
Telefone: (11) 3981-4545
Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 14 | 037.001.013 | CONJUNTO COM 12 (DOZE) COLETES DUPLA FACE PRODUZIDOS EM POLIÉSTER, NUMERADOS DE 1 A 12, TIPO JALECO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO NUMERAÇÃO GRANDE GÊNERO: UNISSEX. INDICADO PARA: JOGO, TREINO. MODELO: FURADINHO TAMBÉM CONHECIDO COMO COLMEIA. GOLA: CARECA. COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER.
Marca: FOWARD | CNJT | 8 | 158,90 | 1.271,20 |
| 30 | 007.006.124 | UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO TEVE CONTER 20 KITS, CADA KIT DEVE CONTER UM MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA. DOS 20, UM É PRA GOLEIRO. SENDO UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM UM PACOTE
Marca: FOWARD | UND | 10 | 690,00 | 6.900,00 |
| 31 | 007.004.058 | UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO DEVE CONTER 12 KITS E CADA KIT DEVE CONTER UM MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA, DOS 12, DOIS KITES SÃO PRA GOLEIRO. SENDO UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO FUTSAL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM UM PACOTE (SUBLIMAÇÃO COMPLETA FRENTE E COSTAS)
Marca: FOWARD | UND | 10 | 420,00 | 4.200,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 12.371,20 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de julho de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 02.812.564/0001-54

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C523713B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE CONTRATO Nº 18070001/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 18070001/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18070001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E MARIA NEUMAM DE AZEVEDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, doravante denominada CONTRATANTE, e MARIA NEUMAM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.324.590/0001-69, sediado(a) na Rua Antonio Agostinho de Araújo, 50, Centro, José da Penha, RN, CEP: 59.980-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, CPF Nº: 130.118.044-00, RG**

Nº: 225.734 – SSP/RN, Rua: Doutor Elias Fernandes, 218, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 026/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de Apoio Institucional e Assessoria Técnica ao Sistema Municipal de Atenção Básica de Saúde, realizando avaliação mensal no programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ, elaborando relatórios mensais e anuais, planos de ação, programação anual de saúde, a fim de atender todas as demandas específicas da Administração Municipal, levando eficiência e eficácia de seus atos e objetivos a serem atingidos no município de Riacho da Cruz, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 13988 - Contratação de empresa especializada em gestão na área da saúde e administração hospitalar, destinada a assessorar e acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município | MÊS | 12 | 2.850,00 | 34.200,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 18/07/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

18 - SAUDE PARA TODOS

2.135 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

203 - Recurso do SUS - Custeio

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

É eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 18 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

Contratante

Maria Neumam de Azevedo

CNPJ/MF nº 04.324.590/0001-69

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D9191120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Aos 18 dias de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| EMPRESA: Kirei Tecnolab EIRELI | | |
| CNPJ: 06.912.821/0001-80 | TELEFONE: (84) 2010-6070 | E-MAIL: licitacao.kirei@gmail.com |
| ENDEREÇO: Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-680 | | |

LOTE 01

| ITEM | Descrição | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-------|-----------|-----------------|
| 01 | ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML
Fabricante: FARMACE | AMPOLA | 6.000 | 0,16 | 960,00 |
| 02 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML
Fabricante: NIKKO | AMPOLA | 100 | 4,63 | 463,00 |
| 03 | ALBENDAZOL, 400 MG
Fabricante: PRATIDONADUZZI | COMPRIMIDO | 600 | 0,44 | 264,00 |
| 04 | ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | FRASCO | 600 | 1,26 | 756,00 |
| 05 | AMIODARONA 50MG/ML
Fabricante: HIPOLADOR | AMPOLA | 100 | 1,99 | 199,00 |
| 06 | AMOXICILINA 50MG/ML
Fabricante: PRATIDONADUZZI | SUSPENSÃO | 400 | 4,80 | 1.920,00 |
| 07 | AZITROMICINA 600MG/ML
Fabricante: PRATIDONADUZZI | SUSPENSÃO | 300 | 7,73 | 2.319,00 |
| 08 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL.
Fabricante: TEUTO | FRASCO-AMP | 800 | 10,20 | 8.160,00 |
| 09 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL.
Fabricante: TEUTO | FRASCO-AMP | 300 | 9,59 | 2.877,00 |
| 10 | CEFALEXINA 500MG
Fabricante: ABL | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,43 | 430,00 |
| 11 | CEFTRIAXONA 1G – IV
Fabricante: TEUTO | F/A | 200 | 9,99 | 1.998,00 |
| 12 | CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO.
Fabricante: SOBRAL | BISNAGA | 200 | 3,10 | 620,00 |
| 13 | CLONAZEPAN 2MG
Fabricante: CRISTALIA | COMPRIMIDO | 6.000 | 0,35 | 2.100,00 |
| 14 | CLOPIDOGREL 75MG.
Fabricante: NOVAQUIMICA | COMPRIMIDO | 300 | 0,59 | 177,00 |
| 15 | CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML.
Fabricante: FRESENIUS | FRASCO | 800 | 2,00 | 1.600,00 |
| 16 | CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML.
Fabricante: FRESENIUS | FRASCO | 1.500 | 2,65 | 3.975,00 |
| 17 | COLAGENASE+CLOROFENICOL POMADA.
Fabricante: CRISTALIA | BISNAGA | 100 | 16,22 | 1.622,00 |
| 18 | DABIGATRANA 150MG (PRADAXA).
Fabricante: BOEHRINGE | COMPRIMIDO | 480 | 4,35 | 2.088,00 |
| 19 | DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML.
Fabricante: FARMACE | FRASCO | 300 | 1,30 | 390,00 |
| 20 | DIAZEPAN 5MG.
Fabricante: CRISTALIA | COMPRIMIDO | 4.000 | 0,11 | 440,00 |
| 21 | DIAZEPAN 10MG.
Fabricante: CRISTALIA | COMPRIMIDO | 4.000 | 0,20 | 800,00 |
| 22 | DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Fabricante: CRISTALIA | AMPOLA | 200 | 1,20 | 240,00 |
| 23 | DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG.
Fabricante: FARMACE | AMPOLA | 600 | 0,70 | 420,00 |
| 24 | DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML.
Fabricante: UNIÃO QUIMICA | AMPOLA | 200 | 1,87 | 374,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|--|------------|-------|------|---------------|
| 25 | DIPIRONA SÓDICA 500MG.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | COMPRIMIDO | 3.000 | 0,11 | 330,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 01 | | | | | R\$ 35.522,00 |

LOTE 02

| ITEM | Descrição | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------|---|------------|--------|-----------|-----------------|
| 26 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).
Fabricante: FARMACE | FRASCO | 600 | 0,75 | 450,00 |
| 27 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Fabricante: FARMACE | AMPOLA | 2.000 | 0,52 | 1.040,00 |
| 28 | ENALAPRIL MALEATO, 10 MG.
Fabricante: GEOLAB | COMPRIMIDO | 3.000 | 0,04 | 120,00 |
| 29 | EPINEFRINA 1MG/ML.
Fabricante: BLAU | AMPOLA | 200 | 2,00 | 400,00 |
| 30 | ESCOPOLAMINA 20MG/ML.
Fabricante: HIPOLABOR | AMPOLA | 500 | 1,10 | 550,00 |
| 31 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL.
Fabricante: NATULAB | FRASCO | 200 | 6,90 | 1.380,00 |
| 32 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL.
Fabricante: FARMACE | AMPOLA | 800 | 1,60 | 1.280,00 |
| 33 | FENOTEROL SOLUÇÃO.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | FRASCO | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 34 | FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K).
Fabricante: HIPOLABOR | AMPOLA | 24 | 1,58 | 37,92 |
| 35 | FLUCONAZOL 150MG.
Fabricante: VITAMEDIC | CÁPSULA | 400 | 0,49 | 196,00 |
| 36 | FLUOXETINA.
Fabricante: CRISTALIA | COMPRIMIDO | 6.000 | 0,27 | 1.620,00 |
| 37 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO 16G + FOSFATO DE SÓDIO DEBÁSICO HEPTAIDRATO 6G, SOLUÇÃO REEAL.
Fabricante: FLEET LAB | FRASCO | 30 | 9,85 | 295,50 |
| 38 | FUROSEMIDA 40MG.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | COMPRIMIDO | 8.000 | 0,05 | 400,00 |
| 39 | GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Fabricante: SANTISA | AMPOLA | 100 | 1,10 | 110,00 |
| 40 | GLIBENCLAMIDA, 5 MG.
Fabricante: MEDQUIMICA | COMPRIMIDO | 40.000 | 0,05 | 2.000,00 |
| 41 | GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON).
Fabricante: CIFARMA | COMPRIMIDO | 480 | 0,45 | 216,00 |
| 42 | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Fabricante: CRISTALIA | AMPOLA | 60 | 1,65 | 99,00 |
| 43 | HIDRALAZINA 20MG/ML.
Fabricante: CRISTALIA | AMPOLA | 100 | 7,77 | 777,00 |
| 44 | HIDROCORTIZONA 100MG.
Fabricante: BLAU | FRASCO-AMP | 300 | 2,70 | 810,00 |
| 45 | HIDROCORTIZONA 500MG.
Fabricante: BLAU | FRASCO-AMP | 400 | 5,16 | 2.064,00 |
| 46 | IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.
Fabricante: TEUTO | FRASCO | 400 | 1,46 | 584,00 |
| 47 | IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | FRASCO | 60 | 1,45 | 87,00 |
| 48 | LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Fabricante: HIPOLABOR | FRASCO-AMP | 200 | 4,63 | 926,00 |
| 49 | LIDOCAÍNA GELÉIA.
Fabricante: PHARLAB | BISNAGA | 100 | 3,10 | 310,00 |
| 50 | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | COMPRIMIDO | 60.000 | 0,08 | 4.800,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 02 | | | | | R\$ 20.810,42 |

Valor Global do contrato R\$ 56.332,42 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Kirei Tecnolab EIRELI

CNPJ: 06.912.821/0001-80

EDINALDO NUNES DE LIMA

CPF: 482.296.284-91

Proprietário

Observação: Republicado por erro de digitalização

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A47A143D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Aos 18 dias de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|----------------------------|-------------------------------------|
| EMPRESA: Phospodont LTDA | | |
| CNPJ: 04.451.626/0001-75 | TELEFONE: (84) 3217 - 5960 | E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br |
| ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100 | | |

LOTE 03

| ITEM | Descrição | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------|--|------------|--------|-----------|-----------------|
| 51 | METILDOPA, 250 MG.
Fabricante: EMS LTDA | COMPRIMIDO | 400 | 0,57 | 228,00 |
| 52 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML.
Fabricante: ISOFARMA | AMPOLA | 720 | 0,42 | 302,40 |
| 53 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.
Fabricante: MARIOL | FRASCO | 300 | 0,80 | 240,00 |
| 54 | METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | COMPRIMIDO | 60.000 | 0,12 | 7.200,00 |
| 55 | NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | BISNAGA | 400 | 2,40 | 960,00 |
| 56 | NIMESULIDA 100MG.
Fabricante: GEOLAB | COMPRIMIDO | 6.000 | 0,13 | 780,00 |
| 57 | NISTATINA CREME VAGINAL.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | BISNAGA | 600 | 5,64 | 3.384,00 |
| 58 | ÓLEO DE GIRASSOL.
Fabricante: VIDA FARMA | FRASCO | 100 | 2,70 | 270,00 |
| 59 | OMEPAZOL 20MG.
Fabricante: HIPOLABOR | CÁPSULA | 10.000 | 0,08 | 800,00 |
| 60 | OMEPAZOL 40MG, INJETÁVEL.
Fabricante: BLAU FARMACEUTICA | FRASCO-AMP | 200 | 7,48 | 1.496,00 |
| 61 | ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Fabricante: HYPOFARMA | AMPOLA | 300 | 1,50 | 450,00 |
| 62 | PARACETAMOL, 500 MG.
Fabricante: HIPOLABOR | COMPRIMIDO | 10.000 | 0,05 | 500,00 |
| 63 | PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).
Fabricante: FARMACE | FRASCO | 600 | 0,83 | 498,00 |
| 64 | PARACETAMOL 750MG.
Fabricante: GEOLAB | COMPRIMIDO | 3.000 | 0,13 | 390,00 |
| 65 | PREDNISONA 20 MG.
Fabricante: SANVAL | COMPRIMIDO | 4.000 | 0,28 | 1.120,00 |
| 66 | PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.
Fabricante: HIPOLABOR | FRASCO | 300 | 3,57 | 1.071,00 |
| 67 | PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML.
Fabricante: CRISTALIA | AMPOLA | 400 | 2,26 | 904,00 |
| 68 | RANITIDINA 25MG/ML.
Fabricante: FARMACE | AMPOLA | 400 | 0,68 | 272,00 |
| 69 | RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO500ML.
Fabricante: FARMACE | FRASCO | 150 | 3,53 | 529,50 |
| 70 | RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML.
Fabricante: FARMACE | FRASCO | 120 | 3,53 | 423,60 |
| 71 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO.
Fabricante: NATULAB | ENVELOPE | 300 | 0,61 | 183,00 |
| 72 | SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS.
Fabricante: HIPLABOR | FRASCO | 600 | 0,95 | 570,00 |
| 73 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%.
Fabricante: PRATIDONADUZZI | BISNAGA | 120 | 3,98 | 477,60 |
| 74 | SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.
Fabricante: NATULAB | FRASCO | 200 | 0,95 | 190,00 |
| 75 | TENOXICAM 20MG.
Fabricante: CRISTALIA | AMPOLA | 300 | 7,48 | 2.244,00 |
| 76 | TRAMADOL 50MG/ML.
Fabricante: UNIÃO QUIMICA | AMPOLA | 300 | 1,39 | 417,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 | | | | | R\$ 25.900,10 |

Valor Global do contrato R\$ 25.900,10 (vinte e cinco mil e novecentos reais e dez centavos);

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

BITAMAR LOPES DE ARAÚJO

CPF: 267.131.014-53

Representante Legal

Observação: Republicado por erro de digitalização

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F0F5E8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 06/2019

Divulga a lista definitiva de candidaturas habilitados na prova de conhecimento específico do Conselho Tutelar, com base no informativo 09/2019 do CONSEC, que divulga o gabarito oficial, após o julgamento dos recursos.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 289/2004 com alterações na Lei 447/2015, torna público a LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS HABILITADAS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CONSELHO TUTELAR, COM BASE NO INFORMATIVO 09/2019 DO CONSEC, QUE DIVULGA O GABARITO OFICIAL, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

| ORDEM | CANDIDATOS | ACERTOS | PORCETAGEM | RESULTADO |
|-------|------------------------------------|------------|------------|-------------|
| 01 | ADAILZA MENDES DE SOUZA | 08 | 40% | INABILITADO |
| 02 | ANA KELLY DA SILVA | 14 | 70% | HABILITADO |
| 03 | BRENDA VIRGINIO DIAS | 13 | 65% | HABILITADO |
| 04 | FELIPE RENAN FERNANDES | 10 | 50% | HABILITADO |
| 05 | FRANCISCO AMBROSIO DA SILVA | 13 | 65% | HABILITADO |
| 06 | GENILSON MARTINS GARCIA | 15 | 75% | HABILITADO |
| 07 | IVANUZIA CASSIANO DE ARAÚJO | 11 | 55% | HABILITADO |
| 08 | KÉVIA KALLINE RIBEIRO DE ANDRADE | 12 | 60% | HABILITADO |
| 09 | MANOEL JEFFSON DE LIMA | 10 | 50% | HABILITADO |
| 10 | MARIA JOSE DE MOURA ARAUJO | 14 | 70% | HABILITADO |
| 11 | MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA | 11 | 55% | HABILITADO |
| 12 | MARIA LUCIENE DA SILVA | 13 | 65% | HABILITADO |
| 13 | PAULA EVELY DE MOURA | 12 | 60% | HABILITADO |
| 14 | PEDRO JÚNIOR DOS SANTOS FERREIRA | 13 | 65% | HABILITADO |
| 15 | ROSELI CÂNDIDO DE MOURA | 15 | 75% | HABILITADO |
| 16 | TEREZA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA | 13 | 65% | HABILITADO |
| 17 | ALYNE RODRIGUES DE MOURA E SOUZA | 11 | 55% | HABILITADO |
| 18 | ELIANE MARTINS DA SILVA | 09 | 45% | INABILITADO |
| 19 | EDNISIO VIANA DE SOUZA | 13 | 65% | HABILITADO |
| 20 | FELIPE MARTINS BRAZ DA SILVA | 12 | 60% | HABILITADO |
| 21 | JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA | 12 | 60% | HABILITADO |
| 22 | JUDSON PEREIRABEZERRA | 14 | 70% | HABILITADO |
| 23 | KATIANA QUERINO CANDIDO DE LIMA | 11 | 55% | HABILITADO |
| 24 | KLEITON PEGADO | 10 | 50% | HABILITADO |
| 25 | MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO | 16 | 80% | HABILITADO |
| 26 | MARIA BETANIA BARBOSA DIAS | 15 | 75% | HABILITADO |
| 27 | MARIA LUCIELMA DE MOURA | 12 | 60% | HABILITADO |
| 28 | MAYRA LAISE CÂMARA CARDOSO | 12 | 60% | HABILITADO |
| 29 | RENATO SOARES DA SILVA | 13 | 65% | HABILITADO |
| 30 | ROBSON HERY PEGADO | 12 | 60% | HABILITADO |
| 31 | RONALDO GOMES TEIXEIRA | 11 | 55% | HABILITADO |
| 32 | VITORIA ANDEZA RODRIGUES | DESISTENTE | - | INABILITADO |

Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 24/07/2019.

Ruy Barbosa/RN, 19 de julho de 2019.

MANOEL JOSE DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C6E5BB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO319 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.923.875,00 | 28.923.875,00 | 2.365.207,13 | 8,18 | 7.218.701,86 | 24,96 | 21.705.173,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.310.725,00 | 24.310.725,00 | 2.298.506,38 | 9,45 | 7.102.831,11 | 29,22 | 17.207.893,89 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 327.000,00 | 327.000,00 | 11.760,02 | 3,60 | 37.797,91 | 11,56 | 289.202,09 |
| Impostos | 273.000,00 | 273.000,00 | 11.160,02 | 4,09 | 32.758,41 | 12,00 | 240.241,59 |
| Taxas | 5.000,00 | 5.000,00 | 600,00 | 12,00 | 5.039,50 | 100,79 | -39,50 |
| Contribuição de Melhoria | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| CONTRIBUIÇÕES | 227.000,00 | 227.000,00 | 21.986,32 | 9,69 | 26.701,96 | 11,76 | 200.298,04 |
| Contribuições Sociais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.715,64 | 4,81 | 93.284,36 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 124.000,00 | 124.000,00 | 21.986,32 | 17,73 | 21.986,32 | 17,73 | 102.013,68 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 77.775,00 | 77.775,00 | 6.462,42 | 8,31 | 29.038,09 | 37,34 | 48.736,91 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 77.775,00 | 77.775,00 | 6.462,42 | 8,31 | 29.038,09 | 37,34 | 48.736,91 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 22.163.950,00 | 22.163.950,00 | 2.255.037,14 | 10,17 | 7.000.250,06 | 31,58 | 15.163.699,94 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.167.700,00 | 16.167.700,00 | 1.474.377,15 | 9,12 | 4.605.704,68 | 28,49 | 11.561.995,32 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.215.500,00 | 2.215.500,00 | 227.823,96 | 10,28 | 714.462,51 | 32,25 | 1.501.037,49 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.780.750,00 | 3.780.750,00 | 552.836,03 | 14,62 | 1.680.082,87 | 44,44 | 2.100.667,13 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 3.260,48 | 0,22 | 9.043,09 | 0,62 | 1.460.956,91 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 375.000,00 | 375.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.095.000,00 | 1.095.000,00 | 3.260,48 | 0,30 | 9.043,09 | 0,83 | 1.085.956,91 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.613.150,00 | 4.613.150,00 | 66.700,75 | 1,45 | 115.870,75 | 2,51 | 4.497.279,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.393.150,00 | 2.393.150,00 | 66.700,75 | 2,79 | 115.870,75 | 4,84 | 2.277.279,25 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.393.150,00 | 2.393.150,00 | 66.700,75 | 2,79 | 115.870,75 | 4,84 | 2.277.279,25 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.680.000,00 | 1.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.680.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 1.680.000,00 | 1.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.680.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.923.875,00 | 28.923.875,00 | 2.365.207,13 | 8,18 | 7.218.701,86 | 24,96 | 21.705.173,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.923.875,00 | 28.923.875,00 | 2.365.207,13 | 8,18 | 7.218.701,86 | 24,96 | 21.705.173,14 |
| DÉFICIT (VI) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.923.875,00 | 28.923.875,00 | 2.365.207,13 | 8,18 | 7.218.701,86 | 24,96 | 21.705.173,14 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 28.143.950,00 | 28.143.950,00 | 2.339.988,35 | 7.608.873,50 | 20.535.076,50 | 2.512.909,39 | 7.010.696,90 | 6.330.862,63 | 21.133.253,10 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.722.725,00 | 19.617.594,20 | 2.042.292,23 | 6.726.671,74 | 12.890.922,46 | 2.178.808,27 | 6.148.352,14 | 5.468.517,87 | 13.469.242,06 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.411.200,00 | 9.951.800,20 | 1.412.219,40 | 4.130.117,80 | 5.821.682,40 | 1.412.219,40 | 4.130.117,80 | 3.527.735,29 | 5.821.682,40 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.101.525,00 | 9.455.794,00 | 630.072,83 | 2.596.553,94 | 6.859.240,06 | 766.588,87 | 2.018.234,34 | 1.940.782,58 | 7.437.559,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.158.725,00 | 8.263.855,80 | 297.696,12 | 882.201,76 | 7.381.654,04 | 334.101,12 | 862.344,76 | 862.344,76 | 7.401.511,04 |
| INVESTIMENTOS | 8.413.225,00 | 7.518.355,80 | 184.438,52 | 525.056,03 | 6.993.299,77 | 220.843,52 | 505.199,03 | 505.199,03 | 7.013.156,77 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 577.500,00 | 577.500,00 | 113.257,60 | 357.145,73 | 220.354,27 | 113.257,60 | 357.145,73 | 357.145,73 | 220.354,27 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 262.500,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.500,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 28.143.950,00 | 28.143.950,00 | 2.339.988,35 | 7.608.873,50 | 20.535.076,50 | 2.512.909,39 | 7.010.696,90 | 6.330.862,63 | 21.133.253,10 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.143.950,00 | 28.143.950,00 | 2.339.988,35 | 7.608.873,50 | 20.535.076,50 | 2.512.909,39 | 7.010.696,90 | 6.330.862,63 | 21.133.253,10 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | 208.004,96 | 887.839,23 | ----- |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.143.950,00 | 28.143.950,00 | 2.339.988,35 | 7.608.873,50 | 20.535.076,50 | 2.512.909,39 | 7.218.701,86 | 7.218.701,86 | 21.133.253,10 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1559-7137-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0150E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO319 A02 DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.143.950,00 | 28.143.950,00 | 2.339.988,35 | 7.608.873,50 | 100,00 | 20.535.076,50 | 2.512.909,39 | 7.010.696,90 | 100,00 | 21.133.253,10 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.159.625,00 | 2.317.644,00 | 351.460,81 | 1.436.805,74 | 18,88 | 880.838,26 | 390.661,14 | 1.126.757,31 | 16,07 | 1.190.886,69 |
| Administração Geral | 1.911.300,00 | 2.117.439,00 | 333.994,60 | 1.379.489,28 | 18,13 | 737.949,72 | 373.194,93 | 1.069.440,85 | 15,25 | 1.047.998,15 |
| Administração Financeira | 209.475,00 | 177.355,00 | 17.466,21 | 57.316,46 | 0,75 | 120.038,54 | 17.466,21 | 57.316,46 | 0,82 | 120.038,54 |
| Controle Interno | 38.850,00 | 22.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.850,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 194.250,00 | 194.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.250,00 |
| Policimento | 194.250,00 | 194.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.250,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 73.500,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.500,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 73.500,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.500,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.476.000,00 | 1.476.000,00 | 108.376,25 | 356.195,00 | 4,68 | 1.119.805,00 | 110.609,39 | 324.396,93 | 4,63 | 1.151.603,07 |
| Assistência ao Idoso | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Assistência Comunitária | 1.406.000,00 | 1.406.000,00 | 108.376,25 | 356.195,00 | 4,68 | 1.049.805,00 | 110.609,39 | 324.396,93 | 4,63 | 1.081.603,07 |
| Fomento ao Trabalho | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 737.100,00 | 737.100,00 | 77.006,36 | 240.853,61 | 3,17 | 496.246,39 | 77.006,36 | 240.853,61 | 3,44 | 496.246,39 |
| Previdência Básica | 737.100,00 | 737.100,00 | 77.006,36 | 240.853,61 | 3,17 | 496.246,39 | 77.006,36 | 240.853,61 | 3,44 | 496.246,39 |
| SAÚDE | 6.829.950,00 | 6.829.950,00 | 523.847,71 | 1.709.468,30 | 22,47 | 5.120.481,70 | 593.478,50 | 1.581.814,30 | 22,56 | 5.248.135,70 |
| Atenção Básica | 4.643.150,00 | 4.720.481,00 | 509.115,75 | 1.615.554,58 | 21,23 | 3.104.926,42 | 578.746,54 | 1.487.900,58 | 21,22 | 3.232.580,42 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.024.050,00 | 1.954.050,00 | 0,00 | 51.481,00 | 0,68 | 1.902.569,00 | 0,00 | 51.481,00 | 0,73 | 1.902.569,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.700,00 | 35.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.700,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 111.300,00 | 103.969,00 | 14.731,96 | 42.432,72 | 0,56 | 61.536,28 | 14.731,96 | 42.432,72 | 0,61 | 61.536,28 |
| Alimentação e Nutrição | 15.750,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 |
| TRABALHO | 162.750,00 | 162.750,00 | 7.418,22 | 135.294,50 | 1,78 | 27.455,50 | 23.222,03 | 73.010,66 | 1,04 | 89.739,34 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 162.750,00 | 162.750,00 | 7.418,22 | 135.294,50 | 1,78 | 27.455,50 | 23.222,03 | 73.010,66 | 1,04 | 89.739,34 |
| EDUCAÇÃO | 8.268.350,00 | 8.354.035,20 | 811.721,70 | 2.066.172,06 | 27,15 | 6.287.863,14 | 817.284,67 | 1.999.779,80 | 28,52 | 6.354.255,40 |
| Ensino Fundamental | 6.267.625,00 | 6.324.510,20 | 493.451,40 | 1.489.815,20 | 19,58 | 4.834.695,00 | 503.089,42 | 1.434.692,12 | 20,46 | 4.889.818,08 |
| Educação Infantil | 1.771.825,00 | 1.764.625,00 | 296.532,41 | 516.435,47 | 6,79 | 1.248.189,53 | 297.707,36 | 510.416,29 | 7,28 | 1.254.208,71 |
| Educação de Jovens e Adultos | 228.900,00 | 264.900,00 | 21.737,89 | 59.921,39 | 0,79 | 204.978,61 | 16.487,89 | 54.671,39 | 0,78 | 210.228,61 |
| CULTURA | 246.750,00 | 246.750,00 | 47.196,00 | 51.653,60 | 0,68 | 195.096,40 | 47.196,00 | 51.653,60 | 0,74 | 195.096,40 |
| Difusão Cultural | 246.750,00 | 246.750,00 | 47.196,00 | 51.653,60 | 0,68 | 195.096,40 | 47.196,00 | 51.653,60 | 0,74 | 195.096,40 |
| URBANISMO | 2.914.800,00 | 2.729.800,00 | 215.344,27 | 866.897,48 | 11,39 | 1.862.902,52 | 226.414,27 | 866.897,48 | 12,37 | 1.862.902,52 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.137.150,00 | 945.150,00 | 14.498,38 | 266.101,19 | 3,50 | 679.048,81 | 14.498,38 | 266.101,19 | 3,80 | 679.048,81 |
| Serviços Urbanos | 1.200.150,00 | 1.458.050,00 | 200.845,89 | 600.796,29 | 7,90 | 857.253,71 | 211.915,89 | 600.796,29 | 8,57 | 857.253,71 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Turismo | 577.500,00 | 326.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.600,00 |
| HABITAÇÃO | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Habitação Rural | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Habitação Urbana | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| SANEAMENTO | 472.500,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.500,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 472.500,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.500,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| AGRICULTURA | 1.221.900,00 | 1.221.900,00 | 54.289,80 | 314.352,11 | 4,13 | 907.547,89 | 83.709,80 | 314.352,11 | 4,48 | 907.547,89 |
| Abastecimento | 52.500,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 |
| Extensão Rural | 1.169.400,00 | 1.169.400,00 | 54.289,80 | 314.352,11 | 4,13 | 855.047,89 | 83.709,80 | 314.352,11 | 4,48 | 855.047,89 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Turismo | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| ENERGIA | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| Energia Elétrica | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| TRANSPORTE | 738.150,00 | 684.445,80 | 14.939,80 | 47.137,26 | 0,62 | 637.308,54 | 14.939,80 | 47.137,26 | 0,67 | 637.308,54 |
| Transporte Rodoviário | 738.150,00 | 684.445,80 | 14.939,80 | 47.137,26 | 0,62 | 637.308,54 | 14.939,80 | 47.137,26 | 0,67 | 637.308,54 |
| DESPORTO E LAZER | 663.075,00 | 588.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.075,00 |
| Desporto Comunitário | 495.075,00 | 420.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.075,00 |
| Lazer | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.317.750,00 | 1.317.750,00 | 128.387,43 | 384.043,84 | 5,05 | 933.706,16 | 128.387,43 | 384.043,84 | 5,48 | 933.706,16 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.317.750,00 | 1.317.750,00 | 128.387,43 | 384.043,84 | 5,05 | 933.706,16 | 128.387,43 | 384.043,84 | 5,48 | 933.706,16 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 262.500,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.500,00 |
| Reserva de Contingência | 262.500,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.500,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 28.143.950,00 | 28.143.950,00 | 2.339.988,35 | 7.608.873,50 | 100,00 | 20.535.076,50 | 2.512.909,39 | 7.010.696,90 | 100,00 | 21.133.253,10 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1832-1180-788). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:46142462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 319 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | RS 1,00 |
|--|--|--------------|---------------|--------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.807.922,96 | 1.189.689,72 | 973.513,12 | 1.096.185,80 | 1.201.678,92 | 2.036.892,89 | 1.377.895,15 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.621,60 | 19.060,37 | 4.374,84 | 10.849,94 | 6.239,94 | 2.811,42 | 4.240,25 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 2.621,60 | 1.801,59 | 2.305,89 | 0,00 | 6.239,94 | 373,03 | 1.850,75 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 17.258,78 | 2.068,95 | 10.849,94 | 0,00 | 2.438,39 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.389,50 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.391,79 |
| Receita Patrimonial | 6.901,00 | 7.246,52 | 5.420,73 | 4.668,48 | 4.293,09 | 3.491,65 | 3.800,92 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.901,00 | 7.246,52 | 5.420,73 | 4.668,48 | 4.293,09 | 3.491,65 | 3.800,92 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.792.726,22 | 1.162.405,12 | 960.148,68 | 1.072.113,09 | 1.188.113,04 | 2.027.538,04 | 1.364.438,33 |
| Cota-Parte do FPM | 937.587,00 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | 1.278.859,91 | 842.060,71 |
| Cota-Parte do ICMS | 152.019,23 | 111.161,82 | 132.041,20 | 155.650,37 | 129.204,74 | 145.116,49 | 158.183,58 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.892,45 | 10.987,30 | 5.846,85 | 4.956,08 | 1.777,37 | 2.507,45 | 3.389,34 |
| Cota-Parte do ITR | 18,55 | 5,25 | 82,72 | 258,80 | 0,00 | 13,05 | 5,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 168,74 | 168,74 | 168,74 | 168,74 | 168,74 | 168,74 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 105,07 | 113,65 | 113,65 | 115,34 | 110,74 | 133,44 | 113,44 |
| Transferências do FUNDEB | 263.087,69 | 243.414,86 | 225.611,32 | 259.061,06 | 261.486,67 | 304.893,94 | 307.146,61 |
| Outras Transferências Correntes | 429.847,49 | 164.076,72 | 119.633,47 | 110.756,63 | 115.620,96 | 295.845,02 | 53.539,65 |
| Outras Receitas Correntes | 5.674,14 | 977,71 | 3.568,87 | 8.554,29 | 3.032,85 | 3.051,78 | 3.023,86 |
| DEDUÇÕES (II) | 219.958,16 | 150.982,68 | 122.980,76 | 140.459,02 | 162.201,03 | 285.359,78 | 200.750,36 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 219.958,16 | 150.982,68 | 122.980,76 | 140.459,02 | 162.201,03 | 285.359,78 | 200.750,36 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.587.964,80 | 1.038.707,04 | 850.532,36 | 955.726,78 | 1.039.477,89 | 1.751.533,11 | 1.177.144,79 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Fevereiro/2019 | Março/2019 | Abril/2019 | Maio/2019 | Junho/2019 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2019 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.488.453,46 | 1.439.005,95 | 1.247.698,68 | 1.434.590,63 | 1.229.438,10 | 16.522.965,38 | 26.255.682,50 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.703,88 | 7.902,12 | 7.191,64 | 6.913,14 | 4.846,88 | 83.756,02 | 327.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| ISS | 2.625,59 | 489,42 | 3.417,25 | 1.434,66 | 4.146,88 | 27.306,60 | 84.500,00 |
| ITBI | 600,00 | 2.800,00 | 600,00 | 1.000,00 | 400,00 | 5.400,00 | 24.500,00 |
| IRRF | 2.778,29 | 3.562,70 | 2.874,39 | 4.178,48 | 0,00 | 46.009,92 | 80.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 700,00 | 1.050,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 5.039,50 | 78.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 2.323,85 | 1.733,45 | 20.252,87 | 26.701,96 | 227.000,00 |
| Receita Patrimonial | 3.658,45 | 3.685,78 | 11.430,52 | 3.548,32 | 2.914,10 | 61.059,56 | 77.775,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.658,45 | 3.685,78 | 11.430,52 | 3.548,32 | 2.914,10 | 61.059,56 | 77.775,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.476.715,60 | 1.426.789,15 | 1.225.998,35 | 1.419.902,51 | 1.200.656,98 | 16.317.545,11 | 24.108.907,50 |
| Cota-Parte do FPM | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 867.093,22 | 683.007,43 | 9.231.792,32 | 9.860.312,50 |
| Cota-Parte do ICMS | 131.747,07 | 129.193,26 | 147.707,14 | 114.090,85 | 126.794,90 | 1.632.910,65 | 2.031.250,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.600,06 | 12.657,60 | 12.425,47 | 18.842,02 | 17.540,99 | 106.422,98 | 150.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Cota-Parte do ITR | 39,63 | 27,19 | 46,03 | 6,22 | 0,00 | 502,44 | 55.550,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.012,44 | 22.220,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 120,30 | 96,75 | 7.064,10 | 115,32 | 120,98 | 8.322,78 | 6.875,00 |
| Transferências do FUNDEB | 298.508,36 | 258.553,25 | 263.038,62 | 297.621,99 | 255.214,04 | 3.237.638,41 | 3.518.250,00 |
| Outras Transferências Correntes | 115.746,93 | 333.708,74 | 120.055,95 | 122.132,89 | 117.978,64 | 2.098.943,09 | 8.464.450,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.375,53 | 628,90 | 754,32 | 2.493,21 | 767,27 | 33.902,73 | 1.470.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 212.492,03 | 166.905,39 | 168.580,73 | 200.029,51 | 165.492,84 | 2.196.192,29 | 2.207.457,50 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 212.492,03 | 166.905,39 | 168.580,73 | 200.029,51 | 165.492,84 | 2.196.192,29 | 2.207.457,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.275.961,43 | 1.272.100,56 | 1.079.117,95 | 1.234.561,12 | 1.063.945,26 | 14.326.773,09 | 24.048.225,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1712-4308-113). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8CB3A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 319 A 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | Em Reais |
|---|----------------------|-------------------------|
| ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.048.225,00 | 7.102.831,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 327.000,00 | 37.797,91 |
| IPTU | 60.000,00 | 0,00 |
| ISS | 84.500,00 | 13.964,55 |
| ITBI | 24.500,00 | 5.400,00 |
| IRRF | 80.000,00 | 13.393,86 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 78.000,00 | 5.039,50 |
| Contribuições | 227.000,00 | 26.701,96 |
| Receita Patrimonial | 77.775,00 | 29.038,09 |
| Aplicações Financeiras (II) | 77.775,00 | 29.038,09 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 21.901.450,00 | 7.000.250,06 |
| Cota-Parte do FPM | 8.098.250,00 | 3.748.262,54 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.625.000,00 | 646.173,57 |
| Cota-Parte do IPVA | 120.000,00 | 56.364,31 |
| Cota-Parte do ITR | 50.000,00 | 99,28 |
| Transferências da LC 87/1996 | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.500,00 | 6.104,69 |
| Transferências do FUNDEB | 3.518.250,00 | 1.680.082,87 |
| Outras Transferências Correntes | 8.464.450,00 | 863.162,80 |
| Demais Receitas Correntes | 1.515.000,00 | 9.043,09 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.515.000,00 | 9.043,09 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 23.970.450,00 | 7.073.793,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 4.613.150,00 | 115.870,75 |
| Operações de Crédito (VI) | 300.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 240.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 240.000,00 | 0,00 |
| Outras Aliações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 2.393.150,00 | 115.870,75 |
| Convênios | 887.250,00 | 106.030,15 |
| Outras Transferências de Capital | 1.505.900,00 | 9.840,60 |
| Outras Receitas de Capital | 1.680.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 1.680.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 4.073.150,00 | 115.870,75 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 28.043.600,00 | 7.189.663,77 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGAR NÃO PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 19.617.594,20 | 6.726.671,74 | 6.148.352,14 | 5.468.517,87 | 155.496,30 | 75.000,00 | 67.500,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.951.800,20 | 4.130.117,80 | 4.130.117,80 | 3.527.735,29 | 113.051,49 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.455.794,00 | 2.596.553,94 | 2.018.234,34 | 1.940.782,58 | 42.444,81 | 45.000,00 | 37.500,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.455.794,00 | 2.596.553,94 | 2.018.234,34 | 1.940.782,58 | 42.444,81 | 45.000,00 | 37.500,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 19.407.594,20 | 6.726.671,74 | 6.148.352,14 | 5.468.517,87 | 155.496,30 | 75.000,00 | 67.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.263.855,80 | 882.201,76 | 862.344,76 | 862.344,76 | 7.799,90 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.518.355,80 | 525.056,03 | 505.199,03 | 505.199,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|-----------|
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 577.500,00 | 357.145,73 | 357.145,73 | 357.145,73 | 7.799,90 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.686.355,80 | 525.056,03 | 505.199,03 | 505.199,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 27.356.450,00 | 7.251.727,77 | 6.653.551,17 | 5.973.716,90 | 155.496,30 | 75.000,00 | 67.500,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | 992.950,57 | |

| | | | |
|---|--|---------------------|-------------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2019 | |
| | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI)) | | 992.950,57 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | SALDO | |
| | | Em 31/12/2018 (a) | Até o Bimestre/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | 3.858.343,29 | 3.493.397,66 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | 1.475.153,34 | 1.989.201,23 |
| Disponibilidade de Caixa | | 1.475.003,34 | 1.989.051,23 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 1.671.946,17 | 2.030.197,86 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | | 196.942,83 | 41.146,63 |
| Demais Haveres Financeiros | | 150,00 | 150,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | | 2.383.189,95 | 1.504.196,43 |
| RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 878.993,52 | |

| | |
|--|------------------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 155.796,20 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 723.197,32 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 723.197,32 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1800-8062-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45. | |

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BAE811A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RRE O319 A08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | RS 1,00 |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 249.000,00 | 249.000,00 | 32.758,41 | 13,16 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1-IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 24.500,00 | 24.500,00 | 5.400,00 | 22,04 |
| 1.2.1-ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.400,00 | 27,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 84.500,00 | 84.500,00 | 13.964,55 | 16,53 |
| 1.3.1-ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.964,55 | 17,46 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.393,86 | 16,74 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.126.207,50 | 12.126.207,50 | 5.571.255,25 | 45,94 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 9.860.312,50 | 9.860.312,50 | 4.685.328,01 | 47,52 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.110.312,50 | 9.110.312,50 | 4.685.328,01 | 51,43 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 375.000,00 | 375.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 375.000,00 | 375.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 2.031.250,00 | 2.031.250,00 | 807.716,80 | 39,76 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 22.220,00 | 22.220,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 6.875,00 | 6.875,00 | 7.630,89 | 110,99 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 55.550,00 | 55.550,00 | 124,07 | 0,22 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 70.455,48 | 46,97 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 12.375.207,50 | 12.375.207,50 | 5.604.013,66 | 45,28 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.266.650,00 | 1.266.650,00 | 329.052,71 | 25,98 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 152.100,00 | 152.100,00 | 70.432,20 | 46,31 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 42.000,00 | 42.000,00 | 216.678,38 | 515,90 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 81.750,00 | 81.750,00 | 41.470,00 | 50,73 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 166.950,00 | 166.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 823.500,00 | 823.500,00 | 436,30 | 0,05 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 350,00 | 350,00 | 35,83 | 10,24 |
| 6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.240.375,00 | 1.240.375,00 | 6.064,12 | 0,49 |
| 6.1-Transferências de convênios | 1.229.875,00 | 1.229.875,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 10.500,00 | 10.500,00 | 6.064,12 | 57,75 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.507.025,00 | 2.507.025,00 | 335.116,83 | 13,37 |

| | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.207.457,50 | 2.207.457,50 | 1.114.250,86 | 50,48 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.762.062,50 | 1.762.062,50 | 937.065,47 | 53,18 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 406.250,00 | 406.250,00 | 161.543,23 | 39,76 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.220,00 | 2.220,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.526,20 | 111,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 5.550,00 | 5.550,00 | 24,79 | 0,45 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.091,17 | 46,97 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.518.250,00 | 3.518.250,00 | 1.680.082,87 | 47,75 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.518.250,00 | 3.518.250,00 | 1.680.082,87 | 47,75 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 1.310.792,50 | 1.310.792,50 | 565.832,01 | 43,17 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|--|
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 2.086.500,00 | 2.140.204,20 | 915.472,73 | 42,78 | 915.472,73 | 42,78 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 502.050,00 | 502.050,00 | 190.040,05 | 37,85 | 190.040,05 | 37,85 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.584.450,00 | 1.638.154,20 | 725.432,68 | 44,28 | 725.432,68 | 44,28 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.694.250,00 | 1.868.250,00 | 658.550,83 | 35,25 | 602.078,57 | 32,23 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 278.850,00 | 406.850,00 | 152.327,21 | 37,44 | 146.308,03 | 35,96 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 1.415.400,00 | 1.461.400,00 | 506.223,62 | 34,64 | 455.770,54 | 31,19 | 0,00 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 3.780.750,00 | 4.008.454,20 | 1.574.023,56 | 39,27 | 1.517.551,30 | 37,86 | 0,00 |

| | |
|---|--------------|
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.517.551,30 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) % | 54,49 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) % | 35,84 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) % | 9,67 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 189.142,91 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ² | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|--|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i) | |
| | | | Até Bimestre (e) | % (e/d)x100 | Até Bimestre (g) | % (g/d)x100 | | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 780.900,00 | 908.900,00 | 342.367,26 | 37,67 | 336.348,08 | 37,01 | 0,00 | |
| 22.1-Creche | 780.900,00 | 908.900,00 | 342.367,26 | 37,67 | 336.348,08 | 37,01 | 0,00 | |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 780.900,00 | 908.900,00 | 342.367,26 | 37,67 | 336.348,08 | 37,01 | 0,00 | |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 4.994.325,00 | 5.080.210,20 | 1.469.319,29 | 28,92 | 1.415.946,21 | 27,87 | 0,00 | |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 2.999.850,00 | 3.099.554,20 | 1.231.656,30 | 39,74 | 1.181.203,22 | 38,11 | 0,00 | |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 1.994.475,00 | 1.980.656,00 | 237.662,99 | 12,00 | 234.742,99 | 11,85 | 0,00 | |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.775.225,00 | 5.989.110,20 | 1.811.686,55 | 30,25 | 1.752.294,29 | 29,26 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|--|---------------------|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 565.832,01 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | 0,00 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6 | 565.832,01 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6 | 1.186.462,28 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5 | 21,17 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|---|----------------|---|----------------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS
Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS
Até Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 152.100,00 | 152.100,00 | 38.822,90 | 25,52 | 31.822,90 | 20,92 | 0,00 |
| 40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO | 8.116.250,00 | 8.201.935,20 | 2.027.349,16 | 24,72 | 1.967.956,90 | 23,99 | 0,00 |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 8.268.350,00 | 8.354.035,20 | 2.066.172,06 | 24,73 | 1.999.779,80 | 23,94 | 0,00 |
| 43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42) | 14.043.575,00 | 14.343.145,40 | 3.877.858,61 | 27,04 | 3.752.074,09 | 26,16 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|--|----------------------|-------------------------|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 4.478,08 | 0,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 4.478,08 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 376.447,09 | -13.025,30 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 1.680.082,87 | 70.432,20 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.332.547,53 | 31.772,90 |
| 47.1- (-) Orçamento do Exercício | 1.254.857,25 | 31.772,90 |
| 47.2- (-) Restos a Pagar | 77.690,28 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 723.982,43 | 25.634,00 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1- (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2- (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3- (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4- (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 723.982,43 | 25.634,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1319-9175-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:70B41B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO319 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | Em Reais |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|----------|--------------------------------|--|---------------------------------|
| Públicos | | | | | | | |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg)) | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2472-0423-804). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:46. | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | |

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DB5677D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO319 A12 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | RS 1,00 |
|---|-----------------|------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | | 249.000,00 | 249.000,00 | 32.758,41 | 13,16 | | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.400,00 | 27,00 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.964,55 | 17,46 | | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.393,86 | 16,74 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Dívida Ativa dos Impostos | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | 11.376.207,50 | 11.376.207,50 | 5.571.255,25 | 48,97 | | |
| Cota-parte FPM | | 9.110.312,50 | 9.110.312,50 | 4.685.328,01 | 51,43 | | |
| Cota-parte ITR | | 55.550,00 | 55.550,00 | 124,07 | 0,22 | | |
| Cota-parte IPVA | | 150.000,00 | 150.000,00 | 70.455,48 | 46,97 | | |
| Cota-parte ICMS | | 2.031.250,00 | 2.031.250,00 | 807.716,80 | 39,76 | | |
| Cota-parte do IPI - Exportação | | 6.875,00 | 6.875,00 | 7.630,89 | 110,99 | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | 22.220,00 | 22.220,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | 22.220,00 | 22.220,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | | 11.625.207,50 | 11.625.207,50 | 5.604.013,66 | 48,21 | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | | 6.848.675,00 | 6.848.675,00 | 538.001,49 | 7,86 | | |
| Provenientes da União | | 4.332.625,00 | 4.332.625,00 | 334.976,70 | 7,73 | | |
| Provenientes dos Estados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Provenientes de Outros Municípios | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas do SUS | | 2.516.050,00 | 2.516.050,00 | 203.024,79 | 8,07 | | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE | | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | 7.148.675,00 | 7.148.675,00 | 538.001,49 | 7,53 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ⁷ |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.024.800,00 | 4.204.396,00 | 1.642.465,60 | 39,07 | 1.516.706,60 | 36,07 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.584.050,00 | 1.687.946,00 | 956.602,76 | 56,67 | 956.602,76 | 56,67 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.440.750,00 | 2.516.450,00 | 685.862,84 | 27,26 | 560.103,84 | 22,26 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.805.150,00 | 2.625.554,00 | 67.002,70 | 2,55 | 65.107,70 | 2,48 | 0,00 |
| Investimentos | 2.721.150,00 | 2.541.554,00 | 67.002,70 | 2,64 | 65.107,70 | 2,56 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.829.950,00 | 6.829.950,00 | 1.709.468,30 | 25,03 | 1.581.814,30 | 23,16 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ⁷ |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 13.650,00 | 13.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.892.150,00 | 3.934.119,00 | 722.918,56 | 42,29 | 722.918,56 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.892.150,00 | 3.934.119,00 | 722.918,56 | 42,29 | 722.918,56 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------|---|---|--------------------|---------------------|----------------------------|---|
| DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁵ | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | | 3.905.800,00 | 3.947.769,00 | 722.918,56 | 42,29 | 722.918,56 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V) | | 2.924.150,00 | 2.882.181,00 | 986.549,74 | 57,71 | 858.895,74 | 54,30 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | 15,33 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] ⁶ | | | | | | | 18.293,69 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | | PAGOS | A PAGAR | | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Total (VIII) | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Total (IX) | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ⁷ |
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x100 | |
| Atenção Básica | 4.643.150,00 | 4.720.481,00 | 1.615.554,58 | 94,51 | 1.487.900,58 | 94,06 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.024.050,00 | 1.954.050,00 | 51.481,00 | 3,01 | 51.481,00 | 3,25 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.700,00 | 35.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 111.300,00 | 103.969,00 | 42.432,72 | 2,48 | 42.432,72 | 2,68 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 15.750,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 6.829.950,00 | 6.829.950,00 | 1.709.468,30 | 100,00 | 1.581.814,30 | 100,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1061-3289-211). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:46. | | | | | | | |
| 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012. | | | | | | | |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. | | | | | | | |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | |

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C84E89AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO319 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| | | | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | RS 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (2321-2770-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:46.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:36ECEBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
INFORMATIVO Nº 002/2019-CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Paulo do Potengi/RN, publica a **relação DEFINITIVA, após RECURSOS**, dos candidatos e suas respectivas notas e resultados, referente a prova de conhecimentos, realizada no dia 07 de julho deste ano.

| Nº | NOME DO CANDIDATO | QUESTÕES | NOTA | RESULTADO |
|----|------------------------------------|----------|------|----------------|
| 01 | ÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA | 12 | 6,0 | CLASSIFICADA |
| 02 | VALQUÍRIA DE FARIAS ARAÚJO | 16 | 8,0 | CLASSIFICADA |
| 03 | JANETE DÁRIA DA SILVA | 09 | 4,5 | DECLASSIFICADA |
| 04 | FRANCISCO OCIMAR BEZERRA DAMASCENO | 14 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 05 | LEANDRO BRUNO TAVARES | 12 | 6,0 | CLASSIFICADO |
| 06 | CÉLIA MARIA DE LUNA MOTA | 14 | 7,0 | CLASSIFICADA |
| 07 | ANA MARIA DA SILVA LIMA | 11 | 5,5 | DECLASSIFICADA |
| 08 | ZAIRA MARIA FIGUEIREDO VARELA | 11 | 5,5 | DECLASSIFICADA |
| 09 | KÁTIA EMILENI DA COSTA BARBOSA | 09 | 4,5 | DECLASSIFICADA |
| 10 | CLÁUDIA REGINA LOPES DA COSTA | 14 | 7,0 | CLASSIFICADA |
| 11 | CÍCERA PIMENTEL DA SILVA | 00 | 00 | DECLASSIFICADA |
| 12 | TÚLIO LEANDRO FAUSTINO SILVA | 17 | 8,5 | CLASSIFICADO |
| 13 | ALESANDRA DOS SANTOS LIMA | 12 | 6,0 | CLASSIFICADA |
| 14 | EMANOEL JORDÃO RAMOS DE MACEDO | 00 | 00 | DECLASSIFICADO |
| 15 | PAULA COSME DA SILVA CARDOSO | 14 | 7,0 | CLASSIFICADA |
| 16 | JULIANA BARBOSA DA ROCHA | 14 | 7,0 | CLASSIFICADA |
| 17 | ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA | 14 | 7,0 | CLASSIFICADA |
| 18 | LIÊNIO DE LIMA MARQUES | 09 | 4,5 | DECLASSIFICADO |
| 19 | HONAIARA DA SILVA | 20 | 100 | CLASSIFICADA |
| 20 | KAIOAN AIAC DE CARVALHO TRAJANO | 15 | 7,5 | CLASSIFICADO |
| 21 | VERA LÚCIA DA SILVA | 14 | 7,0 | CLASSIFICADA |
| 22 | ANDSON ROBSON CARDOSO DE FARIAS | 18 | 9,0 | CLASSIFICADO |
| 23 | MYRTHES GUEDES ALCOFORADO | 11 | 5,5 | DECLASSIFICADA |
| 24 | FRANCISCA JUCILENE DA SILVA | 12 | 6,0 | CLASSIFICADA |
| 25 | EDIVÂNIO MEDEIROS DA SILVA | 00 | 00 | DECLASSIFICADO |
| 26 | ADRIANA TEIXEIRA SILVA | 09 | 4,5 | DECLASSIFICADA |
| 27 | SUENY PATRÍCIO DOS SANTOS | 12 | 6,0 | CLASSIFICADA |
| 28 | JOYCE PONTES DE SOUZA | 10 | 5,0 | DECLASSIFICADA |
| 29 | CLENE RUCIMARA DE LIMA | 15 | 7,5 | CLASSIFICADA |
| 30 | EDSON ADOLFO VARELA | 16 | 8,0 | CLASSIFICADO |

I- Conforme o Edital 01/2019 é considerado apto o candidato que acertar 60% da prova (12 questões);

II- De acordo com o INFORMATIVO 009/2019 (CONSEC), foram anuladas as questões de nº 05;06 e 20 da prova de conhecimento, atribuindo-se a pontuação destas questões para todos os candidatos que fizeram a prova de conhecimentos.

III- Todos os candidatos CLASSIFICADOS, deverão comparecer na próxima quinta-feira (25/07/2019) às 9h no auditório da Secretaria Municipal de educação, para a reunião de conhecimento formal das normas do processo de escolha.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de julho de 2019.

MOACIR GOMES DE FARIAS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5FE2D8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 752/2019

LEI Nº 752 DE 19 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Alfabetização de Jovens e Adultos, do exercício de 2013”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Serra do Mel | | | | |
| Unidade Orçamentária | 02.05 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0001 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2.017 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 21240000 | R\$ | 40.080,00 |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 21240000 | R\$ | 14.818,34 |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 11240000 | R\$ | 601,66 |
| Total (R\$) | | | | | | 55.500,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço do Exercícios Anteriores e de Rendimentos de Aplicações Financeiras, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F7C387C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 21/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---------------------|-------|----|--|---|
| Suplementação (+) | | | | 137.000,00 |
| 10 | 01 | 00 | SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA | |
| | 2.067 | | MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 10010000 | RECURSO ORDINÁRIO |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | |
|----------------|-------|----|---|---|
| Anulação: | | | | |
| 07 | 02 | 00 | FUNDO MUN. DE SAÚDE | |
| | 1.039 | | CONSTR. Das UNDS DE SAÚDE NA Z. RUR. E URB. | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 12150000 | TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO |
| | | | 15200000 | OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO |
| Anulação (-) | | | | -137.000,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 19 de julho de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:A3F218FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|--|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2019 - |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | |
| Receitas | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 | Receitas Correntes | 87.811.918,00 | 87.811.918,00 | 11.127.275,40 | 33.553.298,60 | 54.258.619,40 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.815.000,00 | 10.815.000,00 | 1.350.783,17 | 5.022.240,73 | 5.792.759,27 |
| 1.1.1 | Impostos | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 1.347.031,22 | 5.007.556,99 | 4.087.443,01 |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 220.612,39 | 635.321,50 | 494.678,50 |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 220.612,39 | 635.321,50 | 494.678,50 |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 650.000,00 | 650.000,00 | 186.809,37 | 557.297,92 | 92.702,08 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 650.000,00 | 650.000,00 | 186.809,37 | 557.297,92 | 92.702,08 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 650.000,00 | 650.000,00 | 186.809,37 | 557.297,92 | 92.702,08 |
| 1.1.1.3.03.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 480.000,00 | 480.000,00 | 33.803,02 | 78.023,58 | 401.976,42 |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 480.000,00 | 480.000,00 | 33.803,02 | 78.023,58 | 401.976,42 |
| 1.1.1.8 | Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios | 7.965.000,00 | 7.965.000,00 | 1.126.418,83 | 4.372.235,49 | 3.592.764,51 |
| 1.1.1.8.01 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 7.010.000,00 | 7.010.000,00 | 817.130,42 | 3.746.453,92 | 3.263.546,08 |
| 1.1.1.8.01.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 4.510.000,00 | 4.510.000,00 | 459.782,62 | 2.262.510,78 | 2.247.489,22 |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 361.743,75 | 2.141.684,96 | 758.315,04 |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 450.000,00 | 450.000,00 | 36.559,58 | 41.750,93 | 408.249,07 |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 850.000,00 | 850.000,00 | 61.030,09 | 78.625,69 | 771.374,31 |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 310.000,00 | 310.000,00 | 449,20 | 449,20 | 309.550,80 |
| 1.1.1.8.01.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 357.347,80 | 1.483.943,14 | 1.016.056,86 |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 357.347,80 | 1.483.943,14 | 1.016.056,86 |
| 1.1.1.8.02 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 955.000,00 | 955.000,00 | 309.288,41 | 625.781,57 | 329.218,43 |
| 1.1.1.8.02.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 955.000,00 | 955.000,00 | 309.288,41 | 625.781,57 | 329.218,43 |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 955.000,00 | 955.000,00 | 309.288,41 | 625.781,57 | 329.218,43 |
| 1.1.2 | Taxas | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 3.751,95 | 14.683,74 | 1.555.316,26 |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 700.000,00 | 700.000,00 | 2.177,74 | 9.759,31 | 690.240,69 |
| 1.1.2.1.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.787,56 | 7.199,22 | 342.800,78 |
| 1.1.2.1.04 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 350.000,00 | 350.000,00 | 390,18 | 2.560,09 | 347.439,91 |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 686,38 | 549.313,62 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 686,38 | 549.313,62 |
| 1.1.2.8 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 320.000,00 | 320.000,00 | 1.574,21 | 4.238,05 | 315.761,95 |
| 1.1.2.8.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 320.000,00 | 320.000,00 | 1.574,21 | 4.238,05 | 315.761,95 |
| 1.1.2.8.01.9 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 320.000,00 | 320.000,00 | 1.574,21 | 4.238,05 | 315.761,95 |
| 1.1.2.8.01.9.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 320.000,00 | 320.000,00 | 1.574,21 | 4.238,05 | 315.761,95 |
| 1.1.3 | Contribuição de Melhoria | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.1.3.8 | Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.1.3.8.99 | Outras Contribuições de Melhoria | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1 | Outras Contribuições de Melhoria | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.2 | Contribuições | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 349.304,63 | 1.122.561,80 | 142.438,20 |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 349.304,63 | 1.122.561,80 | 142.438,20 |
| 1.2.4.0.00.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 349.304,63 | 1.122.561,80 | 142.438,20 |
| 1.2.4.0.00.1.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 349.304,63 | 1.122.561,80 | 142.438,20 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 1.654.852,00 | 1.654.852,00 | 84.026,66 | 267.492,86 | 1.387.359,14 |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.068.000,00 | 1.068.000,00 | 26.303,55 | 100.958,46 | 967.041,54 |
| 1.3.1.0.01 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 718.000,00 | 718.000,00 | 26.230,76 | 34.409,16 | 683.590,84 |
| 1.3.1.0.01.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 225,82 | 349.774,18 |
| 1.3.1.0.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 225,82 | 349.774,18 |
| 1.3.1.0.01.2 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 368.000,00 | 368.000,00 | 26.230,76 | 34.183,34 | 333.816,66 |
| 1.3.1.0.01.2.1 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 368.000,00 | 368.000,00 | 26.230,76 | 34.183,34 | 333.816,66 |
| 1.3.1.0.99 | Outras Receitas Imobiliárias | 350.000,00 | 350.000,00 | 72,79 | 66.549,30 | 283.450,70 |
| 1.3.1.0.99.1 | Outras Receitas Imobiliárias | 350.000,00 | 350.000,00 | 72,79 | 66.549,30 | 283.450,70 |
| 1.3.1.0.99.1.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 72,79 | 66.549,30 | 283.450,70 |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 586.852,00 | 586.852,00 | 57.723,11 | 166.534,40 | 420.317,60 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 586.852,00 | 586.852,00 | 57.723,11 | 166.534,40 | 420.317,60 |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 586.852,00 | 586.852,00 | 57.723,11 | 166.534,40 | 420.317,60 |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 586.852,00 | 586.852,00 | 57.723,11 | 166.534,40 | 420.317,60 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 81.352,00 | 81.352,00 | 13.322,26 | 41.675,83 | 39.676,17 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 15.500,00 | 15.500,00 | 330,12 | 753,73 | 14.746,27 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.794,09 | 19.694,76 | 50.305,24 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 123.000,00 | 123.000,00 | 4.376,09 | 14.698,22 | 108.301,78 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 170.000,00 | 170.000,00 | 16.678,71 | 32.087,79 | 137.912,21 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 27.000,00 | 27.000,00 | 553,17 | 12.399,74 | 14.600,26 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 111,45 | 296,69 | 4.703,31 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 | Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 5.000,00 | 5.000,00 | 633,50 | 2.084,25 | 2.915,75 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.923,72 | 42.843,39 | 37.156,61 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.4 | Receita Agropecuária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.4.0.0.00.1 | Receita Agropecuária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.4.0.0.00.1.1 | Receita Agropecuária - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6 | Receita de Serviços | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 56,74 | 699.943,26 |
| 1.6.1 | Serviços Administrativos e Comerciais | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 56,74 | 499.943,26 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| | Gerais | | | | | |
| 1.6.1.0.01 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.6.1.0.03 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 56,74 | 249.943,26 |
| 1.6.1.0.03.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 56,74 | 249.943,26 |
| 1.6.1.0.03.1.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 56,74 | 249.943,26 |
| 1.6.3 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.3.8 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.3.8.01 | Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.3.8.01.2 | Serviços de Registro de Análise e de Controle | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.3.8.01.2.1 | Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.3.8.01.3 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.3.8.01.3.1 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.3.8.01.4 | Serviços Ambulatoriais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.3.8.01.4.1 | Serviços Ambulatoriais - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.3.8.01.9 | Outros Serviços de Saúde | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.6.3.8.01.9.1 | Outros Serviços de Saúde - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.6.9 | Outros Serviços | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.6.9.0.99 | Outros Serviços | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1 | Outros Serviços | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1 | Outros Serviços - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 72.412.066,00 | 72.412.066,00 | 9.329.251,72 | 27.107.412,85 | 45.304.653,15 |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 48.646.196,00 | 48.646.196,00 | 4.794.553,80 | 13.678.051,25 | 34.968.144,75 |
| 1.7.1.8 | Transferências da União - Específica E/M | 48.646.196,00 | 48.646.196,00 | 4.794.553,80 | 13.678.051,25 | 34.968.144,75 |
| 1.7.1.8.01 | Participação na Receita da União | 25.612.496,00 | 25.612.496,00 | 2.893.886,05 | 8.751.118,09 | 16.861.377,91 |
| 1.7.1.8.01.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 24.173.296,00 | 24.173.296,00 | 2.893.521,26 | 8.745.945,76 | 15.427.350,24 |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal | 24.173.296,00 | 24.173.296,00 | 2.893.521,26 | 8.745.945,76 | 15.427.350,24 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 30.216.620,00 | 30.216.620,00 | 3.616.901,53 | 10.932.432,04 | 19.284.187,96 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -6.043.324,00 | -6.043.324,00 | -723.380,27 | -2.186.486,28 | -3.856.837,72 |
| 1.7.1.8.01.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 39.200,00 | 39.200,00 | 364,79 | 5.172,33 | 34.027,67 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 39.200,00 | 39.200,00 | 364,79 | 5.172,33 | 34.027,67 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 49.000,00 | 49.000,00 | 455,98 | 6.465,37 | 42.534,63 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -9.800,00 | -9.800,00 | -91,19 | -1.293,04 | -8.506,96 |
| 1.7.1.8.02 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 447.500,00 | 447.500,00 | 56.307,66 | 151.461,01 | 296.038,99 |
| 1.7.1.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 37.500,00 | 37.500,00 | 0,00 | 110,78 | 37.389,22 |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 37.500,00 | 37.500,00 | 0,00 | 110,78 | 37.389,22 |
| 1.7.1.8.02.3 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.02.5 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.02.5.1 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 220.000,00 | 220.000,00 | 56.084,67 | 150.797,91 | 69.202,09 |
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 220.000,00 | 220.000,00 | 56.084,67 | 150.797,91 | 69.202,09 |
| 1.7.1.8.02.9 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 80.000,00 | 80.000,00 | 222,99 | 552,32 | 79.447,68 |
| 1.7.1.8.02.9.1 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P | 80.000,00 | 80.000,00 | 222,99 | 552,32 | 79.447,68 |
| 1.7.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 12.185.000,00 | 12.185.000,00 | 1.323.340,37 | 3.616.943,21 | 8.568.056,79 |
| 1.7.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 8.485.000,00 | 8.485.000,00 | 1.195.484,51 | 3.099.097,51 | 5.385.902,49 |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 8.485.000,00 | 8.485.000,00 | 1.195.484,51 | 3.099.097,51 | 5.385.902,49 |
| 1.7.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 63.945,92 | 191.837,76 | 2.308.162,24 |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 63.945,92 | 191.837,76 | 2.308.162,24 |
| 1.7.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 350.000,00 | 350.000,00 | 32.805,52 | 68.785,74 | 281.214,26 |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 32.805,52 | 68.785,74 | 281.214,26 |
| 1.7.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 350.000,00 | 350.000,00 | 31.104,42 | 105.313,26 | 244.686,74 |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 31.104,42 | 105.313,26 | 244.686,74 |
| 1.7.1.8.03.5 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 151.908,94 | 198.091,06 |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 151.908,94 | 198.091,06 |
| 1.7.1.8.04 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 544,32 | 6.828,48 | 1.323.171,52 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.04.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 6.284,16 | 143.715,84 |
| 1.7.1.8.04.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 6.284,16 | 143.715,84 |
| 1.7.1.8.04.4 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.1.8.04.4.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.04.6 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 100.000,00 | 100.000,00 | 544,32 | 544,32 | 99.455,68 |
| 1.7.1.8.04.6.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr | 100.000,00 | 100.000,00 | 544,32 | 544,32 | 99.455,68 |
| 1.7.1.8.05 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 3.120.000,00 | 3.120.000,00 | 359.487,29 | 884.790,02 | 2.235.209,98 |
| 1.7.1.8.05.1 | Transferências do Salário-Educação | 910.000,00 | 910.000,00 | 138.048,79 | 445.482,02 | 464.517,98 |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 910.000,00 | 910.000,00 | 138.048,79 | 445.482,02 | 464.517,98 |
| 1.7.1.8.05.2 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.030,00 | 4.030,00 | 25.970,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.030,00 | 4.030,00 | 25.970,00 |
| 1.7.1.8.05.3 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 580.000,00 | 580.000,00 | 121.410,00 | 243.281,00 | 336.719,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 580.000,00 | 580.000,00 | 121.410,00 | 243.281,00 | 336.719,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 120.000,00 | 120.000,00 | 28.290,80 | 70.727,00 | 49.273,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 120.000,00 | 120.000,00 | 16.260,40 | 40.651,00 | 79.349,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 59.765,20 | 111.534,00 | 138.466,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.183,60 | 5.459,00 | 24.541,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.910,00 | 14.910,00 | 15.090,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------------|--------------|-----------|------------|--------------|
| | referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | | | | | |
| 1.7.1.8.05.4 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 580.000,00 | 580.000,00 | 95.998,50 | 191.997,00 | 388.003,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal | 580.000,00 | 580.000,00 | 95.998,50 | 191.997,00 | 388.003,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL | 150.000,00 | 150.000,00 | 16.081,80 | 32.163,60 | 117.836,40 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL | 350.000,00 | 350.000,00 | 70.563,00 | 141.126,00 | 208.874,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.353,70 | 18.707,40 | 61.292,60 |
| 1.7.1.8.05.9 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020.000,00 |
| 1.7.1.8.06 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 |
| 1.7.1.8.06.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB | -2.800,00 | -2.800,00 | 0,00 | 0,00 | -2.800,00 |
| 1.7.1.8.09 Transf. | de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1 | Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.10 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 3.425.000,00 | 3.425.000,00 | 46.099,21 | 46.099,21 | 3.378.900,79 |
| 1.7.1.8.10.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 675.000,00 | 675.000,00 | 0,00 | 0,00 | 675.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 675.000,00 | 675.000,00 | 0,00 | 0,00 | 675.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 600.000,00 | 600.000,00 | 46.099,21 | 46.099,21 | 553.900,79 |
| 1.7.1.8.10.3.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 46.099,21 | 46.099,21 | 553.900,79 |
| 1.7.1.8.10.5 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.10.5.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 2.065.000,00 | 2.065.000,00 | 114.888,90 | 220.811,23 | 1.844.188,77 |
| 1.7.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS | 2.065.000,00 | 2.065.000,00 | 114.888,90 | 220.811,23 | 1.844.188,77 |
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 2.065.000,00 | 2.065.000,00 | 114.888,90 | 220.811,23 | 1.844.188,77 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.876.100,00 | 5.876.100,00 | 861.349,45 | 2.279.681,33 | 3.596.418,67 |
| 1.7.2.8 | Transferências dos Estados - Especifica E/M | 5.876.100,00 | 5.876.100,00 | 861.349,45 | 2.279.681,33 | 3.596.418,67 |
| 1.7.2.8.01 | Participação na Receita dos Estados | 3.561.600,00 | 3.561.600,00 | 642.278,65 | 2.033.320,01 | 1.528.279,99 |
| 1.7.2.8.01.1 | Cota-Parte do ICMS | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 504.385,29 | 1.689.376,07 | 870.623,93 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 504.385,29 | 1.689.376,07 | 870.623,93 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 630.481,58 | 2.111.719,95 | 1.088.280,05 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -640.000,00 | -640.000,00 | -126.096,29 | -422.343,88 | -217.656,12 |
| 1.7.2.8.01.2 | Cota-Parte do IPVA | 496.000,00 | 496.000,00 | 137.398,60 | 326.502,55 | 169.497,45 |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 496.000,00 | 496.000,00 | 137.398,60 | 326.502,55 | 169.497,45 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA | 620.000,00 | 620.000,00 | 171.748,27 | 408.128,26 | 211.871,74 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -124.000,00 | -124.000,00 | -34.349,67 | -81.625,71 | -42.374,29 |
| 1.7.2.8.01.3 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.600,00 | 3.600,00 | 494,76 | 1.466,87 | 2.133,13 |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 3.600,00 | 3.600,00 | 494,76 | 1.466,87 | 2.133,13 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.500,00 | 4.500,00 | 618,46 | 1.833,64 | 2.666,36 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -900,00 | -900,00 | -123,70 | -366,77 | -533,23 |
| 1.7.2.8.01.4 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 245.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 15.974,52 | 229.025,48 |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 245.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 15.974,52 | 229.025,48 |
| 1.7.2.8.01.9 | Outras Transferências dos Estados | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 0,00 | 257.000,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 0,00 | 257.000,00 |
| 1.7.2.8.02 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 468.500,00 | 468.500,00 | 15.232,80 | 42.523,32 | 425.976,68 |
| 1.7.2.8.02.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 1.7.2.8.02.1.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 1.7.2.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.7.2.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 316.500,00 | 316.500,00 | 15.232,80 | 42.523,32 | 273.976,68 |
| 1.7.2.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 316.500,00 | 316.500,00 | 15.232,80 | 42.523,32 | 273.976,68 |
| 1.7.2.8.02.9 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.02.9.1 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.03 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.7.2.8.07 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 711.000,00 | 711.000,00 | 19.500,00 | 19.500,00 | 691.500,00 |
| 1.7.2.8.07.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 711.000,00 | 711.000,00 | 19.500,00 | 19.500,00 | 691.500,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 711.000,00 | 711.000,00 | 19.500,00 | 19.500,00 | 691.500,00 |
| 1.7.2.8.10 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 985.000,00 | 985.000,00 | 184.338,00 | 184.338,00 | 800.662,00 |
| 1.7.2.8.10.1 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1.1 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 184.338,00 | 184.338,00 | 265.662,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 184.338,00 | 184.338,00 | 265.662,00 |
| 1.7.2.8.10.9 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 385.000,00 | 385.000,00 | 0,00 | 0,00 | 385.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 385.000,00 | 385.000,00 | 0,00 | 0,00 | 385.000,00 |
| 1.7.4 | Transferências de Instituições Privadas | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 1.7.4.8 | Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 1.7.4.8.10 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 1.7.4.8.10.1 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 1.7.4.8.10.1.1 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.244.770,00 | 17.244.770,00 | 3.673.348,47 | 11.149.680,27 | 6.095.089,73 |
| 1.7.5.0.00.1 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.5.0.00.1.1 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.5.8 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 16.894.770,00 | 16.894.770,00 | 3.673.348,47 | 11.149.680,27 | 5.745.089,73 |
| 1.7.5.8.01 | Transf.de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB | 16.894.770,00 | 16.894.770,00 | 3.673.348,47 | 11.149.680,27 | 5.745.089,73 |
| 1.7.5.8.01.1 | Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB | 16.894.770,00 | 16.894.770,00 | 3.673.348,47 | 11.149.680,27 | 5.745.089,73 |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB | 16.894.770,00 | 16.894.770,00 | 3.673.348,47 | 11.149.680,27 | 5.745.089,73 |
| 1.7.7 | Transferências de Pessoas Físicas | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.7.7.0.00.1 | Transferências de Pessoas Físicas | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.7.7.0.00.1.1 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 915.000,00 | 915.000,00 | 13.909,22 | 33.533,62 | 881.466,38 |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 565.000,00 | 565.000,00 | 13.909,22 | 28.153,86 | 536.846,14 |
| 1.9.2.1 | Indenizações | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.9.2.1.99 | Outras Indenizações | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 | Outras Indenizações | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 | Outras Indenizações - Principal | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 250.000,00 | 250.000,00 | 13.909,22 | 28.153,86 | 221.846,14 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 250.000,00 | 250.000,00 | 13.909,22 | 28.153,86 | 221.846,14 |
| 1.9.2.2.99.1 | Outras Restituições | 250.000,00 | 250.000,00 | 13.909,22 | 28.153,86 | 221.846,14 |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 13.909,22 | 28.153,86 | 221.846,14 |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 5.379,76 | 344.620,24 |

| | | | | | | |
|----------------|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.9.9.0.99 | Outras Receitas | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 5.379,76 | 344.620,24 |
| 1.9.9.0.99.2 | Outras Receitas - Financeiras | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 5.379,76 | 344.620,24 |
| 1.9.9.0.99.2.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 5.379,76 | 344.620,24 |
| 2 | Receitas de Capital | 8.905.000,00 | 8.905.000,00 | 351.932,79 | 634.401,25 | 8.270.598,75 |
| 2.1 | Operações de Crédito | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 2.1.1 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.2 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.2.00.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.2.00.1.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 2.1.2 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.2.2 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.2.2.00.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.2.2.00.1.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 2.2.1 | Alienação de Bens Móveis | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.2.1.3 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.2.2 | Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 | Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 8.645.000,00 | 8.645.000,00 | 351.932,79 | 634.401,25 | 8.010.598,75 |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 6.295.000,00 | 6.295.000,00 | 351.932,79 | 634.401,25 | 5.660.598,75 |
| 2.4.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 6.295.000,00 | 6.295.000,00 | 351.932,79 | 634.401,25 | 5.660.598,75 |
| 2.4.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos | 1.220.000,00 | 1.220.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 1.184.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 214.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 214.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5.1 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.03.9.1 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.04 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 865.000,00 | 865.000,00 | 0,00 | 0,00 | 865.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 2.4.1.8.04.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.6 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| 2.4.1.8.04.6.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| 2.4.1.8.05 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 2.4.1.8.10 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 3.360.000,00 | 3.360.000,00 | 351.932,79 | 598.401,25 | 2.761.598,75 |
| 2.4.1.8.10.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde– SUS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 875.000,00 | 875.000,00 | 0,00 | 0,00 | 875.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ | 875.000,00 | 875.000,00 | 0,00 | 0,00 | 875.000,00 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 2.4.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 885.000,00 | 885.000,00 | 351.932,79 | 598.401,25 | 286.598,75 |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 885.000,00 | 885.000,00 | 351.932,79 | 598.401,25 | 286.598,75 |
| 2.4.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.000,00 |
| 2.4.2.8 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.000,00 |
| 2.4.2.8.03 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2.4.2.8.05 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.05.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.05.1.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras | Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1 | Outras Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.4 | Transferências de Instituições Privadas | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.4.8 | Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.4.8.10 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.4.8.10.1 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.4.4.8.10.1.1 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.5.0.00.1 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.5.0.00.1.1 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9 | Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9 | Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1 | Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 | Demais Receitas de Capital - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total Receitas | | 96.716.918,00 | 96.716.918,00 | 11.479.208,19 | 34.187.699,85 | 62.529.218,15 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|--|---|---------------------|--------------------------------|---|------------------|---------------------|------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2019 | | | | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | | | | | | | |
| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) | Pago até Bimestre (g) | Inscrição de RP não Processado (i) |
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | | | |
| 3 | Despesas Correntes | 69.372.550,00 | 69.382.550,00 | 5.308.488,03 | 51.422.939,87 | 11.546.707,87 | 33.652.582,05 | 35.729.967,95 | 33.153.351,71 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 40.000.350,00 | 42.048.573,91 | 1.050.000,00 | 37.453.795,73 | 7.241.219,07 | 23.683.637,20 | 18.364.936,71 | 23.683.636,20 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 40.000.350,00 | 42.048.573,91 | 1.050.000,00 | 37.453.795,73 | 7.241.219,07 | 23.683.637,20 | 18.364.936,71 | 23.683.636,20 | 0,00 |
| 319003 | PENSÕES | 100.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.615.250,00 | 7.875.950,00 | 0,00 | 7.035.000,00 | 1.478.583,37 | 3.982.426,39 | 3.893.523,61 | 3.982.426,39 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.657.550,00 | 18.816.550,00 | 600.000,00 | 17.020.920,00 | 3.522.819,36 | 10.500.277,88 | 8.316.272,12 | 10.500.276,88 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.839.780,00 | 6.239.180,00 | 0,00 | 4.901.300,00 | 1.059.586,64 | 2.556.614,06 | 3.682.565,94 | 2.556.614,06 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 810.000,00 | 657.000,00 | 0,00 | 550.000,00 | 158.673,84 | 455.652,36 | 201.347,64 | 455.652,36 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.657.270,00 | 5.404.175,73 | 450.000,00 | 5.301.824,98 | 1.021.555,86 | 3.543.915,76 | 1.860.259,97 | 3.543.915,76 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.145.000,00 | 2.958.718,18 | 0,00 | 2.642.417,42 | 0,00 | 2.642.417,42 | 316.300,76 | 2.642.417,42 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 174.500,00 | 94.000,00 | 0,00 | 2.333,33 | 0,00 | 2.333,33 | 91.666,67 | 2.333,33 | 0,00 |
| 319096 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 135.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 47.250,00 | 9.586,11 | 26.964,50 | 95.035,50 | 26.964,50 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 135.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 47.250,00 | 9.586,11 | 26.964,50 | 95.035,50 | 26.964,50 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 135.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 47.250,00 | 9.586,11 | 26.964,50 | 95.035,50 | 26.964,50 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.237.200,00 | 27.211.976,09 | 4.258.488,03 | 13.921.894,14 | 4.295.902,69 | 9.941.980,35 | 17.269.995,74 | 9.442.751,01 | 0,00 |
| 3350 | TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 656.500,00 | 541.500,00 | 17.500,00 | 77.500,00 | 22.500,00 | 52.500,00 | 489.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 566.500,00 | 451.500,00 | 17.500,00 | 77.500,00 | 22.500,00 | 52.500,00 | 399.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.580.700,00 | 26.670.476,09 | 4.240.988,03 | 13.844.394,14 | 4.273.402,69 | 9.889.480,35 | 16.780.995,74 | 9.392.751,01 | 0,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 466.500,00 | 249.540,00 | 13.290,00 | 48.040,00 | 10.500,00 | 45.250,00 | 204.290,00 | 45.250,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 40.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 37.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.404.000,00 | 8.030.987,17 | 1.407.952,72 | 3.607.455,32 | 1.194.957,77 | 2.538.206,76 | 5.492.780,41 | 2.371.802,82 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 124.200,00 | 120.600,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 120.000,00 | 600,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 375.000,00 | 280.175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.175,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 184.300,00 | 151.908,42 | 0,00 | 4.583,70 | 0,00 | 4.583,70 | 147.324,72 | 4.583,70 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 224.000,00 | 187.700,00 | 0,00 | 145.200,00 | 23.836,52 | 69.499,03 | 118.200,97 | 69.499,03 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.702.500,00 | 2.710.115,00 | 47.210,96 | 765.452,10 | 133.467,77 | 370.947,61 | 2.339.167,39 | 362.566,61 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.952.500,00 | 12.397.347,72 | 2.332.374,89 | 7.753.478,62 | 2.316.822,45 | 5.733.794,02 | 6.663.553,70 | 5.411.849,62 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 295.000,00 | 470.080,50 | 61.302,20 | 267.437,60 | 88.930,17 | 187.435,84 | 282.644,66 | 187.435,84 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 40.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 301.000,00 | 464.500,00 | 0,00 | 433.850,00 | 106.256,22 | 294.299,96 | 170.200,04 | 294.299,96 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 162.200,00 | 137.930,00 | 10.000,00 | 30.630,00 | 1.000,00 | 21.630,00 | 116.300,00 | 21.630,00 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 396.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 28.721,03 | 55.566,63 | 174.433,37 | 55.566,63 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 573.000,00 | 511.428,46 | 0,00 | 176.428,71 | 0,00 | 176.428,71 | 334.999,75 | 176.428,71 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 94.000,00 | 440.663,82 | 368.857,26 | 391.238,09 | 368.910,76 | 391.238,09 | 49.425,73 | 391.238,09 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 96.500,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339096 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 11.000,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 27.244.368,00 | 27.234.368,00 | 494.088,20 | 3.614.548,65 | 811.610,23 | 2.035.941,85 | 25.198.426,15 | 2.030.029,25 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 25.314.368,00 | 25.304.368,00 | 294.088,20 | 2.202.548,65 | 547.919,65 | 1.266.745,20 | 24.037.622,80 | 1.260.832,60 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 25.314.368,00 | 25.304.368,00 | 294.088,20 | 2.202.548,65 | 547.919,65 | 1.266.745,20 | 24.037.622,80 | 1.260.832,60 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 389.000,00 | 379.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.448.868,00 | 19.459.868,00 | 84.143,89 | 1.497.860,91 | 362.823,06 | 649.969,84 | 18.809.898,16 | 649.969,84 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.288.500,00 | 5.277.500,00 | 209.944,31 | 704.687,74 | 185.096,59 | 616.775,36 | 4.660.724,64 | 610.862,76 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.495.000,00 | 1.495.000,00 | 200.000,00 | 1.412.000,00 | 263.690,58 | 769.196,65 | 725.803,35 | 769.196,65 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.495.000,00 | 1.495.000,00 | 200.000,00 | 1.412.000,00 | 263.690,58 | 769.196,65 | 725.803,35 | 769.196,65 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.495.000,00 | 1.495.000,00 | 200.000,00 | 1.412.000,00 | 263.690,58 | 769.196,65 | 725.803,35 | 769.196,65 | 0,00 |
| 9 | Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 96.716.918,00 | 96.716.918,00 | 5.802.576,23 | 55.037.488,52 | 12.358.318,10 | 35.688.523,90 | 61.028.394,10 | 35.183.380,96 | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Exercício: 2019 - Pág.: 1/3 | | | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c(a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 58.877,60 | 2.265.740,65 | 4,12 | 234.259,35 | 378.269,88 | 1.136.777,28 | 3,19 | 1.363.222,72 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 58.877,60 | 2.265.740,65 | 4,12 | 234.259,35 | 378.269,88 | 1.136.777,28 | 3,19 | 1.363.222,72 | 0,00 |
| 03 | ESSENCIAL A JUSTIÇA | 343.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 260.940,00 | 0,47 | 84.060,00 | 36.300,00 | 122.726,67 | 0,34 | 222.273,33 | 0,00 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 343.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 260.940,00 | 0,47 | 84.060,00 | 36.300,00 | 122.726,67 | 0,34 | 222.273,33 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.757.500,00 | 5.916.710,00 | 214.425,35 | 4.485.456,47 | 8,15 | 1.431.253,53 | 974.159,61 | 2.979.477,28 | 8,35 | 2.937.232,72 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.658.500,00 | 3.820.710,00 | 183.306,67 | 2.827.674,18 | 5,14 | 993.035,82 | 693.537,13 | 2.048.394,73 | 5,74 | 1.772.315,27 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 24.682,00 | 1.469.300,84 | 2,67 | 340.199,16 | 247.879,69 | 827.660,43 | 2,32 | 981.839,57 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 249.500,00 | 246.500,00 | 6.436,68 | 188.481,45 | 0,34 | 58.018,55 | 32.742,79 | 103.422,12 | 0,29 | 143.077,88 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 145.000,00 | 96.790,00 | 17.408,81 | 48.177,93 | 0,09 | 48.612,07 | 17.338,77 | 40.352,17 | 0,11 | 56.437,83 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 145.000,00 | 96.790,00 | 17.408,81 | 48.177,93 | 0,09 | 48.612,07 | 17.338,77 | 40.352,17 | 0,11 | 56.437,83 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.048.700,00 | 5.795.100,00 | 143.253,83 | 2.042.131,53 | 3,71 | 3.752.968,47 | 390.887,58 | 1.254.084,95 | 3,51 | 4.541.015,05 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 949.500,00 | 816.630,00 | 4.709,01 | 235.663,81 | 0,43 | 580.966,19 | 38.806,20 | 124.703,60 | 0,35 | 691.926,40 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 4.684.200,00 | 4.563.470,00 | 138.544,82 | 1.806.467,72 | 3,28 | 2.757.002,28 | 352.081,38 | 1.129.381,35 | 3,16 | 3.434.088,65 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 24.105.418,00 | 24.105.418,00 | 2.047.317,20 | 14.589.591,73 | 26,51 | 9.515.826,27 | 3.325.261,24 | 9.135.766,91 | 25,60 | 14.969.651,09 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 16.289.050,00 | 15.183.940,00 | 1.044.603,21 | 10.346.349,62 | 18,80 | 4.837.590,38 | 2.228.880,68 | 6.486.831,99 | 18,18 | 8.697.108,01 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.662.368,00 | 6.284.598,00 | 523.800,82 | 2.722.100,46 | 4,95 | 3.562.497,54 | 816.860,40 | 1.935.612,36 | 5,42 | 4.348.985,64 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 975.000,00 | 1.469.180,00 | 455.578,01 | 1.027.479,52 | 1,87 | 441.700,48 | 169.158,22 | 401.688,23 | 1,13 | 1.067.491,77 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 53.500,00 | 53.500,00 | 3.108,21 | 4.529,79 | 0,01 | 48.970,21 | 2.303,56 | 3.725,14 | 0,01 | 49.774,86 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|------|
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.125.500,00 | 1.114.200,00 | 20.226,95 | 489.132,34 | 0,89 | 625.067,66 | 108.058,38 | 307.909,19 | 0,86 | 806.290,81 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 35.299.800,00 | 35.200.800,00 | 1.596.071,58 | 21.314.335,25 | 38,73 | 13.886.464,75 | 4.932.144,19 | 14.263.432,09 | 39,97 | 20.937.367,91 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 25.327.020,00 | 25.708.310,30 | 1.000.569,72 | 18.601.958,33 | 33,80 | 7.106.351,97 | 3.947.430,33 | 12.302.209,09 | 34,47 | 13.406.101,21 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 1.773.000,00 | 1.773.000,00 | 420.666,47 | 498.183,00 | 0,91 | 1.274.817,00 | 426.905,69 | 475.284,10 | 1,33 | 1.297.715,90 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 150.000,00 | 150.000,00 | 46.686,32 | 116.069,02 | 0,21 | 33.930,98 | 47.039,12 | 92.902,26 | 0,26 | 57.097,74 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.954.780,00 | 5.639.126,78 | 119.200,07 | 1.702.881,88 | 3,09 | 3.936.244,90 | 401.339,56 | 1.115.567,75 | 3,13 | 4.523.559,03 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | Exercício: 2019 - Pág.: 2/3 | | | | |

Bimestre: MAIO-JUNHO/2019

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------|--|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.125.000,00 | 990.362,92 | 5.801,90 | 385.152,25 | 0,70 | 605.210,67 | 104.715,59 | 267.597,34 | 0,75 | 722.765,58 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 970.000,00 | 940.000,00 | 3.147,10 | 10.090,77 | 0,02 | 929.909,23 | 4.713,90 | 9.871,55 | 0,03 | 930.128,45 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 1.371.000,00 | 1.327.745,00 | 46.047,40 | 788.969,90 | 1,43 | 538.775,10 | 98.131,26 | 508.132,75 | 1,42 | 819.612,25 | 0,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 70.000,00 | 70.000,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,03 | 52.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,01 | 67.500,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.301.000,00 | 1.257.745,00 | 28.547,40 | 771.469,90 | 1,40 | 486.275,10 | 95.631,26 | 505.632,75 | 1,42 | 752.112,25 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 7.514.500,00 | 7.684.360,00 | 260.873,85 | 2.571.473,11 | 4,67 | 5.112.886,89 | 655.779,12 | 1.748.047,73 | 4,90 | 5.936.312,27 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 965.000,00 | 919.000,00 | 0,00 | 37.642,86 | 0,07 | 881.357,14 | 2.950,00 | 16.992,86 | 0,05 | 902.007,14 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 6.419.500,00 | 6.635.360,00 | 259.993,85 | 2.445.018,25 | 4,44 | 4.190.341,75 | 638.027,12 | 1.692.949,87 | 4,74 | 4.942.410,13 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 130.000,00 | 130.000,00 | 880,00 | 88.812,00 | 0,16 | 41.188,00 | 14.802,00 | 38.105,00 | 0,11 | 91.895,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 599.000,00 | 852.600,00 | 244.358,35 | 277.197,95 | 0,50 | 575.402,05 | 20.676,78 | 32.596,48 | 0,09 | 820.003,52 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 599.000,00 | 852.600,00 | 244.358,35 | 277.197,95 | 0,50 | 575.402,05 | 20.676,78 | 32.596,48 | 0,09 | 820.003,52 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 4.350.500,00 | 4.350.500,00 | 480.344,09 | 2.279.542,42 | 4,14 | 2.070.957,58 | 641.967,85 | 1.909.789,15 | 5,35 | 2.440.710,85 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 2.135.000,00 | 2.135.000,00 | 461.943,93 | 1.828.937,96 | 3,32 | 306.062,04 | 569.394,10 | 1.670.450,72 | 4,68 | 464.549,28 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 2.015.500,00 | 2.015.500,00 | 18.400,16 | 450.604,46 | 0,82 | 1.564.895,54 | 72.573,75 | 239.338,43 | 0,67 | 1.776.161,57 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 857.000,00 | 857.000,00 | 60.990,08 | 694.179,95 | 1,26 | 162.820,05 | 148.209,35 | 432.126,29 | 1,21 | 424.873,71 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 733.000,00 | 786.170,00 | 58.884,43 | 667.555,02 | 1,21 | 118.614,98 | 143.575,49 | 406.404,47 | 1,14 | 379.765,53 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 124.000,00 | 70.830,00 | 2.105,65 | 26.624,93 | 0,05 | 44.205,07 | 4.633,86 | 25.721,82 | 0,07 | 45.108,18 | 0,00 |
| 22 | INDÚSTRIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 2.033.000,00 | 1.835.155,00 | 94.201,45 | 122.387,25 | 0,22 | 1.712.767,75 | 8.149,69 | 14.858,24 | 0,04 | 1.820.296,76 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 1.733.000,00 | 1.535.155,00 | 94.201,45 | 122.387,25 | 0,22 | 1.412.767,75 | 8.149,69 | 14.858,24 | 0,04 | 1.520.296,76 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 1.850.000,00 | 1.672.000,00 | 204.625,50 | 1.134.837,98 | 2,06 | 537.162,02 | 302.382,41 | 916.285,83 | 2,57 | 755.714,17 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 1.850.000,00 | 1.672.000,00 | 204.625,50 | 1.134.837,98 | 2,06 | 537.162,02 | 302.382,41 | 916.285,83 | 2,57 | 755.714,17 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 940.000,00 | 947.640,00 | 109.422,49 | 284.173,61 | 0,52 | 663.466,39 | 121.783,80 | 249.093,14 | 0,70 | 698.546,86 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 940.000,00 | 947.640,00 | 109.422,49 | 284.173,61 | 0,52 | 663.466,39 | 121.783,80 | 249.093,14 | 0,70 | 698.546,86 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 749.500,00 | 990.600,00 | 24.358,65 | 419.352,79 | 0,76 | 571.247,21 | 33.599,88 | 149.065,79 | 0,42 | 841.534,21 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 749.500,00 | 990.600,00 | 24.358,65 | 419.352,79 | 0,76 | 571.247,21 | 33.599,88 | 149.065,79 | 0,42 | 841.534,21 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | Exercício: 2019 | | | | |

Bimestre: MAIO-JUNHO/2019

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------|---------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.630.000,00 | 1.616.500,00 | 200.000,00 | 1.459.000,00 | 2,65 | 157.500,00 | 273.276,69 | 795.911,15 | 2,23 | 820.588,85 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.630.000,00 | 1.616.500,00 | 200.000,00 | 1.459.000,00 | 2,65 | 157.500,00 | 273.276,69 | 795.911,15 | 2,23 | 820.588,85 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 96.716.918,00 | 96.716.918,00 | 5.802.576,23 | 55.037.488,52 | | 41.679.429,48 | 12.358.318,10 | 35.688.523,90 | | | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 - Pág.: 1/1 | |
| Período de Referência: jul/2018 a jun/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.854.503,97 | 4.930.772,75 | 4.496.634,86 | 5.115.443,79 | 6.517.176,99 | 8.630.361,38 | 6.858.035,67 | 6.561.756,32 | 5.367.729,06 | 5.446.576,71 | 6.212.508,19 | 5.798.808,33 | 71.790.308,02 | 94.632.742,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 424.254,85 | 364.505,35 | 428.173,82 | 580.239,71 | 902.814,01 | 1.221.270,09 | 1.750.737,63 | 865.118,77 | 532.168,01 | 523.433,15 | 641.578,18 | 709.204,99 | 8.943.498,56 | 10.815.000,00 |
| Contribuições | 129.366,27 | 161.465,07 | 154.779,52 | 149.829,61 | 168.734,78 | 167.396,29 | 175.761,61 | 206.477,00 | 198.569,07 | 192.449,49 | 174.475,99 | 174.828,64 | 2.054.133,34 | 1.265.000,00 |
| Receita Patrimonial | 55.500,74 | 28.276,29 | 32.481,45 | 29.523,55 | 30.533,60 | 36.337,03 | 92.821,37 | 25.589,94 | 24.365,52 | 40.689,37 | 49.086,69 | 34.939,97 | 480.145,52 | 1.654.852,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56,74 | 0,00 | 0,00 | 91,94 | 700.000,00 |
| Transferências Correntes | 5.210.088,06 | 4.373.947,99 | 3.870.849,87 | 4.355.450,92 | 5.018.690,74 | 7.146.968,42 | 4.837.771,22 | 5.458.921,89 | 4.602.041,69 | 4.687.500,89 | 5.339.093,54 | 4.874.199,30 | 59.775.524,53 | 79.232.890,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.294,05 | 2.578,05 | 10.350,20 | 400,00 | 396.403,86 | 58.354,35 | 943,84 | 5.648,72 | 10.584,77 | 2.447,07 | 8.273,79 | 5.635,43 | 536.914,13 | 915.000,00 |
| IRRF | -86.516,35 | -96.504,73 | -97.242,70 | -103.089,80 | -105.681,37 | -60.586,55 | -215.797,32 | -103.196,35 | -122.811,42 | -124.838,57 | -130.295,72 | -122.302,18 | -1.368.863,06 | 0,00 |
| IRRF | -86.516,35 | -96.504,73 | -97.242,70 | -103.089,80 | -105.681,37 | -60.586,55 | -215.797,32 | -103.196,35 | -122.811,42 | -124.838,57 | -130.295,72 | -122.302,18 | -1.368.863,06 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -324.010,23 | -362.584,18 | -296.556,00 | -346.306,21 | -389.042,94 | -468.898,14 | -481.400,34 | -508.759,61 | -409.529,77 | -408.384,84 | -482.371,76 | -401.669,36 | -4.879.513,38 | -6.820.824,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -324.010,23 | -362.584,18 | -296.556,00 | -346.306,21 | -389.042,94 | -468.898,14 | -481.400,34 | -508.759,61 | -409.529,77 | -408.384,84 | -482.371,76 | -401.669,36 | -4.879.513,38 | -6.820.824,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 5.443.977,39 | 4.471.683,84 | 4.102.836,16 | 4.666.047,78 | 6.022.452,68 | 8.100.876,69 | 6.160.838,01 | 5.949.800,36 | 4.835.387,87 | 4.913.353,30 | 5.599.840,71 | 5.274.836,79 | 65.541.931,58 | 87.811.918,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|--|--|--|---------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 |
| Período: MAIO-JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA | | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | | | | | | | | Até o Bimestre/2019 | |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I) | | | | | | | | 86.711.918,00 | | | | 33.553.241,86 | |
| Receitas Tributárias | | | | | | | | 10.815.000,00 | | | | 5.022.240,73 | |
| IPTU | | | | | | | | 2.900.000,00 | | | | 2.141.684,96 | |
| ISS | | | | | | | | 955.000,00 | | | | 625.781,57 | |
| IBTI | | | | | | | | 2.500.000,00 | | | | 1.483.943,14 | |
| IRRF | | | | | | | | 1.130.000,00 | | | | 635.321,50 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | | | | | | 3.330.000,00 | | | | 135.509,56 | |
| Receitas de Contribuições | | | | | | | | 1.265.000,00 | | | | 1.122.561,80 | |
| Receita Patrimonial Líquida | | | | | | | | 1.654.852,00 | | | | 267.492,86 | |
| Aplicações Financeiras (II) | | | | | | | | 586.852,00 | | | | 166.534,40 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | 1.068.000,00 | | | | 100.958,46 | |
| Transferências Correntes | | | | | | | | 72.062.066,00 | | | | 27.107.412,85 | |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Cota-Parte do FPM | 31.616.620,00 | 10.932.432,04 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 2.111.719,95 |
| Cota-Parte do IPVA | 620.000,00 | 408.128,26 |
| Cota-Parte do ITR | 49.000,00 | 6.465,37 |
| Transferências da LC 87/1996 | 14.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.500,00 | 1.833,64 |
| Transferências do FUNDEB | 17.344.770,00 | 11.149.680,27 |
| Outras Transferências Correntes | 19.213.176,00 | 2.497.153,32 |
| Demais Receitas Correntes | 915.000,00 | 33.533,62 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 915.000,00 | 33.533,62 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 86.125.066,00 | 33.386.707,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.755.000,00 | 634.401,25 |
| Operações de Crédito (VI) | 145.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 65.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 65.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 8.495.000,00 | 634.401,25 |
| Convênios | 4.710.000,00 | 598.401,25 |
| Outras Transferências de Capital | 3.785.000,00 | 36.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 8.610.000,00 | 634.401,25 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 94.735.066,00 | 34.021.108,71 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 69.382.550,00 | 51.577.628,85 | 33.652.582,05 | 33.153.351,71 | 486.352,49 | 1.243.386,41 | 1.243.386,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 42.048.573,91 | 37.453.795,73 | 23.683.637,20 | 23.683.636,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 122.000,00 | 47.250,00 | 26.964,50 | 26.964,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 27.211.976,09 | 14.076.583,12 | 9.941.980,35 | 9.442.751,01 | 486.352,49 | 1.243.386,41 | 1.243.386,41 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 69.260.550,00 | 51.530.378,85 | 33.625.617,55 | 33.126.387,21 | 486.352,49 | 1.243.386,41 | 1.243.386,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 27.234.368,00 | 3.614.548,65 | 2.035.941,85 | 2.030.029,25 | 114.831,30 | 589.686,54 | 589.686,54 |
| Investimentos | 25.304.368,00 | 2.202.548,65 | 1.266.745,20 | 1.260.832,60 | 114.831,30 | 589.686,54 | 589.686,54 |
| Inversões Financeiras | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.495.000,00 | 1.412.000,00 | 769.196,65 | 769.196,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 25.739.368,00 | 2.202.548,65 | 1.266.745,20 | 1.260.832,60 | 114.831,30 | 589.686,54 | 589.686,54 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 95.099.918,00 | 53.732.927,50 | 34.892.362,75 | 34.387.219,81 | 601.183,79 | 1.833.072,95 | 1.833.072,95 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -2.800.367,84 |

| | |
|---|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO) | -9.000.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | -2.800.367,84 |
| TOTAIS | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | 3.000.000,00 |

| | | |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Até o Bimestre/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 11.875.988,61 | 7.562.876,20 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| DEDUÇÕES (XXIX) | 12.068.230,98 | 9.970.302,78 |
| Disponibilidade de Caixa | 12.068.230,98 | 9.970.302,78 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 12.669.414,77 | 9.970.302,78 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 601.183,79 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -192.242,37 | -2.407.426,58 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | 8.213.795,14 | 192.242,37 |

| | |
|---|----------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

| | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|------------|------------|----------|---|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | Exercício: 2019 | | | | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total
(a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | 0,00 | 601.183,79 | 601.183,79 | 0,00 | 0,00 | 26.116,40 | 2.555.079,57 | 1.833.072,95 | 1.833.072,95 | 36.959,38 | 711.163,64 | 711.163,64 |
| Total | 0,00 | 601.183,79 | 601.183,79 | 0,00 | 0,00 | 26.116,40 | 2.555.079,57 | 1.833.072,95 | 1.833.072,95 | 36.959,38 | 711.163,64 | 711.163,64 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|-------------------------|---------------------|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2019 | | | | | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |

| | | | Até o Bimestre
(b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.007.556,99 | 55,06 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.510.000,00 | 4.510.000,00 | 2.262.510,78 | 50,17 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 2.141.684,96 | 73,85 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.610.000,00 | 1.610.000,00 | 120.825,82 | 7,50 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.483.943,14 | 59,36 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.483.943,14 | 59,36 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 955.000,00 | 955.000,00 | 625.781,57 | 65,53 |
| 1.3.1 - ISS | 955.000,00 | 955.000,00 | 625.781,57 | 65,53 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 635.321,50 | 56,22 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 35.504.120,00 | 35.504.120,00 | 13.460.579,26 | 37,91 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 31.616.620,00 | 31.616.620,00 | 10.932.432,04 | 34,58 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 30.216.620,00 | 30.216.620,00 | 10.932.432,04 | 36,18 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 2.111.719,95 | 65,99 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 4.500,00 | 4.500,00 | 1.833,64 | 40,76 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 49.000,00 | 49.000,00 | 6.465,37 | 13,19 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 620.000,00 | 620.000,00 | 408.128,26 | 65,83 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.599.120,00 | 44.599.120,00 | 18.468.136,25 | 41,41 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | Até o Bimestre
(b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 3.243.000,00 | 3.243.000,00 | 899.488,24 | 27,74 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 910.000,00 | 910.000,00 | 445.482,02 | 48,95 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.030,00 | 13,43 |
| 5.3 - Transferências do PNAE | 580.000,00 | 580.000,00 | 243.281,00 | 41,95 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 580.000,00 | 580.000,00 | 191.997,00 | 33,10 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 123.000,00 | 123.000,00 | 14.698,22 | 11,95 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.625.000,00 | 1.625.000,00 | 184.338,00 | 11,34 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.625.000,00 | 1.625.000,00 | 184.338,00 | 11,34 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 4.868.000,00 | 4.868.000,00 | 1.083.826,24 | 22,26 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.820.824,00 | 6.820.824,00 | Até o Bimestre
(b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 6.043.324,00 | 6.043.324,00 | 2.692.115,68 | 39,47 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 640.000,00 | 640.000,00 | 2.186.486,28 | 36,18 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 422.343,88 | 65,99 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 9.800,00 | 9.800,00 | 366,77 | 40,78 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 124.000,00 | 124.000,00 | 1.293,04 | 13,19 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.414.770,00 | 17.414.770,00 | 81.625,71 | 65,83 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 16.894.770,00 | 16.894.770,00 | 11.169.375,03 | 64,14 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 450.000,00 | 450.000,00 | 11.149.680,27 | 65,99 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 10.073.946,00 | 10.073.946,00 | 19.694,76 | 28,14 |
| | | | 8.457.564,59 | 26,52 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 10.689.770,00 | 13.274.371,42 | 13.272.191,94 | 99,98 | 9.477.966,09 | 71,40 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 1.370.000,00 | 1.320.026,78 | 1.320.026,78 | 100,00 | 780.714,63 | 59,14 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 9.319.770,00 | 11.954.344,64 | 11.952.165,16 | 99,98 | 8.697.251,46 | 72,75 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.745.000,00 | 5.510.678,83 | 3.819.621,38 | 69,31 | 1.890.324,54 | 34,30 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 730.000,00 | 730.000,00 | 6.115,09 | 0,84 | 6.115,09 | 0,84 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 6.015.000,00 | 4.780.678,83 | 3.813.506,29 | 79,77 | 1.884.209,45 | 39,41 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.434.770,00 | 18.785.050,25 | 17.091.813,32 | 90,99 | 11.368.290,63 | 60,52 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|--|-------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 0,00 |
| 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 84,85 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)% | 16,92 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -1,77 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | VALOR | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 0,00 | | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | | | | | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.154.780,00 | 4.913.226,78 | 1.489.547,04 | 30,32 | 906.038,66 | 18,44 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 5.154.780,00 | 4.913.226,78 | 1.489.547,04 | 30,32 | 906.038,66 | 18,44 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.100.000,00 | 2.050.026,78 | 1.326.141,87 | 64,69 | 786.829,72 | 38,38 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.054.780,00 | 2.863.200,00 | 163.405,17 | 5,71 | 119.208,94 | 4,16 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 23.132.020,00 | 23.290.409,40 | 17.988.083,01 | 77,23 | 11.856.264,90 | 50,91 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 15.334.770,00 | 16.735.023,47 | 15.765.671,45 | 94,21 | 10.581.460,91 | 63,23 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.797.250,00 | 6.555.385,93 | 2.222.411,56 | 33,90 | 1.274.803,99 | 19,45 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 1.773.000,00 | 1.773.000,00 | 498.183,00 | 28,10 | 475.284,10 | 26,81 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 150.000,00 | 150.000,00 | 116.069,02 | 77,38 | 92.902,26 | 61,93 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 30.209.800,00 | 30.126.636,18 | 20.091.882,07 | 66,69 | 13.330.489,92 | 44,25 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 8.457.564,59 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 8.457.564,59 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | 4.304.738,97 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 23,30 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 935.000,00 | 935.000,00 | 490.1600,00,81 | 52,42 | 247.856,58 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.155.000,00 | 4.139.163,82 | 732.292,37 | 17,69 | 685.085,59 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 5.090.000,00 | 5.074.163,82 | 1.222.453,18 | 24,09 | 932.942,17 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 35.299.800,00 | 35.200.800,00 | 21.314.335,25 | 60,55 | 14.263.432,09 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (J) |
|--|--------------------|-----------------------|
| 44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | Salário Educação |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.536.837,21 | 0,00 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 11.241.982,29 | 0,00 |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 11.019.969,52 | 0,00 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 11.019.969,52 | 0,00 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 19.694,76 | 0,00 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 1.778.544,74 | 0,00 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.778.544,74 | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | Exercício: 2019 | |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2019 | | | | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo 12 | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.007.556,99 | 55,05 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 2.141.684,96 | 73,85 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.483.943,14 | 59,35 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 955.000,00 | 955.000,00 | 625.781,57 | 65,52 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 635.321,50 | 56,22 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 450.000,00 | 450.000,00 | 41.750,93 | 9,27 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 850.000,00 | 850.000,00 | 78.625,69 | 9,25 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 310.000,00 | 310.000,00 | 449,20 | 0,14 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 34.104.120,00 | 34.104.120,00 | 13.460.579,26 | 39,46 |
| Cota-Parte FPM | 30.216.620,00 | 30.216.620,00 | 10.932.432,04 | 36,18 |
| Cota-Parte ITR | 49.000,00 | 49.000,00 | 6.465,37 | 13,19 |

| | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|
| Cota-Parte IPVA | 620.000,00 | 620.000,00 | 408.128,26 | 65,82 |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 2.111.719,95 | 65,99 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.500,00 | 4.500,00 | 1.833,64 | 40,74 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)–I+II | 43.199.120,00 | 43.199.120,00 | 18.468.136,25 | 42,75 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 16.320.000,00 | 16.320.000,00 | 3.691.859,48 | 22,62 |
| Provenientes da União | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 3.659.771,69 | 22,87 |
| Provenientes dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 170.000,00 | 170.000,00 | 32.087,79 | 18,87 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 17.570.000,00 | 17.570.000,00 | 3.691.859,48 | 21,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 19.456.550,00 | 19.456.550,00 | 14.329.918,11 | 73,65 | 8.900.699,29 | 45,74 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.650.550,00 | 12.086.293,66 | 10.717.081,57 | 88,67 | 6.595.387,32 | 54,56 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.806.000,00 | 7.370.256,34 | 3.612.836,54 | 49,01 | 2.305.311,97 | 31,27 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.648.868,00 | 4.648.868,00 | 259.673,62 | 5,58 | 235.067,62 | 5,05 | 0,00 |
| Investimentos | 4.633.868,00 | 4.633.868,00 | 259.673,62 | 5,60 | 235.067,62 | 5,07 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 24.105.418,00 | 24.105.418,00 | 14.589.591,73 | 60,52 | 9.135.766,91 | 37,89 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 17.605.000,00 | 17.332.186,40 | 10.354.828,03 | 59,74 | 6.544.540,74 | 37,75 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 16.020.000,00 | 15.762.186,40 | 10.311.878,03 | 65,42 | 6.501.590,74 | 41,24 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.585.000,00 | 1.570.000,00 | 42.950,00 | 2,73 | 42.950,00 | 2,73 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 17.605.000,00 | 17.332.186,40 | 10.354.828,03 | 59,74 | 6.544.540,74 | 37,75 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.500.418,00 | 6.773.231,60 | 4.234.763,70 | 62,52 | 2.591.226,17 | 38,25 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 14,03 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | (178.994,27) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|----------------------------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---|----------------------------|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 16.289.050,00 | 15.183.940,00 | 10.346.349,62 | 68,14 | 6.486.831,99 | 42,72 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.662.368,00 | 6.284.598,00 | 2.722.100,46 | 43,31 | 1.935.612,36 | 30,79 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 975.000,00 | 1.469.180,00 | 1.027.479,52 | 69,93 | 401.688,23 | 27,34 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 53.500,00 | 53.500,00 | 4.529,79 | 8,46 | 3.725,14 | 6,96 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.125.500,00 | 1.114.200,00 | 489.132,34 | 43,89 | 307.909,19 | 27,63 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 24.105.418,00 | 24.105.418,00 | 14.589.591,73 | 60,52 | 9.135.766,91 | 37,89 | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2019 |
| Bimestre: 3/2019 | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 96.716.918,00 |
| Previsão Atualizada | 96.716.918,00 |
| Receitas Realizadas | 34.187.699,85 |
| Déficit Orçamentário | -1.500.824,05 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 96.716.918,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 96.716.918,00 |
| Despesas Empenhadas | 55.192.177,50 |
| Despesas Liquidadas | 35.688.523,90 |
| Despesas Pagas | 35.183.380,96 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 55.192.177,50 |
| Despesas Liquidadas | 35.688.523,90 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida | 65.541.931,58 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 3.000.000,00 | 192.242,37 | 6,40 |
| Resultado Primário | -9.000.000,00 | -2.800.367,84 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 601.183,79 | 0,00 | 601.183,79 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.581.195,97 | 36.959,38 | 1.833.072,95 | 711.163,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.182.379,76 | 36.959,38 | 2.434.256,74 | 711.163,64 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.304.738,97 | 25,00 | 23,30 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.477.966,09 | 60,00 | 84,85 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo não realizado | |
|--|------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado
Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado
Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 2.591.226,17 | 15,00 | 14,03 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.368.863,06) | | | |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:E80D673B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF- 3º BIMESTRE/1º SEMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|--|------------------|-------------------------|---|---------------|------------------------|
| | | | | Exercício: 2019 | | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | |
| Receitas | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | | No Mês (b) | Até Mês (c) | |
| 1 | Receitas Correntes | 44.372.809,00 | 44.372.809,00 | 3.115.457,95 | 19.403.592,40 | 24.969.216,60 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.664.602,00 | 1.664.602,00 | 153.470,00 | 945.570,33 | 719.031,67 |
| 1.1.1 | Impostos | 1.400.102,00 | 1.400.102,00 | 149.243,28 | 814.364,31 | 585.737,69 |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 220.000,00 | 220.000,00 | 69.950,32 | 355.332,00 | -135.332,00 |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 220.000,00 | 220.000,00 | 69.950,32 | 355.332,00 | -135.332,00 |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 220.000,00 | 220.000,00 | 69.950,32 | 355.332,00 | -135.332,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 220.000,00 | 220.000,00 | 69.950,32 | 355.332,00 | -135.332,00 |
| 1.1.1.8 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.180.102,00 | 1.180.102,00 | 79.292,96 | 459.032,31 | 721.069,69 |
| 1.1.1.8.01 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 740.000,00 | 740.000,00 | 15.879,99 | 77.559,36 | 662.440,64 |
| 1.1.1.8.01.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 540.000,00 | 540.000,00 | 4.625,54 | 23.734,52 | 516.265,48 |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 2.913,17 | 457.086,83 |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 80.000,00 | 80.000,00 | 4.625,54 | 20.821,35 | 59.178,65 |
| 1.1.1.8.01.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 200.000,00 | 200.000,00 | 11.254,45 | 53.824,84 | 146.175,16 |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 200.000,00 | 200.000,00 | 11.254,45 | 53.824,84 | 146.175,16 |
| 1.1.1.8.02 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 440.102,00 | 440.102,00 | 63.412,97 | 381.472,95 | 58.629,05 |
| 1.1.1.8.02.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 440.102,00 | 440.102,00 | 63.412,97 | 381.472,95 | 58.629,05 |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 420.102,00 | 420.102,00 | 63.412,97 | 381.472,95 | 38.629,05 |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2 | Taxas | 264.500,00 | 264.500,00 | 4.226,72 | 131.206,02 | 133.293,98 |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 240.500,00 | 240.500,00 | 2.122,13 | 80.608,11 | 159.891,89 |
| 1.1.2.1.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 240.500,00 | 240.500,00 | 2.122,13 | 80.608,11 | 159.891,89 |
| 1.1.2.1.01.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 240.500,00 | 240.500,00 | 2.122,13 | 80.608,11 | 159.891,89 |
| 1.1.2.1.01.1.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 240.500,00 | 240.500,00 | 2.122,13 | 80.608,11 | 159.891,89 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 200.000,00 | 200.000,00 | 2.122,13 | 77.018,92 | 122.981,08 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 3.589,19 | 17.910,81 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 | Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 23.000,00 | 23.000,00 | 2.104,59 | 50.331,91 | -27.331,91 |
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 23.000,00 | 23.000,00 | 2.104,59 | 50.331,91 | -27.331,91 |
| 1.1.2.2.01.1 | Taxas pela Prestação de Serviços | 23.000,00 | 23.000,00 | 2.104,59 | 50.331,91 | -27.331,91 |
| 1.1.2.2.01.1.1 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 23.000,00 | 23.000,00 | 2.104,59 | 50.331,91 | -27.331,91 |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 | Taxa de Limpeza Pública | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 555,89 | 4.444,11 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.104,59 | 49.776,02 | -31.776,02 |
| 1.1.2.8 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 266,00 | 734,00 |
| 1.1.2.8.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 266,00 | 734,00 |
| 1.1.2.8.01.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 266,00 | 734,00 |
| 1.1.2.8.01.1.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 266,00 | 734,00 |
| 1.2 | Contribuições | 360.000,00 | 360.000,00 | 41.296,13 | 289.102,57 | 70.897,43 |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 360.000,00 | 360.000,00 | 41.296,13 | 289.102,57 | 70.897,43 |
| 1.2.4.0.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 360.000,00 | 360.000,00 | 41.296,13 | 289.102,57 | 70.897,43 |
| 1.2.4.0.0.1.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 360.000,00 | 360.000,00 | 41.296,13 | 289.102,57 | 70.897,43 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 250.000,00 | 250.000,00 | 6.588,84 | 52.533,88 | 197.466,12 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 231.000,00 | 231.000,00 | 6.588,84 | 43.618,97 | 187.381,03 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 231.000,00 | 231.000,00 | 6.588,84 | 43.618,97 | 187.381,03 |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 231.000,00 | 231.000,00 | 6.588,84 | 43.618,97 | 187.381,03 |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 231.000,00 | 231.000,00 | 6.588,84 | 43.618,97 | 187.381,03 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 72.000,00 | 72.000,00 | 1.613,25 | 9.998,29 | 62.001,71 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 220,99 | 1.593,87 | 4.406,13 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 4.500,00 | 4.500,00 | 46,15 | 283,96 | 4.216,04 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 2.500,00 | 2.500,00 | 177,09 | 902,17 | 1.597,83 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 19,29 | 980,71 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | 631,28 | 3.638,72 | 6.361,28 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 500,00 | 500,00 | 3,63 | 36,58 | 463,42 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS OUTROS | 80.000,00 | 80.000,00 | 2.087,92 | 11.823,14 | 68.176,86 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 6.500,00 | 6.500,00 | 48,83 | 807,57 | 5.692,43 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE TRANSFERÊNCIA SUS | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.530,59 | 12.676,67 | 12.323,33 |
| 1.3.2.1.00.1.1.13 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CONVENIO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTENCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 229,11 | 1.838,71 | 3.161,29 |
| 1.3.9 | Demais Receitas Patrimoniais | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 8.914,91 | 10.085,09 |
| 1.3.9.0.00.1 | Demais Receitas Patrimoniais | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 8.914,91 | 10.085,09 |
| 1.3.9.0.00.1.1 | Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 8.914,91 | 10.085,09 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 41.722.207,00 | 41.722.207,00 | 2.900.410,09 | 17.945.680,05 | 23.776.526,95 |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 25.628.731,00 | 25.628.731,00 | 1.747.595,17 | 10.790.169,85 | 14.838.561,15 |
| 1.7.1.8 | Transferências da União - Específica E/M | 25.628.731,00 | 25.628.731,00 | 1.747.595,17 | 10.790.169,85 | 14.838.561,15 |
| 1.7.1.8.01 | Participação na Receita da União | 15.543.200,00 | 15.543.200,00 | 1.092.995,28 | 7.497.048,85 | 8.046.151,15 |
| 1.7.1.8.01.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.040.000,00 | 14.040.000,00 | 1.092.811,91 | 7.496.524,96 | 6.543.475,04 |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 14.040.000,00 | 14.040.000,00 | 1.092.811,91 | 7.496.524,96 | 6.543.475,04 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 17.550.000,00 | 17.550.000,00 | 1.366.014,85 | 9.370.656,03 | 8.179.343,97 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal DEDUÇÃO FUNDEB | -3.510.000,00 | -3.510.000,00 | -273.202,94 | -1.874.131,07 | -1.635.868,93 |
| 1.7.1.8.01.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.200,00 | 3.200,00 | 183,37 | 523,89 | 2.676,11 |
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 3.200,00 | 3.200,00 | 183,37 | 523,89 | 2.676,11 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.000,00 | 4.000,00 | 229,21 | 654,84 | 3.345,16 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -800,00 | -800,00 | -45,84 | -130,95 | -669,05 |
| 1.7.1.8.02 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 360.000,00 | 360.000,00 | 48.917,99 | 198.562,70 | 161.437,30 |
| 1.7.1.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 80.000,00 | 80.000,00 | 20.544,71 | 47.366,76 | 32.633,24 |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 20.544,71 | 47.366,76 | 32.633,24 |
| 1.7.1.8.02.3 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.188,77 | 21.940,57 | 18.059,43 |
| 1.7.1.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.188,77 | 21.940,57 | 18.059,43 |
| 1.7.1.8.02.6 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 240.000,00 | 240.000,00 | 24.184,51 | 129.255,37 | 110.744,63 |
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 24.184,51 | 129.255,37 | 110.744,63 |
| 1.7.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 6.447.900,00 | 6.447.900,00 | 443.847,43 | 2.518.425,75 | 3.929.474,25 |
| 1.7.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 2.895.000,00 | 2.895.000,00 | 272.091,83 | 1.417.762,33 | 1.477.237,67 |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 2.895.000,00 | 2.895.000,00 | 272.091,83 | 1.417.762,33 | 1.477.237,67 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 137.895,50 | 692.684,35 | 707.315,65 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 | Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo | 650.000,00 | 650.000,00 | 50.346,33 | 302.077,98 | 347.922,02 |
| 1.7.1.8.03.1.1.03 | Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal – SB | 250.000,00 | 250.000,00 | 25.100,00 | 133.000,00 | 117.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 | Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde – ACS | 590.000,00 | 590.000,00 | 58.750,00 | 290.000,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.982.500,00 | 2.982.500,00 | 140.664,00 | 928.088,66 | 2.054.411,34 |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transf. de Rec. do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal | 2.982.500,00 | 2.982.500,00 | 140.664,00 | 928.088,66 | 2.054.411,34 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.03.2.1.01 | Transferência Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 140.664,00 | 848.528,08 | 1.501.471,92 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 | Outras Transf. de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 632.500,00 | 632.500,00 | 0,00 | 79.560,58 | 552.939,42 |
| 1.7.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 312.400,00 | 312.400,00 | 21.058,29 | 106.374,90 | 206.025,10 |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | 312.400,00 | 312.400,00 | 21.058,29 | 106.374,90 | 206.025,10 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 240.000,00 | 240.000,00 | 15.000,00 | 75.000,00 | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária | 22.400,00 | 22.400,00 | 1.083,45 | 6.500,70 | 15.899,30 |
| 1.7.1.8.03.3.1.03 | Outras Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.974,84 | 24.874,20 | 25.125,80 |
| 1.7.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 130.000,00 | 130.000,00 | 10.033,31 | 66.199,86 | 63.800,14 |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal | 130.000,00 | 130.000,00 | 10.033,31 | 66.199,86 | 63.800,14 |
| 1.7.1.8.03.5 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 | Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.02 | Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.03 | Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.05 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 799.000,00 | 799.000,00 | 71.031,78 | 323.095,51 | 475.904,49 |
| 1.7.1.8.05.1 | Transferências do Salário-Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 28.989,58 | 168.880,99 | 211.119,01 |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 380.000,00 | 380.000,00 | 28.989,58 | 168.880,99 | 211.119,01 |
| 1.7.1.8.05.2 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 4.590,00 | 5.410,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 4.590,00 | 5.410,00 |
| 1.7.1.8.05.3 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 242.000,00 | 242.000,00 | 20.997,80 | 104.989,00 | 137.011,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 242.000,00 | 242.000,00 | 20.997,80 | 104.989,00 | 137.011,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.126,20 | 35.631,00 | 44.369,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 45.000,00 | 45.000,00 | 3.858,40 | 19.292,00 | 25.708,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 110.000,00 | 110.000,00 | 9.525,60 | 47.628,00 | 62.372,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 5.000,00 | 5.000,00 | 487,60 | 2.438,00 | 2.562,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 23.591,12 | 38.408,88 |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 23.591,12 | 38.408,88 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.626,96 | 3.373,04 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 16.332,32 | 28.667,68 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 | Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 5.631,84 | 6.368,16 |
| 1.7.1.8.05.9 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 105.000,00 | 105.000,00 | 21.044,40 | 21.044,40 | 83.955,60 |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 105.000,00 | 105.000,00 | 21.044,40 | 21.044,40 | 83.955,60 |
| 1.7.1.8.06 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 |
| 1.7.1.8.06.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -1.600,00 | -1.600,00 | 0,00 | 0,00 | -1.600,00 |
| 1.7.1.8.10 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1.7.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 786.662,00 | 786.662,00 | 90.802,69 | 253.037,04 | 533.624,96 |
| 1.7.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 786.662,00 | 786.662,00 | 90.802,69 | 253.037,04 | 533.624,96 |
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 786.662,00 | 786.662,00 | 90.802,69 | 253.037,04 | 533.624,96 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 | Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV | 192.000,00 | 192.000,00 | 28.567,82 | 57.183,61 | 134.816,39 |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 | Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 78.000,00 | 78.000,00 | 6.500,00 | 39.000,00 | 39.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 | Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS | 201.600,00 | 201.600,00 | 33.600,00 | 84.000,00 | 117.600,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 | Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDDBF | 102.000,00 | 102.000,00 | 16.843,58 | 50.290,14 | 51.709,86 |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 | Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS | 22.846,00 | 22.846,00 | 1.523,29 | 1.523,29 | 21.322,71 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 | Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.12.1.1.07 | Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade MSE | 26.400,00 | 26.400,00 | 2.200,00 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.08 | Transferências de Recursos do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade | 18.816,00 | 18.816,00 | 1.568,00 | 7.840,00 | 10.976,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 | Outras Transferências de Recursos do FNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.99 | Outras Transferências da União | 1.575.569,00 | 1.575.569,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575.569,00 |
| 1.7.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 1.575.569,00 | 1.575.569,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575.569,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 1.575.569,00 | 1.575.569,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575.569,00 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.593.476,00 | 7.593.476,00 | 519.329,02 | 2.989.086,95 | 4.604.389,05 |
| 1.7.2.8 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 7.593.476,00 | 7.593.476,00 | 519.329,02 | 2.989.086,95 | 4.604.389,05 |
| 1.7.2.8.01 | Participação na Receita dos Estados | 6.714.569,00 | 6.714.569,00 | 519.329,02 | 2.956.200,95 | 3.758.368,05 |
| 1.7.2.8.01.1 | Cota-Parte do ICMS | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 372.190,50 | 2.367.740,63 | 2.072.259,37 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 372.190,50 | 2.367.740,63 | 2.072.259,37 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS | 5.550.000,00 | 5.550.000,00 | 465.238,10 | 2.959.675,63 | 2.590.324,37 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -1.110.000,00 | -1.110.000,00 | -93.047,60 | -591.935,00 | -518.065,00 |
| 1.7.2.8.01.2 | Cota-Parte do IPVA | 640.000,00 | 640.000,00 | 116.556,57 | 466.295,25 | 173.704,75 |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 640.000,00 | 640.000,00 | 116.556,57 | 466.295,25 | 173.704,75 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 145.695,82 | 582.869,68 | 217.130,32 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -160.000,00 | -160.000,00 | -29.139,25 | -116.574,43 | -43.425,57 |
| 1.7.2.8.01.3 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.000,00 | 4.000,00 | 355,05 | 2.051,85 | 1.948,15 |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 355,05 | 2.051,85 | 1.948,15 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.000,00 | 5.000,00 | 443,82 | 2.564,82 | 2.435,18 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.000,00 | -1.000,00 | -88,77 | -512,97 | -487,03 |
| 1.7.2.8.01.4 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 13.159,10 | 41.840,90 |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 13.159,10 | 41.840,90 |
| 1.7.2.8.01.9 | Outras Transferências dos Estados | 1.575.569,00 | 1.575.569,00 | 30.226,90 | 106.954,12 | 1.468.614,88 |
| 1.7.2.8.01.9.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 1.575.569,00 | 1.575.569,00 | 30.226,90 | 106.954,12 | 1.468.614,88 |
| 1.7.2.8.10 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 878.907,00 | 878.907,00 | 0,00 | 32.886,00 | 846.021,00 |
| 1.7.2.8.10.2 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 163.000,00 | 163.000,00 | 0,00 | 32.886,00 | 130.114,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 163.000,00 | 163.000,00 | 0,00 | 32.886,00 | 130.114,00 |
| 1.7.2.8.10.9 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 715.907,00 | 715.907,00 | 0,00 | 0,00 | 715.907,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 715.907,00 | 715.907,00 | 0,00 | 0,00 | 715.907,00 |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 633.485,90 | 4.166.423,25 | 4.333.576,75 |
| 1.7.5.8 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 633.485,90 | 4.166.423,25 | 4.333.576,75 |
| 1.7.5.8.01 | Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 633.485,90 | 4.166.423,25 | 4.333.576,75 |
| 1.7.5.8.01.1 | Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 633.485,90 | 4.166.423,25 | 4.333.576,75 |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 633.485,90 | 4.166.423,25 | 4.333.576,75 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 376.000,00 | 376.000,00 | 13.692,89 | 170.705,57 | 205.294,43 |
| 1.9.1 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.597,49 | 25.630,67 | -10.630,67 |
| 1.9.1.0.01 | Multas Previstas em Legislação Específica | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.597,49 | 25.630,67 | -10.630,67 |
| 1.9.1.0.01.1 | Multas Previstas em Legislação Específica | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.597,49 | 25.630,67 | -10.630,67 |
| 1.9.1.0.01.1.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.597,49 | 25.630,67 | -10.630,67 |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 230.000,00 | 230.000,00 | 2.405,96 | 24.085,71 | 205.914,29 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 230.000,00 | 230.000,00 | 2.405,96 | 24.085,71 | 205.914,29 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 230.000,00 | 230.000,00 | 2.405,96 | 24.085,71 | 205.914,29 |
| 1.9.2.2.99.1 | Outras Restituições | 230.000,00 | 230.000,00 | 2.405,96 | 24.085,71 | 205.914,29 |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal | 230.000,00 | 230.000,00 | 2.405,96 | 24.085,71 | 205.914,29 |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 131.000,00 | 131.000,00 | 7.689,44 | 120.989,19 | 10.010,81 |
| 1.9.9.0.99 | Outras Receitas | 131.000,00 | 131.000,00 | 7.689,44 | 120.989,19 | 10.010,81 |
| 1.9.9.0.99.2 | Outras Receitas - Financeiras | 131.000,00 | 131.000,00 | 7.689,44 | 120.989,19 | 10.010,81 |
| 1.9.9.0.99.2.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 131.000,00 | 131.000,00 | 7.689,44 | 120.989,19 | 10.010,81 |
| 2 | Receitas de Capital | 6.596.191,00 | 6.596.191,00 | 0,00 | 343.230,00 | 6.252.961,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.2.1 | Alienação de Bens Móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.2.1.3 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.2.2 | Alienação de Bens Imóveis | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 | Alienação de Bens Imóveis | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 6.065.691,00 | 6.065.691,00 | 0,00 | 343.230,00 | 5.722.461,00 |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 5.958.500,00 | 5.958.500,00 | 0,00 | 343.230,00 | 5.615.270,00 |
| 2.4.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 5.958.500,00 | 5.958.500,00 | 0,00 | 343.230,00 | 5.615.270,00 |
| 2.4.1.8.04 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 786.500,00 | 786.500,00 | 0,00 | 99.480,00 | 687.020,00 |
| 2.4.1.8.04.6 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 786.500,00 | 786.500,00 | 0,00 | 99.480,00 | 687.020,00 |
| 2.4.1.8.04.6.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr | 786.500,00 | 786.500,00 | 0,00 | 99.480,00 | 687.020,00 |
| 2.4.1.8.05 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 606.000,00 | 606.000,00 | 0,00 | 0,00 | 606.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 606.000,00 | 606.000,00 | 0,00 | 0,00 | 606.000,00 |
| 2.4.1.8.08.1.1 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | 613.500,00 | 613.500,00 | 0,00 | 0,00 | 613.500,00 |
| 2.4.1.8.10 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 3.942.500,00 | 3.942.500,00 | 0,00 | 243.750,00 | 3.698.750,00 |
| 2.4.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 3.942.500,00 | 3.942.500,00 | 0,00 | 243.750,00 | 3.698.750,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 3.942.500,00 | 3.942.500,00 | 0,00 | 243.750,00 | 3.698.750,00 |
| 2.4.1.8.99 | Outras Transferências da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 107.191,00 | 107.191,00 | 0,00 | 0,00 | 107.191,00 |
| 2.4.2.8 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 107.191,00 | 107.191,00 | 0,00 | 0,00 | 107.191,00 |
| 2.4.2.8.10 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.99 | Outras Transferências dos Estados | 57.191,00 | 57.191,00 | 0,00 | 0,00 | 57.191,00 |
| 2.4.2.8.99.1 | Outras Transferências dos Estados | 57.191,00 | 57.191,00 | 0,00 | 0,00 | 57.191,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 57.191,00 | 57.191,00 | 0,00 | 0,00 | 57.191,00 |
| 2.9 | Outras Receitas de Capital | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 80.500,00 |
| 2.9.9 | Demais Receitas de Capital | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 80.500,00 |
| 2.9.9.0.00.1 | Demais Receitas de Capital | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 80.500,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 | Demais Receitas de Capital - Principal | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 80.500,00 |
| Total Receitas | | 50.969.000,00 | 50.969.000,00 | 3.115.457,95 | 19.746.822,40 | 31.222.177,60 |

| Despesas | | Dotação Inicial
(d) | Dotação Atualizada
(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar
(f-j) | Pago até Mês
(g) | Inscrição de RP não Processado
(i) |
|----------|---|------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| | | | | No Mês
(g) | Até Mês
(h) | No Mês
(i) | Até Mês
(j) | | | |
| 3 | Despesas Correntes | 42.033.500,00 | 44.750.144,23 | 1.272.695,65 | 34.523.248,03 | 3.227.200,33 | 18.331.382,98 | 26.418.761,25 | 17.566.511,77 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 33.000.000,00 | 32.903.849,86 | 603.577,74 | 26.509.657,82 | 2.296.241,25 | 14.046.677,47 | 18.857.172,39 | 13.527.927,09 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.000.000,00 | 32.903.849,86 | 603.577,74 | 26.509.657,82 | 2.296.241,25 | 14.046.677,47 | 18.857.172,39 | 13.527.927,09 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.485.180,00 | 2.245.455,70 | 91.208,29 | 1.975.420,04 | 278.819,69 | 1.259.016,94 | 986.438,76 | 1.230.086,99 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.559.023,00 | 24.843.509,33 | 418.511,55 | 19.924.612,75 | 1.630.531,52 | 10.500.350,82 | 14.343.158,51 | 10.366.015,92 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.815.997,00 | 5.704.258,83 | 93.857,90 | 4.590.878,56 | 386.890,04 | 2.268.563,24 | 3.435.695,59 | 1.913.138,76 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 17.983,27 | 0,00 | 17.983,27 | 34.016,73 | 17.983,27 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 87.600,00 | 58.426,00 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | 763,20 | 57.662,80 | 702,15 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 33.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 30.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.000.000,00 | 11.822.794,37 | 669.117,91 | 8.013.590,21 | 930.959,08 | 4.284.705,51 | 7.538.088,86 | 4.038.584,68 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 593.416,00 | 712.785,00 | 15.000,00 | 568.495,22 | 36.277,83 | 266.769,23 | 446.015,77 | 266.769,23 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 593.416,00 | 712.785,00 | 15.000,00 | 568.495,22 | 36.277,83 | 266.769,23 | 446.015,77 | 266.769,23 | 0,00 |
| 3371 | CADASTRAR | 71.000,00 | 134.755,00 | 0,00 | 131.755,00 | 11.290,00 | 47.505,00 | 87.250,00 | 47.505,00 | 0,00 |
| 337170 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 71.000,00 | 134.755,00 | 0,00 | 131.755,00 | 11.290,00 | 47.505,00 | 87.250,00 | 47.505,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.335.584,00 | 10.975.254,37 | 654.117,91 | 7.313.339,99 | 883.391,25 | 3.970.431,28 | 7.004.823,09 | 3.724.310,45 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 279.538,00 | 229.531,76 | 15.375,00 | 80.390,00 | 15.375,00 | 80.390,00 | 149.141,76 | 76.835,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 54.300,00 | 37.601,75 | 0,00 | 2.256,00 | 0,00 | 2.256,00 | 35.345,75 | 2.256,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 7.000,00 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.916.425,00 | 3.092.164,79 | 166.083,82 | 1.850.999,41 | 273.651,93 | 1.062.298,96 | 2.029.865,83 | 959.361,38 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 16.100,00 | 5.785,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.785,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 292.500,00 | 136.581,00 | 2.643,80 | 24.796,70 | 250,00 | 15.676,90 | 120.904,10 | 15.176,90 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 168.950,00 | 215.419,00 | 27.133,10 | 119.234,65 | 9.063,95 | 91.270,57 | 124.148,43 | 89.264,12 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 760.200,00 | 848.868,98 | 37.007,60 | 643.210,28 | 93.220,59 | 405.217,01 | 443.651,97 | 392.150,57 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.874.871,00 | 4.941.728,53 | 399.256,59 | 3.305.831,57 | 343.751,02 | 1.655.331,53 | 3.286.397,00 | 1.531.776,17 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 450.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 29.463,38 | 211.943,03 | 188.056,97 | 211.943,03 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 218.840,00 | 247.192,32 | 0,00 | 195.018,56 | 11.678,00 | 96.182,56 | 151.009,76 | 95.682,56 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 53.000,00 | 158.070,32 | 0,00 | 137.301,43 | 11.988,92 | 41.390,07 | 116.680,25 | 41.390,07 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 216.200,00 | 168.002,98 | 6.618,00 | 77.147,60 | 0,00 | 70.529,60 | 97.473,38 | 70.529,60 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 22.660,00 | 489.285,94 | 0,00 | 477.153,79 | 94.948,46 | 237.945,05 | 251.340,89 | 237.945,05 | 0,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 8.335.500,00 | 5.618.855,77 | 18.434,03 | 1.225.280,68 | 83.879,77 | 756.042,79 | 4.862.812,98 | 754.757,37 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 6.930.500,00 | 4.228.230,00 | 18.434,03 | 366.021,26 | 14.096,39 | 303.035,11 | 3.925.194,89 | 303.035,11 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.930.500,00 | 4.228.230,00 | 18.434,03 | 366.021,26 | 14.096,39 | 303.035,11 | 3.925.194,89 | 303.035,11 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.500,00 | 11.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.350,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.016.500,00 | 2.610.445,00 | 0,00 | 146.082,88 | 0,00 | 146.082,88 | 2.464.362,12 | 146.082,88 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.852.500,00 | 1.565.675,00 | 18.434,03 | 219.938,38 | 14.096,39 | 156.952,23 | 1.408.722,77 | 156.952,23 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 37.000,00 | 36.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.760,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.400.000,00 | 1.385.625,77 | 0,00 | 859.259,42 | 69.783,38 | 453.007,68 | 932.618,09 | 451.722,26 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.400.000,00 | 1.385.625,77 | 0,00 | 859.259,42 | 69.783,38 | 453.007,68 | 932.618,09 | 451.722,26 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.400.000,00 | 1.385.625,77 | 0,00 | 859.259,42 | 69.783,38 | 453.007,68 | 932.618,09 | 451.722,26 | 0,00 |
| 9 | Reserva de Contingência | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 50.969.000,00 | 50.969.000,00 | 1.291.129,68 | 35.748.528,71 | 3.311.080,10 | 19.087.425,77 | 31.881.574,23 | 18.321.269,14 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2019 | | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Mês (b) | % (b/a) | Até Mês (c) | % (c/a) | |
| Receitas Correntes | 44.372.809,00 | 44.372.809,00 | 3.115.457,95 | 7,02 | 19.403.592,40 | 43,73 | 24.969.216,60 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.664.602,00 | 1.664.602,00 | 153.470,00 | 9,22 | 945.570,33 | 56,80 | 719.031,67 |
| Impostos | 1.400.102,00 | 1.400.102,00 | 149.243,28 | 10,66 | 814.364,31 | 58,16 | 585.737,69 |
| Taxas | 264.500,00 | 264.500,00 | 4.226,72 | 1,60 | 131.206,02 | 49,61 | 133.293,98 |
| Contribuições | 360.000,00 | 360.000,00 | 41.296,13 | 11,47 | 289.102,57 | 80,31 | 70.897,43 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 360.000,00 | 360.000,00 | 41.296,13 | 11,47 | 289.102,57 | 80,31 | 70.897,43 |
| Receita Patrimonial | 250.000,00 | 250.000,00 | 6.588,84 | 2,64 | 52.533,88 | 21,01 | 197.466,12 |
| Valores Mobiliários | 231.000,00 | 231.000,00 | 6.588,84 | 2,85 | 43.618,97 | 18,88 | 187.381,03 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.914,91 | 46,92 | 10.085,09 |
| Transferências Correntes | 41.722.207,00 | 41.722.207,00 | 2.900.410,09 | 6,95 | 17.945.680,05 | 43,01 | 23.776.526,95 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|---------------|
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.628.731,00 | 25.628.731,00 | 1.747.595,17 | 6,82 | 10.790.169,85 | 42,10 | 14.838.561,15 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | 7.593.476,00 | 7.593.476,00 | 519.329,02 | 6,84 | 2.989.086,95 | 39,36 | 4.604.389,05 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 633.485,90 | 7,45 | 4.166.423,25 | 49,02 | 4.333.576,75 |
| Outras Receitas Correntes | 376.000,00 | 376.000,00 | 13.692,89 | 3,64 | 170.705,57 | 45,40 | 205.294,43 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.597,49 | 23,98 | 25.630,67 | 170,87 | -10.630,67 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 230.000,00 | 230.000,00 | 2.405,96 | 1,05 | 24.085,71 | 10,47 | 205.914,29 |
| Demais Receitas Correntes | 131.000,00 | 131.000,00 | 7.689,44 | 5,87 | 120.989,19 | 92,36 | 10.010,81 |
| Receitas de Capital | 6.596.191,00 | 6.596.191,00 | 0,00 | 0,00 | 343.230,00 | 5,20 | 6.252.961,00 |
| Alienação de Bens | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 |
| Transferências de Capital | 6.065.691,00 | 6.065.691,00 | 0,00 | 0,00 | 343.230,00 | 5,66 | 5.722.461,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.958.500,00 | 5.958.500,00 | 0,00 | 0,00 | 343.230,00 | 5,76 | 5.615.270,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | 107.191,00 | 107.191,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.191,00 |
| Outras Receitas de Capital | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.500,00 |
| Demais Receitas de Capital | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.500,00 |
| Total Receitas | 50.969.000,00 | 50.969.000,00 | 3.115.457,95 | 6,11 | 19.746.822,40 | 38,74 | 31.222.177,60 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) | Despesas Pagas Até Mês(g) | Inscrição RP Não Processado (h) |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------|------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | No Mês (g) | Até Mês (h) | No Mês (i) | Até Mês (j) | % (j/f) | | | |
| Despesas Correntes | 42.033.500,00 | 2.716.644,23 | 44.750.144,23 | 1.272.695,65 | 34.523.248,03 | 3.227.200,33 | 18.331.382,98 | 78,93 | 26.418.761,25 | 17.566.511,77 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 33.000.000,00 | -96.150,14 | 32.903.849,86 | 603.577,74 | 26.509.657,82 | 2.296.241,25 | 14.046.677,47 | 42,69 | 18.857.172,39 | 13.527.927,09 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 33.500,00 | -10.000,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.000.000,00 | 2.822.794,37 | 11.822.794,37 | 669.117,91 | 8.013.590,21 | 930.959,08 | 4.284.705,51 | 36,24 | 7.538.088,86 | 4.038.584,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.335.500,00 | -2.716.644,23 | 5.618.855,77 | 18.434,03 | 1.225.280,68 | 83.879,77 | 756.042,79 | 39,86 | 4.862.812,98 | 754.757,37 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 6.930.500,00 | -2.702.270,00 | 4.228.230,00 | 18.434,03 | 366.021,26 | 14.096,39 | 303.035,11 | 7,17 | 3.925.194,89 | 303.035,11 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.400.000,00 | -14.374,23 | 1.385.625,77 | 0,00 | 859.259,42 | 69.783,38 | 453.007,68 | 32,69 | 932.618,09 | 451.722,26 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 50.969.000,00 | 0,00 | 50.969.000,00 | 1.291.129,68 | 35.748.528,71 | 3.311.080,10 | 19.087.425,77 | 37,45 | 31.881.574,23 | 18.321.269,14 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | 659.396,63 | | | | |
| Total | | | | | | | 19.746.822,40 | | | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|--------------------------|--------------|----------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|---|--------------|--------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | Exercício: 2019 | | | | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Mês | Até Mês (b) | %(d/total d) | | No Mês (d) | Até Mês (d) | %(d/total d) | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.069.100,00 | 2.069.100,00 | 167.083,91 | 1.075.276,53 | 3,01 | 993.823,47 | 167.468,42 | 911.287,07 | 4,77 | 1.157.812,93 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.024.100,00 | 2.039.100,00 | 167.083,91 | 1.075.276,53 | 3,01 | 963.823,47 | 167.468,42 | 911.287,07 | 4,77 | 1.127.812,93 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITARIA | 28.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 6.626.300,00 | 7.800.251,39 | 193.173,64 | 6.717.721,24 | 18,79 | 1.082.530,15 | 559.428,29 | 3.185.539,30 | 16,69 | 4.614.712,09 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 100.000,00 | 50.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.400,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.198.800,00 | 7.414.328,39 | 174.347,39 | 6.469.774,92 | 18,10 | 944.553,47 | 543.629,34 | 3.041.095,50 | 15,93 | 4.373.232,89 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---------------|---------------|------------|---------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 10.000,00 | 17.357,00 | 0,00 | 9.857,00 | 0,03 | 7.500,00 | 0,00 | 9.857,00 | 0,05 | 7.500,00 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 164.000,00 | 164.000,00 | 285,85 | 160.309,10 | 0,45 | 3.690,90 | 11.318,95 | 73.106,98 | 0,38 | 90.893,02 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00 | 7.000,00 | 2.555,00 | 4.395,00 | 0,01 | 2.605,00 | 0,00 | 1.840,00 | 0,01 | 5.160,00 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 72.500,00 | 72.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.500,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 76.000,00 | 74.666,00 | 15.985,40 | 73.385,22 | 0,21 | 1.280,78 | 4.480,00 | 59.639,82 | 0,31 | 15.026,18 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 415.000,00 | 336.876,00 | -0,03 | 274.183,47 | 0,77 | 62.692,53 | 23.595,31 | 131.276,49 | 0,69 | 205.599,51 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 379.000,00 | 291.144,00 | -0,03 | 243.966,41 | 0,68 | 47.177,59 | 21.878,34 | 114.996,57 | 0,60 | 176.147,43 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 21.000,00 | 30.732,00 | 0,00 | 30.217,06 | 0,08 | 514,94 | 1.716,97 | 16.279,92 | 0,09 | 14.452,08 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.365.400,00 | 2.399.072,00 | 38.449,36 | 1.548.606,32 | 4,33 | 850.465,68 | 117.498,81 | 649.482,95 | 3,40 | 1.749.589,05 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 980.138,00 | 1.062.464,00 | 8.628,06 | 862.148,99 | 2,41 | 200.315,01 | 54.628,18 | 359.981,15 | 1,89 | 702.482,85 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 26.000,00 | 16.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.900,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 29.816,00 | 29.816,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.816,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.816,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 528.000,00 | 583.801,00 | 10.381,87 | 322.581,81 | 0,90 | 261.219,19 | 29.513,54 | 139.201,67 | 0,73 | 444.599,33 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 793.446,00 | 698.091,00 | 19.439,43 | 363.875,52 | 1,02 | 334.215,48 | 33.357,09 | 150.300,13 | 0,79 | 547.790,87 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 14.405.160,00 | 14.458.160,00 | 343.069,04 | 11.830.210,22 | 33,09 | 2.627.949,78 | 1.008.944,81 | 5.638.638,86 | 29,54 | 8.819.521,14 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.714.160,00 | 1.908.882,00 | 75.938,25 | 1.662.178,41 | 4,65 | 246.703,59 | 161.502,84 | 872.074,68 | 4,57 | 1.036.807,32 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.336.000,00 | 4.883.306,00 | 173.038,42 | 3.810.597,37 | 10,66 | 1.072.708,63 | 359.355,20 | 1.827.949,67 | 9,58 | 3.055.356,33 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 7.606.000,00 | 6.886.880,00 | 92.744,17 | 5.665.149,22 | 15,85 | 1.221.730,78 | 433.339,05 | 2.581.402,33 | 13,52 | 4.305.477,67 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 146.480,00 | 110.962,00 | 655,35 | 70.389,73 | 0,20 | 40.572,27 | 2.419,01 | 30.576,34 | 0,16 | 80.385,66 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|------------------|--|---------------|----------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|--|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Mês | Até Mês (b) | %(d/total d) | | No Mês (d) | Até Mês (d) | %(d/total d) | | |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 602.520,00 | 668.130,00 | 692,85 | 621.895,49 | 1,74 | 46.234,51 | 52.328,71 | 326.635,84 | 1,71 | 341.494,16 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 150.000,00 | 136.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.534,00 | 0,00 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 150.000,00 | 136.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.534,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 16.832.040,00 | 16.824.040,00 | 388.493,44 | 11.838.885,56 | 33,12 | 4.985.154,44 | 1.149.853,15 | 7.074.930,12 | 37,07 | 9.749.109,88 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 824.400,00 | 1.212.414,00 | 53.760,69 | 1.142.206,43 | 3,20 | 70.207,57 | 155.884,08 | 684.153,38 | 3,58 | 528.260,62 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 9.983.590,00 | 9.711.233,43 | 95.271,70 | 7.179.791,93 | 20,08 | 2.531.441,50 | 601.182,04 | 3.904.475,74 | 20,46 | 5.806.757,69 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 26.800,00 | 13.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.024,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 11.000,00 | 5.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.566,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.974.250,00 | 5.825.926,57 | 238.858,26 | 3.516.284,41 | 9,84 | 2.309.642,16 | 392.787,03 | 2.486.301,00 | 13,03 | 3.339.625,57 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 7.000,00 | 50.876,00 | 602,79 | 602,79 | 0,00 | 50.273,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.876,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 522.000,00 | 530.794,10 | 105.936,80 | 446.529,94 | 1,25 | 84.264,16 | 79.216,05 | 388.334,25 | 2,03 | 142.459,85 | 0,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 50.000,00 | 35.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.080,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 472.000,00 | 495.714,10 | 105.936,80 | 446.529,94 | 1,25 | 49.184,16 | 79.216,05 | 388.334,25 | 2,03 | 107.379,85 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 2.300,00 | 1.800,00 | 0,00 | 701,38 | 0,00 | 1.098,62 | 92,36 | 276,23 | 0,00 | 1.523,77 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.300,00 | 1.800,00 | 0,00 | 701,38 | 0,00 | 1.098,62 | 92,36 | 276,23 | 0,00 | 1.523,77 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 1.475.700,00 | 1.609.753,00 | 0,00 | 541.985,26 | 1,52 | 1.067.767,74 | 32.826,73 | 221.354,11 | 1,16 | 1.388.398,89 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 26.200,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.449.500,00 | 1.589.553,00 | 0,00 | 541.985,26 | 1,52 | 1.047.567,74 | 32.826,73 | 221.354,11 | 1,16 | 1.368.198,89 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 200.000,00 | 177.798,00 | 0,00 | 6.389,89 | 0,02 | 171.408,11 | 0,00 | 6.389,89 | 0,03 | 171.408,11 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 3.207,65 | 0,01 | 96.792,35 | 0,00 | 3.207,65 | 0,02 | 96.792,35 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 100.000,00 | 77.798,00 | 0,00 | 3.182,24 | 0,01 | 74.615,76 | 0,00 | 3.182,24 | 0,02 | 74.615,76 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 379.000,00 | 244.645,00 | 9.900,00 | 78.490,75 | 0,22 | 166.154,25 | 21.450,00 | 78.490,75 | 0,41 | 166.154,25 | 0,00 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 221.000,00 | 110.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.220,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 158.000,00 | 134.425,00 | 9.900,00 | 78.490,75 | 0,22 | 55.934,25 | 21.450,00 | 78.490,75 | 0,41 | 55.934,25 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 762.000,00 | 455.180,00 | 41.294,52 | 197.849,55 | 0,55 | 257.330,45 | 51.407,07 | 174.460,97 | 0,91 | 280.719,03 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 261.000,00 | 243.070,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,04 | 228.070,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,03 | 238.070,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 501.000,00 | 212.110,00 | 26.294,52 | 182.849,55 | 0,51 | 29.260,45 | 46.407,07 | 169.460,97 | 0,89 | 42.649,03 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 861.000,00 | 708.546,00 | 0,00 | 5.365,54 | 0,02 | 703.180,46 | 667,74 | 4.733,44 | 0,02 | 703.812,56 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c
(a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e
(a-d) | INSCR. EM
ERSTOS A
PAGAR NÃO
PROCESSADOS |
|------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|---|
| | | Inicial | Atualizada
(a) | No Mês | Até Mês
(b) | %(d/total d) | | No Mês
(d) | Até Mês
(d) | %(d/total d) | | |
| 605 | ABASTECIMENTO | 316.000,00 | 283.928,00 | 0,00 | 5.365,54 | 0,02 | 278.562,46 | 667,74 | 4.733,44 | 0,02 | 279.194,56 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 455.000,00 | 335.858,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.858,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.858,00 | 0,00 |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 35.000,00 | 33.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.760,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 468.000,00 | 417.338,74 | 0,00 | 4.055,00 | 0,01 | 413.283,74 | 3.675,00 | 4.055,00 | 0,02 | 413.283,74 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 468.000,00 | 417.338,74 | 0,00 | 4.055,00 | 0,01 | 413.283,74 | 3.675,00 | 4.055,00 | 0,02 | 413.283,74 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 550.000,00 | 163.593,00 | 35,00 | 139.997,65 | 0,39 | 23.595,35 | 11.908,71 | 67.334,35 | 0,35 | 96.258,65 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 35,00 | 139.997,65 | 0,39 | 10.002,35 | 11.908,71 | 67.334,35 | 0,35 | 82.665,65 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 400.000,00 | 13.593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.593,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 852.500,00 | 626.393,00 | 3.694,00 | 183.020,99 | 0,51 | 443.372,01 | 13.264,27 | 97.834,31 | 0,51 | 528.558,69 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 722.500,00 | 511.393,00 | 3.694,00 | 183.020,99 | 0,51 | 328.372,01 | 13.264,27 | 97.834,31 | 0,51 | 413.558,69 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 130.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.433.500,00 | 1.409.125,77 | 0,00 | 859.259,42 | 2,40 | 549.866,35 | 69.783,38 | 453.007,68 | 2,37 | 956.118,09 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.433.500,00 | 1.409.125,77 | 0,00 | 859.259,42 | 2,40 | 549.866,35 | 69.783,38 | 453.007,68 | 2,37 | 956.118,09 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 50.969.000,00 | 50.969.000,00 | 1.291.129,68 | 35.748.528,71 | | 15.220.471,29 | 3.311.080,10 | 19.087.425,77 | | | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: jul/2018 a jun/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total
(Últimos
12 Meses) | Previsão
Atualizada
Exercício |
| | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.644.452,40 | 3.100.591,09 | 2.721.660,32 | 3.316.769,59 | 3.397.086,40 | 5.136.377,34 | 3.724.676,85 | 3.900.990,91 | 3.481.102,31 | 3.485.898,93 | 3.883.225,47 | 3.510.982,35 | 43.303.813,96 | 49.156.209,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 69.271,00 | 114.493,43 | 55.806,36 | 294.041,15 | 273.890,92 | 549.621,68 | 213.803,71 | 143.288,33 | 153.985,57 | 110.989,63 | 170.033,09 | 153.470,00 | 2.302.694,87 | 1.664.602,00 |
| Contribuições | 35.213,52 | 36.964,26 | 34.789,19 | 34.732,83 | 39.020,03 | 38.940,75 | 84.245,82 | 41.946,55 | 42.776,00 | 39.272,75 | 39.565,32 | 41.296,13 | 508.763,15 | 360.000,00 |
| Receita Patrimonial | 13.784,88 | 12.278,61 | 8.132,13 | 10.896,18 | 10.109,80 | 10.004,30 | 10.537,99 | 10.426,44 | 9.244,39 | 7.676,67 | 8.059,55 | 6.588,84 | 117.739,78 | 250.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.490.783,30 | 2.930.850,71 | 2.603.369,69 | 2.928.624,63 | 3.064.873,00 | 4.442.399,24 | 3.391.693,02 | 3.690.783,82 | 3.228.335,81 | 3.308.068,58 | 3.614.148,75 | 3.295.934,49 | 39.989.865,04 | 46.505.607,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.399,70 | 6.004,08 | 19.562,95 | 48.474,80 | 9.192,65 | 95.411,37 | 24.396,31 | 14.545,77 | 46.760,54 | 19.891,30 | 51.418,76 | 13.692,89 | 384.751,12 | 376.000,00 |
| IRRF | -53.634,52 | -57.752,12 | -55.013,72 | -55.756,87 | -56.126,91 | -95.470,23 | -46.177,33 | -51.504,10 | -72.657,09 | -56.494,80 | -53.395,75 | -53.086,13 | -707.069,57 | 0,00 |
| IRRF | -53.634,52 | -57.752,12 | -55.013,72 | -55.756,87 | -56.126,91 | -95.470,23 | -46.177,33 | -51.504,10 | -72.657,09 | -56.494,80 | -53.395,75 | -53.086,13 | -707.069,57 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -325.888,64 | -351.254,31 | -295.127,20 | -339.840,26 | -371.298,80 | -441.826,33 | -457.121,20 | -475.034,44 | -394.810,73 | -402.324,65 | -458.469,00 | -395.524,40 | -4.708.519,96 | -4.783.400,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -325.888,64 | -351.254,31 | -295.127,20 | -339.840,26 | -371.298,80 | -441.826,33 | -457.121,20 | -475.034,44 | -394.810,73 | -402.324,65 | -458.469,00 | -395.524,40 | -4.708.519,96 | -4.783.400,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 3.264.929,24 | 2.691.584,66 | 2.371.519,40 | 2.921.172,46 | 2.969.660,69 | 4.599.080,78 | 3.221.378,32 | 3.374.452,37 | 3.013.634,49 | 3.027.079,48 | 3.371.360,72 | 3.062.371,82 | 37.888.224,43 | 44.372.809,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: jul/2018 a jun/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total
(Últimos
12 Meses) | Previsão
Atualizada
Exercício |
| | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.644.452,40 | 3.100.591,09 | 2.721.660,32 | 3.316.769,59 | 3.397.086,40 | 5.136.377,34 | 3.724.676,85 | 3.900.990,91 | 3.481.102,31 | 3.485.898,93 | 3.883.225,47 | 3.510.982,35 | 43.303.813,96 | 49.156.209,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 69.271,00 | 114.493,43 | 55.806,36 | 294.041,15 | 273.890,92 | 549.621,68 | 213.803,71 | 143.288,33 | 153.985,57 | 110.989,63 | 170.033,09 | 153.470,00 | 2.302.694,87 | 1.664.602,00 |
| Contribuições | 35.213,52 | 36.964,26 | 34.789,19 | 34.732,83 | 39.020,03 | 38.940,75 | 84.245,82 | 41.946,55 | 42.776,00 | 39.272,75 | 39.565,32 | 41.296,13 | 508.763,15 | 360.000,00 |
| Receita Patrimonial | 13.784,88 | 12.278,61 | 8.132,13 | 10.896,18 | 10.109,80 | 10.004,30 | 10.537,99 | 10.426,44 | 9.244,39 | 7.676,67 | 8.059,55 | 6.588,84 | 117.739,78 | 250.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.490.783,30 | 2.930.850,71 | 2.603.369,69 | 2.928.624,63 | 3.064.873,00 | 4.442.399,24 | 3.391.693,02 | 3.690.783,82 | 3.228.335,81 | 3.308.068,58 | 3.614.148,75 | 3.295.934,49 | 39.989.865,04 | 46.505.607,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.399,70 | 6.004,08 | 19.562,95 | 48.474,80 | 9.192,65 | 95.411,37 | 24.396,31 | 14.545,77 | 46.760,54 | 19.891,30 | 51.418,76 | 13.692,89 | 384.751,12 | 376.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -325.888,64 | -351.254,31 | -295.127,20 | -339.840,26 | -371.298,80 | -441.826,33 | -457.121,20 | -475.034,44 | -394.810,73 | -402.324,65 | -458.469,00 | -395.524,40 | -4.708.519,96 | -4.783.400,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -325.888,64 | -351.254,31 | -295.127,20 | -339.840,26 | -371.298,80 | -441.826,33 | -457.121,20 | -475.034,44 | -394.810,73 | -402.324,65 | -458.469,00 | -395.524,40 | -4.708.519,96 | -4.783.400,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 3.318.563,76 | 2.749.336,78 | 2.426.533,12 | 2.976.929,33 | 3.025.787,60 | 4.694.551,01 | 3.267.555,65 | 3.425.956,47 | 3.086.291,58 | 3.083.574,28 | 3.424.756,47 | 3.115.457,95 | 38.595.294,00 | 44.372.809,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|------------------|---------------------|---|---------------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|------|------|------|------|
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|---|--------------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2019 | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTARIA | | |
| VALOR | | 0,00 | | |
| RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTARIA | | |
| VALOR | | 0,00 | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | PERÍODO DE REFERENCIA | | |
| | | Exercício | Exercício Anterior | |
| | | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| | | Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| | | Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|----------------------------|---------------------------|------------|------------|--------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|---|-----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total
(a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | 1.616.627,57 | 509.789,30 | 450.685,37 | 6.941,66 | 1.668.789,84 | 1.238.997,57 | 2.074.157,91 | 1.038.937,12 | 1.005.040,17 | 8.033,32 | 2.300.081,99 | 3.968.871,83 |
| Total | 1.616.627,57 | 509.789,30 | 450.685,37 | 6.941,66 | 1.668.789,84 | 1.238.997,57 | 2.074.157,91 | 1.038.937,12 | 1.005.040,17 | 8.033,32 | 2.300.081,99 | 3.968.871,83 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.400.102,00 | 1.400.102,00 | 814.364,31 | 58,16 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 540.000,00 | 540.000,00 | 23.734,52 | 4,40 |
| 1.1.1 - IPTU | 460.000,00 | 460.000,00 | 2.913,17 | 0,63 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 20.821,35 | 26,03 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.824,84 | 26,91 |
| 1.2.1 - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.824,84 | 26,91 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 440.102,00 | 440.102,00 | 381.472,95 | 86,68 |
| 1.3.1 - ISS | 420.102,00 | 420.102,00 | 381.472,95 | 90,80 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 220.000,00 | 220.000,00 | 355.332,00 | 161,51 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 25.417.000,00 | 25.417.000,00 | 12.916.421,00 | 50,82 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.050.000,00 | 19.050.000,00 | 9.370.656,03 | 49,19 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 17.550.000,00 | 17.550.000,00 | 9.370.656,03 | 53,39 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 5.550.000,00 | 5.550.000,00 | 2.959.675,63 | 53,33 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.564,82 | 51,30 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 654,84 | 16,38 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 582.869,68 | 72,86 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.817.102,00 | 26.817.102,00 | 13.730.785,31 | 51,20 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 803.500,00 | 803.500,00 | 323.379,47 | 40,25 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 168.880,99 | 44,44 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.590,00 | 45,90 |

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 5.3 - Transferências do PNAE | 242.000,00 | 242.000,00 | 104.989,00 | 43,38 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 62.000,00 | 62.000,00 | 23.591,12 | 38,05 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 105.000,00 | 105.000,00 | 21.044,40 | 20,04 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.500,00 | 4.500,00 | 283,96 | 6,31 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 163.500,00 | 163.500,00 | 32.922,58 | 20,14 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 163.000,00 | 163.000,00 | 32.886,00 | 20,18 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 500,00 | 500,00 | 36,58 | 7,40 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 606.000,00 | 606.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 967.000,00 | 967.000,00 | 356.302,05 | 36,85 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.783.400,00 | 4.783.400,00 | 2.583.284,42 | 54,01 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.510.000,00 | 3.510.000,00 | 1.874.131,07 | 53,39 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 591.935,00 | 53,33 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 512,97 | 51,30 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 800,00 | 800,00 | 130,95 | 16,38 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 160.000,00 | 160.000,00 | 116.574,43 | 72,86 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.506.000,00 | 8.506.000,00 | 4.168.017,12 | 49,00 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 4.166.423,25 | 49,02 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.593,87 | 26,57 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.716.600,00 | 3.716.600,00 | 1.583.138,83 | (4,99) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.510.000,00 | 8.482.000,00 | 6.938.370,60 | 81,80 | 4.140.989,75 | 48,82 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 3.043.000,00 | 3.015.000,00 | 1.471.370,60 | 48,80 | 1.279.228,45 | 42,43 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 5.467.000,00 | 5.467.000,00 | 5.467.000,00 | 100,00 | 2.861.761,30 | 52,35 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 8.510.000,00 | 8.482.000,00 | 6.938.370,60 | 81,80 | 4.140.989,75 | 48,82 | 0,00 |

| | |
|--|-------|
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 0,00 |
| 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 99,35 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)% | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 0,65 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.457.500,00 | 5.380.525,57 | 3.370.373,52 | 62,64 | 2.414.543,83 | 44,88 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|--------|--------------|-------|------|
| 22.2 - Pré-escola | 5.457.500,00 | 5.380.525,57 | 3.370.373,52 | 62,64 | 2.414.543,83 | 44,88 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.043.000,00 | 3.015.000,00 | 1.471.370,60 | 48,80 | 1.279.228,45 | 42,43 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.414.500,00 | 2.365.525,57 | 1.899.002,92 | 80,28 | 1.135.315,38 | 47,99 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.744.740,00 | 9.708.342,43 | 8.001.689,92 | 82,42 | 4.435.774,18 | 45,69 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.467.000,00 | 5.467.000,00 | 5.467.000,00 | 100,00 | 2.861.761,30 | 52,35 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.277.740,00 | 4.241.342,43 | 2.534.689,92 | 59,76 | 1.574.012,88 | 37,11 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 26.800,00 | 13.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 11.000,00 | 5.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 15.240.040,00 | 15.107.458,00 | 11.372.063,44 | 75,27 | 6.850.318,01 | 45,34 | 0,00 |

| | |
|---|--------------|
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.583.138,83 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 1.583.138,83 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | 5.267.179,18 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 38,36 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA
(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|-----------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|
| | | | Até o Bimestre
(e) | %
(f)=(e/d) | Até o Bimestre
(g) | %
(h)=(g/d) | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 380.500,00 | 448.834,00 | 352.251,25 | 78,48 | 166.745,04 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.211.500,00 | 1.267.748,00 | 114.570,87 | 9,04 | 57.867,07 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 1.592.000,00 | 1.716.582,00 | 466.822,12 | 27,19 | 224.612,11 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 16.832.040,00 | 16.824.040,00 | 11.838.885,56 | 70,37 | 7.074.930,12 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--------------------|--------------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2019
(J) |
| 44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB
(h) | Salário Educação |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 222.662,23 | 0,00 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.048.646,21 | 0,00 |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 6.925.526,49 | 0,00 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 6.925.526,49 | 0,00 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 345.781,95 | 0,00 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 345.781,95 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--|---------------------------|------------|---|--------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital | | | | | Exercício: 2019 | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada
(a) | | Receita Realizadas
(b) | | | Saldo a Realizar
(c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada
(d) | | Empenhadas
(e) | Liquidadas | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado
(f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| | | | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------|------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | | Exercício: 2019 | | | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada
(a) | | | Receita Realizadas
(b) | | Saldo a Realizar
(c) = (a - b) | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 450.000,00 | | | 0,00 | | 450.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 15.000,00 | | | 0,00 | | 15.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 435.000,00 | | | 0,00 | | 435.000,00 | |
| Despesas | Dotação Atualizada
(d) | Empenhadas
(e) | Liquidadas | Pagas
(f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar
(g) | Saldo
(h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 511.174,00 | 15.501,04 | 14.096,39 | 12.946,00 | 0,00 | 0,00 | 495.672,96 |
| Despesas de Capital | 511.174,00 | 15.501,04 | 14.096,39 | 12.946,00 | 0,00 | 0,00 | 495.672,96 |
| Invest imentos | 511.174,00 | 15.501,04 | 14.096,39 | 12.946,00 | 0,00 | 0,00 | 495.672,96 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018
(i) | | | 2019
(j) = (Ib - (II f + II g)) | | Saldo Atual
(k) = (III i+ III j) | |
| Valor (III) | -4.090,00 | | | 0,00 | | -4.090,00 | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|------------------|---|----------------------|----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2019 | | |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2019 | | | | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo 12 | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA
(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período
(b) | %
(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.400.102,00 | 1.400.102,00 | 814.364,31 | 58,16 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 460.000,00 | 460.000,00 | 2.913,17 | 0,63 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.824,84 | 26,91 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 420.102,00 | 420.102,00 | 381.472,95 | 90,80 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 220.000,00 | 220.000,00 | 355.332,00 | 161,51 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 100.000,00 | 100.000,00 | 20.821,35 | 20,82 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 23.917.000,00 | 23.917.000,00 | 12.916.421,00 | 54,00 |
| Cota-Parte FPM | 17.550.000,00 | 17.550.000,00 | 9.370.656,03 | 53,39 |
| Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 654,84 | 16,37 |
| Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 582.869,68 | 72,85 |
| Cota-Parte ICMS | 5.550.000,00 | 5.550.000,00 | 2.959.675,63 | 53,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.564,82 | 51,29 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 25.317.102,00 | 25.317.102,00 | 13.730.785,31 | 54,23 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 7.239.400,00 | 7.239.400,00 | 2.617.905,75 | 36,16 |
| Provenientes da União | 7.234.400,00 | 7.234.400,00 | 2.617.905,75 | 36,18 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 7.349.400,00 | 7.349.400,00 | 2.617.905,75 | 35,62 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados não |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 13.227.160,00 | 13.761.423,00 | 11.610.401,66 | 84,36 | 5.447.240,74 | 39,58 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.882.160,00 | 10.389.228,00 | 9.460.684,52 | 91,06 | 4.271.190,95 | 41,11 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.345.000,00 | 3.372.195,00 | 2.149.717,14 | 63,74 | 1.176.049,79 | 34,87 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.178.000,00 | 696.737,00 | 219.808,56 | 31,54 | 191.398,12 | 27,47 | 0,00 |
| Investimentos | 1.178.000,00 | 696.737,00 | 219.808,56 | 31,54 | 191.398,12 | 27,47 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 14.405.160,00 | 14.458.160,00 | 11.830.210,22 | 81,82 | 5.638.638,86 | 38,99 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.049.400,00 | 8.181.399,00 | 6.580.304,13 | 80,43 | 3.297.123,06 | 40,30 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.609.400,00 | 7.760.605,00 | 6.559.312,79 | 84,52 | 3.276.131,72 | 42,21 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 440.000,00 | 420.794,00 | 20.991,34 | 4,98 | 20.991,34 | 4,98 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 8.049.400,00 | 8.181.399,00 | 6.580.304,13 | 80,43 | 3.297.123,06 | 40,30 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.355.760,00 | 6.276.761,00 | 5.249.906,09 | 83,64 | 2.341.515,80 | 37,30 | 0,00 |

| | |
|--|------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 17,05 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100] | 281.898,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 4.336.000,00 | 4.883.306,00 | 3.810.597,37 | 78,03 | 1.827.949,67 | 37,43 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.606.000,00 | 6.886.880,00 | 5.665.149,22 | 82,26 | 2.581.402,33 | 37,48 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 146.480,00 | 110.962,00 | 70.389,73 | 63,43 | 30.576,34 | 27,55 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 602.520,00 | 668.130,00 | 621.895,49 | 93,08 | 326.635,84 | 48,88 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.714.160,00 | 1.908.882,00 | 1.662.178,41 | 87,07 | 872.074,68 | 45,68 | 0,00 |
| TOTAL | 14.405.160,00 | 14.458.160,00 | 11.830.210,22 | 81,82 | 5.638.638,86 | 38,99 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | |
|---|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | | Exercício: 2019 | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| At ivos Const ituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Out ros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Cont ratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garant ias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Out ros Passivos Cont ingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | |
|---|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Exercício: 2019 Pág.: 1/1 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2019 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2019 |
| Bimestre: 3/2019 | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 50.969.000,00 |
| Previsão Atualizada | 50.969.000,00 |
| Receitas Realizadas | 19.746.822,40 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 50.969.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 50.969.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 35.748.528,71 |
| Despesas Liquidadas | 19.087.425,77 |
| Despesas Pagas | 18.321.269,14 |
| Superávit Orçamentário | 659.396,63 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.748.528,71 |
| Despesas Liquidadas | 19.087.425,77 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 37.888.224,43 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO
(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre
(b) | %em Relação à Meta
(b/a) |
|---|--------------|---|---|-----------------------------|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 746.000,00 | 22.599,01 | 3,02 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.122.246,12 | 6.941,66 | 450.578,67 | 1.664.725,79 |
| Poder Legislativo | 4.170,75 | 0,00 | 106,70 | 4.064,05 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 3.287.768,95 | 8.033,32 | 1.005.040,17 | 2.274.695,46 |
| Poder Legislativo | 25.386,53 | 0,00 | 106,70 | 25.279,83 |

| | | | | |
|---|--------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| TOTAL | 5.439.572,35 | 14.974,98 | 1.455.832,24 | 3.968.765,13 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 5.267.179,18 | 25,00 | 38,36 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 4.140.989,75 | 60,00 | 99,35 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 2.362.507,14 | 15,00 | 17,20 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 0,00 | |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (707.069,57) | | | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2019 |
| Bimestre: 3/2019 | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 50.969.000,00 |
| Previsão Atualizada | 50.969.000,00 |
| Receitas Realizadas | 19.746.822,40 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 50.969.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 50.969.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 35.748.528,71 |
| Despesas Liquidadas | 19.087.425,77 |
| Despesas Pagas | 18.321.269,14 |
| Superávit Orçamentário | 659.396,63 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.748.528,71 |
| Despesas Liquidadas | 19.087.425,77 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 38.595.294,00 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |

| | | | | |
|---|--------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 746.000,00 | 22.599,01 | 3,02 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.122.246,12 | 6.941,66 | 450.578,67 | 1.664.725,79 |
| Poder Legislativo | 4.170,75 | 0,00 | 106,70 | 4.064,05 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 3.287.768,95 | 8.033,32 | 1.005.040,17 | 2.274.695,46 |
| Poder Legislativo | 25.386,53 | 0,00 | 106,70 | 25.279,83 |
| TOTAL | 5.439.572,35 | 14.974,98 | 1.455.832,24 | 3.968.765,13 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 5.267.179,18 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 4.140.989,75 | 25,00 | 38,36 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | 60,00 | 99,35 |
| Receita de Operação de Crédito | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 2.362.507,14 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | 15,00 | 17,20 |
| Total das Despesas / RCL (%) | | 0,00 | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| | | |
|---|---------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2019 |
| Período: MAIO-JUNHO/2019 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | | Até o Bimestre/2019 |
| Receitas Tributárias | 44.152.809,00 | 19.048.260,40 |
| IPTU | 1.444.602,00 | 590.238,33 |
| ISS | 460.000,00 | 2.913,17 |
| IBTI | 420.102,00 | 381.472,95 |
| IRRF | 200.000,00 | 53.824,84 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 364.500,00 | 152.027,37 |
| Receita Patrimonial Líquida | 360.000,00 | 289.102,57 |
| | 250.000,00 | 52.533,88 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Aplicações Financeiras (II) | 231.000,00 | 43.618,97 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 19.000,00 | 8.914,91 |
| Transferências Correntes | 41.722.207,00 | 17.945.680,05 |
| Cota-Parte do FPM | 19.050.000,00 | 9.370.656,03 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.550.000,00 | 2.959.675,63 |
| Cota-Parte do IPVA | 800.000,00 | 582.869,68 |
| Cota-Parte do ITR | 4.000,00 | 654,84 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.000,00 | 2.564,82 |
| Transferências do FUNDEB | 8.500.000,00 | 4.166.423,25 |
| Outras Transferências Correntes | 7.805.207,00 | 862.835,80 |
| Demais Receitas Correntes | 376.000,00 | 170.705,57 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 376.000,00 | 170.705,57 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 43.921.809,00 | 19.004.641,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 6.596.191,00 | 343.230,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 450.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 450.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.065.691,00 | 343.230,00 |
| Convênios | 3.992.500,00 | 243.750,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.073.191,00 | 99.480,00 |
| Outras Receitas de Capital | 80.500,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 80.500,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 6.596.191,00 | 343.230,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 50.518.000,00 | 19.347.871,43 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 44.750.144,23 | 34.523.248,03 | 18.331.382,98 | 17.566.511,77 | 432.897,37 | 739.319,31 | 705.422,36 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 32.903.849,86 | 26.509.657,82 | 14.046.677,47 | 13.527.927,09 | 71.983,49 | 364.555,52 | 364.555,52 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.822.794,37 | 8.013.590,21 | 4.284.705,51 | 4.038.584,68 | 360.913,88 | 374.763,79 | 340.866,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 44.726.644,23 | 34.523.248,03 | 18.331.382,98 | 17.566.511,77 | 432.897,37 | 739.319,31 | 705.422,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.618.855,77 | 1.225.280,68 | 756.042,79 | 754.757,37 | 17.788,00 | 299.617,81 | 299.617,81 |
| Investimentos | 4.228.230,00 | 366.021,26 | 303.035,11 | 303.035,11 | 17.788,00 | 299.617,81 | 299.617,81 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.385.625,77 | 859.259,42 | 453.007,68 | 451.722,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 4.233.230,00 | 366.021,26 | 303.035,11 | 303.035,11 | 17.788,00 | 299.617,81 | 299.617,81 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 49.559.874,23 | 34.889.269,29 | 18.634.418,09 | 17.869.546,88 | 450.685,37 | 1.038.937,12 | 1.005.040,17 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 22.599,01 |

| | |
|---|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | 746.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 22.599,01 |
| TOTAIS | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | -87.268,84 |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|--------------------|-------------------------|
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Até o Bimestre/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.017.776,24 | 3.505.395,22 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 990.684,52 | 1.290.810,51 |
| Disponibilidade de Caixa | 990.684,52 | 1.290.810,51 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.117.136,64 | 2.959.600,35 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.126.452,12 | 1.668.789,84 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 3.027.091,72 | 2.214.584,71 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | 841.440,67 | -3.027.091,72 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS | | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados | |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 2.711.922,74 | 2.142.109,23 | 2.150.358,13 | 2.173.778,28 | 2.205.406,34 | 3.324.941,31 | 2.162.051,90 | 2.197.466,16 | 2.434.323,05 | 2.241.731,41 | 2.128.209,33 | 2.155.820,39 | 28.028.118,27 | 364.845,52 | |
| Pessoal Ativo | 2.711.922,74 | 2.142.109,23 | 2.150.358,13 | 2.173.778,28 | 2.205.406,34 | 3.324.941,31 | 2.162.051,90 | 2.197.466,16 | 2.434.323,05 | 2.241.731,41 | 2.128.209,33 | 2.155.820,39 | 28.028.118,27 | 364.845,52 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.363.442,28 | 1.785.118,53 | 1.776.939,78 | 1.800.099,09 | 1.796.293,56 | 2.696.055,30 | 1.790.857,93 | 1.853.471,38 | 2.017.707,18 | 1.862.444,64 | 1.842.477,57 | 1.791.681,79 | 23.376.589,03 | 290,00 | |
| Obrigações Patronais | 348.480,46 | 356.990,70 | 373.418,35 | 373.679,19 | 409.112,78 | 628.886,01 | 371.193,97 | 343.994,78 | 416.615,87 | 379.286,77 | 285.731,76 | 364.138,60 | 4.651.529,24 | 364.555,52 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 2.711.922,74 | 2.142.109,23 | 2.150.358,13 | 2.173.778,28 | 2.205.406,34 | 3.324.941,31 | 2.162.051,90 | 2.197.466,16 | 2.434.323,05 | 2.241.731,41 | 2.127.446,13 | 2.155.820,39 | 28.027.355,07 | 364.845,52 | |

| | | |
|---|---------------|------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 38.595.294,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | 38.595.294,00 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIB) | 28.392.200,59 | 73,56 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 20.841.458,76 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 19.799.385,82 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 18.757.312,88 | 48,60 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | Exercício: 2019 | | | | | | | |
| Mês: JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | | |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 2.711.922,74 | 2.142.109,23 | 2.150.358,13 | 2.173.778,28 | 2.205.406,34 | 3.324.941,31 | 2.162.051,90 | 2.197.466,16 | 2.434.323,05 | 2.241.731,41 | 2.128.209,33 | 2.155.820,39 | 28.028.118,27 | 364.845,52 | |
| Pessoal Ativo | 2.711.922,74 | 2.142.109,23 | 2.150.358,13 | 2.173.778,28 | 2.205.406,34 | 3.324.941,31 | 2.162.051,90 | 2.197.466,16 | 2.434.323,05 | 2.241.731,41 | 2.128.209,33 | 2.155.820,39 | 28.028.118,27 | 364.845,52 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.363.442,28 | 1.785.118,53 | 1.776.939,78 | 1.800.099,09 | 1.796.293,56 | 2.696.055,30 | 1.790.857,93 | 1.853.471,38 | 2.017.707,18 | 1.862.444,64 | 1.842.477,57 | 1.791.681,79 | 23.376.589,03 | 290,00 | |
| Obrigações Patronais | 348.480,46 | 356.990,70 | 373.418,35 | 373.679,19 | 409.112,78 | 628.886,01 | 371.193,97 | 343.994,78 | 416.615,87 | 379.286,77 | 285.731,76 | 364.138,60 | 4.651.529,24 | 364.555,52 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 53.634,52 | 57.752,12 | 55.013,72 | 55.756,87 | 56.126,91 | 95.470,23 | 46.177,33 | 51.504,10 | 72.657,09 | 56.494,80 | 54.158,95 | 53.086,13 | 707.832,77 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | 763,20 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN | 53.634,52 | 57.752,12 | 55.013,72 | 55.756,87 | 56.126,91 | 95.470,23 | 46.177,33 | 51.504,10 | 72.657,09 | 56.494,80 | 53.395,75 | 53.086,13 | 707.069,57 | 0,00 | |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 2.658.288,22 | 2.084.357,11 | 2.095.344,41 | 2.118.021,41 | 2.149.279,43 | 3.229.471,08 | 2.115.874,57 | 2.145.962,06 | 2.361.665,96 | 2.185.236,61 | 2.074.050,38 | 2.102.734,26 | 27.320.285,50 | 364.845,52 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 37.888.224,43 | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | | | | | | | | | | | | | 37.888.224,43 | 0,00 | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIB) | | | | | | | | | | | | | 27.685.131,02 | 73,07 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 20.459.641,19 | 54,00 | |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 19.436.659,13 | 51,30 | |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 18.413.677,07 | 48,60 | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | | | | | Exercício: 2019 | | | |
| Exercício Financeiro: 2019 | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 3.210.255,78 | 0,00 | 48.108,95 | 0,00 | 114,70 | 3.162.032,13 | 6.900.888,26 | 0,00 |
| Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 15.403,09 | 0,00 | 0,00 | -15.403,09 | 1.285.113,92 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | -100,00 | 2.685.302,32 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 898.525,21 | 0,00 | 10.733,47 | 0,00 | 0,00 | 887.791,74 | 183.881,36 | 0,00 |
| Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 7.781,98 | 0,00 | 14,70 | -7.796,68 | 2.396.777,10 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 1.079.152,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.079.152,17 | 30.715,40 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 335.974,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.974,62 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 896.603,78 | 0,00 | 14.190,41 | 0,00 | 0,00 | 882.413,37 | 319.098,16 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 2.079.532,42 | 0,00 | 155.340,81 | 0,00 | 37.566,70 | 1.886.624,91 | 5.471.557,33 | 0,00 |
| Recursos Ordinário | 2.079.532,42 | 0,00 | 155.340,81 | 0,00 | 37.566,70 | 1.886.624,91 | 5.471.557,33 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 5.289.788,20 | 0,00 | 203.449,76 | 0,00 | 37.681,40 | 5.048.657,04 | 12.372.445,59 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------------|---------------------------------|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | | | Exercício: 2019 |
| Período: JANEIRO - JUNHO/2019 | | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |

| | | |
|--|---------------------------|---------------------------------|
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 38.595.294,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.175.247,04 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 5.557.722,34 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.701.670,58 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Operações de Crédito | Exercício: 2019 | |
| Período: JANEIRO - JUNHO/2019 | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 37.888.224,43 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.062.115,91 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 5.455.904,32 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---------------------------|---------------------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.652.175,71 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | | |
|---|---|---|-------------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Semestre | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| | AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | AOS MUNICIPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 37.888.224,43 | 0,00 |
| | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| | AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | DOS MUNICIPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|-------------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Semestre | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 38.595.294,00 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|-------------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Semestre | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.017.776,24 | 7.195.999,99 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|------|
| Dívida Contratual | 3.699.824,10 | 6.998.464,66 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | -33.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | -33.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.699.824,10 | 7.031.984,66 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 315.591,22 | 623.390,83 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.220.961,92 | 4.441.923,84 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | -15.160,85 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 406.032,07 | 671.195,65 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 757.238,89 | 1.310.635,19 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 317.952,14 | 197.535,33 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 990.684,52 | -65.092,73 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 990.684,52 | -65.092,73 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.117.136,64 | 3.276.724,91 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.126.452,12 | 3.341.817,64 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 3.027.091,72 | 7.261.092,72 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 37.653.963,01 | 38.595.294,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 18,64 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 18,81 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 46.314.352,80 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 41.682.917,52 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|-------------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Semestre | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.017.776,24 | 7.195.999,99 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.699.824,10 | 6.998.464,66 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | -33.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | -33.520,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|------|
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.699.824,10 | 7.031.984,66 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 315.591,22 | 623.390,83 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.220.961,92 | 4.441.923,84 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | -15.160,85 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 406.032,07 | 671.195,65 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 757.238,89 | 1.310.635,19 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 317.952,14 | 197.535,33 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 990.684,52 | -65.092,73 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 990.684,52 | -65.092,73 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.117.136,64 | 3.276.724,91 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.126.452,12 | 3.341.817,64 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 3.027.091,72 | 7.261.092,72 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 37.653.963,01 | 37.888.224,43 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 18,99 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 19,16 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 45.465.869,32 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 40.919.282,39 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

| | | |
|--|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: JAN a JUN/2019 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 38.595.294,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 28.392.200,59 | 73,56 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 20.841.458,76 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 19.799.385,82 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.261.092,72 | 18,81 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 46.314.352,80 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |

| | | |
|--|--------------|-------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.490.964,68 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 6.175.247,04 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.701.670,58 | 7,00 |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

| | | |
|--|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: JAN a JUN/2019 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 37.888.224,43 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 27.685.131,02 | 73,07 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 20.459.641,19 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 19.436.659,13 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.261.092,72 | 19,16 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 45.465.869,32 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.335.409,37 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 6.062.115,91 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.652.175,71 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (707.069,57) | | |

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:E794EF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO319 A07 RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|--|--|-------------------------------|------------|----------------|---------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------------|-----------------------|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios de Anteriores (f) | Em 31 de dezembro 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 40.586,60 | 156.356,23 | 163.296,20 | 0,00 | 33.646,63 | 8.037,86 | 145.000,00 | 75.000,00 | 67.500,00 | 0,00 | 85.537,86 | 119.184,49 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste | 0,00 | 44.955,84 | 44.388,98 | 0,00 | 566,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 566,86 |
| Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste | 40.586,60 | 99.482,03 | 106.988,86 | 0,00 | 33.079,77 | 8.037,86 | 145.000,00 | 75.000,00 | 67.500,00 | 0,00 | 85.537,86 | 118.617,63 |
| Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do | 0,00 | 11.918,36 | 11.918,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 40.586,60 | 156.356,23 | 163.296,20 | 0,00 | 33.646,63 | 8.037,86 | 145.000,00 | 75.000,00 | 67.500,00 | 0,00 | 85.537,86 | 119.184,49 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1461-0256-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45. | | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1461-0256-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2019 e hora de emissão: 07:45.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9F96CFFB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

